



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVI n. 8.644

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2014

72 PÁGINAS

GOVERNADOR
ANDRÉ PUCCINELLI

Vice-Governadora
SIMONE TEBET

Secretário de Estado de Governo
OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Secretário de Estado da Casa Civil
OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Secretário de Estado Extraordinário de Articulação, de
Desenvolvimento Regional e dos Municípios
NELSON TRAD FILHO

Secretário de Estado Extraordinário da Juventude
HERCULANO BORGES DANIEL

Secretário de Estado de Fazenda
JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO

Secretária de Estado de Administração
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

Secretária de Estado de Educação
MARIA NILENE BADECA DA COSTA

Secretário de Estado de Saúde/Interino
ANTONIO LASTÓRIA

Secretário de Estado de Habitação e das Cidades
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da
Ciência e Tecnologia
CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
TANIA MARA GARIB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário,
da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo
TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes
EDSON GIROTO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos
EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI

Procurador-Geral do Estado
RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO n. 13.912, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos VII e X do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/FUNSAU/2014, para provimento de cargos efetivos da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a realização do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/FUNSAU/2014, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO n. 13.913, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

ALTERA OS ANEXOS I E II DO DECRETO n. 2.934, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE APROVA O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FUNSAU).

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º do Anexo I do Decreto n. 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I.....
....."

Art. 7º A estrutura básica da FUNSAU compreende:

I - Órgão Colegiado de Deliberação Superior:

a) Conselho Administrativo.

II - Órgãos de Assessoramento:

a) Assessoria;

b) Coordenadoria de Qualidade e Apoio à Assistência;

c) Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Contratação Interna:

1 - Gerência de Custos Hospitalares;

2 - Gerência de Gestão de Contratação;

3 - Gerência de Controle Orçamentário;

4 - Gerência de Contratos;

d) Procuradoria Jurídica.

III - Órgão de Direção Superior:

a) Diretoria da Presidência.

IV - Órgão Técnico Executivo:

a) Coordenadoria de Perícia Médica.

V - Órgão Superior de Execução:

a) Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1 - Órgão Colegiado:

a) Conselho Local de Saúde;

2 - Órgão de Direção-Geral:

2.1 - Diretoria-Geral;

3 - Órgãos de Assessoramento:

3.1 - Ouvidoria;

3.2 - Diretoria Clínica:

3.2.1 - Assessoria;

3.2.2 - Comissão de Ética Médica;

3.2.3 - Conselho Técnico;

3.3 - Assessoria;

3.4 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);

3.5 - Programa de Controle de Inspeção Hospitalar (CCIH);

4 - Órgãos de Direção Gerencial:

4.1 - Diretoria de Enfermagem;

4.2 - Diretoria Técnica e Assistencial;

4.3 - Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional;

5 - Órgãos de Execução Instrumental:

5.1 - Diretoria Administrativa;

5.2 - Diretoria de Finanças." (NR)

Art. 2º Altera os artigos 22, 23 e 25 e acrescenta o artigo 25-A, no Decreto n. 12.934, de 12 de outubro de 2010, na forma da redação a seguir:

"Art. 22. À Diretoria de Enfermagem, diretamente subordinada ao Diretor-Geral do HRMS, compete:

I - estabelecer normas e procedimentos no âmbito de sua competência;

II - coordenar a organização dos serviços na área de enfermagem do HRMS;

III - acompanhar e supervisionar os profissionais de enfermagem no cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas e princípios emanados dos órgãos superiores;

V - promover a integração dos profissionais de enfermagem com o titular do HRMS e com os demais dirigentes das unidades, visando a eficiência dos serviços na área;

VI - zelar pelo cumprimento dos princípios e normas do código de ética.

Art. 23. À Diretoria Técnica Assistencial, diretamente subordinada ao Diretor-Geral do HRMS, compete:

I - estabelecer normas e procedimentos no âmbito de sua competência;

II - cumprir e fazer cumprir as normas em vigor referentes aos procedimentos e recomendações técnicas no exercício das ações em todas as áreas e níveis de atuação do HRMS.

II - orientar e supervisionar o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas;

III - acompanhar, controlar e fiscalizar a observância das normas e a execução das atividades nas áreas da linha assistencial oncológica, cardiológica, materno-infantil e de pacientes críticos, cirúrgica, clínica médica e nefrourológica;

IV - monitorar o cumprimento das normas e coordenar o desenvolvimento das atividades de apoio e diagnóstico, de internação dos serviços assistenciais, de internação domiciliar e da vigilância hospitalar;

V - acompanhar e supervisionar o cumprimento das normas e regulamentos na prestação de serviços do PAM, do ambulatório, da farmácia e da nutrição;

VI - zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais pelos profissionais da área assistencial.” (NR)

“**Art. 25.** À Diretoria Administrativa, diretamente subordinada ao Diretor-Geral do HRMS, compete:

I - propor normas e diretrizes que visem garantir a eficiência e a eficácia na execução das atividades na sua área de competência;

II - cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes regulamentadas na legislação estadual;

III - orientar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à administração de materiais, de transporte e de serviços gerais;

IV - acompanhar e analisar os documentos recebidos e controlar a sua tramitação;

V - zelar pelo cumprimento das normas administrativas, direitos e deveres dos servidores lotados no HRMS;

VI - acompanhar, controlar e coordenar as atividades de atualização da vida funcional, da frequência mensal, afastamentos, férias e alterações no pagamento dos servidores do HRMS;

VII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Art. 25-A. À Diretoria de Finanças, diretamente subordinada ao Diretor-Geral do HRMS, compete:

I - acompanhar e controlar a execução orçamentária, financeira, contabilizar a receita, a despesa e o patrimônio de acordo com a legislação pertinente;

II - elaborar mensalmente os balancetes mensais e o balanço geral, bem como os demonstrativos analíticos;

III - acompanhar e controlar as dotações orçamentárias e despesas, suas alterações e utilização;

IV - analisar os processos para empenho, quanto aos aspectos legais, formais e de classificação de despesas;

V - elaborar e analisar a prestação de contas dos convênios;

VI - emitir relatórios e fornecer informações à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;

VII - analisar e acompanhar a tramitação dos documentos para pagamento, constantes nos processos, para formalização do aspecto legal.” (NR)

Art. 3º O Anexo II do Decreto n. 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, que estabelece a representação gráfica da estrutura básica da Fundação Serviços de Saúde Mato Grosso do Sul (FUNSAU) fica alterado na forma do Anexo único a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RODRIGO DE PAULA AQUINO
Diretor-Presidente da Fundação Serviços
de Saúde de Mato Grosso do Sul

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadoe@agiosul.ms.gov.br

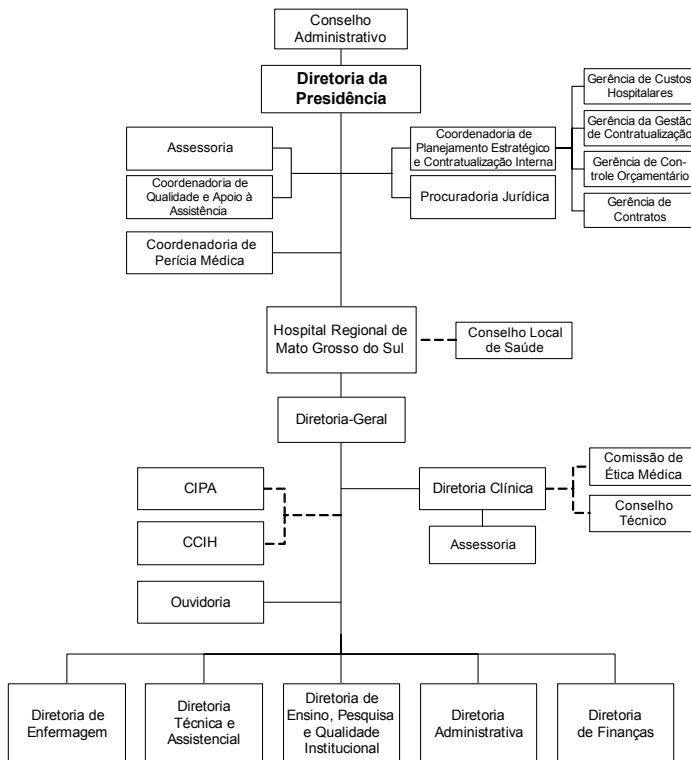
Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 9,70

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	49
Boletim de Licitações.....	53
Boletim de Pessoal.....	56
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	65
Municípios.....	66
Publicações a Pedido.....	71

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 13.913, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU



SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 025/2011 ao Contrato Corporativo Nº 001/2011 Nº Cadastral 0001/2011-SEGOV

Processo nº 09/000.334/2010

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S/A. e S. H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato e a Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2011 e da Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão n. 25/2011.

Data de Assinatura: 20/03/2014

Assinam:

OSMAR DOMINGUES JERONYMO, GAUDILEY COLETA BRUN e THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 16/2014

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia primeiro do mês de abril às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osamar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 27/2009

Processo: 11/024099/2008 - ALIM n. 14286-E de 11.06.2008

Recorrente: Sueli Melo da Silva Rodrigues - Santa Rita do Pardo-MS. - Advogado: Pedro Galindo Passos

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Autuante: Geraldo Jubileu

Julgadora de 1ª Instância: Gigliola Lilian Decarli

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 10/2012

Processo: 11/052159/2010 - ALIM n. 20543-E de 03.12.2010

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Afil Import. Export. e Comércio Ltda. - Três Lagoas-MS. - IE: 28.327.696-7 - Advogado: Álvaro Dirceu de Medeiros Chaves

Autuantes: Larissa Reis e Manoel Cândido Azevedo Abreu

Julgadora de 1ª Instância: Viveca Octávia Loinaz Silvério

Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Reexame Necessário n. 17/2011

Processo: 11/016606/2011 - ALIM n. 20949-E de 23.02.2011

Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância

Recorrida: Pedro Pereira Farias - Ribas do Rio Pardo-MS. - IE: 28.318.018-8

Autuante: José Tiradentes de Lima Neto

Julgadora de 1ª Instância: Viveca Octávia Loinaz Silvério

Relator: Cons. João de Campos Corrêa

Recurso Voluntário n. 110/2013

Processo: 11/031865/2012 - TTD n. 82-D de 23.08.2012

Recorrente: Via Blumenau Indústria e Comércio Ltda. - Sidrolândia-MS. - Advogados: Robson Sitorski Lins e outro

Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Paulo Olivetti de Carvalho Pereira
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 111/2013
Processo: 11/031847/2012 - TTD n. 83-D de 23.08.2012
Recorrente: Via Blumenau Indústria e Comércio Ltda. - Sidrolândia-MS. - Advogados:
Robson Sitorski Lins e outro
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Paulo Olivetti de Carvalho Pereira
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Campo Grande, 26 de março de 2014.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO
ORDENADOR DE DESPESAS.
MÊS REFERENTE: Janeiro/2014.**

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
PROCESSO: 11/000066/2014.	EMP: 00001.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES.	
OBJETO: Para pagamento de diárias fora do Estado aos servidores desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 5.000,00.	NAT. DESP: 449014.14.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
PROCESSO: 11/000066/2014.	EMP: 00002.
DATA: 08/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0001, CNPJ incorreto.	
VALOR R\$: 5.000,00.	NAT. DESP: 449014.14.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: § 5º, do art. 42 da Lei Federal n. 8.666/1993 combinado com GN-2350-7 (Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores).	
PROCESSO: 11/039581/2013.	EMP: 00003.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: TECHNOLOGY SUPPLY INFORMÁTICA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Atender a serviços de atualização, suporte técnico e manutenção do software ACL.	
VALOR R\$: 3.099,95.	NAT. DESP: 339039.08.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
PROCESSO: 11/000066/2014.	EMP: 00004.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: DIÁRIAS FORA DO ESTADO.	
OBJETO: Para pagamento de diárias fora do Estado, dos servidores desta Secretaria SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 5.000,00.	NAT. DESP: 449014.14.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/035165/2013.	EMP: 00005.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: REZENDE & DINIZ NETO LTDA ME.	
OBJETO: Aquisição de nota fiscal do produtor série especial.	
VALOR R\$: 318.120,00.	NAT. DESP: 339030.16.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/004479/2013.	EMP: 00006.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	
OBJETO: Aquisição de 2.000.000 formulários de segurança.	
VALOR R\$: 303.100,00.	NAT. DESP: 339030.16.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000251/2014.	EMP: 00007.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: ENERTECNEW COMPONENTES ELETRICOS, TELEINFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME.	
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva, corretiva e de adequação de instalações lógicas e elétricas.	
VALOR R\$: 120.000,00.	NAT. DESP: 339030.24.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000260/2014.	EMP: 00008.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.	
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de condicionadores de ar.	
VALOR R\$: 6.525,00.	NAT. DESP: 339030.25.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 00009.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos oficiais.	
VALOR R\$: 100,00.	NAT. DESP: 339030.39.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000241/2014.	EMP: 00010.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: JF LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: Pagamento de locação de veículos de passeio.	
VALOR R\$: 167.000,00.	NAT. DESP: 339033.03.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000245/2014.	EMP: 00011.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de informática.	
VALOR R\$: 2.536.000,00.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000244/2014.	EMP: 00012.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: MICROSTRATEGY BRASIL LTDA.	
OBJETO: Contratação de serviços de suporte técnico do software.	
VALOR R\$: 21.065,10.	NAT. DESP: 339039.08.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000255/2014.	EMP: 00013.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: Atualização de licença de uso e a prestação de serviços de manutenção e suporte.	
VALOR R\$: 110.006,30.	NAT. DESP: 339039.08.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000231/2014.	EMP: 00014.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: Licença e manutenção dos softwares.	
VALOR R\$: 18.821,00.	NAT. DESP: 339039.08.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000222/2014.	EMP: 00015.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: 3CON CONSULTORIA E SISTEMAS S/C LTDA.	
OBJETO: Manutenção e licença de uso de software TRIM.	
VALOR R\$: 5.068,30.	NAT. DESP: 339039.08.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000234/2014.	EMP: 00016.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com suporte técnico, manutenção, atualização do sistema de gestão de atos e eventos HUMANI.	
VALOR R\$: 225.000,00.	NAT. DESP: 339039.08.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000257/2014.	EMP: 00017.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	
OBJETO: Despesas com locação, atualização tecnológica, suporte técnico operacional e manutenção do software.	
VALOR R\$: 7.846,10.	NAT. DESP: 339039.11.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000225/2014.	EMP: 00018.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos em geral.	
VALOR R\$: 64.500,10.	NAT. DESP: 339039.12.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000237/2014.	EMP: 00019.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos em geral.	
VALOR R\$: 85.000,10.	NAT. DESP: 339039.12.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000251/2014.	EMP: 00020.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.

FAVORECIDO: ENERTECNEW COMPONENTES ELETRICOS, TELEINFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME.	
OBJETO: Pagamento de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adequação de instalações elétricas e lógicas para equipamentos de informática e instalações em geral.	
VALOR R\$: 125.554,00.	NAT. DESP: 339039.16.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000260/2014.	EMP: 00021.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.	
OBJETO: Pagamento de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva em aparelhos de ar condicionado.	
VALOR R\$: 44.000,00.	NAT. DESP: 339039.17.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 00022.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Despesa com serviços de manutenção para veículos oficiais.	
VALOR R\$: 100,00.	NAT. DESP: 339039.19.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: § 5º do artigo 42 da Lei 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/004211/2013.	EMP: 00023.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 13.
FAVORECIDO: GABRIELA ISLA VILLAR MARTINS.	
OBJETO: Contratação de consultor em econometria.	
VALOR R\$: 10.500,00.	NAT. DESP: 449035.01.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/017038/2013.	EMP: 00024.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 13.
FAVORECIDO: CVI CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.	
OBJETO: Curso de extensão.	
VALOR R\$: 83.919,60.	NAT. DESP: 449039.48.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/004211/2013.	EMP: 00025.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.	
OBJETO: Atender despesas com INSS patronal da consultora em econometria: Gabriela Isla Villar Martins	
VALOR R\$: 1.000,00.	NAT. DESP: 449047.25.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/025229/2013.	EMP: 00026.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos em geral.	
VALOR R\$: 84.304,20.	NAT. DESP: 339039.12.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000227/2014.	EMP: 00027.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 001/2009, de aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva em balanças rodoviárias existentes nos Postos Fiscais.	
VALOR R\$: 28.000,00.	NAT. DESP: 339030.25.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000227/2014.	EMP: 00028.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 001/2009, de aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva em balanças rodoviárias existentes nos Postos Fiscais.	
VALOR R\$: 34.433,10.	NAT. DESP: 339039.17.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000226/2014.	EMP: 00029.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: AZ INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 003/2012 de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de sistema informatizado.	
VALOR R\$: 165.909,00.	NAT. DESP: 339039.08.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000261/2014.	EMP: 00030.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 13.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
OBJETO: Pagamento do contrato de prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para alocação de horas técnicas no âmbito da SGI nas áreas de desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas de informação implantados, projetados e previstos, manutenção e administração de banco de dados, e desenvolvimento de sistemas de informações gerenciais.	
VALOR R\$: 31.500,00.	NAT. DESP: 449039.05.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000261/2014.	EMP: 00031.

DATA: 02/01/2014.	FONTE: 13.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
OBJETO: Pagamento do contrato de prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para alocação de horas técnicas no âmbito da SGI nas áreas de desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas de informação implantados, projetados e previstos, manutenção e administração de banco de dados, e desenvolvimento de sistemas de informações gerenciais.	
VALOR R\$: 400.000,00.	NAT. DESP: 449039.05.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000261/2014.	EMP: 00032.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 13.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
OBJETO: Pagamento do contrato de prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para alocação de horas técnicas no âmbito da SGI nas áreas de desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas de informação implantados, projetados e previstos, manutenção e administração de banco de dados, e desenvolvimento de sistemas de informações gerenciais.	
VALOR R\$: 367.800,00.	NAT. DESP: 449039.05.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000261/2014.	EMP: 00033.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 13.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
OBJETO: Pagamento do contrato de prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para alocação de horas técnicas no âmbito da SGI nas áreas de desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas de informação implantados, projetados e previstos, manutenção e administração de banco de dados, e desenvolvimento de sistemas de informações gerenciais.	
VALOR R\$: 37.000,00.	NAT. DESP: 449039.05.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000261/2014.	EMP: 00034.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
OBJETO: Pagamento do contrato de prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para alocação de horas técnicas no âmbito da SGI nas áreas de desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas de informação implantados, projetados e previstos, manutenção e administração de banco de dados, e desenvolvimento de sistemas de informações gerenciais.	
VALOR R\$: 31.500,00.	NAT. DESP: 449039.05.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000061/2014.	EMP: 00035.
DATA: 15/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA.	
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas para atender a esta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 20.000,00.	NAT. DESP: 449033.01.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: § 5º Artigo 42 da Lei Federal n. 8.666/1993 combinado com o item 4,01 do PA 007, devidamente autorizado pelo BID pela CBR 700/2013.	
PROCESSO: 11/000309/2014.	EMP: 00036.
DATA: 17/01/2014.	FONTE: 13.
FAVORECIDO: EASY NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: Aquisição de vagas para treinamentos de SQL SERVER 2012 MCSE.	
VALOR R\$: 39.200,00.	NAT. DESP: 449039.48.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: § 5º Artigo 42 da Lei Federal n. 8.666/1993 combinado com o item 4,01 do PA 007, devidamente autorizado pelo BID pela CBR 700/2013.	
PROCESSO: 11/000310/2014.	EMP: 00037.
DATA: 17/01/2014.	FONTE: 13.
FAVORECIDO: EASY NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: Atender ao treinamento de 04 (quatro) servidores no curso “DESIGNING AND IMPLEMENTING A WINDOWS SERVER 2012 INFRASTRUCTURE”.	
VALOR R\$: 4.480,00.	NAT. DESP: 449039.48.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: § 5º Artigo 42 da Lei Federal n. 8.666/1993 combinado com o item 4,01 do PA 007, devidamente autorizado pelo BID pela CBR 700/2013.	
PROCESSO: 11/000309/2014.	EMP: 00038.
DATA: 20/01/2014.	FONTE: 13.
FAVORECIDO: EASY NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0036, modalidade do empenho incorreta.	
VALOR R\$: 39.200,00.	NAT. DESP: 449039.48.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: § 5º Artigo 42 da Lei Federal n. 8.666/1993 combinado com o item 4,01 do PA 007, devidamente autorizado pelo BID pela CBR 700/2013.	
PROCESSO: 11/000303/2014.	EMP: 00039.
DATA: 20/01/2014.	FONTE: 13.
FAVORECIDO: EASY NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: Treinamento de 04 (quatro) servidores no curso “IMPLEMENTING ADVANCED WINDOWS SERVER 12 INFRASTRUCTURE”.	
VALOR R\$: 4.480,00.	NAT. DESP: 449039.48.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: § 5º Artigo 42 da Lei Federal n. 8.666/1993 combinado com o item 4,01 do PA 007, devidamente autorizado pelo BID pela CBR 700/2013.	
PROCESSO: 11/000313/2014.	EMP: 00040.
DATA: 20/01/2014.	FONTE: 13.
FAVORECIDO: EASY NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: Treinamento de 09 (nove) servidores no curso “PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TI”.	
VALOR R\$: 10.080,00.	NAT. DESP: 449039.48.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: § 5º Artigo 42 da Lei Federal n. 8.666/1993 combinado com o item 4,01 do PA 007, devidamente autorizado pelo BID pela CBR 700/2013.	

PROCESSO: 11/000308/2014.	EMP: 00041.
DATA: 20/01/2014.	FONTE: 13.
FAVORECIDO: EASY NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: Treinamento de 04 (quatro) servidores no curso “CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS AVANÇADOS DO WINDOWS SERVER 2012”.	
VALOR R\$: 4.352,00.	NAT. DESP: 449039.48.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: § 5º Artigo 42 da Lei Federal n. 8.666/1993 combinado com o item 4,01 do PA 007, devidamente autorizado pelo BID pela CBR 700/2013.	
PROCESSO: 11/000314/2014.	EMP: 00042.
DATA: 20/01/2014.	FONTE: 13.
FAVORECIDO: EASY NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: Treinamento de 09 (nove) servidores no curso “COBIT”.	
VALOR R\$: 7.920,00.	NAT. DESP: 449039.48.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: § 5º Artigo 42 da Lei Federal n. 8.666/1993 combinado com o item 4,01 do PA 007, devidamente autorizado pelo BID pela CBR 700/2013.	
PROCESSO: 11/000315/2014.	EMP: 00043.
DATA: 20/01/2014.	FONTE: 13.
FAVORECIDO: EASY NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: Treinamento de 09 (nove) servidores no curso “ITIL”.	
VALOR R\$: 7.920,00.	NAT. DESP: 449039.48.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: § 5º Artigo 42 da Lei Federal n. 8.666/1993 combinado com o item 4,01 do PA 007, devidamente autorizado pelo BID pela CBR 700/2013.	
PROCESSO: 11/000304/2014.	EMP: 00044.
DATA: 20/01/2014.	FONTE: 13.
FAVORECIDO: EASY NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: Treinamento de 04 (quatro) servidores no curso “ADMINISTRAÇÃO WINDOWS SERVER 2012”.	
VALOR R\$: 4.352,00.	NAT. DESP: 449039.48.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: § 5º Artigo 42 da Lei Federal n. 8.666/1993 combinado com o item 4,01 do PA 007, devidamente autorizado pelo BID pela CBR 700/2013.	
PROCESSO: 11/000309/2014.	EMP: 00045.
DATA: 20/01/2014.	FONTE: 13.
FAVORECIDO: EASY NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: Atender a aquisição de vagas ara treinamentos de SQL SERVER 2012 MCSE.	
VALOR R\$: 39.200,00.	NAT. DESP: 449039.48.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 00046.
DATA: 23/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 0009, para fornecimento de peças.	
VALOR R\$: 170,10.	NAT. DESP: 339030.39.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000247/2014.	EMP: 00047.
DATA: 23/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 0022, para manutenções nos veículos desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 230,10.	NAT. DESP: 339039.19.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/048371/2013.	EMP: 00048.
DATA: 23/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP.	
OBJETO: Aquisição de bebedouro tipo torre.	
VALOR R\$: 3.349,00.	NAT. DESP: 449052.34.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/028654/2012.	EMP: 00049.
DATA: 24/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Pagamento do contrato de fornecimento de peças para veículos.	
VALOR R\$: 208,00.	NAT. DESP: 339092.39.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/028654/2012.	EMP: 00050.
DATA: 24/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0049, item da natureza da despesa incorreta.	
VALOR R\$: 208,00.	NAT. DESP: 339092.39.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/028654/2012.	EMP: 00051.
DATA: 24/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Pagamento do contrato de fornecimento de peças para veículos.	
VALOR R\$: 208,00.	NAT. DESP: 339092.30.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/003169/2014.	EMP: 00052.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: COSTA LESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.	
OBJETO: Pagamento de locação de veículos.	
VALOR R\$: 82.351,00.	NAT. DESP: 339033.03.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/013729/2013.	EMP: 00053.
DATA: 30/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	
OBJETO: Aquisição de nota fiscal do produtor avulsa – marca TGS.	
VALOR R\$: 158.000,00.	NAT. DESP: 339030.16.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000261/2014.	EMP: 00054.
DATA: 31/01/2014.	FONTE: 13.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 0032, para pagamento do contrato de prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para alocação de horas técnicas no âmbito da SGI nas áreas de desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas de informação implantados, projetados e previstos, manutenção e administração de banco de dados, e desenvolvimento de sistemas de informações gerenciais.	
VALOR R\$: 40.000,00.	NAT. DESP: 449039.05.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000245/2014.	EMP: 00055.
DATA: 31/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 0011, para pagamento de prestação de serviços técnicos de informática.	
VALOR R\$: 230.000,00.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 11901.04122002022420000.	
AMPARO LEGAL: Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000256/2014.	EMP: 00001.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
OBJETO: Atender fornecimentos de filtros de combustíveis aos veículos desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 800,00.	NAT. DESP: 339030.39.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
PROCESSO: 11/000064/2014.	EMP: 00002.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES.	
OBJETO: Pagamento de diárias dentro do Estado aos servidores desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 190.000,00.	NAT. DESP: 339014.01.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
PROCESSO: 11/000070/2014.	EMP: 00003.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES.	
OBJETO: Pagamento de diárias dentro do Estado do pessoal militar.	
VALOR R\$: 90.000,00.	NAT. DESP: 339015.01.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
PROCESSO: 11/000068/2014.	EMP: 00004.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES.	
OBJETO: Pagamento de diárias fora do Estado de servidores desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 5.000,00.	NAT. DESP: 339014.14.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000256/2014.	EMP: 00005.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
OBJETO: Atender fornecimentos de combustíveis aos veículos desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 25.000,00.	NAT. DESP: 339030.01.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000256/2014.	EMP: 00006.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
OBJETO: Atender fornecimento de óleo lubrificante para atender aos veículos desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 1.000,00.	NAT. DESP: 339030.01.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
PROCESSO: 11/000068/2014.	EMP: 00007.
DATA: 08/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES.	
OBJETO: Anula-se o empenho nº 0004, CNPJ incorreto.	
VALOR R\$: 5.000,00.	NAT. DESP: 339014.14.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
PROCESSO: 11/000068/2014.	EMP: 00008.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: DIÁRIAS FORA DO ESTADO.	
OBJETO: Para pagamento de diárias fora do Estado, dos servidores desta Secretaria.	
VALOR R\$: 5.000,00.	NAT. DESP: 339014.14.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Decreto nº 13.699/2013 combinado com Decreto nº 13.821/2013.	
PROCESSO: 11/000861/2014.	EMP: 00009.

DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE.	
OBJETO: Pagamento de indenização de transporte aos servidores desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 230.000,00.	NAT. DESP: 339049.01.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/033465/2013.	EMP: 00010.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: OI S/A.	
OBJETO: Atender a despesas com tarifas telefônicas desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 78.500,00.	NAT. DESP: 339039.58.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/033465/2013.	EMP: 00011.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: OI S/A.	
OBJETO: Atender a despesas com teleprocessamentos a esta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 658.215,66.	NAT. DESP: 339039.97.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000069/2014.	EMP: 00012.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: MARCAL MUZZI DE OLIVEIRA.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 022/2013 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 10.208,30.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000041/2014.	EMP: 00013.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: FLORIANO KOVALSKI.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 014/2013 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 4.470,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000036/2014.	EMP: 00014.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: CENEIDE VIANA PRESTES.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 006/2009 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 2.859,92.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000044/2014.	EMP: 00015.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: VALTER DINEIS GUIRALDI.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 026/2013 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 6.700,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000050/2014.	EMP: 00016.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: JOSEFA FERREIRA ALVES.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 013/2013 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 7.800,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000022/2014.	EMP: 00017.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: ADÃO FERREIRA.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 010/2009 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 4.226,70.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000053/2014.	EMP: 00018.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: ROSILENE PEREIRA ALVES NOVAES.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 024/2010 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 7.423,26.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000024/2014.	EMP: 00019.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: ANGELINA GROPPI FRANCO.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 019/2012 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 4.344,00.	NAT. DESP: 339036.15.

PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000047/2014.	EMP: 00020.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: ILKA REGINA DE LIMA OESTREICH.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 021/2012 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 5.000,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000049/2014.	EMP: 00021.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: SANDRA REGINA PONTELI.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 023/2012 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 6.640,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000058/2014.	EMP: 00022.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: MANUEL SIMÕES MARTINS.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 027/2013 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 11.000,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000065/2014.	EMP: 00023.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: MARIA BARBOSA CARNEIRO.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 023/2013 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 4.783,96.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000038/2014.	EMP: 00024.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: EDIVAN MARQUES MOYA.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 003/2009 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 1.200,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000035/2014.	EMP: 00025.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: BELMIRA AYALA FARIA.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 004/2012 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 1.110,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000037/2014.	EMP: 00026.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: VALTER WENDLAND.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 012/2012 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 1.198,04.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000052/2014.	EMP: 00027.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: LUIZ YASUNAKA.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 010/2013 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 4.950,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000059/2014.	EMP: 00028.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 014/2009 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 8.840,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000027/2014.	EMP: 00029.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: ARNALDO MARTINS DA CRUZ.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 022/2012 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 5.120,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000040/2014.	EMP: 00030.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.

FAVORECIDO: ELCIO BATISTA.		
OBJETO: Pagamento do contrato nº 013/2010 de locação de imóvel.		
VALOR R\$: 5.056,50.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000023/2014.	EMP: 00031.	
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.	
FAVORECIDO: JOSÉ FILHO DO NASCIMENTO.		
OBJETO: Pagamento do contrato nº 001/2012 de locação de imóvel.		
VALOR R\$: 9.600,00.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000046/2014.	EMP: 00032.	
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.	
FAVORECIDO: WILLIAN DE OLIVEIRA GALINDO.		
OBJETO: Pagamento do contrato nº 023/2010 de locação de imóvel.		
VALOR R\$: 6.635,14.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000055/2014.	EMP: 00033.	
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.	
FAVORECIDO: LUCIO PAULO JUSTINO.		
OBJETO: Pagamento do contrato nº 028/2013 de locação de imóvel.		
VALOR R\$: 8.500,00.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000045/2014.	EMP: 00034.	
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.	
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA.		
OBJETO: Pagamento do contrato nº 027/2010 de locação de imóvel.		
VALOR R\$: 8.433,30.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000021/2014.	EMP: 00035.	
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.	
FAVORECIDO: ALDO ANTÔNIO BATISTA GODOI.		
OBJETO: Pagamento do contrato nº 033/2012 de locação de imóvel.		
VALOR R\$: 11.445,00.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000056/2014.	EMP: 00036.	
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.	
FAVORECIDO: RICARDO VASCONCELOS MONTEIRO.		
OBJETO: Pagamento do contrato nº 022/2009 de locação de imóvel.		
VALOR R\$: 10.230,00.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000043/2014.	EMP: 00037.	
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.	
FAVORECIDO: GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA.		
OBJETO: Pagamento do contrato nº 021/2009 de locação de imóvel.		
VALOR R\$: 12.512,50.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000063/2014.	EMP: 00038.	
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.	
FAVORECIDO: ORLINDA GARCIA CARDOZO.		
OBJETO: Pagamento do contrato nº 034/2010 de locação de imóvel.		
VALOR R\$: 7.314,00.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000067/2014.	EMP: 00039.	
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.	
FAVORECIDO: MANOEL FERREIRA BEZERRA.		
OBJETO: Pagamento do contrato nº 009/2009 de locação de imóvel.		
VALOR R\$: 14.207,52.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000033/2014.	EMP: 00040.	
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.	
FAVORECIDO: BRUNO MANGIAPELO.		
OBJETO: Pagamento do contrato nº 018/2013 de locação de imóvel.		
VALOR R\$: 39.582,69.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.		

AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000033/2014.	EMP: 00041.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: MARIA REGINA MIRANDA SANTOS MANGIAPELO.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 018/2013 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 32.375,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000032/2014.	EMP: 00042.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: BOCA DA ONÇA-ADM. DE BENS E PART. LTDA.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 012/2010 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 5.148,00.	NAT. DESP: 339039.10.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003 – Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, combinado com a Lei Federal 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000238/2014.	EMP: 00043.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE.	
OBJETO: Pagamento de despesas com disponibilização de adolescentes (mirins).	
VALOR R\$: 45.000,00.	NAT. DESP: 335043.01.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2093/2007 combinado com a Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000254/2014.	EMP: 00044.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.	
OBJETO: Pagamento de despesas com serviços de adolescentes para atender aos diversos setores desta secretaria.	
VALOR R\$: 60.000,00.	NAT. DESP: 335043.01.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000221/2014.	EMP: 00045.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: ASSETS ALICERCE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para assessoria/consultoria.	
VALOR R\$: 15.000,00.	NAT. DESP: 339035.01.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000246/2014.	EMP: 00046.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra ara apoio administrativo.	
VALOR R\$: 289.712,60.	NAT. DESP: 339037.01.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000259/2014.	EMP: 00047.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: VYGA-PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.	
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e conservação.	
VALOR R\$: 214.110,75.	NAT. DESP: 339037.02.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000250/2014.	EMP: 00048.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: GUATÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, desinsetização e desratização, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais.	
VALOR R\$: 18.665,93.	NAT. DESP: 339037.02.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000233/2014.	EMP: 00049.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.	
OBJETO: Atender serviços de alocação de horas técnicas para apoio computacional, operacional e administrativo dos sistemas de informática e serviço de produção.	
VALOR R\$: 3.157.674,47.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000224/2014.	EMP: 00050.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: AAC-SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA EPP.	
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva, suporte e treinamento operacional no sistema integrado de gestão operacional.	
VALOR R\$: 88.900,10.	NAT. DESP: 339039.08.

PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000246/2014.	EMP: 00051.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
OBJETO: Contratação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização de sistema de gestão de recursos humanos.	
VALOR R\$: 111.104,50.	NAT. DESP: 339039.08.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000249/2014.	EMP: 00052.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: SISDOC COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Contratação de serviços de locação de leitor de microfilme e contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de microfilmagem com aplicação de pegas.	
VALOR R\$: 7.250,20.	NAT. DESP: 339039.12.17.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000236/2014.	EMP: 00053.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA.	
OBJETO: Pagamento de manutenção com fornecimento de peças para elevador da marca OTIS.	
VALOR R\$: 446,30.	NAT. DESP: 339039.16.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000201/2014.	EMP: 00054.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG.	
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para o Posto Fiscal Ilha do Pescador.	
VALOR R\$: 150,00.	NAT. DESP: 339039.43.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000208/2014.	EMP: 00055.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SÃO GABRIEL DO OESTE.	
OBJETO: Despesas com fornecimento de água e esgoto, para atender a Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/MS.	
VALOR R\$: 150,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000207/2014.	EMP: 00056.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA URBANA DE COSTA RICA.	
OBJETO: Despesas com fornecimento de água e esgoto, para atender a Agência Fazendária de Costa Rica/MS.	
VALOR R\$: 180,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000205/2014.	EMP: 00057.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES MS.	
OBJETO: Despesas com fornecimento de água e esgoto, para atender a Agência Fazendária de Bandeirantes/MS.	
VALOR R\$: 210,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000204/2014.	EMP: 00058.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO.	
OBJETO: Despesas com fornecimento de água e esgoto, para atender a Agência Fazendária de Rochedo/MS.	
VALOR R\$: 150,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000202/2014.	EMP: 00059.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS.	
OBJETO: Despesas com fornecimento de água e esgoto, para atender a Agência Fazendária de Glória de Dourados/MS.	
VALOR R\$: 180,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000206/2014.	EMP: 00060.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.

FAVORECIDO: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BELA VISTA.	
OBJETO: Despesas com fornecimento de água e esgoto, para atender a Agência Fazendária de Bela Vista/MS.	
VALOR R\$: 240,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000203/2014.	EMP: 00061.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: CASSILÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL.	
OBJETO: Despesas com fornecimento de água e esgoto, para atender a Agência Fazendária de Cassilândia/MS e Posto Fiscal Aporé/MS.	
VALOR R\$: 900,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000235/2014.	EMP: 00062.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	
OBJETO: Despesa com serviços múltiplos para atender esta Secretaria.	
VALOR R\$: 75.000,00.	NAT. DESP: 339039.47.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000248/2014.	EMP: 00063.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Despesa com manutenção de cartões magnéticos de combustível para veículos oficiais.	
VALOR R\$: 3.600,00.	NAT. DESP: 339039.57.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000211/2014.	EMP: 00064.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.	
OBJETO: Aquisição de vales transporte em atendimento aos servidores lotados na Agência Fazendária de Três Lagoas/MS.	
VALOR R\$: 140,00.	NAT. DESP: 339039.72.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000214/2014.	EMP: 00065.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: ASSETUR – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO.	
OBJETO: Aquisição de vales transporte em atendimento aos servidores desta Secretaria e despesas com personalização eletrônica e rastreamento de cartão de vele transporte.	
VALOR R\$: 3.000,00.	NAT. DESP: 339039.72.99.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000258/2014.	EMP: 00066.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA.	
OBJETO: Despesa com serviço de transporte, coleta e distribuição de materiais de consumo e permanentes.	
VALOR R\$: 12.000,00.	NAT. DESP: 339039.74.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000253/2014.	EMP: 00067.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.	
OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos em geral.	
VALOR R\$: 594.809,70.	NAT. DESP: 339039.83.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000312/2014.	EMP: 00068.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.	
OBJETO: Cobrir despesas de auxílio alimentação dos servidores.	
VALOR R\$: 20.000,00.	NAT. DESP: 339046.01.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2.315/2001.	
PROCESSO: 11/000307/2014.	EMP: 00069.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: JETOM.	
OBJETO: Pagamento de Jetons dos Conselheiros do Tribunal Administrativo Tributário da SEFAZ.	
VALOR R\$: 45.000,00.	NAT. DESP: 319016.07.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000209/2014.	EMP: 00070.

DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: SUCESU – ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL.	
OBJETO: Pagamentos de despesas com consultas as informações atualizadas na área de informática e cursos correlatos.	
VALOR R\$: 150,10.	NAT. DESP: 339039.01.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000297/2014.	EMP: 00071.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.	
OBJETO: Pagamento de rateio de despesas diversas de utilização do espaço físico pelo Posto Fiscal no aeroporto de Campo Grande.	
VALOR R\$: 900,00.	NAT. DESP: 339039.02.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000239/2014.	EMP: 00072.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: ITEL INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Contratação do serviço de alocação de horas técnicas para desenvolvimento, manutenção, evolução e suporte técnico de sistema de informática.	
VALOR R\$: 1.109.995,00.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000240/2014.	EMP: 00073.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: ITEL INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Contratação do serviço de alocação de horas técnicas para desenvolvimento de sistemas fazendários correspondentes ao SPED.	
VALOR R\$: 390.000,00.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000242/2014.	EMP: 00074.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: Kladann Informática Comércio e Serviços Ltda.	
OBJETO: Contratação de serviços de locação de unidades de cartuchos, unidade controladora de cartucho de mídias magnéticas para backup.	
VALOR R\$: 25.000,10.	NAT. DESP: 339039.12.
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000192/2014.	EMP: 00075.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.	
OBJETO: Atender despesas com fornecimento de energia elétrica para atender aos diversos setores desta Secretaria na região de Três Lagoas/MS.	
VALOR R\$: 20.000,00.	NAT. DESP: 339039.43.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000193/2014.	EMP: 00076.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: ENERSUL- EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL.	
OBJETO: Atender despesas com fornecimento de energia elétrica para atender a esta Secretaria.	
VALOR R\$: 170.000,00.	NAT. DESP: 339039.43.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000191/2014.	EMP: 00077.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A.	
OBJETO: Atender despesas com tarifas de água e esgoto dos setores desta Secretaria em Campo Grande/MS.	
VALOR R\$: 30.000,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000198/2014.	EMP: 00078.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL.	
OBJETO: Atender despesas com tarifas de água e esgoto em atendimento aos diversos setores desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 30.000,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000186/2014.	EMP: 00079.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.	
OBJETO: Pagamento de despesas com seguro obrigatório DPVAT dos veículos oficiais da SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 1.200,00.	NAT. DESP: 339039.69.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	

AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000210/2014.	EMP: 00080.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: VIAÇÃO CANARINHO LTDA.	
OBJETO: Aquisição de vales transporte em atendimento aos servidores desta Secretaria, lotados em Corumbá.	
VALOR R\$: 800,00.	NAT. DESP: 339039.72.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000187/2014.	EMP: 00081.
DATA: 02/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA.	
OBJETO: Atender despesas com taxa de serviços de aferição de balanças rodoviárias instaladas nos postos fiscais da SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 1.100,00.	NAT. DESP: 339047.09.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000256/2014.	EMP: 00082.
DATA: 15/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 0005, para fornecimento de combustíveis aos veículos desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 25.000,00.	NAT. DESP: 339030.01.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000062/2014.	EMP: 00083.
DATA: 15/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: CONDOR TURISMO LTDA.	
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas para atender a esta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 10.000,00.	NAT. DESP: 339033.01.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000063/2014.	EMP: 00084.
DATA: 17/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: ENERSUL- EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL.	
OBJETO: Atender despesas com fornecimento de energia elétrica para atender a esta Secretaria.	
VALOR R\$: 8.681,93.	NAT. DESP: 339092.39.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000048/2014.	EMP: 00085.
DATA: 17/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender a prestação de serviços de manutenção de cartões magnéticos de combustíveis.	
VALOR R\$: 5,00.	NAT. DESP: 339092.39.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000948/2014.	EMP: 00086.
DATA: 21/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.	
OBJETO: Aquisição de TOKEN USB para certificado digital.	
VALOR R\$: 140,00.	NAT. DESP: 339030.17.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000948/2014.	EMP: 00087.
DATA: 21/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.	
OBJETO: Certificado digital ara pessoas físicas.	
VALOR R\$: 400,00.	NAT. DESP: 339039.94.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/047865/2013.	EMP: 00088.
DATA: 21/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.	
OBJETO: Aquisição de TOKEN USB para certificado digital.	
VALOR R\$: 280,00.	NAT. DESP: 339030.17.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/037865/2013.	EMP: 00089.
DATA: 21/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.	
OBJETO: Certificado digital ara pessoas físicas.	
VALOR R\$: 800,00.	NAT. DESP: 339039.94.

PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000186/2014.	EMP: 00090.
DATA: 22/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 0079, pagamento de despesas com seguro obrigatório DPVAT dos veículos oficiais da SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 100,00.	NAT. DESP: 339039.69.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000256/2014.	EMP: 00091.
DATA: 22/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 0001, para atender fornecimento de filtros de combustíveis aos veículos desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 800,00.	NAT. DESP: 339030.39.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000256/2014.	EMP: 00092.
DATA: 22/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 0006, para atender fornecimento de óleo lubrificante para atender aos veículos desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 1.000,00.	NAT. DESP: 339030.01.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000256/2014.	EMP: 00093.
DATA: 23/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 0005, para atender fornecimentos de combustíveis aos veículos desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 5.000,00.	NAT. DESP: 339030.01.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/034315/2012.	EMP: 00094.
DATA: 24/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.	
OBJETO: Certificado digital para pessoas físicas.	
VALOR R\$: 600,00.	NAT. DESP: 339092.39.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000239/2014.	EMP: 00095.
DATA: 24/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: ITEL INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Contratação do serviço de alocação de horas técnicas para desenvolvimento, manutenção, evolução e suporte técnico de sistema de informática.	
VALOR R\$: 240.001,00.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000239/2014.	EMP: 00096.
DATA: 24/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: ITEL INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Contratação do serviço de alocação de horas técnicas para desenvolvimento, manutenção, evolução e suporte técnico de sistema de informática.	
VALOR R\$: 260.001,00.	NAT. DESP: 339039.05.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/043570/2012.	EMP: 00097.
DATA: 28/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Pagamento de despesas de exercícios anteriores.	
VALOR R\$: 297.000,00.	NAT. DESP: 319092.11.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/043570/2012.	EMP: 00098.
DATA: 28/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MS.	
OBJETO: Pagamento de CASSEMS patronal (exercícios anteriores).	
VALOR R\$: 600,00.	NAT. DESP: 319092.13.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/043570/2012.	EMP: 00099.
DATA: 28/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS.	
OBJETO: Pagamento de UNISAUDE patronal (exercícios anteriores).	
VALOR R\$: 600,00.	NAT. DESP: 319092.13.

PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/043570/2012.	EMP: 00100.
DATA: 28/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Pagamento de AGEPREV patronal (exercícios anteriores).	
VALOR R\$: 2.300,00.	NAT. DESP: 319092.27.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/043570/2012.	EMP: 00101.
DATA: 28/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: AUXÍLIO FUNERAL.	
OBJETO: Pagamento de auxílio funeral (exercícios anteriores).	
VALOR R\$: 4.300,00.	NAT. DESP: 339092.08.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
PROCESSO: 11/023951/2009.	EMP: 00102.
DATA: 28/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES.	
OBJETO: Pagamento de diferença de diárias pagas a menos.	
VALOR R\$: 1.668,75.	NAT. DESP: 339092.14.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000311/2014.	EMP: 00103.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MS.	
OBJETO: Pagamento de CASSEMS dos servidores desta secretaria (SGI).	
VALOR R\$: 3.383,00.	NAT. DESP: 319013.12.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000306/2014.	EMP: 00104.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MS.	
OBJETO: Pagamento de CASSEMS dos servidores desta secretaria.	
VALOR R\$: 53.955,00.	NAT. DESP: 319013.12.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000311/2014.	EMP: 00105.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Pagamento de vencimentos e salários aos servidores da SEFAZ (SGI).	
VALOR R\$: 1.137.270,50.	NAT. DESP: 319011.01.02.05.10.13.14.15.18.25.29.31.33.51.53.63.67.75.99.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000311/2014.	EMP: 00106.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO.	
OBJETO: Pagamento de FGTS dos servidores desta Secretaria (SGI).	
VALOR R\$: 1.065,00.	NAT. DESP: 319013.01.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000311/2014.	EMP: 00107.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.	
OBJETO: Pagamento de INSS dos servidores desta Secretaria (SGI).	
VALOR R\$: 3.080,00.	NAT. DESP: 319013.02.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000311/2014.	EMP: 00108.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MS.	
OBJETO: Pagamento de CASSEMS dos servidores desta Secretaria (SGI).	
VALOR R\$: 50,00.	NAT. DESP: 319013.12.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000311/2014.	EMP: 00109.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS.	
OBJETO: Pagamento de UNISAUDE aos servidores desta Secretaria (SGI).	
VALOR R\$: 17.960,00.	NAT. DESP: 319013.13.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	

PROCESSO: 11/000311/2014.	EMP: 00110.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Pagamento de vencimentos e salários aos servidores desta SEFAZ (SGI).	
VALOR R\$: 9.610,00.	NAT. DESP: 319016.63.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000301/2014.	EMP: 00111.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Pagamento de vencimentos e salários aos servidores desta SEFAZ (AGE).	
VALOR R\$: 352.960,00.	NAT. DESP: 319011.01.04.09.12.13.14.15.16.18.25.29.31.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000301/2014.	EMP: 00112.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MS.	
OBJETO: Pagamento de CASSEMS dos servidores desta Secretaria (AGE).	
VALOR R\$: 6.525,00.	NAT. DESP: 319013.12.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000301/2014.	EMP: 00113.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Pagamento de vencimentos e salários aos servidores desta SEFAZ (AGE).	
VALOR R\$: 1.733,00.	NAT. DESP: 319016.51.63.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000301/2014.	EMP: 00114.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Pagamento de AGEPREV aos servidores desta SEFAZ (AGE).	
VALOR R\$: 73.412,00.	NAT. DESP: 319113.14.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000311/2014.	EMP: 00115.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Pagamento de AGEPREV aos servidores desta SEFAZ (SGI).	
VALOR R\$: 236.601,00.	NAT. DESP: 319113.14.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000306/2014.	EMP: 00116.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Pagamento de vencimentos e salários aos servidores desta SEFAZ.	
VALOR R\$: 21.752.852,00.	NAT. DESP: 319011.01.03.04.09.10.11.12.13.14.15.16.18.25.29.30.31.32.33.51.63.74.75.99.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000306/2014.	EMP: 00117.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO.	
OBJETO: Pagamento de FGTS aos servidores desta SEFAZ.	
VALOR R\$: 985,50.	NAT. DESP: 319013.01.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000306/2014.	EMP: 00118.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.	
OBJETO: Pagamento de INSS aos servidores desta SEFAZ.	
VALOR R\$: 22.389,00.	NAT. DESP: 319013.02.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Complementar Municipal n. 64/2004.	
PROCESSO: 11/000306/2014.	EMP: 00119.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA CAMPO GRANDE.	
OBJETO: Pagamento de P.C. IMPCG prefeitura dos servidores da SEFAZ.	
VALOR R\$: 367,00.	NAT. DESP: 319013.04.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000306/2014.	EMP: 00120.

DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MS.	
OBJETO: Pagamento de CASSEMS dos servidores desta Secretaria.	
VALOR R\$: 2.000,00.	NAT. DESP: 319013.12.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000306/2014.	EMP: 00121.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS.	
OBJETO: Pagamento de UNISAUDE dos servidores desta Secretaria.	
VALOR R\$: 404.891,00.	NAT. DESP: 319013.13.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000306/2014.	EMP: 00122.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Pagamento de vencimentos e salários dos servidores desta Secretaria.	
VALOR R\$: 27.467,50.	NAT. DESP: 319016.04.51.63.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000306/2014.	EMP: 00123.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Pagamento de vencimentos e salários dos servidores desta Secretaria.	
VALOR R\$: 20.891,00.	NAT. DESP: 319092.11.94.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000306/2014.	EMP: 00124.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Pagamento de vencimentos e salários dos servidores desta Secretaria.	
VALOR R\$: 170.429,50.	NAT. DESP: 319094.03.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000306/2014.	EMP: 00125.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Pagamento de AGEPREV dos servidores desta Secretaria.	
VALOR R\$: 9.606.656,00.	NAT. DESP: 319113.14.26.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000306/2014.	EMP: 00126.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Pagamento de AGEPREV dos servidores desta Secretaria.	
VALOR R\$: 3.407.298,00.	NAT. DESP: 319197.25.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000306/2014.	EMP: 00127.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Pagamento de vencimentos e salários dos servidores desta Secretaria (cedidos FERTEL).	
VALOR R\$: 1.205,64.	NAT. DESP: 319011.12.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000311/2014.	EMP: 00128.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Pagamento de vencimentos e salários dos servidores desta Secretaria (cedido FERTEL).	
VALOR R\$: 794,81.	NAT. DESP: 319011.25.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000306/2014.	EMP: 00129.
DATA: 29/01/2014.	FONTE: 40.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Pagamento de vencimentos e salários dos servidores desta Secretaria (cedido IMASUL).	
VALOR R\$: 961,00.	NAT. DESP: 319016.63.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000311/2014.	EMP: 00130.
DATA: 30/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	

OBJETO: Pagamento de AGEPREV dos servidores desta Secretaria (SGI).	
VALOR R\$: 236.601,00.	NAT. DESP: 319113.14.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000311/2014.	EMP: 00131.
DATA: 30/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Anula-se o empenho nº 0115, com PI incorreto.	
VALOR R\$: 236.601,00.	NAT. DESP: 319113.14.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000115/2014.	EMP: 00132.
DATA: 31/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: EDIVAN MARQUES MOYA.	
OBJETO: Pagamento do contrato nº 003/2014 de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 4.080,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n. 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000045/2014.	EMP: 00133.
DATA: 31/01/2014.	FONTE: 01.
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.	
OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos em geral.	
VALOR R\$: 73.210,16.	NAT. DESP: 339092.39.
PROG. TRAB: 11101.04123002022250000.	

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ACÓRDÃO N. 021/2014 – PROCESSO N. 11/036269/2011 (ALIM n. 021919-E/2011) – REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO n. 001/2012 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Sky Brasil Serviços Ltda. – I.E. N. 28.343.758-8 – Campo Grande -MS – ADVOGADOS: José Flávio Piccinin Dias Pacheco (OAB/SP 256.970) e Outros – AUTUANTES: Dilson Estevão Bogarim Insfran e Márcio de Alencar Souza – JULGADOR SINGULAR: Luiz Antônio Feliciano dos Reis – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte – RELATORA: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. NULIDADE – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. ICMS. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, NA MODALIDADE DE TELEVISÃO POR ASSINATURA VIA SATÉLITE, PRESTADOS A USUÁRIOS LOCALIZADOS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, SUJEITAS À INCIDÊNCIA DO ICMS – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ADICIONAL DO IMPOSTO DESTINADO AO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA (FECOMP) – INFRAÇÃO CARACTERIZADA – REDUÇÃO DA EXIGÊNCIA PELO JULGADOR SINGULAR – REPETIÇÃO DE INDÉBITO – RESTAURAÇÃO DA EXIGÊNCIA ORIGINAL. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Não se caracteriza a nulidade da autuação, por cerceamento de defesa, quando em suas defesas apresentadas, demonstrou o autuado haver compreendido plenamente o teor da acusação fiscal.

A complementação da fundamentação legal pelo julgador singular, autorizada por lei, não implica reconhecimento de nulidade do lançamento, em conformidade com o disposto no artigo 28, § 1º, inciso I, da Lei Estadual n. 2.315, de 2001.

O art. 14, III, ~~C-1~~, da Lei n. 1.810, de 1997, ao estatuir que, no caso da prestação onerosa do serviço de comunicação, por meio de satélite, o local da prestação, para efeito da cobrança do ICMS, é o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, autoriza considerar interna tal prestação.

Ante a impossibilidade de medição do serviço, vinculada ao tempo de utilização, nada impede que se considere que essa medição ocorre previamente à utilização do serviço, por meio da opção, do usuário, de quantos e quais canais/programas deseje contratar. Mede-se, *in casu*, a disponibilidade do serviço, e não sua utilização efetiva, tratando-se, assim, de serviço medido.

Segundo o comando do art. 82, *caput* e § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir Fundos de Combate à Pobreza, podendo ser criado adicional de até 2%, na alíquota do ICMS, sobre os produtos e serviços supérfluos. Com base no autorizativo constitucional, o art. 41-A, II, da Lei n. 1.810/1997, dispõe que a alíquota prevista, pelo art. 41, VI, da mesma lei, para as prestações internas de serviços de comunicação, fica adicionada do percentual de 2%, devendo, a arrecadação correspondente, ser integralmente destinada ao FECOMP, conforme determina o § 1º, do mesmo art. 41-A.

A norma legal que prevê a cobrança do adicional destinado ao FECOMP visa a atender a previsão de nível constitucional e não extingue nem altera legislação infraconstitucional, sendo de se entender que convivem redução de base de cálculo e o adicional destinado ao FECOMP.

A decisão monocrática deve ser reformada na parte em que se acatou a alegação da defesa de que cancelamentos, suspensões e rebaixamentos de serviços reduzem o valor da prestação do serviço diminuindo a base de cálculo do tributo e, consequentemente, o valor do lançamento, haja vista tal pretensão constituir pedido Restituição do Indébito Tributário, que tem regramento e procedimento específico estabelecido nos art. 127 a 132, da Lei Estadual n. 2.315, de 2001.

Tendo sido na decisão monocrática acatada a alegação da defesa de que cancelamentos, suspensões e rebaixamentos de serviços reduzem o valor da prestação do serviço diminuindo, indevidamente, a base de cálculo do tributo e, consequentemente, o valor do lançamento, impõe-se a sua reforma para restabelecer o valor original, haja vista tal pretensão constituir pedido de restituição de indébito tributário, que tem regramento e procedimento específico estabelecido nos art. 127 a 132, da Lei Estadual n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 001/2012, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário e provimento do reexame necessário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de março de 2014.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18.02.2014, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti, Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos e Julio Cesar Borges. Presente a representante da PGE, Dra. Vanessa de Mesquita.

ACÓRDÃO N. 022/2014 – PROCESSO N. 11/036272/2011 (ALIM n. 021918-E/2011) – REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO n. 002/2012 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Sky Brasil Serviços Ltda. – I.E. N. 28.343.758-8 – Campo Grande -MS – ADVOGADOS: José Flávio Piccinin Dias Pacheco (OAB/SP 256.970) e Outros – AUTUANTES: Dilson Estevão Bogarim Insfran e Márcio de Alencar Souza – JULGADOR SINGULAR: Luiz Antônio Feliciano dos Reis – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte – RELATORA: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – REDATORES: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria e Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. NULIDADE – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. DECADÊNCIA – PAGAMENTO PARCIAL ANTECIPADO – CARACTERIZAÇÃO. ICMS. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, NA MODALIDADE DE TELEVISÃO POR ASSINATURA VIA SATÉLITE, PRESTADOS A USUÁRIOS LOCALIZADOS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, SUJEITOS À INCIDÊNCIA DO ICMS - INFRAÇÃO CARACTERIZADA – REDUÇÃO INDEVIDA DA EXIGÊNCIA PELO JULGADOR SINGULAR – REPETIÇÃO DE INDÉBITO – RESTAURAÇÃO DA EXIGÊNCIA ORIGINAL. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo descrição suficiente dos fatos no Alim, não se caracteriza nulidade por cerceamento de defesa, mormente quando em suas manifestações o sujeito passivo demonstra ter compreendido plenamente o teor da acusação fiscal.

A complementação da fundamentação legal procedida pelo julgador singular, autorizada por lei, não implica reconhecimento de nulidade do lançamento, em conformidade com o disposto no art. 28, § 1º, I, da Lei n. 2.315, de 2001.

Tratando-se de tributo sujeito a lançamento por homologação com pagamento parcial antecipado, sem constatação de dolo, fraude ou simulação, o marco inicial da contagem do prazo decadencial é aquele previsto no art. 150, §4º, do CTN, caracterizando no caso a decadência relativa aos fatos jurídicos tributários ocorridos entre janeiro e junho de 2006, uma vez que o sujeito passivo foi notificado da autuação em 21 de julho de 2011.

O art. 14, III, ~~C-1~~, da Lei n. 1.810, de 1997, ao estatuir que, no caso da prestação onerosa do serviço de comunicação, por meio de satélite, o local da prestação, para efeito da cobrança do ICMS, é o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, autoriza considerar interna tal prestação.

Ante a impossibilidade de medição do serviço, vinculada ao tempo de utilização, nada impede que se considere que essa medição ocorre previamente à utilização do serviço, por meio da opção, do usuário, de quantos e quais canais/programas deseje contratar. Mede-se, *in casu*, a disponibilidade do serviço, e não sua utilização efetiva, tratando-se, assim, de serviço medido.

A decisão monocrática deve ser reformada na parte em que se acatou a alegação da defesa de que cancelamentos, suspensões e rebaixamentos de serviços reduzem o valor da prestação do serviço diminuindo a base de cálculo do tributo e, consequentemente, o valor do lançamento, haja vista tal pretensão constituir pedido Restituição do Indébito Tributário, que tem regramento e procedimento específico estabelecido nos art. 127 a 132, da Lei Estadual n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 002/2012, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, à unanimidade de votos, pelo conhecimento dos recursos e provimento do reexame necessário; e, por maioria de votos, nos termos do voto do cons. Flávio Nogueira Cavalcanti, pelo provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular. Vencidos a conselheira relatora e o cons. Julio Cesar Borges.

Campo Grande-MS, 12 de março de 2014.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria e Flávio Nogueira Cavalcanti - Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18.02.2014, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti, Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos e Julio Cesar Borges. Presente a representante da PGE, Dra. Vanessa de Mesquita.

ACÓRDÃO N. 023/2014 – PROCESSO N. 11/048809/2008 (ALIM n. 015383-E/2008) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 094/2009 – RECORRENTE: Kebec Indústria e Comércio Ltda. – I.E. N. 28.306.695-4 Paranaíba-MS – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Roberto Vieira dos Santos – JULGADOR SINGULAR: Luiz Antônio Feliciano dos Reis – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte – RELATOR: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

EMENTA: PROCESSUAL. AFRONTA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE DO ALIM – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DOS ENCARGOS FINANCEIROS – INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS NO DEMONSTRATIVO FISCAL - CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CONFIGURAÇÃO. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Estando suficientemente descritos no ALIM a matéria tributável e os fatos típicos da infração praticada pelo sujeito passivo e bem como demonstrado, com elementos necessários, o cálculo do imposto devido e a forma do cálculo dos encargos financeiros, não prevalece a alegação de nulidade do lançamento, por ausência de forma e motivação, por insuficiência de elementos informativos, ou, ainda, por cerceamento ao direito de defesa.

É de se afastar a pretensão de nulidade da decisão de primeira instância, quando nela são observados os requisitos estabelecidos no art. 66 da Lei n. 2.315, de 2001, e exista na fundamentação resposta a todas as alegações de defesa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 094/2009, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de março de 2014.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator.

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.02.2014, os Conselheiros Flávio Nogueira Cavalcanti, Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos, Julio Cesar Borges, Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Vanessa de Mesquita.

ACÓRDÃO N. 024/2014 – PROCESSO N. 11/048261/2009 (ALIM n. 017687-E/2009) – REEXAME NECESSÁRIO n. 034/2010 – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual – RECORRIDO: Reinaldo Miguel da Silva – I.E. N. não consta – Corumbá-MS – AUTUANTE: Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – JULGADOR SINGULAR: Luiz Antônio Feliciano dos Reis – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo – RELATOR: Cons. Julio Cesar Borges.

EMENTA: PROCESSUAL. INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS PARA DETERMINAR A MATÉRIA TRIBUTÁVEL E ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – VÍCIO INSANÁVEL – NULIDADE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A descrição da matéria tributável é elemento essencial do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, devendo traduzir de forma inequívoca o fato jurídico tributário que se subsume à regra matriz de incidência prevista na norma. Ante a ausência de elemento informativo que constitui requisito essencial do lançamento, no caso, a base de cálculo, ante a ausência de sentença judicial homologatória da partilha e, ainda, ante a identificação incorreta do sujeito passivo no *ALIM*, impõe-se a manutenção da decisão *a quo* pela qual se decretou a nulidade por vício formal do lançamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 034/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de março de 2014.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.02.2014, os Conselheiros Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti, Gérson Mardine Fraulob e Marilda Rodrigues dos Santos. Presente a representante da PGE, Dra. Vanessa de Mesquita.

ACÓRDÃO N. 025/2014 – PROCESSO N. 11/048451/2010 (ALIM n. 020289-E/2010) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 211/2013) – RECORRENTE: Fazenda

Pública Estadual – RECORRIDO: Cenze Transp. Com. Combustíveis Derivados Ltda. - AUTUANTE: Juan Augusto Ehmke – JULGADOR SINGULAR: Luiz Antônio Feliciano dos Reis – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Nulidade – RELATORA: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos. EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO Nº 211/2013) – OMISSÃO SOBRE MATÉRIA SUBMETIDA A JULGAMENTO E INSUFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO DE MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO – NECESSIDADE DE SUPRIMENTO DAS OMISSÕES – DEFERIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DÚVIDAS QUANTO À HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA – OCORRÊNCIA – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO.

Verificada a ausência no acórdão objurgado de decisão acerca do ato de lançamento e do fundamento pelo qual se configurou a insuficiência na descrição da infração, impõe-se o deferimento do Pedido de Esclarecimento.

Havendo, na descrição da matéria tributável e da infração, dúvida razoável acerca da hipótese de incidência do tributo que se pretendeu descrever, se relacionada à operação de circulação de mercadoria, se referente à prestação de serviço de transporte de mercadoria, bem como à caracterização da respectiva infração, impõe-se a decretação de nulidade dos respectivos atos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 211/2013), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande, 12 de março de 2014.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20.02.2014, os Conselheiros Julio Cesar Borges, Ana Lucia Hargreaves Calabria, João de Campos Corrêa, Neuza Maria Mecatti (Suplente), Flávio Nogueira Cavalcanti e Gérson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Vanessa de Mesquita.

EDITAL DE INTIMAÇÃO	
Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.	

1 - MIRGON FRISKE	IE: 28.681.218-5
RUA ANTONIO E.FIGUEIREDO, 1407, Escrit - CENTRO - DEODAPOLIS - MS	
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 26933-E	
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 26935-E	

2 - MIRGON FRISKE	IE: 28.698.615-9
RUA ONOFRE P DE MATOS, 1771, SL 3 - CENTRO - DOURADOS - MS	
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 26936-E	

Órgão Preparador Regional de Dourados 02
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015
Dourados MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250
Zilma Marcia Oyera Bonilha
Matrícula 243892
Chefe do OPR_02 de Dourados
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital o(s) contribuinte(s), abaixo identificado(s), fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), julgado(s) procedente(s) em parte pelo Tribunal Administrativo Tributário, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados nos procedimento fiscal. O não cumprimento da presente intimação implicará no registro do crédito tributário na dívida ativa e a consequente cobrança por meio de processo de execução. Embasamento legal: art.23, I c/c art.24, III da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - CGR ENGENHARIA LTDA	IE: 28.341.958-0
RUA EGIDIO THOME, 5597 - DISTRITO INDUSTRIAL - TRES LAGOAS - MS	
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 23166-E	

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd PrimaveraIl CEP:79603-011
Três Lagoas MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3509-3900
Paulo Cezar Rodrigues
Matrícula 3284721
Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis devido ao encerramento do Balanço Geral do Estado. Ficam sem efeitos os quadros publicados nas paginas 11 a 21 do Diário Oficial do Estado nº. 8.607 de 31/01/2014.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.524, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao sexto bimestre de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao sexto bimestre de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 29 de janeiro de 2014.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ 1,00									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)		Até o Bimestre (c)		SALDO A REALIZAR (e=c)
								% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.845.986.100,00	11.044.788.195,29	1.884.270.001,51		17,06		10.335.272.061,96		93,58
RECEITAS CORRENTES	9.437.681.200,00	9.946.498.271,96	1.654.580.975,20		16,83		9.278.825.837,06		97,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.923.755.800,00	6.342.806.120,14	1.100.999.181,15		17,36		6.174.527.787,52		96,72
Impostos	5.629.362.000,00	6.048.412.320,14	1.070.711.108,02		17,70		6.048.412.320,14		100,00
Taxas	294.393.800,00	294.393.800,00	30.288.072,13		10,29		106.115.467,38		42,84
Contribuição de Melhoria	-	-	71.770.684,58		21,94		308.565.540,66		94,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	327.087.100,00	327.087.100,00	71.770.684,58		21,94		308.565.540,66		94,34
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-		-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-		-		-		-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	119.073.500,00	119.425.084,84	18.966.367,42		15,88		96.691.124,36		80,96
Recursos Imobiliários	966.700,00	966.700,00	205.183,16		21,22		863.859,83		89,36
Recursos de Valores Mobiliários	79.934.900,00	79.934.900,00	17.678.889,20		22,12		77.786.402,31		97,29
Recursos de Concessões e Permissões	220.500,00	528.400,28	90.002,16		17,03		528.400,28		100,00
Compensações Financeiras	37.842.000,00	37.842.000,00	992.212,60		2,62		17.379.378,18		45,93
Recursos decorrentes do direito de exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-		-		-		-
Recursos de Cessão de Direitos	-	-	-		-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	109.400,00	153.084,56	-		-		153.084,56		100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-		-
Recursos da Produção Vegetal	-	-	-		-		-		-
Recursos da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-		-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-		-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-		-
Recursos da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-		-
Recursos da Indústria de Construção	-	-	-		-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	423.328.800,00	423.328.800,00	68.461.912,46		16,17		379.008.231,65		89,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.506.595.900,00	2.506.595.900,00	275.075.268,30		10,97		2.100.347.352,84		83,79
Transferências Intergovernamentais	1.970.883.800,00	1.970.883.800,00	243.126.903,99		12,34		1.792.376.817,63		90,95
Transferências de Instituições Privadas	299.426.400,00	299.426.400,00	49.467.745,48		16,52		277.310.825,86		92,61
Transferências de Exterior	-	-	-		-		-		-
Transferências de Pessoas	85.600,00	85.600,00	1.499,95		1,75		1.500,00		1,75
Transferências de Convênios	236.200.100,00	236.200.100,00	17.520.879,12		(7,42)		30.458.209,35		12,90
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.255.266,98	227.255.266,98	119.307.561,29		52,50		219.685.800,03		96,67
Multas e Juros de Mora	68.900.100,00	68.900.100,00	9.474.736,85		13,75		68.835.330,90		99,91
Indenizações e Restituições	31.244.800,00	31.244.800,00	3.848.590,78		12,34		23.740.102,15		75,98
Recursos da Dívida Ativa	7.349.000,00	70.778.984,94	54.840.570,68		77,48		70.778.984,94		-
Recursos decorrentes de Aportes Periódicos para Recortes Correntes Diversas	56.331.382,04	56.331.382,04	151.643.662,98		90,79		56.331.382,04		100,00
RECEITAS DE CAPITAL	408.304.900,00	1.098.289.923,33	229.689.026,31		20,91		1.056.446.222,90		96,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.648.800,00	481.068.446,56	54.863.416,00		11,40		481.068.446,56		100,00
Operações de Crédito Internas	20.000,00	470.296.010,44	50.764.294,27		10,79		470.296.010,44		100,00
Operações de Crédito Externas	3.648.800,00	10.772.436,12	4.099.121,73		38,05		10.772.436,12		100,00
ALIEAÇÃO DE BENS	1.841.000,00	5.984.684,31	1.023.465,62		17,10		5.984.684,31		100,00
Alienação de Bens Móveis	266.500,00	2.013.435,32	392.944,46		19,50		2.013.435,32		100,00
Alienação de Bens Imóveis	1.574.500,00	3.969.248,99	630.521,16		15,89		3.969.248,99		100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.453.400,00	2.078.180,60	356.123,13		17,15		2.078.180,60		100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	381.361.700,00	609.361.700,00	173.445.823,56		28,47		567.214.913,43		93,13
Transferências Intergovernamentais	10.468.200,00	87.311.716,60	80.927.756,46		92,69		87.311.716,60		100,00
Transferências de Instituições Privadas	237.384.600,00	388.337.995,26	64.128.685,57		16,51		388.337.995,26		100,00
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-		-
Transferências de Convênios	133.508.900,00	133.508.900,00	28.389.379,53		21,26		91.665.201,57		68,66
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-		-		-
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-		-
Div. Adv. Prov. de Amort. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-		-
Recursos de Capital Diversos	-	-	-		-		-		-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	874.595.000,00	1.124.651.488,03	253.615.238,52		22,55		1.124.335.612,03		99,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.720.581.100,00	12.169.439.683,32	2.137.885.240,03		17,57		11.459.607.673,99		94,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.720.581.100,00	12.169.439.683,32	2.137.885.240,03		17,57		11.459.607.673,99		94,17
DEPÓSITO (VI)	-	-	-		-		-		-
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.720.581.100,00	12.169.439.683,32	2.137.885.240,03		17,57		11.712.097.316,76		96,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-		-		-		-
UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	-	-	-		-		-		-
Superávit Financeiro	-	-	-		-		-		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-		-		-		-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)		RECEITAS REALIZADAS % (b/a)		Até o Bimestre (c)		% (c/a)	SALDO A REALIZAR (e=c)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	723.938.900,00	843.845.802,02	197.198.658,66		23,37		843.845.802,02		100,00	-
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	-	-	-		-		-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	656.100,00	656.100,00	29.829,00		4,55		340.224,00		51,86	315.876,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	280.149.586,01	56.386.750,86		20,13		280.149.586,01		100,00	-
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	874.595.000,00	1.124.651.488,03	253.615.238,52		22,55		1.124.335.612,03		99,97	315.876,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS		TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS (I)=(g+h)	%	SALDO
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
								(g)	(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.828.720.000,00	2.603.109.460,48	12.431.829.460,48	1.369.514.760,90	10.519.220.324,60	2.221.970.328,18	10.519.220.328,18	1.051.522.948,83	367.097.375,77	10.519.220.328,18	84,62	1.912.609.135,88
DESPESAS CORRENTES	8.254.177.100,00	1.184.107.181,55	9.438.284.281,55	1.407.584.416,33	8.560.842.639,32	1.804.716.278,67	8.436.564.909,84	1.247.727.708,48	8.560.842.639,32	90,70	877.441.642,23	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.502.169.900,00	870.306.617,19	4.922.470.517,19	1.039.088.011,49	4.662.784.829,84	1.065.876.410,02	4.662.371.126,36		447.701,48	4.662.784.829,84	94,72	239.685.687,35
JHONIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.437.600,00	218.831.610,00	210.227.125,00	31.428.045,56	30.755.193,11	212.863.339,99	212.863.339,99			212.863.339,99	91,64	19.407.875,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.991.502.949,36	29.972.949,36	4.281.542.549,36	535.068.362,25	3.685.194.469,49	703.084.675,54	3.561.364.941,49	12.830.028.000,00	3.685.194.469,49	86,03	938.248.079,87	
Transferências a Municípios	3.687.240.000,00	129.270.435,00	1.798.531.435,00	259.896.264,00	1.788.831.964,00	1.788.831.964,00	1.788.831.964,00			1.788.831.964,00	99,46	5.979.471,00
Demais Despesas Correntes	1.324.328.600,00	162.702.141,36	2.487.013.141,36	275.170.102,25	1.898.362.505,49	392.866.261,55	1.774.532.477,49	12.830.028.000,00		1.898.362.505,49	76,33	588.668.608,87
DESPESAS DE CAPITAL	1.060.925.300,00	1.493.402.278,93	2.894.327.578,93	(38.069.655,43)	1.958.377.685,28	2.145.204.051,51	1.714.958.038,09	243.419.646,29	1.958.377.685,28	1.958.377.685,28	67,62	939.949.893,65
INVESTIMENTOS	813.122.500,00	1.493.402.278,93	2.894.327.578,93	(38.069.655,43)	1.958.377.685,28	302.894.286.907,00	1.042.294.196,33	243.419.646,29		1.285.733.205,65	92,05	1.652.594.372,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.250.000,00	5.460.950,00	1.970.950,00	181.056,73	1.970.950,00					1.970.950,00	14,16	83.949.893,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	580.551.800,00	133.018.780,86	716.570.580,86	105.167.730,74	671.292.633,93	114.344.036,51	671.292.633,93			671.292.633,93	93,68	45.227.946,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.617.600,00	(74.460.000,00)	99.217.600,00								0,00	99.217.600,00
RESERVA DO RPPS												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	89.851.100,00	329.341.889,43	1.226.152.989,43	254.208.644,36	1.192.786.992,16	2.521.349.115,16	1.180.367.968,54	12.509.023,62	1.192.786.992,16	87,29	33.275.997,87	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.801.100,00	2.937.401.349,91	13.657.982.449,91	1.623.723.405,26	11.712.097.316,76	2.991.315.145,34	11.712.097.316,76	380.206.395,39	11.712.097.316,76	85,75	1.945.885.133,15	
AMORTIZAÇÃO DO R. D. / REFINANCIAMENTO (XI)												
SUBTOTAL C/ C. DIF. / REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.720.581.100,00	2.937.401.349,91	13.657.982.449,91	1.623.723.405,26	11.712.097.316,76	2.521.319.483,34			11.712.097.316,76		85,75	1.945.885.133,15
SUPERÁVIZ (XIII)												
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)									11.712.097.316,76			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	%	%	SALDO A EXECUTAR
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	9.828.720.000,00	12.431.829.460,48	1.369.514.760,90	10.519.220.324,60	2.221.970.328,18	10.151.522.948,83	367.697.375,77	89,82	84,62	1.912.609.135,88
LEGISLATIVA	282.536.000,00	309.330.000,00	52.221.518,03	306.129.831,27	78.415.494,64	294.125.183,43	12.004.647,84	2,61	98,97	3.200.168,73
ACAO LEGISLATIVA	162.354.000,00	173.158.000,00	41.682.975,27	171.101.633,91	46.817.794,38	160.002.381,06	11.099.252,85	1,46	98,81	2.056.366,09
CONTROLE EXTERNO	120.182.000,00	136.172.000,00	10.538.542,76	135.028.197,36	31.597.700,26	134.122.802,37	905.394,99	1,15	99,16	1.143.802,64
JUDICIARIA	472.164.000,00	498.502.916,46	6.206.706,93	481.952.608,72	88.863.613,08	467.695.913,30	14.256.695,42	4,11	96,68	16.550.307,74
ACAO JUDICIARIA	460.192.300,00	480.411.716,46	9.851.925,56	468.239.505,76	86.048.790,40	457.099.942,84	11.139.562,92	4,00	97,47	12.172.210,70
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	11.568.200,00	18.039.200,00	(3.639.673,23)	13.671.260,36	2.807.138,97	10.560.666,83	3.110.593,53	0,12	75,79	4.367.939,64
COMUNICACAO SOCIAL	403.500,00	52.000,00	(5.545,40)	41.842,60	7.683,71	35.303,63	6.538,97	0,00	80,47	10.157,40
ESSENCIAL A JUSTICA	455.796.400,00	482.110.064,41	91.666.318,10	462.120.019,20	92.692.226,62	459.289.325,92	2.830.693,28	3,95	95,85	19.990.045,21
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	219.310.600,00	227.254.767,09	45.581.011,91	225.313.195,65	44.590.367,62	222.856.360,00	2.456.835,65	1,92	99,15	1.941.571,44
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	141.596.100,00	151.595.300,00	26.353.494,75	142.623.469,12	27.457.188,26	142.374.676,34	248.792,78	1,22	94,08	8.971.830,88
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.465.200,00	5.338.200,00	504.212,00	3.920.966,11	853.842,55	3.845.591,02	75.375,09	0,03	73,45	1.417.233,89
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	90.424.500,00	97.921.797,32	19.227.599,44	90.262.388,32	19.790.828,19	90.212.698,56	49.689,76	0,77	92,18	7.659.409,00
ADMINISTRACAO	630.682.600,00	783.808.261,86	141.014.807,58	623.488.327,30	161.103.862,44	614.565.125,98	8.923.201,32	5,32	79,55	160.319.934,56
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	640.300,00	1.122.300,00	(1.756,06)	1.094.309,09	871,42	1.094.309,09	-	0,01	97,51	27.990,91
ADMINISTRACAO GERAL	309.219.300,00	356.050.100,86	62.604.574,50	210.611.740,57	68.777.791,46	207.157.523,26	3.454.217,31	1,80	59,15	145.438.360,29
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	298.833.300,00	404.780.535,00	73.827.779,73	391.728.787,65	87.674.889,11	386.267.793,64	5.460.994,01	3,34	96,78	13.051.747,35
CONTROLE INTERNO	4.565.500,00	4.830.600,00	1.032.641,67	4.692.499,48	1.077.844,18	4.692.499,48	-	0,04	97,14	138.100,52
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17.402.700,00	16.965.220,00	3.550.268,74	15.335.638,61	3.571.166,27	15.335.638,61	-	0,13	90,39	1.629.581,39
MINERACAO	21.500,00	59.506,00	1.299,00	25.351,90	1.300,00	17.361,90	7.990,00	0,00	42,60	34.154,10
SEGURANCA PUBLICA	857.687.400,00	1.021.909.074,17	182.650.892,57	863.930.707,43	191.443.452,78	822.511.168,69	41.419.538,74	7,38	84,54	157.978.366,74
POLICIAMENTO	620.602.700,00	803.277.014,17	164.191.270,31	734.667.428,52	166.953.686,54	709.239.726,26	25.427.702,26	6,27	91,46	68.609.585,65
DEFESA CIVIL	78.628.700,00	73.263.760,00	1.085.880,34	75.010.653,82	3.002.642,79	11.559.261,08	3.451.392,74	0,13	20,49	58.253.106,18
INFORMACAO E INTELIGENCIA	158.456.000,00	145.368.300,00	17.373.741,92	114.252.625,09	21.487.123,45	101.712.181,35	12.540.443,74	0,98	78,60	31.115.674,91
ASSISTENCIA SOCIAL	178.200.300,00	182.294.276,15	34.803.832,91	162.679.834,23	38.539.010,56	161.301.024,09	1.378.810,14	1,39	89,24	19.614.441,92
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	753.000,00	753.000,00	2.496,92	32.533,75	2.498,00	29.484,95	3.048,80	0,00	4,32	720.466,25
ASSISTENCIA COMUNITARIA	177.347.300,00	181.441.276,15	34.801.335,99	162.647.300,48	38.536.512,56	161.271.539,14	1.375.761,34	1,39	89,64	18.793.975,67
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	1.120.044.300,00	1.526.926.300,00	344.963.228,84	1.483.131.543,37	349.398.069,89	1.483.123.146,35	8.397,02	12,66	97,13	43.794.756,63
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.120.044.300,00	1.526.926.300,00	344.963.228,84	1.483.131.543,37	349.398.069,89	1.483.123.146,35	8.397,02	12,66	97,13	43.794.756,63
SAUDE	886.998.200,00	943.715.012,96	112.176.411,42	691.540.270,63	162.771.617,32	652.764.611,97	38.775.658,66	5,90	73,28	252.174.742,33
ADMINISTRACAO GERAL	231.196.600,00	225.105.324,55	40.903.973,98	172.506.184,74	49.490.182,26	170.382.994,95	2.123.189,79	1,47	76,63	52.599.139,81
CONTROLE INTERNO	630.600,00	653.700,00	31.712,52	164.061,52	18.063,55	116.843,04	47.218,48	0,00	25,10	489.638,48
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.544.000,00	1.895.700,00	(118.555,33)	1.155.253,70	246.126,19	1.067.724,06	87.529,64	0,01	60,94	740.446,30
ATENCAO BASICA	46.743.400,00	46.043.400,00	(1.400.203,39)	38.058.769,58	8.064.715,17	36.565.187,22	1.493.582,36	0,32	82,66	7.984.630,42
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	479.698.100,00	493.337.488,41	55.164.925,52	360.497.100,99	82.322.904,01	335.671.371,15	24.825.729,84	3,08	73,07	132.840.387,42
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	52.749.000,00	61.475.400,00	6.753.800,97	44.445.122,78	9.984.721,56	39.986.249,12	4.458.873,66	0,38	72,30	17.030.277,22
VIGILANCIA SANITARIA	6.951.600,00	32.984.600,00	410.929,05	6.410.266,62	898.371,51	2.703.592,67	3.706.673,95	0,05	19,43	26.574.333,38
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	9.127.500,00	16.714.000,00	2.182.557,70	10.681.606,91	3.119.560,88	9.001.046,13	1.680.560,78	0,09	63,91	6.032.393,09
ALIMENTACAO E NUTRICAO	93.900,00	193.900,00	(11.987,26)	87.681,76	18.407,17	87.681,76	-	0,00	45,22	106.218,24
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	3.507.500,00	3.564.500,00	267.378,83	2.985.849,49	458.112,46	2.749.363,26	236.486,23	0,03	83,77	578.650,51
ENSINO PROFISSIONAL	2.567.000,00	5.948.000,00	(228.554,52)	2.234.590,30	425.468,30	2.118.776,37	115.813,93	0,02	37,57	3.713.409,70
ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	52.189.000,00	55.799.000,00	8.220.433,35	52.313.782,24	8.724.984,02	52.313.782,24	-	0,45	93,75	3.485.217,76
TRABALHO	22.379.000,00	23.266.100,00	(742.390,55)	14.216.271,48	3.252.304,21	13.940.378,17	275.893,31	0,12	61,10	9.049.828,52
ADMINISTRACAO GERAL	4.193.500,00	5.019.500,00	841.507,54	4.445.151,11	944.594,32	4.421.313,50	23.837,61	0,04	88,56	574.348,89
FOMENTO AO TRABALHO	18.185.500,00	18.246.600,00	-1.583.898,09	9.771.120,37	2.307.709,89	9.519.064,67	252.055,70	0,08	53,55	8.475.479,63
EDUCACAO	1.155.489.600,00	1.599.725.359,39	114.286.385,24	1.350.058.020,95	264.494.768,38	1.361.016.820,22	89.041.200,73	11,53	84,39	249.667.388,44
ADMINISTRACAO GERAL	866.688.800,00	1.092.210.795,15	86.989.189,72	996.775.091,30	218.267.998,81	987.289.709,74	9.485.381,56	8,51	91,26	95.435.704,25
ENSINO FUNDAMENTAL	84.710.000,00	29.024.775,00	5.452.165,63	21.909.569,37	6.213.107,71	21.861.257,93	48.311,44	0,19	75,49	7.115.205,63
ENSINO MEDIO	62.524.000,00	20.678.162,00	-613.727,11	11.017.886,89	1.338.544,01	9.975.290,73	1.042.596,16	0,09	53,28	9.660.275,11
ENSINO PROFISSIONAL	4.102.100,00	88.632.175,00	530.226,94	58.347.873,05	5.279.123,28	29.394.630,78	28.953.242,27	0,50	65,83	30.284.301,95
ENSINO SUPERIOR	22.586.900,00	50.255.892,77	2.445.498,25	11.775.610,96	3.763.951,18	10.614.358,70	1.161.252,26	0,10	23,43	38.480.281,81
EDUCACAO INFANTIL	1.052.000,00	42.000,00	0,00	6.640,00	0,00	6.640,00	0,00	0,00	15,81	35.360,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	4.155.000,00	21.049.695,00	1.685.527,58	8.728.2						

INDUSTRIA	20.497.300,00	51.071.805,00	(133,61)	1.386.190,09	173.404,45	1.386.190,09	-	0,01	2,71	49.685.614,91
PROMOCAO INDUSTRIAL	18.553.300,00	49.127.805,00	(133,61)	1.386.190,09	173.404,45	1.386.190,09	-	0,01	2,82	47.741.614,91
MINERACAO	1.944.000,00	1.944.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.944.000,00
COMERCIO E SERVICOS	35.684.300,00	40.275.162,20	4.784.054,29	24.988.748,74	4.605.541,30	23.628.826,93	1.359.921,81	0,21	62,05	15.286.413,46
PROMOCAO INDUSTRIAL	165.600,00	745.600,00	-	427.067,21	-	427.067,21	-	0,00	57,28	318.532,79
NORMALIZACAO E QUALIDADE	13.858.200,00	16.473.080,36	2.544.196,72	11.903.379,76	2.482.111,79	11.130.334,66	773.045,10	0,10	72,26	4.569.700,60
COMERCIALIZACAO	7.014.800,00	8.035.000,00	1.225.512,37	6.277.925,63	1.239.361,26	6.029.247,25	248.678,38	0,05	78,13	1.757.074,37
TURISMO	14.645.700,00	15.021.481,84	1.014.345,20	6.380.376,14	884.068,25	6.042.177,81	338.198,33	0,05	42,48	8.641.105,70
COMUNICACAO	40.630.400,00	85.995.394,00	17.953.423,54	81.740.295,31	16.368.465,71	73.150.613,69	8.589.681,62	0,70	95,05	4.255.098,69
COMUNICACAO SOCIAL	36.200.000,00	81.600.000,00	17.635.706,57	80.634.275,05	16.044.439,67	72.048.136,77	8.586.138,28	0,69	98,82	965.724,95
NORMALIZACAO E QUALIDADE	4.430.400,00	4.395.394,00	317.716,97	1.106.020,26	324.026,04	1.102.476,92	3.543,34	0,01	25,16	3.289.373,74
ENERGIA	33.699.900,00	25.326.900,00	(318.400,03)	513.454,79	95.575,69	499.754,79	13.700,00	0,00	2,03	24.813.445,21
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.130.000,00	930.000,00	(3.803,50)	14.496,50	796,50	796,50	-	0,00	1,56	915.503,50
PROMOCAO COMERCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA ELETRICA	32.569.900,00	24.396.900,00	(314.596,53)	498.958,29	94.779,19	498.958,29	-	0,00	2,05	23.897.941,71
TRANSPORTE	485.314.600,00	1.224.908.591,78	(150.221.751,37)	779.883.704,82	224.344.907,30	745.713.525,93	34.170.178,89	6,66	63,67	445.024.886,96
ADMINISTRACAO GERAL	49.131.900,00	67.402.013,11	803.032,42	53.609.098,83	3.986.703,73	51.788.176,87	1.820.921,96	0,46	79,54	13.792.914,28
TRANSPORTE AEREO	8.841.400,00	6.752.054,42	-	1.917.316,83	19.403,43	1.917.316,83	-	0,02	28,40	4.834.737,59
TRANSPORTE RODOVIARIO	410.491.000,00	1.147.139.144,02	(151.024.783,79)	724.148.247,74	220.338.800,14	691.900.649,83	32.247.597,91	6,18	63,13	422.990.896,28
TRANSPORTE FERROVIARIO	14.550.300,00	3.523.000,00	-	209.041,42	-	107.382,40	101.659,02	0,00	5,93	3.313.958,58
TRANSPORTE HIDROVIARIO	2.300.000,00	92.380,23	-	-	-	-	-	-	-	92.380,23
DESPORTO E LAZER	20.958.000,00	22.221.500,00	1.126.413,25	12.213.761,86	1.551.525,16	10.591.493,31	1.622.268,55	0,10	54,96	10.007.738,14
DESPORTO DE RENDIMENTO	11.950.500,00	11.950.500,00	526.610,62	5.750.375,41	826.377,91	5.150.120,10	600.255,31	0,05	48,12	6.200.124,59
DESPORTO COMUNITARIO	9.007.500,00	10.271.000,00	599.802,63	6.463.386,45	725.147,25	5.441.373,21	1.022.013,24	0,06	62,93	3.807.613,55
ENCARGOS ESPECIAIS	2.460.633.700,00	2.699.737.579,00	390.433.488,49	2.672.284.397,75	460.421.537,47	2.671.680.036,69	604.361,06	22,82	98,98	27.453.181,25
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	719.120.100,00	821.226.215,00	126.535.479,27	817.846.091,10	135.879.516,10	817.846.091,10	-	6,98	99,59	3.380.123,90
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	20.694.000,00	20.694.000,00	4.261.893,54	17.547.484,30	6.399.705,63	17.547.484,30	-	0,15	84,80	3.146.515,70
TRANSFERENCIAS	1.640.241.000,00	1.770.020.764,00	258.720.185,18	1.761.653.885,18	305.827.161,71	1.761.653.885,18	-	15,04	99,53	8.366.878,82
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.578.600,00	87.796.600,00	915.930,50	75.236.937,17	12.315.153,03	74.632.576,11	604.361,06	0,64	85,69	12.559.662,83
RESERVA	173.617.600,00	99.217.600,00	-	-	-	-	-	-	-	99.217.600,00
RESERVA DO RPPS	99.217.600,00	99.217.600,00	-	-	-	-	-	-	-	99.217.600,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	74.400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	891.861.100,00	1.226.152.989,43	254.208.644,36	1.192.876.992,16	299.349.155,16	1.180.367.968,54	12.509.023,62	10,18	97,29	33.275.997,27
TOTAL (III) = (I + II)	10.720.581.100,00	13.657.982.449,91	1.623.723.405,26	11.712.097.316,76	2.521.319.483,34	11.331.890.917,37	380.206.399,39	100,00	85,75	1.945.885.133,15

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

26/03/2014 11:17

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DE CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RS 1,00										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	%(b+c)/ total (b+c)	%(b+c)/a	SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
LEGISLATIVA	30.155.000,00	30.211.000,00	4.094.244,59	29.747.744,91	7.124.082,15	29.747.744,91	-	2,49	98,47	463.255,09
ACAO LEGISLATIVA	16.705.000,00	16.751.000,00	3.620.810,11	16.288.943,07	3.620.810,11	16.288.943,07	-	1,37	97,24	462.056,93
CONTROLE EXTERNO	13.450.000,00	13.460.000,00	473.434,48	13.458.801,84	3.503.272,04	13.458.801,84	-	1,13	99,99	1.198,16
JUDICIARIA	73.800.000,00	73.293.693,54	4.153.921,53	72.573.921,53	15.209.022,91	72.573.921,53	-	6,08	99,02	719.772,01
ACAO JUDICIARIA	73.800.000,00	73.293.693,54	4.153.921,53	72.573.921,53	15.209.022,91	72.573.921,53	-	6,08	99,02	719.772,01
ESSENCIAL A JUSTICA	57.682.600,00	53.103.476,59	11.049.875,88	52.765.599,78	11.049.921,88	52.765.599,78	-	4,42	99,36	337.876,81
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	28.056.000,00	25.908.373,91	6.156.548,77	25.908.363,91	6.156.588,77	25.908.363,91	-	2,17	100,00	10,00
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	13.971.100,00	9.139.900,00	2.045.585,98	8.812.645,67	2.045.588,98	8.812.645,67	-	0,74	96,42	327.254,33
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	15.652.500,00	18.052.202,68	2.847.741,13	18.044.590,20	2.847.744,13	18.044.590,20	-	1,51	99,96	7.612,48
ADMINISTRACAO	126.526.300,00	193.593.543,14	44.026.889,45	191.187.668,51	48.806.638,28	191.063.502,33	124.166,18	16,03	98,76	2.405.874,63
ADMINISTRACAO GERAL	9.510.100,00	28.295.937,14	9.428.641,02	27.631.015,17	9.493.023,55	27.631.015,17	-	2,32	97,65	664.921,97
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	113.536.200,00	161.284.726,00	33.670.708,61	159.543.781,91	38.382.619,57	159.419.615,73	124.166,18	13,37	98,92	1.740.944,09
CONTROLE INTERNO	840.000,00	953.030,00	219.940,24	953.025,85	221.011,98	953.025,85	-	0,08	100,00	4,15
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.640.000,00	3.059.850,00	707.599,58	3.059.845,58	709.983,18	3.059.845,58	-	0,26	100,00	4,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	203.976.400,00	270.776.489,83	63.974.168,07	269.096.993,76	63.995.697,87	269.096.993,76	-	22,56	99,38	1.679.496,07
POLICIAMENTO	203.736.400,00	270.732.789,83	63.974.168,07	269.087.493,76	63.995.697,87	269.087.493,76	-	22,56	99,39	1.645.296,07
INFORMACAO E INTELIGENCIA	240.000,00	43.700,00	-	9.500,00	-	9.500,00	-	0,00	21,74	34.200,00
ASSISTENCIA SOCIAL	4.412.500,00	4.595.129,85	1.027.890,73	4.506.069,97	1.069.802,06	4.506.069,97	-	0,38	98,06	89.059,88
ASSISTENCIA COMUNITARIA	4.412.500,00	4.595.129,85	1.027.890,73	4.506.069,97	1.069.802,06	4.506.069,97	-	0,38	98,06	89.059,88
PREVIDENCIA SOCIAL	25.200,00	3.200,00	-	2.250,00	-	2.250,00	-	0,00	70,31	950,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	25.200,00	3.200,00	-	2.250,00	-	2.250,00	-	0,00	70,31	950,00
SAUDE	30.631.500,00	49.912.705,04	12.165.320,86	46.932.527,78	12.178.711,93	46.931.906,08	621,70	3,93	94,03	2.980.177,26
ADMINISTRACAO GERAL	16.164.500,00	29.209.093,45	7.550.978,00	27.764.878,34	7.563.810,25	27.764.878,34	-	2,33	95,06	1.444.215,11
CONTROLE INTERNO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENCAO BASICA	-	26.500,00	-	25.500,00	-	25.500,00	-	0,00	96,23	1.000,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.930.000,00	20.283.111,59	4.614.342,86	19.142.149,44	4.614.901,68	19.141.527,74	621,70	1,60	94,37	1.140.962,15
SUORTE PROFIATICO E TERAPEUTICO	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-	12.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	120.000,00	22.000,00	-	-	-	-	-	-	-	22.000,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	137.000,00	116.000,00	-	-	-	-	-	-	-	116.000,00
ENSINO PROFISSIONAL	263.000,00	239.000,00	-	-	-	-	-	-	-	239.000,00
TRABALHO	1.047.900,00	1.169.800,00	264.514,55	1.078.482,48	264.516,65	1.078.482,48	-	0,09	92,19	91.317,52
ADMINISTRACAO GERAL	1.047.900,00	1.169.800,00	264.514,55	1.078.482,48	264.516,65	1.078.482,48	-	0,09	92,19	91.317,52
FOMENTO AO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCACAO	236.906.000,00	337.542.056,61	40.728.379,47	331.741.716,35	78.874.469,89	331.719.922,10	21.794,25	27,81	98,28	5.800.340,26
ADMINISTRACAO GERAL	236.284.000,00	337.285.981,61	40.728.379,47	331.615.571,35	78.874.469,89	331.593.777,10	21.794,25	27,80	98,32	5.670.410,26
ENSINO FUNDAMENTAL	297.000,00	93.934,00	-	-	-	-	-	-	-	93.934,00
ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	162.141,00	-	126.145,00	-	126.145,00	-	0,01	77,80	35.996,00
EDUCACAO ESPECIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCACAO BASICA	325.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	1.486.700,00	1.519.700,00	111.871,09	869.724,99	114.631,91	869.724,99	-	0,07	57,23	649.975,01
DIFUSAO CULTURAL	1.486.700,00	1.519.700,00	111.871,09	869.724,99	114.631,91	869.724,99	-	0,07	57,23	649.975,01
DIREITOS DA CIDADANIA	13.003.700,00	11.623.600,00	787.215,46	9.915.146,50	800.412,63	9.915.146,50	-	0,83	85,30	1.708.453,50
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	301.000,00	363.900,00	64.217,46	328.315,39	77.414,58	328.315,39	-	0,03	90,22	35.584,61
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	12.694.300,00	11.248.300,00	718.498,00	9.577.831,11	718.498,05	9.577.831,11	-	0,80	85,15	1.670.468,89
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.400,00	11.400,00	4.500,00	9.000,00	4.500,00	9.000,00	-	0,00	78,95	2.400,00
HABITACAO	402.000,00	405.300,00	30.438,81	188.024,46	30.476,10	188.024,46	-	0,02	46,39	217.275,54
ADMINISTRACAO GERAL	35.000,00	38.300,00	9.123,90	36.263,96	9.124,86	36.263,96	-	0,00	94,68	2.036,04
HABITACAO URBANA	367.000,00	367.000,00	21.314,91	151.760,50	21.351,24	151.760,50	-	0,01	41,35	215.239,50

GESTAO AMBIENTAL	2.243.100,00	2.617.253,32	522.711,93	2.075.557,21	524.164,27	2.075.557,21	-	0,17	79,30	541.696,11
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2.243.100,00	2.617.253,32	522.711,93	2.075.557,21	524.164,27	2.075.557,21	-	0,17	79,30	541.696,11
CIENCIA E TECNOLOGIA	36.000,00	51.499,00	8.607,92	36.367,33	8.608,92	36.367,33	-	0,00	70,62	15.131,67
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	36.000,00	51.499,00	8.607,92	36.367,33	8.608,92	36.367,33	-	0,00	70,62	15.131,67
AGRICULTURA	18.557.200,00	20.109.347,00	3.265.896,99	17.591.844,78	3.658.137,63	17.591.844,78	-	1,47	87,48	2.517.502,22
ADMINISTRACAO GERAL	18.557.200,00	20.109.347,00	3.265.896,99	17.591.844,78	3.658.137,63	17.591.844,78	-	1,47	87,48	2.517.502,22
DEFESA SANITARIA VEGETAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA SANITARIA ANIMAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXTENSAO RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMERCIO E SERVICOS	1.429.400,00	1.458.037,80	312.154,39	1.368.053,54	316.902,83	1.368.053,54	-	0,11	93,83	89.984,26
NORMALIZACAO E QUALIDADE	500.000,00	682.119,64	147.482,06	622.986,35	151.821,24	622.986,35	-	0,05	91,33	59.133,29
COMERCIALIZACAO	629.200,00	691.000,00	152.604,93	671.135,32	153.012,19	671.135,32	-	0,06	97,13	19.864,68
TURISMO	300.200,00	84.918,16	12.067,40	73.931,87	12.069,40	73.931,87	-	0,01	87,06	10.986,29
COMUNICACAO	437.900,00	472.906,00	82.054,53	277.378,29	82.054,53	277.378,29	-	0,02	58,65	195.527,71
NORMALIZACAO E QUALIDADE	437.900,00	472.906,00	82.054,53	277.378,29	82.054,53	277.378,29	-	0,02	58,65	195.527,71
TRANSPORTE	10.411.600,00	15.787.651,71	3.142.566,19	15.410.646,74	3.142.566,94	15.410.646,74	-	1,29	97,61	377.004,97
ADMINISTRACAO GERAL	10.411.600,00	15.787.651,71	3.142.566,19	15.410.646,74	3.142.566,94	15.410.646,74	-	1,29	97,61	377.004,97
DESPORTO E LAZER	112.100,00	118.600,00	7.837,43	45.588,76	7.839,43	45.588,76	-	0,00	38,44	73.011,24
DESPORTO DE RENDIMENTO	10.000,00	10.000,00	-	450,00	-	450,00	-	0,00	4,50	9.550,00
DESPORTO COMUNITARIO	102.100,00	108.600,00	7.837,43	45.138,76	7.839,43	45.138,76	-	0,00	41,56	63.461,24
ENCARGOS ESPECIAIS	78.578.000,00	157.788.000,00	64.452.084,49	145.465.684,49	52.090.496,35	133.103.243,00	12.362.441,49	12,19	92,19	12.322.315,51
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	78.578.000,00	157.788.000,00	64.452.084,49	145.465.684,49	52.090.496,35	133.103.243,00	12.362.441,49	12,19	92,19	12.322.315,51
TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	891.861.100,00	1.226.152.989,43	254.208.644,36	1.192.876.992,16	299.349.155,16	1.180.367.968,54	12.509.023,62	100,00	97,29	33.275.997,27

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

26/03/2014 11:18

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC:MS- 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RREO - Anexo 3 (URF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.004.868.015,83	833.829.766,29	804.301.930,52	807.766.125,85	830.022.101,33	853.993.451,41	846.035.552,13
Receita Tributária	691.064.652,34	544.518.624,89	562.256.383,39	552.561.462,57	552.376.333,27	576.032.577,18	590.104.894,67
ICMS	496.197.644,29	468.432.003,42	489.997.020,31	486.873.388,80	486.649.494,09	510.929.682,31	526.896.500,95
IPVA	143.943.301,24	30.558.815,93	27.205.346,43	14.713.162,08	8.570.271,59	7.566.829,95	7.631.609,84
ITCD	6.044.436,31	4.308.563,69	6.711.858,25	4.793.021,37	7.549.525,16	5.628.403,99	8.178.129,01
IRRF	31.753.364,24	29.895.614,63	25.464.635,64	31.806.798,47	35.499.395,80	38.255.121,91	32.549.923,20
Outras Receitas Tributárias	13.125.904,26	11.323.627,22	12.877.522,76	14.375.091,85	14.107.646,63	13.652.539,02	14.848.731,67
Receita de Contribuições	18.429.033,44	23.994.809,39	22.343.124,38	21.917.028,43	25.419.533,08	25.259.294,62	22.564.825,46
Receita Patrimonial	7.023.905,55	4.304.833,29	8.216.273,55	5.561.609,12	5.539.753,04	6.172.619,59	12.554.159,03
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	22.123.546,97	27.192.172,80	23.547.074,68	30.511.841,19	32.426.595,47	33.379.720,65	40.648.848,19
Transferências Correntes	255.318.735,03	226.062.157,88	178.936.140,83	186.618.925,22	204.243.088,57	201.675.943,55	169.201.820,35
Cota-Parte do FPE	77.263.613,97	103.949.929,01	59.867.439,04	64.236.412,33	92.298.993,42	77.004.363,51	94.806.933,82
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	6.018.918,75	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69
Transferências da LC 61/1989	6.314.123,41	4.848.174,94	4.279.901,31	3.924.430,21	5.277.156,65	5.496.300,54	5.413.993,14
Transferências do FUNDEB	66.959.408,41	77.653.848,47	57.244.144,69	62.331.609,63	64.479.619,27	61.330.164,34	61.847.509,35
Outras Transferências Correntes	104.781.589,24	39.610.205,46	57.544.655,79	50.107.554,30	40.682.589,54	56.340.385,47	45.598.654,35
Outras Receitas Correntes	10.908.142,50	7.757.168,04	9.002.933,69	10.585.259,32	10.016.797,90	11.473.295,82	10.961.004,43
DEDUÇÕES (II)	329.558.602,64	260.602.008,34	255.005.704,78	252.289.628,55	255.753.593,06	260.814.534,21	260.033.260,82
Transferências Constitucionais e Legais	203.981.808,24	139.622.044,42	143.665.771,95	137.212.645,99	133.868.386,65	139.262.830,14	142.890.629,25
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	18.407.807,57	23.964.934,92	20.000.368,56	24.159.927,03	25.361.123,64	25.206.434,39	22.499.903,56
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	805.741,70	421.777,59	627,82	865.338,65	502.674,71	445.535,73
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	107.168.986,83	96.209.287,30	90.917.786,68	90.916.427,71	95.658.744,12	95.842.594,97	94.197.192,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	675.309.413,19	573.227.757,95	549.296.225,74	555.466.497,30	574.268.508,27	593.178.917,20	586.002.291,31

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	860.875.922,68	855.150.954,20	892.869.250,79	894.106.421,61	974.431.957,21	10.458.241.449,85	11.125.889.330,18
Receita Tributária	597.151.292,83	607.226.076,17	610.855.708,22	610.498.429,96	668.381.673,65	7.163.028.109,14	7.331.306.441,76
ICMS	534.348.365,91	544.512.564,41	543.306.744,77	543.351.239,01	549.194.845,14	6.180.689.493,41	5.756.700.000,00
IPVA	5.842.759,67	5.156.947,39	4.861.132,08	3.788.425,22	16.280.714,31	27.619.315,73	258.600.000,00
ITCD	7.898.975,57	8.789.525,36	13.486.987,36	7.446.389,88	12.471.167,04	93.306.984,99	63.600.000,00
IRRF	33.693.130,85	32.315.328,61	31.344.634,66	35.819.439,13	69.579.249,16	427.976.636,30	417.900.000,00
Outras Receitas Tributárias	15.368.060,83	16.451.710,40	17.856.209,35	20.092.936,72	20.855.698,00	184.935.678,71	854.506.441,76
Receita de Contribuições	22.657.131,76	26.724.835,15	27.485.240,37	28.661.753,35	43.108.931,23	308.565.540,66	327.087.100,00
Receita Patrimonial	7.073.275,71	8.253.318,52	13.049.564,11	8.536.880,17	10.429.487,25	96.715.678,93	119.425.084,84
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	30.679.671,95	29.775.668,73	40.261.176,56	26.870.029,72	41.591.882,74	379.008.231,65	423.328.800,00
Transferências Correntes	192.926.201,27	173.996.939,88	191.106.387,40	202.852.542,62	108.299.206,84	2.291.238.089,44	2.697.486.636,60
Cota-Parte do FPE	71.698.415,75	59.339.846,55	59.340.758,14	82.541.789,45	85.135.907,80	887.514.402,79	971.300.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	18.056.756,27	16.700.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.793.008,32	5.269.490,34	5.633.123,60	6.248.597,31	6.678.402,21	65.176.701,98	72.800.000,00
Transferências do FUNDEB	65.036.093,66	65.134.994,21	66.313.725,68	68.697.468,16	76.591.984,51	793.620.570,38	819.648.000,00
Outras Transferências Correntes	48.893.953,85	42.747.879,09	58.314.050,29	43.859.958,01	(61.611.817,37)	526.869.658,02	817.038.636,60
Outras Receitas Correntes	10.388.349,16	9.174.115,75	10.111.172,13	16.686.785,79	102.620.775,50	219.685.800,03	227.255.266,98
DEDUÇÕES (II)	265.392.789,05	271.009.065,98	272.452.248,79	279.124.172,24	318.201.222,85	3.280.236.830,31	3.309.802.499,32
Transferências Constitucionais e Legais	143.900.533,12	146.224.480,17	145.984.419,69	147.180.181,64	163.038.233,74	1.786.831.964,00	1.796.511.435,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	22.618.580,64	26.679.979,54	27.435.619,71	28.616.595,83	42.947.233,21	307.898.508,60	326.800.000,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	289.496,01	548.466,05	649.893,18	567.252,13	1.018.495,92	6.115.295,49	7.100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	98.584.178,28	97.556.140,22	98.382.316,21	102.760.142,64	111.197.260,98	1.179.391.059,22	1.179.391.059,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	595.483.134,63	584.141.888,22	620.417.002,00	614.982.249,37	656.230.734,36	7.178.004.619,54	7.816.086.836,96

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

26/03/2014 11:18

Nota: No decorrer de 2013, houve contabilizações indevidas nos recursos do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE item outras transferências correntes. Por tratarem-se de recursos de capital, essas contabilizações foram regularizadas no mês de dezembro/2013, através de reclassificação para a conta contábil devida - outras transferências de capital, ocasionando o saldo de R\$ (61.611.817,37).

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 573.608.711-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC:MS- 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	345.348.200,00	394.221.565,59	89.024.109,52	331.302.658,61	288.421.928,00
RECEITAS CORRENTES	345.348.200,00	394.221.565,59	89.024.109,52	331.302.658,61	288.421.928,00
Receita de Contribuições dos Segurados	326.800.000,00	360.407.687,58	71.563.829,04	307.898.508,60	279.295.604,13
Pessoal Civil	292.300.000,00	310.835.800,26	59.247.508,85	258.326.621,28	233.901.933,51
Ativo	259.000.000,00	259.000.000,00	47.240.299,24	206.490.821,02	188.040.818,55
Inativo	25.200.000,00	41.117.994,64	9.567.619,06	41.117.994,64	35.909.325,94
Pensionista	8.100.000,00	10.717.805,62	2.439.590,55	10.717.805,62	9.951.789,02
Pessoal Militar	34.500.000,00	49.571.887,32	12.316.320,19	49.571.887,32	45.393.670,62
Ativo	30.000.000,00	41.430.282,07	10.327.965,40	41.430.282,07	38.443.241,52
Inativo	4.300.000,00	7.853.400,65	1.920.167,00	7.853.400,65	6.666.503,48
Pensionista	200.000,00	288.204,60	68.187,79	288.204,60	283.925,62
Outras Receitas de Contribuições	287.100,00	667.032,06	206.855,54	667.032,06	435.423,58
Receita Patrimonial	10.300.000,00	10.300.000,00	104.186,47	268.696,03	127.639,35
Receitas Imobiliárias	200.000,00	200.000,00	1.320,00	7.920,00	7.920,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.100.000,00	10.100.000,00	102.866,47	260.776,03	119.719,35
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.961.100,00	22.846.845,95	17.149.238,47	22.468.421,92	8.563.260,94
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.800.000,00	6.800.000,00	1.586.375,87	6.421.575,97	7.579.701,58
Demais Receitas Correntes	1.161.100,00	16.046.845,95	15.562.862,60	16.046.845,95	983.559,36
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	523.938.900,00	523.938.900,00	102.514.692,34	466.470.671,34	445.998.545,14
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	869.287.100,00	918.160.465,59	191.538.801,86	797.773.329,95	734.420.473,14

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EM 2013		EM 2012		
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.219.261.900,00	1.626.107.402,12	349.383.015,85	1.483.095.045,49	-	1.296.939.902,32	46.087,48
ADMINISTRAÇÃO	102.766.200,00	102.069.402,12	354.253,42	1.462.028,49	-	1.288.069,71	46.087,48
Despesas Correntes	102.312.000,00	101.615.202,12	354.253,42	1.460.535,79	-	1.253.738,62	1.107,48
Despesas de Capital	454.200,00	454.200,00	-	1.492,70	-	34.331,09	44.980,00
PREVIDÊNCIA	1.116.495.700,00	1.524.038.000,00	349.028.762,43	1.481.633.017,00	-	1.295.651.832,61	-
Pessoal Civil	935.974.400,00	1.300.662.300,00	298.462.863,77	1.270.643.121,15	-	1.113.209.074,59	-
Aposentadorias	759.260.000,00	1.047.802.000,00	244.683.189,46	1.036.851.161,81	-	901.603.995,26	-
Pensões	166.200.000,00	236.919.500,00	50.311.126,47	219.340.524,56	-	199.619.129,25	-
Outros Benefícios Previdenciários	10.514.400,00	15.940.800,00	3.468.547,84	14.451.434,78	-	11.985.950,08	-
Pessoal Militar	180.521.300,00	223.375.700,00	50.565.898,66	210.989.895,85	-	182.442.758,02	-
Reformas	161.860.000,00	204.692.500,00	46.579.350,37	193.913.994,95	-	166.153.943,99	-
Pensões	18.660.000,00	18.679.500,00	3.986.548,29	17.075.900,90	-	16.288.748,03	-
Outros Benefícios Previdenciários	1.300,00	3.700,00	-	-	-	66,00	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	25.200,00	3.200,00	-	2.250,00	-	5.351,51	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.219.287.100,00	1.626.110.602,12	349.383.015,85	1.483.097.295,49	-	1.296.945.253,83	46.087,48

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(350.000.000,00)	(707.950.136,53)	(157.844.213,99)	(685.323.965,54)	(562.570.868,17)
---	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	350.000.000,00	657.522.118,09	151.068.118,58	657.522.118,09	555.143.047,01	
Plano Financeiro	350.000.000,00	657.522.118,09	151.068.118,58	657.522.118,09	555.143.047,01	
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	200.000.000,00	377.375.130,68	94.683.966,32	377.375.130,68	298.428.589,15	
Recurso para Formação de Reserva	-	-	-	-	-	
Outros Aportes para o RPPS	150.000.000,00	280.146.987,41	56.384.152,26	280.146.987,41	256.714.457,86	
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	
Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-	
Recurso para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	31.070.911,22	836.576,98	34.596.136,50
INVESTIMENTOS	5.887.083,04	7.906.198,83	636.840,52
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	523.938.900,00	523.938.900,00	102.514.692,34	466.470.671,34	445.998.545,14
Receita de Contribuições	523.938.900,00	523.938.900,00	102.514.692,34	466.470.671,34	445.998.545,14
Patronal	523.938.900,00	523.938.900,00	102.514.692,34	466.470.671,34	445.998.545,14
Pessoal Civil	443.938.900,00	443.938.900,00	86.812.394,88	389.987.815,39	370.331.214,32
Ativo	443.938.900,00	443.938.900,00	86.812.394,88	389.987.815,39	370.331.214,32
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	80.000.000,00	80.000.000,00	15.702.297,46	76.482.855,95	75.667.330,82
Ativo	80.000.000,00	80.000.000,00	15.702.297,46	76.482.855,95	75.667.330,82
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	523.938.900,00	523.938.900,00	102.514.692,34	466.470.671,34	445.998.545,14

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EM 2013		EM 2012		
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE					
ADMINISTRAÇÃO (XII)	25.200,00	3.200,00	-	2.250,00	-	5.351,51	-
Despesas Correntes	25.200,00	3.200,00	-	2.250,00	-	5.351,51	-
Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	25.200,00	3.200,00	-	2.250,00	-	5.351,51	-

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado 26/03/2014 11:20

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			Em 31/Dez/2013 (c)
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.955.809.354,32	8.358.284.745,09		8.421.756.060,86
DEDUÇÕES (II)	1.000.048.211,30	1.653.986.229,14		1.071.002.686,70
Disponibilidade de Caixa bruta	1.189.974.305,86	1.726.283.885,46		1.403.860.341,01
Demaís Haveres Financeiros	12.901.576,43	6.893.142,16		13.523.165,92
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	202.827.670,99	79.190.798,48		346.380.820,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.955.761.143,02	6.704.298.515,95		7.350.753.374,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		20.314.574,19		19.973.849,92
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	21.853.445,32			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.933.907.697,70	6.683.983.941,76		7.330.779.524,24
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			Até o Bimestre (c-a)
	No Bimestre (c-b)			
VALOR	646.795.582,48			396.871.826,54

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(202.655.547,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)	Em 31/Dez/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	44.601.944.261,49	44.601.944.261,49	51.406.023.902,42
Passivo Atuarial¹	44.601.944.261,49	44.601.944.261,49	51.406.023.902,42
Demaís Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	25.787.711,21	36.169.531,40	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.232.997,02	37.612.138,71	8.742.775,81
Investimentos	-	-	-
Demaís Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	9.445.285,81	1.442.607,31	10.393.631,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	44.576.156.550,28	44.565.774.730,09	51.406.023.902,42
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	44.576.156.550,28	44.565.774.730,09	51.406.023.902,42

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado 26/03/2014 11:20

FONTE REGIME PREVIDENCIÁRIO: Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso do Sul. Provisões Matemáticas Previdenciárias conforme Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA/2014 referente ao exercício de 2013 (DRAA-Brasils Consultoria).

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			Até o Bimestre 2012
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.991.214.859,99	1.890.517.224,52	10.325.370.492,21		9.418.653.223,28
Receitas Tributárias	6.342.806.120,14	1.100.999.181,15	6.174.527.787,52		5.514.051.555,18
ICMS	4.871.062.000,00	920.859.385,71	5.239.889.870,79		4.650.241.374,62
IPVA	231.620.000,00	17.876.591,47	247.284.489,48		230.234.430,00
ITCD	50.880.000,00	15.915.880,96	74.441.112,24		68.368.097,54
IRRF	417.900.000,00	105.398.688,29	427.976.636,30		375.800.763,29
Outras Receitas Tributárias	771.344.120,14	40.948.634,72	184.935.678,71		189.406.889,73
Receitas de Contribuições	327.087.100,00	71.770.684,58	308.565.540,66		279.731.027,71
Receitas Previdenciárias	326.800.000,00	71.563.829,04	307.896.508,60		279.295.604,13
Outras Receitas de Contribuições	287.100,00	206.855,54	667.032,06		435.423,58
Receita Patrimonial Líquida	39.490.184,84	1.287.378,22	18.900.167,48		25.012.787,09
Receita Patrimonial	119.425.084,84	18.966.367,42	96.691.124,36		88.796.605,94
(-) Aplicações Financeiras	79.934.900,00	17.678.989,20	77.790.856,88		63.783.818,85
Transferências Correntes	2.506.595.900,00	275.075.268,30	2.100.347.352,84		2.124.658.064,23
FPE	777.040.000,00	134.142.157,86	710.011.522,52		660.198.951,16
Convênios	236.200.100,00	(17.520.879,12)	30.458.209,25		92.962.349,04
Outras Transferências Correntes	1.493.355.800,00	158.453.989,56	1.359.877.620,97		1.371.496.764,03
Demaís Receitas Correntes	1.775.235.555,01	441.384.712,27	1.723.029.643,71		1.475.199.789,07
Dívida Ativa	70.778.984,94	54.840.570,68	70.778.984,94		13.975.863,45
Diversas Receitas Correntes	1.704.456.570,07	386.544.141,59	1.652.250.658,77		1.461.223.925,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.098.289.923,33	229.689.026,31	1.056.446.224,90		544.849.109,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	481.068.446,56	54.863.416,00	481.068.446,56		98.382.226,36
Amortização de Empréstimos (IV)	2.078.180,60	356.323,13	2.078.180,60		1.422.158,80
Alienação de Bens (V)	5.984.684,31	1.023.465,62	5.984.684,31		5.108.420,42
Transferências de Capital	609.158.611,86	173.445.821,56	567.314.913,43		439.936.303,86
Convênios	133.508.900,00	28.389.379,53	91.665.201,57		115.343.687,67
Outras Transferências de Capital	475.649.711,86	145.056.442,03	475.649.711,86		324.592.616,19
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	609.158.611,86	173.445.821,56	567.314.913,43		439.936.303,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.600.373.471,85	2.063.963.046,08	10.892.685.405,64		9.858.589.527,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		Em 2013		Em 2012	
		LIQUIDADAS		LIQUIDADAS	
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.664.437.270,98	2.104.065.433,83	9.616.932.878,38	136.786.753,10	8.547.857.153,72
Pessoal e Encargos Sociais	5.838.071.393,29	1.296.476.060,16	5.547.630.264,85	12.821.558,24	4.986.426.063,82
Juros e Encargos da Dívida (IX)	232.271.215,00	35.755.193,11	212.863.339,99	-	214.636.644,11
Outras Despesas Correntes	4.594.094.662,69	771.834.180,56	3.856.439.273,54	123.965.194,86	3.346.794.445,79
Transferências a Municípios	1.796.511.435,00	310.218.414,38	1.786.831.964,00	-	1.593.918.714,13
Demaís Despesas Correntes	2.797.583.227,69	461.615.766,18	2.069.607.309,54	123.965.194,86	94.968.111,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.432.166.055,98	2.068.310.240,72	9.404.069.538,39	136.786.753,10	8.333.220.509,61
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.894.327.578,93	1.471.254.099,51	1.714.958.038,99	243.419.646,29	1.350.711.621,98
Investimentos	2.168.046.048,07	302.668.956,27	1.042.294.196,33	243.419.646,29	765.881.419,16
Inversões Financeiras	9.710.950,00	241.056,73	1.371.208,73	-	12.004.637,11
Concessão de Empréstimos (XII)	1.214.200,00	241.056,73	1.071.208,73	-	-
Aquisição de Ttulo de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-
Demaís Inversões Financeiras	8.496.750,00	-	300.000,00	-	12.004.637,11
Amortização da Dívida (XIV)	716.570.580,86	114.344.036,51	671.292.633,93	-	572.825.565,71
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.176.542.798,07	302.668.956,27	1.042.594.196,33	243.419.646,29	777.886.056,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	99.217.600,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPDS (XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.707.926.454,05	2.370.979.196,99	10.446.663.734,72	380.206.399,39	9.111.106.565,88
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(1.107.552.982,20)	(307.016.150,91)	-	65.815.271,53	561.069.510,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	440.710.000,00
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado	26/03/2014 11:21

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em Dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.063.662,46	168.753.536,56	4.627.601,95	110.300.405,89	67.889.191,18
EXECUTIVO	14.063.662,46	139.269.770,25	4.627.601,95	80.816.639,58	67.889.191,18
LEGISLATIVO	-	14.589.505,92	-	14.589.505,92	-
Assembleia Legislativa	-	9.178.136,97	-	9.178.136,97	-
Tribunal de Contas do Estado	-	5.411.368,95	-	5.411.368,95	-
FUNTC	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	14.572.291,78	-	14.572.291,78	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	14.189.752,78	-	14.189.752,78	-
FUNJECC	-	382.539,00	-	382.539,00	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	321.968,61	-	321.968,61	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	321.968,61	-	321.968,61	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	91.153,05	18.209.518,05	19,82	18.250.935,30	49.715,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	91.153,05	11.384.210,00	19,82	11.425.627,25	49.715,98
LEGISLATIVO	-	2.104.538,09	-	2.104.538,09	-
Assembleia Legislativa	-	1.191.136,83	-	1.191.136,83	-
Tribunal de Contas do Estado	-	913.401,26	-	913.401,26	-
FUNTC	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	4.720.769,96	-	4.720.769,96	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	4.720.769,96	-	4.720.769,96	-
FUNJECC	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	-	-	-	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	14.154.815,51	186.963.054,61	4.627.621,77	128.551.341,19	67.938.907,16

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em Dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	62.050.044,68	186.197.118,77	46.888.737,49	128.517.207,68	72.841.218,28
EXECUTIVO	60.490.665,91	162.280.098,96	44.337.235,67	113.428.614,11	65.004.915,09
LEGISLATIVO	1.313.123,32	13.792.755,58	16.240,91	7.259.472,93	7.830.165,06
Assembleia Legislativa	1.313.123,32	13.434.832,41	-	6.917.790,67	7.830.165,06
Tribunal de Contas do Estado	-	323.062,27	16.240,91	306.821,36	-
FUNTC	-	34.860,90	-	34.860,90	-
JUDICIÁRIO	-	7.862.077,91	1.459.512,17	6.402.565,74	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	-	-	-	-
FUNJECC	-	7.862.077,91	1.459.512,17	6.402.565,74	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	246.255,45	2.262.186,32	1.075.748,74	1.426.554,90	6.138,13
Procuradoria Geral de Justiça	246.255,45	953.116,38	87.147,96	1.106.085,74	6.138,13
FEADMP-MS	-	1.309.069,94	988.600,78	320.469,16	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.532,33	216.331,76	170.611,28	50.252,81	-
EXECUTIVO	4.532,33	216.331,76	170.611,28	50.252,81	-
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	-
FUNTC	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça do Estado	-	-	-	-	-
FUNJECC	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	-	-	-	-
FEADMP-MS	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	62.054.577,01	186.413.450,53	47.059.348,77	128.567.460,49	72.841.218,28

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

26/03/2014 11:21

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

		RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS		6.580.123.000,00	7.142.395.416,37	1.302.571.099,82	7.141.471.957,99	99,99	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS		5.828.822.000,00	6.331.740.373,48	1.155.238.551,18	6.330.817.695,47	99,99	
1.1.1- ICMS		5.736.700.000,00	6.180.689.493,41	1.092.546.084,15	6.180.689.493,41	100,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS		28.806.000,00	28.806.000,00	3.284.414,90	27.883.321,99	96,80	
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS		5.416.000,00	63.424.668,74	48.747.490,54	63.424.668,74	100,00	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS		-	-	-	-	-	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS		-	-	-	-	-	
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		57.900.000,00	58.820.211,33	10.660.561,59	58.820.211,33	100,00	
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS		-	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD		63.600.000,00	94.329.363,70	20.008.379,76	94.329.363,70	100,00	
1.2.1- ITCD		63.600.000,00	93.306.984,99	19.917.556,92	93.306.984,99	100,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD		-	1.022.378,71	90.822,84	1.022.378,71	100,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD		-	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD		-	-	-	-	-	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD		-	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		269.801.000,00	288.349.042,89	21.925.480,59	288.348.262,52	100,00	
1.3.1- IPVA		258.600.000,00	276.119.315,73	20.069.139,53	276.119.315,73	100,00	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA		11.168.000,00	12.196.727,16	1.846.061,49	12.196.727,16	100,00	
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA		33.000,00	33.000,00	10.279,57	32.219,63	97,64	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA		-	-	-	-	-	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		-	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		417.900.000,00	427.976.636,30	105.398.688,29	427.976.636,30	100,00	
1.4.1- IRRF		417.900.000,00	427.976.636,30	105.398.688,29	427.976.636,30	100,00	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		-	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		-	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		-	-	-	-	-	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		-	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		1.060.800.000,00	1.062.157.097,85	183.614.156,15	970.748.202,62	91,39	
2.1- Cota-Parte FPE		971.300.000,00	971.300.000,00	167.677.697,25	887.514.402,79	91,37	
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		16.700.000,00	18.056.756,27	3.009.459,38	18.056.756,27	100,00	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		72.800.000,00	72.800.000,00	12.926.999,52	65.176.701,98	89,53	
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro		-	341,58	-	341,58	100,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		7.640.923.000,00	8.204.552.514,22	1.486.185.255,97	8.112.220.160,61	98,87	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))		1.442.730.500,00	1.568.230.040,54	286.144.497,40	1.567.999.371,04	99,99	
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)		134.900.500,00	144.174.521,45	10.962.740,30	144.174.131,26	100,00	
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)		18.200.000,00	18.200.000,00	3.231.749,88	16.294.175,50	89,53	
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)		1.595.831.000,00	1.730.604.561,98	300.338.987,57	1.728.467.677,79	99,88	
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)		6.045.092.000,00	6.473.947.952,24	1.185.846.268,40	6.383.752.482,82	98,61	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	-	-	-	-	
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		151.985.000,00	152.242.815,90	(69.668.037,37)	79.757.542,12	52,39	
10.1- Transferências do Salário-Educação		38.985.000,00	38.985.000,00	10.509.241,19	38.745.699,00	99,39	
10.2- Transferências Diretas - PDDE		-	-	-	-	-	
10.3- Transferências Diretas - PNAE		-	-	-	-	-	
10.4- Transferências Diretas - PNATE		-	-	-	-	-	
10.5- Outras Transferências do FNDE		113.000.000,00	113.000.000,00	(80.241.097,00)	40.754.027,22	36,07	
10.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		-	257.815,90	63.818,44	257.815,90	100,00	
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		25.330.300,00	25.330.300,00	484.242,79	1.504.929,00	5,94	
11.1- Transferências de Convênios		25.330.300,00	25.330.300,00	484.242,79	1.504.929,00	5,94	
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		-	-	-	-	-	
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-	-	
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)		177.315.300,00	177.573.115,90	(69.183.794,58)	81.262.471,12	45,76	
FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		1.113.858.400,00	1.197.291.672,82	213.957.403,20	1.179.391.058,22	98,50	
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))		865.638.300,00	940.799.622,62	171.686.698,44	940.799.622,62	100,00	
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)		12.720.000,00	18.865.872,75	4.001.675,96	18.865.872,75	100,00	
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5))		26.980.100,00	28.834.826,25	2.192.548,06	28.834.826,25	100,00	
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)		194.260.000,00	194.260.000,00	33.535.539,16	177.502.880,27	91,37	
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		3.340.000,00	3.611.351,19	601.891,82	3.611.351,19	100,00	
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))		10.920.000,00	10.920.000,00	1.939.049,77	9.776.505,14	89,53	
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		819.648.000,00	820.994.832,38	145.299.305,76	794.967.402,76	96,83	
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		819.648.000,00	819.648.000,00	145.289.452,67	793.620.570,38	96,82	
16.2- Complementação da União ao FUNDEB		-	-	-	-	-	
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB e Outras		-	1.346.832,38	9.853,09	1.346.832,38	100,00	
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)		(294.210.400,00)	(377.643.672,82)	(68.667.950,53)	(385.770.487,84)	102,15	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = (e+f/d)x100
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		819.648.000,00	879.682.000,00	142.052.830,96	806.814.117,37	38.148,88	91,72
18.1- Com Ensino Fundamental		493.388.800,00	527.809.200,00	83.303.014,58	484.088.470,42	38.148,88	91,72
18.2- Com Ensino Médio		326.259.200,00	351.872.800,00	58.749.816,38	322.725.646,95	-	91,72
19- OUTRAS DESPESAS		-	7.094.000,00	6.788.960,00	6.788.960,00	170.831,12	-
19.1- Com Ensino Fundamental		-	7.094.000,00	6.788.960,00	6.788.960,00	170.831,12	-
19.2- Com Ensino Médio		-	-	-	-	-	-
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)		819.648.000,00	886.776.000,00	148.841.790,96	813.603.077,37	208.980,00	91,77
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
21.1 - FUNDEB 60%							
21.2 - FUNDEB 40%							
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
22.1 - FUNDEB 60%							
22.2 - FUNDEB 40%							
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)							
24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO¹ ((18 - 23) / (16) x 100) %							
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (18 - (21.1 + 22.1)) / (16) x 100) %							
24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21.2 + 22.2)) / (16) x 100) %							
24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (24.1 + 24.2)) %							
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR			
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25, ATÉ O 16 BIMESTRE DE <EXERCÍCIO>							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)²		1.511.273.000,00	1.618.486.988,06	296.461.567,10	1.595.938.120,71	98,61	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = (e+f/d)x100
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
28- EDUCAÇÃO INFANTIL		10.000,00	10.000,00	-	6.640,00	-	66,40
28.1 - Creche		10.000,00	10.000,00	-	6.640,00	-	66,40
28.2 - Pré-escola		-	-	-	-	-	-
29- ENSINO FUNDAMENTAL		509.107.800,00	544.680.141,00	87.011.642,29	496.177.695,68	42.948,88	91,10
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		493.388.800,00	527.809.200,00	83.303.014,58	484.088.470,42	38.148,88	91,72
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		15.719.000,00	16.870.941,00	3.708.627,71	12.089.225,26	4.800,00	71,69
30- ENSINO MÉDIO		335.368.200,00	365.178.352,00	58.982.470,70	327.308.424,41	68.927,64	89,65

30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEF	326.259.200,00	351.872.800,00	58.749.816,38	322.725.646,95	-	91,72
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.109.000,00	13.305.552,00	232.654,32	4.582.777,46	68.927,64	34,96
31- ENSINO SUPERIOR	16.455.800,00	18.378.959,77	2.400.091,26	9.061.344,62	631.615,12	52,74
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.850.000,00	15.293.317,00	1.089.057,38	3.530.183,03	932.837,74	29,18
33- OUTRAS	386.303.200,00		235.119.526,36	1.111.914.151,75	14.854.344,44	95,58
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	1.249.095.000,00	2.122.402.914,17	384.602.787,99	1.947.998.439,49	16.530.673,82	92,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF = (17)	(385.770.487,84)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF NO EXERCÍCIO	-
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEF ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	1.346.832,38
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEF	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO¹	-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	1.618.435,64
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(382.805.219,82)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 – 42)	2.347.334.333,13
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((43) / (8) x 100) %	36,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
(d)	(g) = (e+f/d)x100					
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	38.985.000,00	41.485.000,00	7.232.377,15	38.782.408,13	1.712.373,02	97,61
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	143.999.600,00	323.716.895,00	21.358.077,16	156.529.590,65	70.819.948,14	70,23
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	182.984.600,00	365.201.895,00	28.590.454,31	195.311.998,78	72.532.321,16	73,34
50- TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(34+49)	1.432.079.600,00	2.487.604.809,17	413.193.242,30	2.143.310.438,27	89.062.994,98	89,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2013 (g)			
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			18.454.894,53	1.618.435,64		
51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			18.454.689,20	1.618.435,64		
51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEF			205,33			

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEF (h)	FUNDEF
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	5.096.602,28	-
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	793.620.570,38	-
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	778.313.942,97	-
54.1 Orçamento do Exercício	766.532.316,93	-
54.2 Restos a Pagar	11.781.626,04	-
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.346.832,38	-
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	21.750.062,07	-

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Finance. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

26/03/2014 11:22

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820+551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	481.068.446,56	481.068.446,56	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.894.327.578,93	1.714.958.038,99	243.419.646,29	935.949.893,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				-

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(a – d) (2.413.259.132,37)	(b) – (e + f) (1.477.309.238,72)	(c – g) (935.949.893,65)
---	----------------------------	----------------------------------	--------------------------

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

26/03/2014 11:23

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)		PLANO FINANCEIRO			R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
2012	1.290.185.409,12	1.295.594.662,36	(5.409.253,24)	34.883.928,89	
2013	1.103.020.652,73	1.342.996.646,08	(239.975.993,35)	(205.092.064,46)	
2014	1.087.263.692,14	1.458.128.226,18	(370.864.534,03)	(575.956.598,49)	
2015	1.069.371.304,32	1.593.545.349,43	(524.174.045,11)	(1.100.130.643,60)	
2016	1.054.798.477,90	1.652.494.423,63	(597.695.945,72)	(1.697.826.589,33)	
2017	1.040.900.346,92	1.695.795.380,09	(654.895.033,17)	(2.352.721.622,50)	
2018	1.026.523.301,24	1.740.764.264,70	(714.240.963,46)	(3.066.962.585,96)	
2019	1.011.351.281,00	1.786.490.813,53	(775.139.532,53)	(3.842.102.118,49)	
2020	996.284.133,84	1.824.605.297,77	(828.321.163,93)	(4.670.423.282,42)	
2021	980.982.478,49	1.856.297.743,33	(875.315.264,84)	(5.545.738.547,25)	
2022	965.160.032,84	1.886.332.636,70	(921.172.603,86)	(6.466.911.151,11)	
2023	949.010.741,18	1.913.639.058,56	(964.628.317,38)	(7.431.539.468,50)	
2024	932.606.581,08	1.937.939.267,50	(1.005.332.686,41)	(8.436.872.154,91)	
2025	915.593.858,08	1.961.730.498,42	(1.046.136.640,34)	(9.483.008.795,25)	
2026	898.007.814,42	1.982.706.767,93	(1.084.698.953,50)	(10.567.707.748,75)	
2027	879.599.914,24	2.004.757.540,40	(1.125.157.626,15)	(11.692.865.374,91)	
2028	861.037.322,01	2.022.171.672,61	(1.161.134.350,59)	(12.853.999.725,50)	
2029	842.473.101,75	2.032.403.327,05	(1.189.930.225,30)	(14.043.929.950,80)	
2030	823.179.040,72	2.041.096.788,59	(1.217.917.747,87)	(15.261.847.698,67)	
2031	803.862.152,24	2.042.606.215,86	(1.238.744.063,62)	(16.500.591.762,29)	
:SAS DOS REGIME	784.359.488,87	2.037.366.937,02	(1.253.007.448,15)	(17.753.599.210,44)	
	764.043.883,16	2.037.983.208,50	(1.273.939.325,34)	(19.027.538.535,78)	
	743.804.772,02	2.029.187.779,50	(1.285.383.007,48)	(20.312.921.543,26)	
	723.060.669,09	2.019.763.767,11	(1.296.703.098,02)	(21.609.624.641,28)	
	702.015.663,28	2.007.366.492,84	(1.305.350.829,56)	(22.914.975.470,84)	
	680.633.555,42	1.992.358.255,73	(1.311.724.700,31)	(24.226.700.171,15)	
	659.090.915,79	1.973.060.210,01	(1.313.969.294,22)	(25.540.669.465,37)	
	637.187.252,20	1.952.854.337,54	(1.315.667.085,34)	(26.856.336.550,71)	
	615.135.866,30	1.929.282.454,73	(1.314.146.588,43)	(28.170.483.139,14)	
	593.170.401,42	1.899.040.503,18	(1.305.870.101,76)	(29.476.353.240,90)	
	571.623.756,54	1.856.339.790,26	(1.284.716.033,72)	(30.761.069.274,62)	
	550.008.275,55	1.811.195.825,48	(1.261.187.549,93)	(32.022.256.824,55)	
	528.252.403,53	1.765.448.104,36	(1.237.195.700,83)	(33.259.452.525,38)	
	506.734.825,58	1.713.222.783,98	(1.206.487.958,40)	(34.465.940.483,78)	
	485.482.238,75	1.655.292.912,07	(1.169.810.673,32)	(35.635.751.157,10)	
	464.343.887,73	1.595.004.512,03	(1.130.660.624,30)	(36.766.411.781,40)	
	443.239.745,88	1.534.647.751,22	(1.091.408.005,33)	(37.857.819.786,74)	
	422.403.096,30	1.471.201.723,58	(1.048.798.627,28)	(38.906.618.414,02)	
	401.818.873,33	1.405.707.824,56	(1.003.888.951,23)	(39.910.507.365,24)	
	381.486.253,02	1.339.257.623,70	(957.771.370,68)	(40.868.278.735,93)	
	361.433.310,06	1.272.344.564,16	(910.911.254,10)	(41.779.189.990,03)	
	341.695.906,81	1.205.092.973,97	(863.397.067,16)	(42.642.587.057,19)	
	322.277.377,20	1.138.486.130,82	(816.208.753,61)	(43.458.795.810,80)	
	303.227.864,25	1.072.539.004,49	(769.311.140,24)	(44.228.106.951,05)	
	284.579.432,28	1.007.618.848,97	(723.039.416,69)	(44.951.146.367,73)	
	266.358.826,77	944.029.446,85	(677.670.620,08)	(45.628.816.987,81)	
	248.618.075,00	881.948.174,92	(633.330.099,92)	(46.262.147.087,73)	
	231.389.273,96	821.540.930,30	(590.151.656,34)	(46.852.298.744,07)	
	214.714.902,98	762.958.964,85	(548.244.061,87)	(47.400.542.805,94)	
	198.630.544,14	706.325.844,33	(507.695.300,18)	(47.908.238.106,12)	
	183.171.001,33	651.805.232,45	(468.634.231,12)	(48.376.872.337,24)	
2063	168.357.997,08	599.465.601,08	(431.107.604,00)	(48.807.979.941,24)	
2064	154.218.927,67	549.435.258,58	(395.216.330,90)	(49.203.196.272,15)	
2065	140.769.678,95	501.771.160,95	(361.001.481,99)	(49.564.197.754,14)	
2066	128.026.201,79	456.555.890,81	(328.529.689,02)	(49.892.727.443,16)	
2067	115.987.939,31	413.791.234,95	(297.803.295,64)	(50.190.530.738,80)	
2068	104.661.999,14	373.513.772,23	(268.851.773,09)	(50.459.382.511,89)	
2069	94.043.743,59	335.719.994,43	(241.676.250,84)	(50.701.058.762,73)	
2070	84.134.808,18	300.427.167,01	(216.292.358,83)	(50.917.351.121,55)	
2071	74.926.943,16	267.604.510,81	(192.677.567,65)	(51.110.028.689,20)	
2072	66.403.605,48	237.204.318,27	(170.800.712,78)	(51.280.829.401,99)	
2073	58.544.518,76	209.160.753,45	(150.616.234,69)	(51.431.445.636,68)	
2074	51.320.432,35	183.371.597,44	(132.051.165,09)	(51.563.496.801,76)	
2075	44.702.980,74	159.736.250,00	(115.033.269,27)	(51.678.530.071,03)	
2076	11.031.151,86	138.152.756,91	(127.121.605,05)	(51.805.651.676,08)	
2077	9.464.824,23	118.534.635,87	(109.069.811,64)	(51.914.721.487,72)	
2078	8.050.291,63	100.803.734,43	(92.753.442,80)	(52.007.474.930,52)	
2079	6.781.976,40	84.894.334,45	(78.112.358,05)	(52.085.587.288,58)	
2080	5.654.507,66	70.742.267,09	(65.087.759,43)	(52.150.675.048,01)	
2081	4.661.926,09	58.275.789,98	(53.613.863,89)	(52.204.288.911,89)	
2082	3.798.043,25	47.419.608,00	(43.621.564,75)	(52.247.910.476,65)	
2083	3.055.974,22	38.090.019,85	(35.034.045,63)	(52.282.944.522,27)	
2084	2.428.079,24	30.193.749,99	(27.765.670,75)	(52.310.710.193,02)	
2085	1.905.339,02	23.619.733,25	(21.714.394,23)	(52.332.424.587,25)	
2086	1.477.401,51	18.239.794,51	(16.762.393,00)	(52.349.186.980,25)	

FONTE: AGEPREV Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

26/03/2014 11:23

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2012	-	-	-	349.068,13
2013	2.097.422,10	77.010,00	2.020.412,10	2.369.480,23
2014	45.173.007,81	1.650.476,78	43.522.531,04	45.892.011,26
2015	93.396.454,40	3.918.316,36	89.478.138,03	135.370.149,29
2016	122.587.219,96	5.554.125,59	117.033.094,38	252.403.243,67
2017	148.004.290,21	7.209.325,20	140.794.965,01	393.198.208,68
2018	173.921.474,50	9.035.208,15	164.886.266,35	558.084.475,03
2019	200.452.218,51	11.044.770,97	189.407.447,54	747.491.922,57
2020	225.169.353,08	13.155.562,44	212.013.790,65	959.505.713,21
2021	248.735.640,36	15.409.540,02	233.326.100,33	1.192.831.813,55
2022	272.129.969,34	17.856.269,26	254.273.700,08	1.447.105.513,62
2023	295.202.922,75	21.281.141,10	273.921.781,65	1.721.027.295,27
2024	318.275.802,72	31.407.527,01	286.868.275,71	2.007.895.570,98
2025	341.116.183,50	39.759.808,33	301.356.375,17	2.309.251.946,16
2026	363.779.983,25	50.058.274,52	313.721.708,73	2.622.973.654,89
2027	387.285.239,48	63.801.538,81	323.483.700,67	2.946.457.355,56
2028	409.767.407,21	76.912.978,32	332.854.428,88	3.279.311.784,44
2029	430.546.346,86	86.842.592,82	343.703.754,04	3.623.015.538,48
2030	451.546.817,61	97.778.610,45	353.768.207,16	3.976.783.745,65
2031	471.064.382,33	107.742.289,21	363.322.093,12	4.340.105.838,77
2032	489.557.356,59	121.284.685,72	368.272.670,87	4.708.378.509,64
2033	509.705.714,61	137.287.273,64	372.418.440,98	5.080.796.950,62
2034	527.809.761,96	155.099.259,73	372.710.502,23	5.453.507.452,85
2035	545.666.722,09	169.892.156,55	375.774.565,54	5.829.282.018,38
2036	563.270.106,04	188.157.660,76	375.112.445,28	6.204.394.463,66
2037	580.436.302,18	206.547.841,03	373.888.461,14	6.578.282.924,80
2038	597.061.576,81	230.914.369,55	366.147.207,27	6.944.430.132,07
2039	612.871.905,10	249.664.835,51	363.207.069,59	7.307.637.201,66
2040	628.772.366,21	272.561.598,90	356.210.767,31	7.663.847.968,97
2041	643.025.921,96	298.285.091,54	344.740.830,42	8.008.588.799,39
2042	654.745.508,93	332.383.143,30	322.362.365,63	8.330.951.165,01
2043	665.041.747,49	362.701.311,00	302.340.436,49	8.633.291.601,50
2044	675.789.619,22	396.787.030,80	279.002.588,42	8.912.294.189,93
2045	684.297.361,23	425.602.884,53	258.694.476,70	9.170.988.666,63
2046	692.882.323,66	466.774.957,50	226.107.366,16	9.397.096.032,79
2047	698.914.477,92	500.338.088,62	198.576.389,31	9.595.672.422,10
2048	706.053.962,89	539.640.145,63	166.413.817,26	9.762.086.239,35
2049	711.615.864,32	576.076.222,23	135.539.642,09	9.897.625.881,44
2050	717.127.075,49	618.618.585,56	98.508.489,92	9.996.134.371,36
2051	721.280.873,66	656.221.337,24	65.059.536,42	10.061.193.907,79
2052	725.856.058,57	697.681.074,38	28.174.984,19	10.089.368.891,98
2053	728.983.738,29	732.049.734,86	(3.065.996,56)	10.086.302.895,41
2054	732.997.938,53	773.574.900,15	(40.576.961,63)	10.045.725.933,79
2055	735.766.514,26	809.658.579,71	(73.892.065,45)	9.971.833.868,34
2056	738.864.898,03	846.748.852,49	(107.883.954,46)	9.863.949.913,87
2057	741.583.542,66	882.446.251,88	(140.862.709,22)	9.723.087.204,66
2058	744.307.245,51	917.547.812,78	(173.240.567,27)	9.549.846.637,38
2059	746.345.339,44	946.946.257,53	(200.600.918,09)	9.349.245.719,29
2060	748.833.615,05	976.029.032,46	(227.195.417,40)	9.122.050.301,89
2061	751.192.288,71	1.002.885.116,04	(251.692.827,32)	8.870.357.474,56
2062	753.630.493,98	1.033.117.970,38	(279.487.476,40)	8.590.869.998,17
2063	755.057.132,75	1.057.873.494,32	(302.816.361,57)	8.288.053.636,60
2064	757.319.016,62	1.085.227.429,84	(327.908.413,22)	7.960.145.223,38
2065	758.618.739,52	1.108.312.894,36	(349.694.154,84)	7.610.451.068,53
2066	760.348.224,49	1.131.950.848,83	(371.602.624,34)	7.238.848.444,19
2067	761.546.781,49	1.152.239.424,92	(390.692.643,43)	6.848.155.800,76
2068	762.884.177,77	1.173.820.082,66	(410.935.904,89)	6.437.219.895,87
2069	763.444.467,60	1.190.412.396,71	(426.967.929,11)	6.010.251.966,76
2070	764.396.576,53	1.207.952.748,47	(443.556.171,94)	5.566.695.794,81
2071	764.365.906,44	1.220.625.679,28	(456.259.772,85)	5.110.436.021,96
2072	764.703.768,08	1.230.295.392,13	(465.591.624,05)	4.644.844.397,91
2073	764.784.746,28	1.236.735.718,81	(471.950.972,53)	4.172.893.425,39
2074	764.507.935,69	1.241.359.601,09	(476.851.665,40)	3.696.041.759,98
2075	764.248.537,84	1.242.746.663,08	(478.498.125,24)	3.217.543.634,74
2076	764.738.503,08	1.245.781.047,16	(481.042.544,09)	2.736.501.090,65
2077	764.122.117,82	1.243.034.796,88	(478.912.679,05)	2.257.588.411,60
2078	764.014.090,35	1.240.906.323,55	(476.892.233,19)	1.780.696.178,41
2079	763.543.929,64	1.235.538.417,51	(471.994.487,87)	1.308.701.690,54
2080	763.050.331,47	1.228.539.130,50	(465.488.799,03)	843.212.891,51
2081	762.430.570,43	1.219.469.830,51	(457.039.260,08)	386.173.631,43
2082	762.247.240,31	1.210.974.304,76	(448.727.064,45)	(62.553.433,03)
2083	761.392.431,17	1.199.873.566,50	(438.481.135,33)	(501.034.568,35)
2084	760.688.797,82	1.188.485.489,27	(427.796.691,45)	(928.831.259,80)
2085	760.147.780,57	1.176.525.118,97	(416.377.338,40)	(1.345.208.598,21)
2086	759.189.519,40	1.163.664.544,98	(404.475.025,58)	(1.749.683.623,79)

FONTE: AGEPREV Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul
26/03/2014 11:24

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.984.684,31	5.984.684,31	-	
Alienação de Bens Móveis	2.015.435,32	2.015.435,32	-	
Alienação de Bens Imóveis	3.969.248,99	3.969.248,99	-	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.641.970,00	739.735,00	-
Despesas de Capital				-
Investimentos	2.031.970,00	131.735,00	-	1.900.235,00
Inversões Financeiras				-
Amortização da Dívida				-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				-
Regime Geral da Previdência Social				-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	610.000,00	608.000,00	-	2.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2012 (h)	2013 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		16.516.396,62	5.244.949,31	21.761.345,93

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA
a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
AuditorA-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		R\$ 1,00				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		6.580.123.000,00	7.142.395.416,37	7.141.471.957,99	99,99	
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD		63.600.000,00	93.306.984,99	93.306.984,99	100,00	
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS		5.794.600.000,00	6.239.509.704,74	6.239.509.704,74	100,00	
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA		258.600.000,00	276.119.315,73	276.119.315,73	100,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		417.900.000,00	427.976.636,30	427.976.636,30	100,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		39.974.000,00	42.025.105,87	41.102.427,86	97,80	
Dívida Ativa dos Impostos		5.449.000,00	63.457.668,74	63.456.888,37	100,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa					-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		1.060.800.000,00	1.062.157.097,85	970.748.202,62	91,39	
Cota-Parte FPE		971.300.000,00	971.300.000,00	887.514.402,79	91,37	
Cota-Parte IPI-Exportação		72.800.000,00	72.800.000,00	65.176.701,98	89,53	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		16.700.000,00	18.057.097,85	18.057.097,85	100,00	
Desoneração ICMS (LC 79/96)		16.700.000,00	18.056.756,27	18.056.756,27	100,00	
Outras			341,58	341,58	100,00	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)		1.595.831.000,00	1.730.604.561,98	1.728.467.677,79	99,88	
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios		1.442.730.500,00	1.568.230.040,54	1.567.999.371,04	99,99	
Parcela do IPIA Repassada aos Municípios		134.900.500,00	144.174.521,45	144.174.131,26	100,00	
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios		18.200.000,00	18.200.000,00	16.294.175,50	89,53	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III		6.045.092.000,00	6.473.947.952,24	6.383.752.482,82	98,61	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		193.118.100,00	215.525.572,16	164.771.624,15	76,45	
Provenientes da União		108.883.700,00	131.291.172,16	131.291.172,16	100,00	
Provenientes de Outros Estados		-	-	-	-	
Provenientes de Municípios		-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS		84.234.400,00	84.234.400,00	33.480.451,99	39,75	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		6.792.000,00	6.792.000,00	4.637.362,00	68,28	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE						
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		276.600,00	1.367.837,10	1.367.837,10	100,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		200.186.700,00	223.685.409,26	170.776.823,25	76,35	
DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXECUTADAS		
(Por Grupo de Natureza da Despesa)				LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (c) % ((b+c) / a)	
DESPESAS CORRENTES		849.987.300,00	1.130.379.027,98	915.538.756,88	31.425.866,61 83,77	
Pessoal e Encargos Sociais		280.999.200,00	332.536.779,10	305.616.961,87	235.177,94 91,98	
Juros e Encargos de Dívida		-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes		568.988.100,00	797.842.249,88	609.921.795,01	31.190.688,67 80,26	
DESPESAS DE CAPITAL		85.653.600,00	94.216.095,12	14.112.163,96	8.050.882,55 23,52	
Investimentos		85.652.000,00	94.214.495,12	14.112.163,96	8.050.882,55 23,52	
Inversões Financeiras		1.600,00	1.600,00	-	-	
Amortização da Dívida		-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)		935.620.900,00	1.224.595.123,10	929.650.920,84	39.476.749,16 79,14	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXECUTADAS		
				LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (c) % ((b+c) / (Vb+Vc))	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		-	-	-	-	
DESPESA ASSIST.À SAÚDE NÃO ATENDE PRINCÍPIO ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		200.186.700,00	308.434.400,00	151.673.090,01	18.664.917,90 17,58	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		118.519.900,00	221.667.600,00	125.147.993,81	15.902.052,36 14,55	
Recursos de Operações de Crédito		-	5.100.000,00	-	-	
Outros Recursos		81.666.800,00	81.666.800,00	26.525.096,20	2.762.865,54 3,02	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		1.737.000,00	1.737.000,00	985.030,64	- 0,10	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA¹		-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²		-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³		-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)		201.923.700,00	310.171.400,00	152.658.120,65	18.664.917,90 17,68	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)		733.697.200,00	914.423.723,10	776.992.800,19	20.811.831,26 82,72	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = ((VIIb+VIIc) / IVb) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ^{4,5}						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ((VIII - 12) / 100 x IVb)						
31.754.333,51						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012		23.716.329,60	5.845.204,91	11.435.871,79	6.435.252,90	-
Inscritos em Exercícios Anteriores		24.055.124,41	12.965.626,06	2.193.065,07	8.896.433,28	-
Total¹		47.771.454,01	18.810.830,97	13.628.936,86	15.331.686,18	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (i)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores		-	-	-	-	-
Total (IX)		-	-	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2013		-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		-	-	-	-	-
Total (X)		-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (c)	% (b+c) / a)
Atenção Básica	46.743.400,00	46.069.900,00	36.590.687,22	1.493.582,36	82,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	493.628.100,00	513.620.600,00	354.812.898,89	24.826.351,54	73,91
Suporte Profilático e Terapêutico	52.761.000,00	61.487.400,00	38.986.249,12	4.458.873,66	72,38
Vigilância Sanitária	7.071.600,00	33.006.600,00	2.703.592,67	3.706.673,95	19,42
Vigilância Epidemiológica	9.264.500,00	16.830.000,00	9.001.046,13	1.680.560,78	63,47
Alimentação e Nutrição	93.900,00	193.900,00	87.661,76	-	45,22
Outras Subfunções	326.058.400,00	553.386.723,10	486.468.765,05	3.310.706,87	88,51
TOTAL	939.520.900,00	1.224.595.123,10	929.650.920,84	39.476.749,16	79,14

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

+ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

* O valor apresentado na intercessão com a coluna "b" ou com a coluna "b+c" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total f".

* O valor apresentado na intercessão com a coluna "b" ou com a coluna "b+c" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total f".

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

* Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

* Total de Restos a Pagar alterado no 3º Bimestre de 2013, de acordo com o previsto na LC 141/2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
Contador-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial	-	-	10.720.581.100,00
Previsão Atualizada	-	-	12.169.439.683,32
Receitas Realizadas	2.137.885.240,03	-	11.459.607.673,99
Déficit Orçamentário	-	-	252.489.642,77
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-
DESPESAS			
Dotação Inicial	-	-	10.720.581.100,00
Créditos Adicionais	-	-	2.937.401.349,91
Dotação Atualizada	-	-	13.657.982.449,91
Despesas Empenhadas	1.623.723.405,26	-	11.712.097.316,76
Despesas Executadas	2.521.319.483,34	-	11.712.097.316,76
Liquidadas	2.521.319.483,34	-	11.331.890.917,37
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	380.206.399,39
Superávit Orçamentário	-	-	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.623.723.405,26	-	11.712.097.316,76
Despesas Executadas	2.521.319.483,34	-	11.712.097.316,76
Liquidadas	2.521.319.483,34	-	11.331.890.917,37
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	380.206.399,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		7.178.004.619,54	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-	-
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	-	-	-
Liquidadas	-	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não processados	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	191.538.801,86	-	797.773.329,95
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	349.383.015,85	-	1.483.097.295,49
Liquidadas	349.383.015,85	-	1.483.097.295,49
Inscritas em Restos a Pagar Não processados	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(157.844.213,99)	-	(685.323.965,54)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais do LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(202.655.547,00)	396.871.826,54	(195,84)
Resultado Primário	440.710.000,00	65.815.271,53	14,93

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	201.117.870,12	4.627.621,77	128.551.341,19	67.938.907,16
Poder Executivo	164.808.795,76	4.627.621,77	92.242.266,83	67.938.907,16
Poder Legislativo	16.694.044,01	-	16.694.044,01	-
Poder Judiciário	19.293.061,74	-	19.293.061,74	-
Ministério Público	321.968,61	-	321.968,61	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	248.468.027,54	47.059.348,77	128.567.460,49	72.841.218,28
Poder Executivo	222.991.628,96	44.507.846,95	113.478.866,92	65.004.915,09
Poder Legislativo	15.105.878,90	16.240,91	7.259.472,93	7.830.165,06
Poder Judiciário	7.862.077,91	1.459.512,17	6.402.565,74	-
Ministério Público	2.508.441,77	1.075.748,74	1.426.554,90	6.138,13
TOTAL	449.585.897,66	51.686.970,54	257.118.801,68	140.780.125,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.347.334.333,13	25%	36,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	806.852.266,25	60%	101,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	-
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	481.068.446,56	-
Despesa de Capital Líquida	1.958.377.685,28	935.949.893,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	1.290.185.409,12	1.237.290.002,18	1.273.916.845,46	1.163.258.365,65
Despesas Previdenciárias (V)	1.295.594.662,36	1.904.188.905,96	2.158.651.622,75	2.095.342.600,65
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(5.409.253,24)	(666.898.903,78)	(884.734.777,28)	(932.084.234,99)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.984.684,31	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	739.735,00	1.902.235,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	797.804.631,45	12,00	12,50
Liquidadas	776.992.800,19	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados	20.811.831,26	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Admin. Financ. do Estado de MS e RREO Outros Poderes - AGE - Auditoria-Geral do Estado

26/03/2014 11:26

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Auditora do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis devido ao encerramento do Balanço Geral do Estado. Ficam sem efeitos os quadros publicados nas páginas 22 a 27 do Diário Oficial do Estado nº. 8.067 de 31/01/2014.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.525, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao terceiro quadrimestre de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 29 de janeiro de 2014.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.146.628.244,04	448.161,71
Pessoal Ativo	3.664.764.638,07	448.161,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.481.863.605,97	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.637.644.815,93	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	17.364.743,44	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	192.041,12	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	54.632.278,86	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.481.863.605,97	-
Ajuda de Custo pago aos parlamentares - art. 27 Lei 9.527/1997	0,00	-
Imposto de renda	83.592.146,54	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.508.983.428,11	448.161,71
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.509.431.589,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		7.178.004.619,54
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		48,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%		4.306.802.771,72
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%		4.091.462.633,14
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%		3.876.122.494,55
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e Outros Poderes		26/03/2014 12:02
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.192.638.169,35	448.161,71
Pessoal Ativo	2.915.514.025,05	448.161,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.277.124.144,30	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.315.778.073,89	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.140.125,69	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	192.041,12	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	24.321.762,78	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.277.124.144,30	-
Ajuda de Custo pago aos parlamentares - art. 27 Lei 9.527/1997	-	-
Imposto de renda	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.876.860.095,46	448.161,71
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.877.308.257,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		7.178.004.619,54
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		40,09
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%		3.517.222.263,57
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%		3.341.361.150,40
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%		3.165.500.037,22
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS		26/03/2014 12:02
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
ANDRÉ PUCCINELLI Governador do Estado de MS CPF: 005.983.059-04	JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO Secretário de Estado de Fazenda CPF: 799.453.091-53	TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER Auditora-Geral do Estado CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	283.274.284,71	-
Pessoal Ativo	218.903.958,30	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	64.370.326,41	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	89.247.686,32	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	64.370.326,41	-
Ajuda de Custo pago aos parlamentares - art. 27 Lei 9.527/1997	0,00	-
Imposto de renda	24.877.359,91	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	194.026.598,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		194.026.598,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.178.004.619,54
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,70
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 3%	215.340.138,59
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	204.573.131,66
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	193.806.124,73

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RGF do referido Poder
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	483.604.337,20	-
Pessoal Ativo	384.759.614,43	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	98.844.722,77	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	161.344.571,93	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.224.617,75	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	17.738.680,56	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	98.844.722,77	-
Ajuda de Custo pago aos parlamentares - art. 27 Lei 9.527/1997	-	-
Imposto de renda	41.536.550,85	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	322.259.765,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		322.259.765,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.178.004.619,54
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,49
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	430.680.277,17
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	409.146.263,31
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	387.612.249,46

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RGF do referido Poder
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	187.111.452,78	-	
Pessoal Ativo	145.587.040,29	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	41.524.412,49	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	71.274.483,79	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	12.571.835,52	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	41.524.412,49	-	
Ajuda de Custo pago aos parlamentares - art. 27 Lei 9.527/1997	-	-	
Imposto de renda	17.178.235,78	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	115.836.968,99	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		115.836.968,99	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.178.004.619,54
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	143.560.092,39
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	136.382.087,77
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	129.204.083,15

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RGF do referido Poder
 26/03/2014 11:41

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
	EXERCÍCIO ANTERIOR		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.955.809.354,32		7.884.584.648,25	8.105.021.074,84	8.421.756.060,86
Dívida Mobiliária	-		-	-	-
Dívida Contratual	7.341.684.777,37		7.266.912.387,36	7.521.239.419,08	7.872.272.707,69
Interna	6.658.909.421,00		6.594.857.396,67	6.731.221.774,91	7.087.787.487,82
Externa	682.775.356,37		672.054.990,69	790.017.644,17	784.485.219,87
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	614.124.576,95		617.672.260,89	583.781.655,76	549.483.353,17
Outras Dívidas	-		-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	1.000.048.211,30		1.319.172.343,77	1.462.496.736,52	1.071.002.686,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.189.974.305,86		1.394.175.915,07	1.540.274.270,41	1.403.860.341,01
Demais Haveres Financeiros	12.901.576,43		4.150.306,83	1.150.896,42	13.523.165,92
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	202.827.670,99		79.153.878,13	78.928.430,31	346.380.820,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.955.761.143,02		6.565.412.304,48	6.642.524.338,32	7.350.753.374,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.599.645.664,14		6.820.467.236,03	7.073.184.859,32	7.178.004.619,54
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	120,55		115,60	114,59	117,33
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	105,40		96,26	93,91	102,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	13.199.291.328,28		13.640.934.472,06	14.146.369.718,64	14.356.009.239,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	11.879.362.195,45		12.276.841.024,85	12.731.732.746,78	12.920.408.315,17

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
	EXERCÍCIO ANTERIOR		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	7.341.684.777,37		7.266.912.387,36	7.521.239.419,08	7.872.272.707,69
DÍVIDA DE PPP (V)	-		-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	21.853.445,32		21.228.768,56	95.309.345,89	94.957.148,97
De Tributos	-		-	-	-
De Contribuições Sociais	21.853.445,32		21.228.768,56	95.309.345,89	94.957.148,97
Previdenciárias	21.853.445,32		21.228.768,56	20.600.861,30	19.973.849,92
Demais Contribuições Sociais	-		-	74.708.484,59	74.983.299,05
Do FGTS	-		-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-		-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	784.972.720,77		769.408.044,65	994.765.323,29	1.341.934.092,60
Interna	102.197.364,40		97.353.053,96	204.747.679,12	557.448.872,73
Externa	682.775.356,37		672.054.990,69	790.017.644,17	784.485.219,87
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	6.534.858.611,28		6.476.275.574,15	6.431.164.749,90	6.435.381.466,12

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
	EXERCÍCIO ANTERIOR		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	30.005.464,50		9.394.046,04	9.394.046,04	9.394.046,04
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-		-	-	-
DEPÓSITOS	-		-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.054.577,01		134.409.002,36	113.629.350,33	72.841.218,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-		-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
	EXERCÍCIO ANTERIOR		Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	44.601.944.261,49		44.601.944.261,49	51.406.023.902,42
Passivo Atuarial	44.601.944.261,49		44.601.944.261,49	51.406.023.902,42
Demais Dívidas	-		-	-
DEDUÇÕES (X)¹	25.787.711,21		14.624.476,33	9.360.395,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.232.997,02		16.067.703,81	7.917.788,59
Investimentos	-		-	-
Demais Haveres Financeiros	-		-	-
(-) Restos a Pagar Processados	9.445.285,81		1.443.227,48	1.442.607,31
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-		-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	44.576.156.550,28		44.587.319.785,16	44.592.583.865,59

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente¹	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	294,23%	94,23%	6,28%	278,18%	286,19%	310,34%	292,91%	280,05%	266,64%	263,45%	242,73%	231,60%
% Limite de Endividamento	294,23%			287,95%			281,67%			275,38%		
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	213,82%	216,16%	201,10%	194,82%	184,49%	181,12%	165,87%	153,06%	148,30%	133,45%	124,19%	115,27%
% Limite de Endividamento	269,10%			262,82%			256,54%			250,26%		
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	110,56%	108,62%	114,24%	117,42%	118,15%	121,59%	120,06%	113,93%	113,14%	102,24%	104,85%	105,40%
% Limite de Endividamento	243,97%			237,69%			231,41%			225,13%		
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	96,26%	93,91%	102,41									
% Limite de Endividamento	218,85%			212,56%			206,28%			200,00%		

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	-	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-	-
INTERNAS (II)	16.181.264,96	15.485.039,59	17.647.227,73	17.038.263,85	
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	16.181.264,96	15.485.039,59	17.647.227,73	17.038.263,85	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	16.181.264,96	15.485.039,59	17.647.227,73	17.038.263,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.599.645.664,14	6.820.467.236,03	7.073.184.859,32	7.178.004.619,54	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,25	0,23	0,25	0,24	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.451.922.046,11	1.500.502.791,93	1.556.100.669,05	1.579.161.016,30	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.306.729.841,50	1.350.452.512,73	1.400.490.602,15	1.421.244.914,67	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)	-	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS					
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos					

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
Tipo de operação	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	365.336.062,64	481.068.446,56
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial (Interna - SIGA/BNDES e Externa - Profisco) + PMAE	6.736.062,64	15.270.446,56
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	358.600.000,00	465.798.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	7.178.004.619,54	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.148.480.739,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.033.632.665,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	502.460.323,37	7,00
	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	481.068.446,56	6,70

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
Notas:
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
02 RECURSOS DO ADICIONAL DO ICMS-FECOMP L. 3337	13.536.268,47	131.273,76	13.404.994,71
03 RECURSOS PROVENIENTE DA LEI 2105/2000 - FIS	37.065.806,04	9.392.318,44	27.673.487,60
08 SALARIO EDUCACAO/COTA-PARTE ESTADUAL SEQE	3.565.061,30	965.302,49	2.599.758,81
12 CONVENIO E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	97.187.896,93	6.490.720,80	90.697.176,13
13 OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS E EXTERNAS	187.045.839,33	2.635.598,26	184.410.241,07
15 REC.DE ALIENACAO BENS E DIR. ADM DIRETA	20.433.073,14	805.680,00	19.627.393,14
18 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA CIDE	7.613.202,75	0,00	7.613.202,75
20 RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB	21.750.062,07	47.070.965,77	-25.320.903,70
41 RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL	142.256.005,79	9.937.983,09	132.318.022,70
44 RECEITA DE COMPENSACAO AMBIENTAL	67.810.020,72	97.107,46	67.712.913,26
45 REC DE ALIENACAO BENS DIREITOS ADM INDIRETA	1.936.272,79	0,00	1.936.272,79
46 RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDEMS	339.405,49	0,00	339.405,49
47 RECURSOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	7.778.087,22	5.955,81	7.772.131,41
51 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00	0,00
54 RECURSOS DA TFRM-LEI ESTADUAL N.4301	4.571.748,70	0,01	4.571.748,69
81 CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	146.121.331,35	59.336.052,77	86.785.278,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	759.010.082,09	136.868.958,66	622.141.123,43
00 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO	325.223.187,14	428.322.060,96	-103.098.873,82
40 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO	333.150.237,70	102.949.935,19	230.200.302,51
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	658.373.424,84	531.271.996,15	127.101.428,69
TOTAL (III) = (I + II)	1.417.383.506,93	668.140.954,81	749.242.552,12
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	8.742.775,81	48.849.178,68	-40.106.402,87
AGEPREV	8.742.775,81	48.849.178,68	-40.106.402,87

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
02 RECURSOS DO ADICIONAL DO ICMS-FECOMP L. 3337	-	-	-	-	13.404.994,71	
03 RECURSOS PROVENIENTE DA LEI 2105/2000 - FIS	2.254,50	7.257.417,50	173.572,57	564.843,83	27.673.487,60	
08 SALARIO EDUCACAO/COTA-PARTE ESTADUAL SEQE	2.066,57	757.801,50	103.218,26	1.712.373,02	2.599.758,81	
12 CONVENIO E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	3.120,00	4.227.002,70	1.850.747,84	80.679.831,31	90.697.176,13	
13 OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS E EXTERNAS	59.209,95	427.420,30	2.042.196,19	8.212.954,92	184.410.241,07	
15 REC.DE ALIENACAO BENS E DIR. ADM DIRETA	-	608.000,00	-	-	19.627.393,14	
18 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA CIDE	-	-	-	-	7.613.202,75	
20 RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB	205,33	27.289.843,99	-	208.980,00	(25.320.903,70)	
41 RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL	-	8.344.012,08	-	-	132.318.022,70	
44 RECEITA DE COMPENSACAO AMBIENTAL	424,50	54.291,98	33.967,35	6.821.845,26	67.712.913,26	
45 REC DE ALIENACAO BENS DIREITOS ADM INDIRETA	-	-	-	-	1.936.272,79	
46 RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDEMS	-	-	-	300.000,00	339.405,49	
47 RECURSOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	5.955,81	-	-	7.772.131,41	
51 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS	-	-	-	-	-	
54 RECURSOS DA TFRM-LEI ESTADUAL N.4301	-	-	-	-	4.571.748,69	
81 CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	2.473,47	7.725.174,36	47.821.446,49	130.068.955,33	86.785.278,58	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	69.754,32	56.696.920,22	52.025.148,70	228.569.783,67	622.141.123,43	
00 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO	62.062.388,53	189.107.078,07	19.540.307,80	104.976.052,51	(103.098.873,82)	
40 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO	5.806.764,31	27.215.358,67	1.275.761,78	46.660.563,21	230.200.302,51	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	67.869.152,84	216.322.436,74	20.816.069,58	151.636.615,72	127.101.428,69	
TOTAL (III) = (I + II)	67.938.907,16	273.019.356,96	72.841.218,28	380.206.399,39	749.242.552,12	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	101.575,43	10.292.055,95	-	-	(40.106.402,87)	
AGEPREV	101.575,43	10.292.055,95	-	-	(40.106.402,87)	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 48 - Anexo 7			RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.509.431.589,82		48,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	4.306.802.771,72		60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	4.091.462.633,14		57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	7.350.753.374,16		102,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.356.009.239,08		200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	17.038.263,85		0,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.579.161.016,30		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	-		-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-		-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.148.480.739,13		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	502.460.323,37		7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	380.206.399,39	749.242.552,12	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS 26/03/2014 11:45

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 799.453.091-53

TATIANA SILVA DA CUNHA PIFER
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do XLVIII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 001/2011 Nº Cadastral 0001/2011-SAD

Processo nº13/001.311/2010

Partes:O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto:CONTRATO DE ADESAO Nº 025/2011-SEGOV Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato e a Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2011 e da Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão n. 25/2011.

Data de Assinatura:20/03/2014

Assinam:THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, GAUDILEY COLETA BRUN e OSMAR DOMINGUES JERONYMO.

EDITAL n. 51/2014 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e **DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos subitens XIII do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 22 de julho de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital para realizarem a matrícula no **Curso de Formação**, observando-se:

- I - da data, local e horário:
Data: dias 2, 3 e 4 de abril de 2014
Horário: 7h30min às 13h30min
Local: Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul - ESPEN
Rua Pernambuco, n. 1.512
Vila Célia
Campo Grande-MS
- II - o Curso de Formação será realizado na Escola Penitenciária em conjunto com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, sob a supervisão da Comissão Organizadora e do Diretor-Presidente da AGEPEN;
- III - no ato da matrícula do Curso de Formação os candidatos deverão entregar a **Ficha de Matrícula disponível no site www.concurso.ms.gov.br**, devidamente preenchida, bem como cópia dos seguintes documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 2.1 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:
- a) certidão de nascimento e/ou casamento;

b) certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação, de isenção ou de agregação, exceto para o sexo feminino;

c) título de eleitor e certidão negativa do cartório eleitoral;

d) comprovante de escolaridade;

e) uma fotografia coloridas 3X4, de frente, com a cabeça descoberta;

f) carteira de Identidade;

g) CPF;

h) PIS ou PASEP;

i) comprovante de residência;

j) certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

l) carteira nacional de habilitação (CNH), no mínimo na categoria “B”;

m) atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

n) declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;

o) declaração, em formulário próprio da AGEPEN, na qual informa se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, inquérito policial ou processado criminalmente, com os esclarecimentos em caso positivo. Ações em que tenha sido réu no juízo cível, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou em profissões liberais.
- 3.1 - No ato da entrega dos documentos, relacionados neste item, os candidatos deverão preencher e assinar os formulários de:
- a) declaração de bens;

b) declaração de não acúmulo de cargo;

c) declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público.
- 3.2 - Os candidatos originários de Corporações Militares deve-

ráo apresentar todos os documentos acima mencionados, acrescido do Certificado de Desligamento, ou corres-pondente, da Unidade Militar de origem.

3.3 - Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não apresentar no ato de matrícula no Curso de Formação os documentos exigidos neste Edital e no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/AGEPEN.

IV - os candidatos habilitados para o Curso de Formação obedecerão às disposições da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, do Manual de Orientação do Aluno, bem como demais legislação pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 51/2014 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Cargo: TÉCNICO PENITENCIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Município: CASSILÂNDIA-MS

Inscrição	Nome	Classif.
032202095372	ROGELLIO CAMARGO FERNANDES	1 º

Município: DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Inscrição	Nome	Classif.
032202087217	ALEXANDRE CARDOSO FERREIRA	1 º

Município: PARANAÍBA-MS

Inscrição	Nome	Classif.
032202085961	REGINALDO FLORIANO COSTA CASTRO	1 º

Cargo: TÉCNICO PENITENCIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: INFORMÁTICA

Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Nome	Classif.
032201095679	NARIELLY CALISTA FARIAS	1 º

Cargo: TÉCNICO PENITENCIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: PSICOLOGIA

Município: CAMPO GRANDE-MS

Inscrição	Nome	Classif.
032203095430	MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM	1 º

Cargo: TÉCNICO PENITENCIÁRIO - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA
Função: PSICOLOGIA

Município: COXIM-MS

Inscrição	Nome	Classif.
032204095440	RÉGIS MALISZEWSKI DA SILVA	1 º

Município: DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Inscrição	Nome	Classif.
032204094553	SÂMELA DE MATTOS GIMENEZ	1 º

Município: DOURADOS-MS

Inscrição	Nome	Classif.
032204094766	JOSIKELLI DE SOUZA ANDRADE	1 º
032204094542	KÉLLI OLIVEIRA ROCHA	2 º

Município: RIO BRILHANTE-MS

Inscrição	Nome	Classif.
032204095686	CLEIA APRECIDA ALKIRIS VICENTE	1 º

Cargo: TÉCNICO PENITENCIÁRIO - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA
Função: SERVIÇO SOCIAL

Município: AMAMBAI-MS

Inscrição	Nome	Classif.
032205095338	DORALICE PEREIRA DA SILVA	1 º

Município: DOIS IRMAOS DO BURITI-MS

Inscrição	Nome	Classif.
032205000201	SIMONE DE MOURA RODRIGUES	1 º

Município: DOURADOS-MS			032200094304	MARCELO RODRIGUES DE SOUSA	17 º			
Inscrição	Nome	Classif.	032200092084	ANTONIO MARCOS ALVES JUNIOR	18 º			
			032200095381	MIGUEL DE SA COSTACURTA	19 º			
			032200072221	FELIPE ROCHA MARQUES	20 º			
Município: NAVIRAÍ-MS			032200002210	JONATHAS WILSON DE MORAES CÂNDIDO	21 º			
Inscrição	Nome	Classif.	032200086018	RAPHAEL NEPOMUCENO LOPES	22 º			
			032200030388	THIAGO ALVES DOS REIS	23 º			
			032200094938	ANTONIO CÁSSIO GONÇALVES DOS SANTOS	24 º			
Município: PARANAÍBA-MS			032200090208	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	25 º			
Inscrição	Nome	Classif.	032200067336	VINICIUS SALAMONI SINHORI	26 º			
			032200064041	FLAVIO FERRAZ CORDEIRO PIFFER	27 º			
			032200040906	THIAGO FERNANDES BARROS DE MELO	28 º			
Cargo: TÉCNICO PENITENCIÁRIO - SEGURANÇA E CUSTÓDIA			032200082908	ANTONIO DOS SANTOS MARÇAL JUNIOR	29 º			
Município: AMAMBAI-MS			032200074280	CHRISTIANNO IKEMIYASHIRO	30 º			
Sexo: M			032200012920	IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES	31 º			
Inscrição	Nome	Classif.	032200057875	LEONARDO DA COSTA RODRIGUES	32 º			
			032200094861	OLÁVIO HENRIQUE COLMAN	33 º			
			032200062195	WANDERSON RODRIGUES FILIPOWICTH	34 º			
032200044121	CARLOS BOGARIM BENITES	2 º	032200057776	ROBSON DE ARAUJO ALENCAR DIAS	35 º			
032200095321	ALEXSANDRO RODRIGUES	3 º	032200023542	ANDERSON PRADO	36 º			
032200006338	DIEGO ANTUNES DAVALO	4 º	032200094787	ADILSON ESCALANTE BARBOZA	37 º			
032200095567	RAFAEL DARCY WUST GISLON	5 º	032200089573	MAYCON MARTINS VILLELA	38 º			
032200095041	SILVIO ANTONIO MARSSARO	6 º	032200095234	WESLEY ANTONIO DA SILVA	39 º			
032200034944	FAGNER SILVA LIMA	7 º	032200094470	RAFAEL DA LUZ	40 º			
032200000508	ADEMIR DOS SANTOS	8 º	032200074258	EDINEI FREIRE DA SILVA	41 º			
Município: BATAGUASSU-MS			Município: CASSILÂNDIA-MS					
Sexo: F			Sexo: M					
Inscrição	Nome	Classif.	Inscrição	Nome	Classif.			
			032200010780	SALETE DE SÁ DA SILVA	1 º			
			Sexo: M			032200068124	FAUSTO TORRES MURANAKA	1 º
Inscrição			Nome	Classif.	032200013755	ANDRE MARTINS BARDIVIESSO	2 º	
	032200092782	PAULO EDUARDO RAMOS			1 º	032200095331	RUDYGERE PAULO PRADO MACHADO	3 º
	Município: CAMPO GRANDE-MS				032200094348	AURELIO MENDANHA DA SILVA	4 º	
Inscrição	Nome	Classif.	032200095094	GLEDSON DA SILVA MAIDANA	5 º			
			032200038211	GUILHERME DA CONCEIÇÃO	6 º			
			032200095027	JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE NETO	7 º			
032200022484	CLEIA SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	3 º	032200095559	CLEITON MARTINS MACHADO SOUZA	8 º			
032200007684	SISA DE LIMA BASTOS	4 º	Município: CORUMBÁ-MS					
032200095285	FABIANA GIMENEZ FERREIRA	5 º	Sexo: F					
032200078967	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL	6 º	Inscrição	Nome	Classif.			
032200009329	JULIANA KASAI LOUREIRO	7 º	032200094480	GISELE DE OLIVEIRA ARANTES	1 º			
032200094913	FERNANDA VILASBOA VIEIRA CASTRO	8 º	032200038208	JULIANA DE FREITAS CAMPOS	2 º			
032200094427	ELISÂNGELA MANIERI	9 º	032200094693	GISELLE CECILIA DE VASCONCELOS	3 º			
032200000412	MARLEIZE DA SILVA FERREIRA	14 º	032200017741	ALIESLAINE RAMONA PESSÔA	4 º			
Sexo: M			032200095045	LÍGIA AMARILIO CRUZ	5 º			
Inscrição	Nome	Classif.	Sexo: M					
			Inscrição	Nome	Classif.			
			032200030091	GUSTAVO DIAS GONÇALVES	1 º	032200094289	RICHARD DIAS	1 º
032200095210	GEILSON MENDES VERNOCHI	2 º	032200065100	GIOVANNI TRUCOLO	2 º			
032200016779	PEDRO LUIS DE SOUZA	3 º	032200067762	NELIO ALVES DA COSTA JUNIOR	3 º			
032200067383	JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA	4 º	032200095195	THIAGO DE LIMA LEITE	4 º			
032200013840	ALESSANDRO FARIAS ROSPIDE	5 º	Município: COXIM-MS					
032200002192	FABIO DE JESUS AZEVEDO	6 º	Sexo: M					
032200057924	ANDERSON SILVEIRA BARBOSA	7 º	Inscrição	Nome	Classif.			
032200009036	KLAYTON SALAZAR GOMES	8 º	032200095523	CLODIR SILVA DOS SANTOS	1 º			
032200039365	SERGIO KEICHI YAMASAKI	9 º	032200045577	JOSIAS ALVES GOMES	2 º			
032200094737	RONNIE MICHEL DA CRUZ NANTES	10 º	Município: DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS					
032200095370	JUANITO GUEDES E SILVA	11 º	Sexo: M					
032200007731	ALEXSANDER VEGA E MORAES	12 º	Inscrição	Nome	Classif.			
032200031930	MARCOS ANDRÉ SANTOS CHAVES	13 º	032200095030	FLAVIO RICARDO YAMAMOTO BENZONI	1 º			
032200007288	MIGUEL BARTHIMAN DOS SANTOS ROYG	14 º	032200094745	MARCELO BARBOSA PINESE	2 º			
032200094700	FABIO DE OLIVEIRA VILELA	15 º	032200091438	ALBERTO LUIZ GOMES BENEVIDES	3 º			
032200034152	EDER REGIS RODRIGUES	16 º						

032200012633	EDSON DA SILVA AMORIM	4 º
032200037905	GUSTAVO MEDINA ARAUJO	5 º
032200094810	VINÍCIUS SILVA CORREA	6 º

Município: DOURADOS-MS

Sexo: F

Inscrição	Nome	Classif.
032200054125	ANDREIA LUIZ DE LIMA	1 º
032200076050	AURILENI LACERDA DA SILVA	2 º
032200002280	THAIS ANDREIA DA SILVA	3 º
032200038060	PATRICIA MATHIAS RAMOS	4 º
032200054722	ELIDIANE FERREIRA BETINI	5 º
032200094579	KATIUSCIA PETRY	6 º
032200094769	LAURECI SALETE FINGER	7 º
032200094339	SILMA CLELIA TEODORO D' OLIVEIRA	8 º

Sexo: M

Inscrição	Nome	Classif.
032200094939	JOÃO ANDERSON GUIMARÃES VIEIRA	1 º
032200022984	ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA	2 º
032200007086	MAIKE MIKIO NAGATOMO	3 º
032200094965	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	4 º
032200019034	WENDREY MAIA DE MACEDO	5 º
032200011598	VANDERLEI ANTONIO HOLANDA FILHO	6 º
032200095673	ALEXANDRE ZACARIAS DA SILVA ALVES	7 º
032200095473	DOUGLAS PEREIRA GONÇALVES SOUZA	8 º
032200095344	ABNER FELIPE DINIZ COSTA	9 º
032200094363	ZACARIAS MARTINS ANTIQUEIRA	10 º
032200053601	GESIAN DOMINGOS PORTO	11 º
032200001562	JEFERSON BRUNO DA SILVA ROCHA	12 º
032200035715	ADEMILSON ALVES RIBEIRO	13 º
032200094469	AREOVALDO ANTONIO RAMOS	14 º
032200013688	RAPHAEL OLIVEIRA ARAUJO	15 º
032200073044	BRUNO VINICIUS DA SILVA LISSONI	16 º
032200095243	EDMAR LEITE SILVA	17 º
032200022200	CLEDSON MACHADO DO AMARAL	18 º
032200095050	MARCOS ROBERTO BERNARDES PORTO	19 º
032200014063	FÁBIO LEITE MUNHOZ	20 º
032200033101	TIAGO DA SILVA	21 º
032200095595	WELLINGTON CEZAR LOPES	22 º

Município: JARDIM-MS

Sexo: M

Inscrição	Nome	Classif.
032200080883	RÔMULO RAFAEL MONTEIRO LIMA	1 º
032200038657	RICARDO HAYD ANTUNES	2 º
032200094431	JONILDO DOMINGOS DA SILVA	3 º
032200090235	EVERALDO GOMES LUBAS	4 º

Município: JATEI-MS

Sexo: F

Inscrição	Nome	Classif.
032200015500	JOSIANNI MARCELINO DIAS	1 º
032200095454	SILVANA RODRIGUES MIRANDA	2 º
032200062489	BRUNA NATALIA DA SILVA NICACIO	3 º

Município: NAVIRAÍ-MS

Sexo: M

Inscrição	Nome	Classif.
032200094566	EDUARDO BRASILIANO LIMEIRA DE SOUZA	1 º
032200032102	FÁBIO BACHI PEDROTA	2 º
032200033358	MARCOS PAULO AMBROZIO DA SILVA	3 º
032200094878	EUTON TERLES DOS SANTOS LIMA	4 º
032200014909	FABIO LUIZ SOTOLANI DA SILVA	5 º

032200004180	CLEBERSON DE LIMA SANTINI	6 º
032200069158	ELVIS TAKASHI UMEMURA	7 º
032200095227	MARCELO CRISTIANO ALBINO	8 º

Município: PARANAÍBA-MS

Sexo: M

Inscrição	Nome	Classif.
032200004085	JOÃO FERNANDO FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO	1 º
032200094912	WILLIAM HILÁRIO SANDINI	2 º

Município: PONTA PORÃ-MS

Sexo: M

Inscrição	Nome	Classif.
032200023178	SERGIO FERREIRA GONÇALVES	1 º
032200095634	GELSON FELIPE FRANCO RIBEIRO	2 º
032200058101	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	3 º
032200033357	MAICOM THOMAZ CORREA DE ALENCAR	4 º
032200016485	EZEQUIEL ORTIZ DIAS	5 º
032200093920	ROGÉRIO DA SILVA DIAS	6 º

Município: RIO BRILHANTE-MS

Sexo: F

Inscrição	Nome	Classif.
032200095183	SIMONE ARANTES DA SILVA	1 º
032200018896	JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES	2 º
032200032566	PATRÍCIA LIMA DE ARAÚJO	3 º
032200095268	NEIDE ALVARENGA NUNES	4 º

Sexo: M

Inscrição	Nome	Classif.
032200010019	BRUNO ALVES NOGUEIRA	1 º
032200017316	OELER PIRES CAMINHA	2 º
032200094698	KRISTOFERSON DOS SANTOS VICENTE	3 º
032200031333	CLAILTON SANTANA	4 º

Município: SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

Sexo: F

Inscrição	Nome	Classif.
032200080992	TAYANAH VIEIRA DE OLIVEIRA	1 º

Município: TRÊS LAGOAS-MS

Sexo: F

Inscrição	Nome	Classif.
032200080063	YARA BARNABÉ DA SILVA	1 º
032200094789	SIMONE OCHIUTO FERREIRA	2 º
032200094886	REGIANE FERREIRA DE FREITAS	3 º
032200067436	ROZANIA PEREIRA DE SOUZA	4 º
032200069220	LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	5 º
032200034585	TAMIRES TIEKO YAMADA STRAIOTO	6 º

Sexo: M

Inscrição	Nome	Classif.
032200062568	ELVIS LEY TIBERIO DE ANDRADE	1 º
032200095522	AGOSTINHO CORREA JUNIOR	2 º
032200095250	DILTON MELO	3 º
032200094535	MÁRIO MÁRCIO ELIAS DA SILVA	4 º
032200094346	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	5 º
032200077413	DARLAN LEAL DE FREITAS	6 º
032200095196	FABIO ROGERIO COELHO	7 º
032200094923	RICARDO DA PAZ CAMARGO	8 º
032200000664	ATAIDE GOMES BARBOSA	9 º

EDITAL n. 28/2014 - SAD/SEJUSP/CBMMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/ 2013

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/CBMMS de 27 de agosto de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, para realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), observando-se:

I - o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado:

Data: 30 de março 2014
Horário: 8h (horário de MS)
Local: Escola Estadual Joaquim Murтинho
Endereço: Av. Afonso Pena, 2445
Bairro: Centro
Cidade: Campo Grande - MS

II - o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim;

2.1 - Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para o Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldado BM/2013.

III - o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado conforme procedimentos a seguir especificados:

3.1 - Para a realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) o candidato deverá comparecer com **trinta minutos** de antecedência do horário marcado para seu início, munido de carteira oficial de identidade, **caneta esferográfica azul ou preta** e do comprovante original e definitivo do pagamento, que ficará retido.

3.1.1 - Não será permitida a entrega do comprovante de pagamento (boleto bancário) fora do horário marcado para o início do Exame.

3.1.2 - Os agendamentos de pagamento e os cheques sem provisão de fundos implicarão na anulação do exame.

3.2 - O valor da Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** e correrá às expensas do candidato, de acordo com o item 9.5 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/CBMMS.

3.2.1 - Para efetuar o pagamento o candidato deverá:

- a) acessar o site: **www.fapems.org.br**;
- b) emitir o boleto bancário, informando o número do CPF.

3.2.1.1 - **Período para emissão e pagamento do boleto: das 13 horas do dia 27 de março de 2014 às 13 horas do dia 28 de março de 2014** (horário de Mato Grosso do Sul).

3.2.1.2 - Não será permitido, em hipótese alguma, o pagamento da taxa no local de realização da Avaliação Psicológica, bem como não serão aceitos depósitos efetuados em caixas eletrônicos sujeitos a conferência posterior e entrega do comprovante de pagamento fora do horário marcado para o início de realização da avaliação.

IV - o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos, mensurando, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções de Soldado Bombeiro Militar, de acordo com o perfil estabelecido, através da utilização de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo;

V - o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais psicólogos;

VI - o candidato que não comparecer na data, horário e local determinados ou não demonstrar o perfil profissiográfico estabelecido será eliminado do Concurso Público;

VII - o resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no site **www.concurso.ms.gov.br**, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 28/2014 - SAD/SEJUSP/CBMMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/ 2013

Local: Escola Estadual Joaquim Murтинho
Período: Matutino
Horário: 8h
Sala: 1

Inscrição n.	Nome	Doc. de Identificação	Carteira
036220060043	CICERO ANTONIO DIAS NETO	22687076	1

036220073280	IVAN LUCAS RANSATO DA SILVA	1575854	2
036220046419	JOÃO CARLOS BARBOSA DE ALVARENGA	391681412	3
036220103538	JOAO PAULO MUINARSKI DOS SANTOS	1394031	4
036220113835	JULIO CESAR FERNANDES RODAS	1341773	5
036220002435	ORISVALDO SALES SANTOS	1022880	6
036220061994	OSMAR VASQUES GONZALEZ	1558880	7
036220116147	ROBSON XAVES DE MATOS	1221172	8
036220013816	RODRIGO FAVERO DA SILVA	1432563	9
036220104133	WILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	920205	10

EDITAL n. 1/2014- SAD/SEPROTUR/AGRAER
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS e TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGO
DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 1.192 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.642, de 25 de março de 2014, para **INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Inspeção Médica

1.1 - Do local, data e horário:
Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU - Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação.
Data: conforme especificações constantes no anexo único a este Edital
Horário: conforme especificações constantes no anexo único a este Edital.

1.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 - Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças para as mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- 1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
- 2) Raio-X de COLUNA CERVICAL, com laudo;
- 3) Raio-X Torax PA/Perfil, com laudo;
- 4) Avaliação oftalmológica (com laudo de especialista);
- 5) Hemograma completo;
- 6) Glicemia (jejum);
- 7) Creatinina e Ureia;
- 8) TGO E TGP;
- 9) Machado Guerreiro;
- 10) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- 11) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- 12) VDRL (sorologia para Lues);
- 13) ABO+RH(tipagem sanguínea);
- 14) Avaliação Cardiológica, com laudo emitido por Médico Cardiologista, (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
- 15) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e benzoilecgonina (cocaína).

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 - Da Posse:

2.1 - Do local, data e horário:
Local: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes Campo Grande - MS, 79031-310
Data: conforme especificações constantes no anexo único a este Edital
Horário: conforme especificações constantes no anexo único a este Edital.

2.2 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados neste Edital, onde apresentarão a Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- k) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma);
- l) Registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
- m) Certidão de quitação anual expedida pelo Órgão Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- p) Declaração de Bens e Valores;
- q) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

2.2.1 - Os candidatos deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo

- as exceções previstas na Constituição;
b) Três (3) fotos 3x4 com fundo branco.

2.3 – Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 26 DE MARÇO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n.1/2014– SAD SAD/SEPROTUR/AGRAER

Perícia Médica: 7/4/2014
Horário: 7h30min

Posse: 7/4/2014
Horário: 10h

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ENGENHEIRO AGRIMENSOR Município: MS		
Inscrição n.	Candidato	Class.
040254123471	IGOR RASTEIRO OLIVEIRA SANTOS	1º
040254123193	AGEU GOMES MACHADO	2º
040254123421	LUIZ MARCELO VERA0 DA FONSECA	3º

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO Município: MS		
Inscrição n.	Candidato	Class.
040252123424	LUÍS HENRIQUE ZAIDAN BLECHA	1º
040252123137	ISAÍAS DE SOUZA FRANCO SILVA	2º
040252122655	JOHNNY HEBER MIYABARA	3º
040252123373	CLEITON DALASTRA	4º
040252122982	MASANORI REINALDO MIYASHIRO	5º
040252123053	JULIO CESAR DA MOTA	6º
040252123075	JULIANO LUIZ SCHNEIDER	7º
040252123099	VALDECIR BATISTA ALVES	8º
040252123086	MÁRCIO AMARAL ALBURQUERQUE	9º
040252117117	ANTONINO HYPÓLITO DIAS NETO	12º

Perícia Médica: 7/4/2014
Horário: 13h

Posse: 7/4/2014
Horário: 14h30min

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO Município: MS		
Inscrição n.	Candidato	Class.
040252122925	IVAN DOMINGOS FREITAS	10º
040252123214	EDMAR ROBERTO BELLATI BATELLO	11º
040252123047	JEFFERSON LUIZ DE AGUIAR PAES	13º
040252123503	FÁBIO BENEDITO ONO	14º
040252123482	MARCOS DARLAN ULRICH	15º
040252122726	RODOLFO ALVES SCAPIM	16º
040252010071	ANDRÉ LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS	17º

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL – ZOOTECNISTA Município: MS		
Inscrição n.	Candidato	Class.
040253092084	ANTONIO MARCOS ALVES JUNIOR	1º
040253123039	JOSÉ CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	2º
040253123307	ANDRE GOMES FREIRE GUIDOLIN	3º
040253123136	ALVARO WOSNIAK BISPO	4º
040253012838	LUIZ FELIPE MONTEIRO DA ROSA	5º
040253102684	JOSÉ GUILHERME FERREIRA PANIAGO CARMO ARAUJO	6º

Perícia Médica: 9/4/2014
Horário: 7h30min

Posse: 9/4/2014
Horário: 10h

Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL – ZOOTECNISTA Município: MS		
Inscrição n.	Candidato	Class.
040253122845	ISMAEL ALMADA NETO	7º
040253122941	GILBERTO SILVA VIEIRA	8º
040253109812	MÍRIAN CARLA BECKER BRITO	9º
040253123240	ALINE NAJARA DOMINGOS GONÇALVES	35º
040253023002	INGRID MONTEIRO MEDINA	10º
040253123043	LARISSA NAZARETH DE FREITAS	11º
040253122609	SÍMILLA FRANÇA HORING	12º

Cargo: GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ADMINISTRADOR Município: MS		
Inscrição n.	Candidato	Class.
040255009677	FÁBIO LOURENÇO ALVES	1º
040255011945	ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	2º

Cargo: GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ASSISTENTE SOCIAL Município: MS		
Inscrição n.	Candidato	Class.
040257121910	CINTHYA FERREIRA DOS SANTOS LAGE	1º

Inscrição n.	Candidato	Class.
040257123369	CLEIDE APARECIDA PRADO NOGUEIRA	2º
040257123027	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	3º
040257119239	ELIANE NEVES DE SOUZA DA SILVEIRA	4º

Perícia Médica: 14/4/2014
Horário: 7h30min

Posse: 14/4/2014
Horário: 10h

Cargo: GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ASSISTENTE SOCIAL Município: MS		
Inscrição n.	Candidato	Class.
040257123465	EVA SANTINA RODRIGUES	5º

Cargo: GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - CONTADOR Município: MS		
Inscrição n.	Candidato	Class.
040256097371	RAFAEL ADEMAR LEMOS DE MOURA	1º

Cargo: PESQUISADOR - ENGENHEIRO AGRÔNOMO Município: MS		
Inscrição n.	Candidato	Class.
040259123314	ADRIANA DE CASTRO CORREIA DA SILVA	1º

Cargo: PESQUISADOR - ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU ZOOTECNISTA- Município: MS		
Inscrição n.	Candidato	Class.
040258123141	SIMONE DA SILVA RIBEIRO	1º
040258123388	TATIANA DA COSTA MORENO GAMA	2º

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – TÉCNICO AGROPECUÁRIO Município: MS		
Inscrição n.	Candidato	Class.
040260123423	LUCAS RODRIGUES XAVIER	1º
040260113549	CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA	2º
040260122717	LUCAS ALVES DE REZENDE NETO	3º
040260002173	EZEQUIEL DOS SANTOS	4º
040260123391	EDER MILTON VASQUES	5º

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - TÉCNICO DE LABORATÓRIO Município: MS		
Inscrição n.	Candidato	Class.
040261110032	AYKELL FERNANDO DA CUNHA CARNEIRO	1º
040261085178	ALINNE DE OLIVEIRA ANDRADE	2º

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 8.643, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

EDITAL n. 1/2014– SAD/SERPROTUR/IAgro
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SERPROTUR/IAgro, PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através do Decreto “P” n. 1.193 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.642, de 25 de março de 2014, para **INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- 1. Da Inspeção Médica**
- 1.1 – Do local, data e horário:
Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação.
Data: conforme especificações constantes no anexo único a este Edital
Horário: conforme especificações constantes no anexo único a este Edital
- 1.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças para as mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
- 1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
 - 2) Raio-X de COLUNA CERVICAL, com laudo;
 - 3) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
 - 4) Hemograma completo;
 - 5) Glicemia (jejum);
 - 6) Creatinina;
 - 7) TGO e TGP;
 - 8) Machado Guerreiro;
 - 9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
 - 10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
 - 11) VDRL (sorologia para Lues);
 - 12) Teste de ELISA de detecção de Anticorpos;
 - 13)) Triglicerídeos e Colesterol total e frações;
 - 14) Colinesterase Plasmática;
 - 15) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
 - 16) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
 - 17) PCR (proteína C reativa);
 - 18) Sorologia para Brucelose;
 - 19) Comprovação de vacina antitetânica e febre amarela;
- 1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 – Da Posse:

- 2.1 – Do local, data e horário:
Local: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal
Rua: Avenida Senador Filinto Müller, 1146, Campo Grande - MS, 79074-460
Data: conforme especificações constantes no anexo único a este Edital
Horário: conforme especificações constantes no anexo único a este Edital
- 2.2 – Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados neste Edital, onde apresentarão a Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- k) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma);
- l) Registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
- m) Certidão de quitação anual expedida pelo Órgão Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- p) Declaração de Bens e Valores;
- q) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

- 2.2.1 – Os candidatos deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:
- a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
 - b) Três (3) fotos 3x4 com fundo branco.

2.3 – Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 25 DE MARÇO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n.1/2014– SAD/SERPROTUR/IAGRO

Perícia Médica: 31/03/2014
Horário: 07h30min

Posse: 31/3/2014
Horário: 10h

Inscrição n.	Candidato	Class.
041263124056	TALUI ESPINDOLA ZANATTA	1º
041263124455	LEANDRO ARRUDA MIRANDA	2º
041263123858	MARINA LANGE RUBIN	3º
041263124961	CARISTON HIDEO ISCHIDA	4º

Inscrição n.	Candidato	Class.
041264125136	NATALIA PADILHA NISTERAC LOPES	1º
041264092005	WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA	2º

Inscrição n.	Candidato	Class.
041262125118	TIAGO PAULINO JORGE	1º
041262124588	RAFAEL MASSA	2º
041262124643	SÉRGIO MANGANO DE ALMEIDA SANTOS	3º
041262124247	RAQUEL FORMIGHIERI	4º
041262124243	TAIÃ MAIRON PEIXOTO RIBEIRO	5º

Perícia Médica: 31/3/2014
Horário: 13h

Posse: 31/3/2014
Horário: 14h30min

Inscrição n.	Candidato	Class.
041262123554	GIORGIA THAIS DA SILVA HAAS MIRANDA	6º
041262124387	FLAVIA SANTANA MORAES	7º
041262125058	FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO	8º
041262124769	RAFAELA COQUEIRO DE SÁ	9º
041262123756	CLEBER EDUARDO GALVÃO CARVALHO	177º
041262124582	DANIEL DA COSTA FELIZ	10º

Inscrição n.	Candidato	Class.
041262124221	CAROLINE DE SOUZA RESENDE DA SILVA	11º
041262123687	CASSIA LOURES BELLOZI	12º
041262123645	MARCELLO SEBE FERREIRA	13º
041262124780	TAMIRES ORNELLAS FUARO SCALÉA	14º
041262125128	ANA PAULA ANTUNES NOGUEIRA	15º
041262123887	DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA	16º
041262124083	MARINA LOBATO RAMOS VERMELHO	17º

Perícia Médica: 1º/4/2014
Horário: 13h

Posse: 1º /4/2014
Horário: 14h30min

Inscrição n.	Candidato	Class.
041262124087	LIGIA LOBATO RAMOS VERMELHO	18º
041262124634	JOANNE DE PAULA ALMEIDA	257º
041262124355	FRANCO MENDES MACHADO	19º
041262124931	HEVERTON CEZÁRIO DE OLIVEIRA	20º
041262123742	FERNANDA DE CASTRO RODRIGUES	21º
041262124064	DIOGO MANOEL MARQUES BUSS	22º
041262123984	RENATA HELEN CAMPOZAN BASEGGIO	23º
041262124803	SAULO VINICIUS AVANÇO	24º
041262124885	MARCO AURÉLIO SCARTON COMPARIN	25º
041262013527	ALINE BITENCOURT DE OLIVEIRA DUARTE	26º
041262124551	OSWALDO ISRAEL DA SILVA CRUZ	27º
041262123915	NELSON DE SOUZA NETO	545º
041262124721	ANA PAULA PERIN	28º

Perícia Médica: 2/4/2014
Horário: 07h30min

Posse: 2/4/2014
Horário: 10h

Inscrição n.	Candidato	Class.
041262123584	NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA	29º

Inscrição n.	Candidato	Class.
041265124295	ANDERSON SILVA DE AGUIAR	1º
041265097371	RAFAEL ADEMAR LEMOS DE MOURA	2º

Inscrição n.	Candidato	Class.
041267123084	CARLOS MATHEUS DE SOUZA	1º
041267008856	ITAMAR DE SOUZA SILVA	2º
041267123423	LUCAS RODRIGUES XAVIER	3º
041267089708	JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO NETO	4º
041267039204	UELITON MARQUES DE SOUZA	5º
041267123653	DIVONEIS BRAGA	6º
041267124888	JESSIAN BUENO CORREA	7º
041267020167	ALINE RAMOS PEIXOTO	8º
041267017606	DONIZETE CAMARGO DA SILVA	9º
041267123017	CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	10º

Perícia Médica: 3/4/2014
Horário: 13h

Posse: 3/4/2014
Horário: 14h30min

Inscrição n.	Candidato	Class.
041267016037	MARCIO DE SOUSA DA COSTA	11º
041267125264	RODRIGO PAULINO FAVARIM	12º
041267124614	KAELSON LOPES DE ANDREA	13º
041267124763	ANDRÉ LUIS SILVA DA ROSA	14º
041267124173	MILTON SILVESTRE DA SILVA	15º
041267089100	NÉRI BAMBIL DE ÁVILA JUNIOR	16º
041267028215	JOEL JAQUES JULIO	17º
041267113549	CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA	18º
041267061938	JEFFERSON ARAUJO DE JESUS	19º
041267122959	ADILSON CARLOS RIGONATO	20º
041267124072	MILENA ZANONI	21º
041267113505	RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	22º

Perícia Médica: 4/4/2014
Horário: 07h30min

Posse: 4/4/2014
Horário: 10h

Inscrição n.	Candidato	Class.
041267122555	EZEQUIAS SILVA DUDU	23º
041267122944	TAMIRES LUZI DINIZ DE OLIVEIRA	24º
041267124866	GUSTAVO NOCERA PASSOS	25º
041267124639	EDUARDO ANTONIO PINHEIRO SCHINAIDER	26º
041267124464	GILMAR INAJOSSA DE SOUZA	27º
041267123807	LUCIANA URBÎETA BARBOZA	28º
041267123432	BRUNA DA SILVA MELO	29º

041267125274	MARCIO GONCALVES BEDA	30º
041267124889	THAMIRES DA SILVA PEIXOTO	31º
041267123004	ROGRIO DOMINGOS DA SILVA	32º
041267123615	GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO	33º
041267124844	LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS	34º

EDITAL n. 53/2014- SAD/SES/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SES/2011, PARA
INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO -
SES/HRMS/AGEPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação das candidatas abaixo relacionadas, nomeadas através do Decreto “P” n. 997, de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.641, de 24 de março de 2014, para **INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Enfermeiro

Município: Campo Grande

Inscrição	Candidato	Class.
20114028396	VALÉRIA ARANDA VENTURA DA SILVA	73 º
20114031173	DANIELA BULCAO SANTI	74 º

2. Da Inspeção Médica

- 2.1 –** Do local, data e horário:
Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação.
Data: 14/4/2014
Horário: 13h
- 2.2 –** A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.3 –** As candidatas, munidas da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças para mulheres, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
- 1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
 - 2) Raio-X de TORAX PA E PERFIL, com laudo;
 - 3) Raio-X da Coluna Cervical, com laudo;
 - 4) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
 - 5) Hemograma completo;
 - 6) Glicemia (jejum);
 - 7) Plaquetas;
 - 8) ABO + RH;
 - 9) Ureia;
 - 10) Creatinina;
 - 11) Ácido Úrico;
 - 12) TGO E TGP;
 - 13) Machado Guerreiro;
 - 14) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
 - 15) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
 - 16) VDRL (sorologia para Lues);
 - 17)Esquema Vacinal Completo (antitetânica, febre amarela, hepatite B e tríplice viral);
 - 18) Parasitológico de fezes;
 - 19) Colesterol total e frações;
 - 20) Triglicerídeos;
 - 21) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
 - 22) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
 - 23) Hepatite B e C;
 - 24) Urina Tipo 1.
- 2.4 –** Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 – Da Posse:

- 3.1 –** Do local, data e horário:
Local: Coordenadoria de Provimento e Controle de Lotação de Pessoal-Secretaria de Estado de Administração – Parque dos Poderes – Bloco I
Data: 14/4/2014
Horário: 15h
- 3.2 –** As candidatas aptas deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados neste Edital, onde apresentarão a Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral;
 - c) Cadastramento no CIC/CPF;
 - d) Cadastramento no PIS/PASEP;
 - e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
 - h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
 - i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
 - j) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
 - k) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma);
 - l) Registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
 - m) Certidão de quitação anual expedida pelo Órgão Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
 - n) Comprovante de tipagem sanguínea;
 - o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;

- p) Declaração de Bens e Valores;
 - q) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.
- 3.2.1 –** As candidatas deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:
- a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
 - b) Três (3) fotos 3x4 com fundo branco.

3.3 – As candidatas deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com as concursadas, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 26 DE MARÇO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 8.634 de 13 de março de 2014, página 10

Extrato de Convênio sob n. cadastral 22680 de 6/2/2014
Onde se lê:
Valor/Programa de Trabalho: R\$22.661,30, em parcela única, assim distribuídos: CONCEDENTE: R\$ 40.000,00, PT: 12.367.0021.2717.0000, PI – COVEN2717, Fonte 0108000000, sendo:
Leia-se:
Valor/Programa de Trabalho: R\$22.661,30, em parcela única, pelo PT: 12.367.0021.2717.0000, PI – COVEN2717, Fonte 0108000000, sendo:

Extrato de Termo de Cooperação Mútua n. 005/2014
Processo n: 29/010048/2014
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o CONSELHO BRITÂNICO – BRITISH COUNCIL, Brasília/DF – CNPJ/MF N. 03.738.996/0001-25, denominado CONSELHO.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores
Objeto: oferta de formação continuada presencial e a distância para professores de Língua Inglesa da Rede Estadual de Ensino de Mato grosso do Sul.
Vigência: 1 (um) ano, a partir da data da assinatura
Assinatura: 14/03/2014
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF N. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – SED/MS
STEPHEN DAVID ASHWORTH– CPF/MF N. 702.313.141-83
Secretário do CONSELHO BRITÂNICO – BRITISH COUNCIL , Brasília/DF - CONSELHO

Extrato de Termo Aditivo nº 04 ao Convênio sob n. cadastral 15899 de 30
Processo n: 29/046028/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Dourados/MS, CNPJ/MF N.03.155.926/0001-44, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.
Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 15899 para prorrogar a vigência do convênio original.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 10/06/2014
Assinatura: 10/03/2014
MARIA NILENE BADECA DA COSTA – CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
MURILO ZAUITH - CPF/MF n. 747.067.218-49
Prefeito do Município de Dourados/MS - CONVENENTE.

RESOLUÇÃO/SED n. 2.873, de 24 de março de 2014.

Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010, na Resolução CNE/CEB n. 2, de 30 de janeiro de 2012, na Lei Complementar n. 165, de 25 de outubro de 2012, na Resolução/SED n. 2.799, de 08 de novembro de 2013, na Proposta de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e na Legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Organizar o currículo e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Os currículos são elaborados de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada uma das etapas da educação básica.

Título I

Da organização do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Capítulo I

Dos princípios do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Art. 3º A organização curricular do ensino fundamental é pautada nos princípios:

I – éticos:	
a) de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; b) de respeito à dignidade humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer outras formas de discriminação.	
II – políticos:	
a) de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; b) da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens e outros benefícios; c) da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os estudantes que apresentem diferentes necessidades; d) da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.	
III – estéticos:	
criatividade;	a) do cultivo da sensibilidade juntamente com a racionalidade; b) do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da
	c) da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira; d) da construção de identidades plurais e solidárias.
Art. 4º A organização curricular do ensino médio é pautada nos princípios:	
I - das dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como eixo integrador entre os conhecimentos de distintas naturezas, contextualizando-os em sua dimensão histórica e em relação ao contexto social contemporâneo;	
II - do trabalho como princípio educativo, para a compreensão do processo histórico de produção científica e tecnológica, desenvolvida e apropriada socialmente para a transformação das condições naturais da vida e a ampliação das capacidades, das potencialidades e dos sentidos humanos;	
III - da pesquisa como princípio pedagógico, possibilitando que o estudante possa ser protagonista na investigação e na busca de respostas em um processo autônomo de (re)construção de conhecimentos;	
IV - dos direitos humanos como princípio norteador, desenvolvendo sua educação de forma integrada, permeando todo o currículo, para promover o respeito a esses direitos e à convivência humana;	
V - da sustentabilidade socioambiental, como meta universal, desenvolvida como prática educativa integrada, contínua e permanente, e baseada na compreensão do necessário equilíbrio e respeito nas relações do ser humano com seu ambiente.	

Capítulo II
Dos objetivos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Art. 5ª As unidades escolares da Rede Estadual de Ensino ofertam o ensino fundamental e o ensino médio, observando os objetivos específicos estabelecidos na legislação vigente.
Art. 6ª Na educação básica é necessário considerar o cuidar e o educar como funções indissociáveis para assegurar a aprendizagem, o bem-estar e o desenvolvimento do estudante em todas as suas dimensões.

Seção I
Dos Objetivos do Ensino Fundamental

Art. 7ª Mediante os princípios do ensino fundamental, os objetivos previstos são:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III – a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Seção II
Dos Objetivos do Ensino Médio

Art. 8ª O ensino médio, etapa final da educação básica, destina-se a adolescentes e jovens concluintes do ensino fundamental e tem como objetivos:
I – consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
II – preparar o estudante para o trabalho e o exercício da cidadania para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
III – aprimorar o estudante como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
IV – promover a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Capítulo III
Do Currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Art. 9ª O currículo do ensino fundamental e do ensino médio contém, obrigatoriamente, uma base nacional comum complementada por uma parte diversificada que constitui um todo integrado e não podem ser considerados como dois blocos distintos.
--

Parágrafo único. A articulação entre a base nacional comum e a parte diversificada do currículo do ensino fundamental e do ensino médio possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão com a realidade social, as necessidades dos estudantes, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia, e perpassa todo o currículo.

Art. 10. Quando do oferecimento dos componentes curriculares e disciplinas, deve ser assegurada a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, tais como:

- I – saúde;
- II – sexualidade e gênero;
- III – vida familiar e social;
- IV – direitos das crianças e adolescentes;
- V – preservação do meio ambiente;
- VI – educação para o consumo;
- VII – educação fiscal;
- VIII – trabalho, ciência e tecnologia;
- IX – diversidade cultural;
- X – educação para o trânsito;
- XI – direitos dos idosos;
- XII – alimentação e nutrição;
- XIII – ações de conscientização de combate ao *bullying* escolar;
- XIV – direitos humanos.

Art. 11. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e as Relações Étnico-Raciais são ministrados em todo o currículo da educação básica, em especial nos componentes curriculares ou disciplinas Arte e História.

Art. 12. O ensino de História deve assegurar as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

Art. 13. A Educação e o Ensino para o Trânsito é operacionalizada por meio de projetos interdisciplinares incorporados no currículo de todas as etapas da educação básica.

Art. 14. O ensino da Cultura Sul-Mato-Grossense é parte do currículo da educação básica, mais especificamente, nos componentes curriculares ou disciplinas Arte e História.

Art. 15. O conteúdo referente ao ensino da Música é ministrado, no âmbito do currículo da educação básica, integrado no componente curricular ou na disciplina Arte.

Art. 16. O componente curricular ou disciplina de Arte deve enfatizar as suas diferentes linguagens cênicas, plásticas e, obrigatoriamente, a música.

Art. 17. A carga horária anual da etapa do ensino fundamental e do ensino médio é de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, distribuídas no decorrer de 200 (duzentos) dias letivos.

Parágrafo único. O estudante dos anos finais do ensino fundamental que optar por cursar o componente curricular de Ensino Religioso cumprirá 867 (oitocentas e sessenta e sete) horas.

Art. 18. Na carga horária mínima anual, não está incluída a carga horária destinada aos exames finais.

Art. 19. Nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino são adotadas duas formas de progressão:

I - do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental a progressão continuada;

II - a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental e no ensino médio a progressão regular.

§1º O regime de progressão continuada é o procedimento adotado pela unidade escolar que permite ao estudante a progressão sem interrupções ao final do ano letivo, do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental.

§2º O regime de progressão regular é o procedimento adotado pela unidade escolar que permite ao estudante a progressão de um ano para o outro, quando atendidas as normas estabelecidas nesta Resolução.

Seção I
Do Currículo do Ensino Fundamental

Art. 20. O currículo do ensino fundamental, organizado em anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que na idade própria não tiveram condições de frequentá-lo.

Art. 21. O currículo do ensino fundamental, com duração de 9 (nove) anos, estrutura-se em:

I – anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, atendendo à faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;

II – anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, atendendo à faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 22. O 1º (primeiro) e o 2º (segundo) ano constituem o período de alfabetização e letramento, mantendo, no 1º (primeiro) ano sua identidade pedagógica, muito mais próxima dos últimos anos da educação infantil do que dos 4 (quatro) anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 23. A unidade escolar assegura a transposição aos estudantes provenientes do ensino fundamental de 8 (oito) anos para o de 9 (nove) anos de duração.

Parágrafo único. A transposição deve ser registrada nos documentos escolares do estudante.

Art. 24. Os componentes curriculares do ensino fundamental, de que tratam os Anexos I e V desta Resolução, em relação as 4 (quatro) áreas de conhecimento, são assim organizados:

- I – Ciências da Natureza:

- a) Ciências da Natureza;
- II – Matemática:
- a) Matemática;
- b) Raciocínio Lógico;
- III – Ciências Humanas:
- a) História;
- b) Geografia;
- IV – Linguagens:
- a) Língua Portuguesa;
- b) Produções Interativas;
- c) Arte;
- d) Educação Física;
- e) Língua Estrangeira Moderna.
- V – Ensino Religioso.

Parágrafo único. O oferecimento dos componentes curriculares Produções Interativas e Raciocínio Lógico, no ensino fundamental, objetivam proporcionar a leitura, interpretação e produção de textos e o uso do raciocínio lógico, respectivamente, por meio de oficinas.

Art. 25. Os conteúdos que compõem a base nacional comum e a parte diversificada têm origem no desenvolvimento das linguagens, no mundo do trabalho, na cultura e na tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais, e na área da saúde.

Parágrafo único. Os conteúdos a que se refere o *caput* incorporam saberes como os que advêm das formas diversas de exercício da cidadania, dos movimentos sociais, da cultura escolar, da experiência docente, do cotidiano e dos estudantes.

Art. 26. A duração da hora aula é de 50 (cinquenta) minutos cada, sendo que:

I – a jornada diária dos anos iniciais do ensino fundamental é de no mínimo 4 (quatro) horas;

II – a jornada diária dos anos finais do ensino fundamental é de no mínimo 4h10min (quatro horas e dez minutos).

Parágrafo único. Na jornada diária do ensino fundamental não é computado o tempo destinado ao recreio.

Art. 27. O horário escolar semanal da unidade escolar deve obedecer à seguinte organização:

- I – anos iniciais:
- a) 16 (dezesseis) horas-aula para o professor regente;
- b) 8 (oito) horas-aula para os professores que ministram os componentes curriculares de Arte, Educação Física, Produções Interativas e Raciocínio Lógico;

- II – anos finais:
- a) com 5 (cinco) horas-aula, diárias, durante os cinco dias da semana.

Parágrafo único. O estudante dos anos finais do ensino fundamental que optar por cursar o componente curricular de Ensino Religioso, num determinado dia da semana, cumprirá 6 (seis) horas-aula.

Art. 28. A unidade escolar pode organizar classes ou turmas, com estudantes de anos distintos, nos componentes curriculares de Educação Física e de Ensino Religioso.

Parágrafo único. As classes ou turmas a que se refere o *caput* devem ser formadas com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 29. A partir do 6º (sexto) ano do ensino fundamental será oferecida, em caráter obrigatório, uma Língua Estrangeira Moderna, cuja definição ficará a cargo da unidade escolar.

Seção II
Do Currículo do Ensino Médio

Art. 30. O ensino médio, com duração de 3 (três) anos, tem por objetivo a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, e baseia-se em:

- I - formação integral do estudante;
- II - trabalho e pesquisa como princípios educativos e pedagógicos;
- III - educação em direitos humanos como princípio nacional norteador;
- IV - sustentabilidade ambiental como meta universal;
- V - indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos do processo educativo, bem como entre teoria e prática no processo de ensino e de aprendizagem;
- VI - integração de conhecimentos gerais;
- VII - reconhecimento e aceitação da diversidade e da realidade concreta dos sujeitos do processo educativo, das formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a eles subjacentes;
- VIII - integração entre educação e as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como base da proposta e do desenvolvimento curricular.

Art. 31. O currículo contempla as 4 (quatro) áreas de conhecimento, com tratamento metodológico que evidencie a contextualização e a interdisciplinaridade entre diferentes campos de saberes específicos.

Art. 32. A organização por áreas de conhecimento não dilui nem exclui disciplinas com especificidades e saberes próprios construídos e sistematizados.

Art. 33. A organização por áreas de conhecimento implica o fortalecimento das relações entre as disciplinas e a sua contextualização, para apreensão e intervenção na realidade, com planejamento e execução conjugados.

Art. 34. As disciplinas do ensino médio, que tratam os anexos II, III e IV desta Resolução, em relação às 4 (quatro) áreas de conhecimento, são assim organizadas:

- I – Linguagens:
- a) Língua Portuguesa;
- b) Produções Interativas;
- c) Literatura;
- d) Arte;
- e) Educação Física;
- f) Língua Estrangeira Moderna, a obrigatória e a facultativa;

- II – Ciências da Natureza:
- a) Física;
- b) Química;
- c) Biologia;

- III – Matemática:
- a) Matemática;
- b) Raciocínio Lógico;

- IV – Ciências Humanas:
- a) Geografia;
- b) História;
- c) Filosofia;
- d) Sociologia.

Parágrafo único. O oferecimento das disciplinas Produções Interativas e Raciocínio Lógico, no ensino médio, objetivam proporcionar a leitura, interpretação e produção de textos e o uso do raciocínio lógico, respectivamente, por meio de oficinas.

Art. 35. Em relação às Línguas Estrangeiras Modernas, 1 (uma) deve ser de frequência obrigatória pelo estudante.

Parágrafo único. A definição da Língua Estrangeira Moderna de frequência obrigatória e de frequência facultativa, pelo estudante, ficará a cargo da comunidade escolar.

Art. 36. Ao grupo de estudantes que decidir por não cursar a Língua Estrangeira Moderna de frequência facultativa, com 5 (cinco) horas-aula diárias, será oferecida a Matriz Curricular de que trata o Anexo II desta Resolução.

Art. 37. Ao grupo de estudantes que decidiu por cursar a Língua Estrangeira Moderna de frequência obrigatória e a de frequência facultativa, com 5 (cinco) horas-aula diárias, será oferecida a Matriz Curricular de que trata o Anexo III desta Resolução.

Parágrafo único. A Língua Estrangeira Moderna (¹) é de caráter facultativo para o estudante.

Art. 38. Quando da operacionalização simultânea dos Anexos II e III desta Resolução, na mesma unidade escolar, as turmas para o oferecimento das Línguas Estrangeiras Modernas diferentes deverão ser constituídas com o mínimo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

Parágrafo único. Mediante a impossibilidade do cumprimento do previsto no *caput*, a escolha da Matriz Curricular a ser operacionalizada deverá recair sobre aquela de quantitativo maior de opção por parte dos estudantes.

Art. 39. A unidade escolar poderá decidir pelo oferecimento da Matriz Curricular de que trata o Anexo IV desta Resolução, restrita ao turno diurno e que contempla uma segunda Língua Estrangeira Moderna(1), também de frequência obrigatória.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a Direção Colegiada deve assegurar consulta junto ao corpo docente, pais ou responsáveis e estudantes, quando maiores, sobre a disponibilidade de tempo para o oferecimento e cumprimento da jornada diária de 6 (seis) horas aula.

§ 2º A decisão pelo oferecimento da Matriz Curricular de que trata o Anexo IV desta Resolução deverá ser lavrada em ata.

§ 3º O oferecimento desta Matriz Curricular deverá ser de maneira unânime no devido turno.

Art. 40. Independentemente das opções em anos anteriores por cursar ou não a Língua Estrangeira Moderna de caráter facultativo, a partir de 2014, o estudante pode usufruir da prerrogativa de uma nova opção.

Art. 41. A opção realizada a partir do ano de 2014, por frequentar ou não a Língua Estrangeira Moderna de frequência facultativa, devidamente registrada no requerimento de matrícula, não poderá ser alterada enquanto o estudante permanecer cursando o ano letivo na unidade escolar onde efetivou a opção.

Título II
Da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva

Art. 42. A unidade escolar oportuniza aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a inclusão em sala comum, promovendo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, e serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes, por meio de:

- I - flexibilização curricular e metodologia de ensino diferenciada;
- II - recursos de acessibilidade e pedagógicos adequados;
- III - processo de avaliação qualitativa, contínua e sistemática.

Art. 43. Os atendimentos educacionais em ambiente hospitalar ou domiciliar são garantidos aos estudantes impossibilitados de frequentar aulas na unidade escolar, em razão de problemas de saúde e ou outro impedimento, que implique internação hospitalar ou permanência prolongada em domicílio.

Art. 44. Nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino será

disponibilizado atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncional, em caráter transitório e concomitante.

Parágrafo único. O disposto no *caput* ocorrerá no turno inverso ao horário normal de aula, aos estudantes público-alvo da educação especial, incluídos em salas comuns.

Art. 45. Será disponibilizado atendimento educacional especializado de professor de apoio em ambiente escolar para estudantes que necessitam de apoio, principalmente, nas atividades de alimentação, higiene e locomoção.

Art. 46. Será disponibilizada acessibilidade comunicacional pelo atendimento de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, instrutor mediador e guia intérprete.

Título III
Do Regime Escolar
Capítulo I
Da Matrícula
Seção I
Princípios Gerais

Art. 47. A matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso legal do estudante na unidade escolar.

Art. 48. A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior e, quando menor, pelos pais ou responsável.

§ 1º A direção da unidade escolar, no ato da matrícula, fica obrigada a dar ciência ao estudante, quando maior, ou aos pais ou ao seu responsável, quando menor, do Projeto Político-Pedagógico, do Regimento Escolar e desta Resolução.

§ 2º No ato da matrícula, a direção da unidade escolar obriga-se a dar ciência ao estudante, quando maior, ou aos pais ou ao seu responsável, quando menor, do cumprimento do Ensino Religioso e da Língua Estrangeira Moderna⁽¹⁾ de frequência facultativa.

Art. 49. Aos candidatos à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:

I – requerimento assinado pelo estudante, quando maior, ou pelos pais, ou responsável, quando menor;

II – cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da unidade escolar;

III – Ementa Curricular, quando for o caso;

IV – Guia de Transferência ou Histórico Escolar, quando for o caso;

V – apresentação da Carteira de Vacinação, conforme legislação vigente.

§ 1º A não apresentação do disposto no inciso V não condiciona ao indeferimento da matrícula.

§ 2º Em caso excepcional, a unidade escolar pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade (RG), em substituição aos documentos do inciso II, desde que acompanhada do original, para conferência e autenticação.

§ 3º Quando da matrícula de estudante estrangeiro, exigir-se-á, como documento, a cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro.

Art. 50. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e o deferimento da direção.

§ 1º Deferida a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do estudante.

§ 2º As irregularidades de vida escolar, constatadas após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da unidade escolar.

§ 3º É considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 51. Quando da matrícula de estudantes com estudos incompletos e realizados no exterior, a unidade escolar deve assegurar a equivalência de estudos conforme a legislação vigente.

Art. 52. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsável, quando menor, com justificativa formal da causa do cancelamento.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula de estudante menor, requerido pelos pais ou responsável, a unidade escolar deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.

Seção II
Da Matrícula Inicial

Art. 53. A idade mínima, exigida para a efetivação da matrícula no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, é de 6 (seis) anos completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 54. A criança que completar 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo anterior deverá ser matriculada na pré-escola.

Art. 55. A matrícula no ensino médio é permitida aos concluintes do ensino fundamental.

Art. 56. Na falta de comprovante da escolarização anterior é permitida a matrícula no ensino fundamental ou no ensino médio, mediante classificação, por avaliação, realizada pela unidade escolar, conforme critérios prescritos nesta Resolução.

Art. 57. A matrícula pode ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga.

Seção III
Da Matrícula por Transferência

Art. 58. A matrícula por transferência é aquela pela qual o estudante, ao se desvincular de uma unidade escolar, vincula-se a outra congêneres, para prosseguimento dos estudos.

§ 1º Quando houver dificuldade de traduzir conceitos em notas, cabe ao Conselho de Classe da unidade escolar recipiendária decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos usados, registrando em ata as decisões tomadas.

§ 2º Em caso de dúvida, quanto à interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular ou mediante a impossibilidade de julgamento, a unidade escolar deve adotar as medidas necessárias à classificação do estudante.

Art. 59. É vedado a qualquer unidade escolar receber como aprovado o estudante que, segundo os critérios regimentais da unidade escolar de origem, tenha sido reprovado.

Parágrafo único. A unidade escolar recipiendária pode efetivar a matrícula do estudante no ano subsequente, quando em seu currículo inexistir o componente curricular ou a disciplina que motivou sua reprovação na unidade escolar de origem.

Art. 60. Ao aceitar a transferência, a direção da unidade escolar assume a responsabilidade de submeter o estudante às adaptações necessárias.

Art. 61. A aceitação de transferência de estudante com escolaridade, procedente de país estrangeiro, depende do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes.

Art. 62. O estudante recebido por transferência, com resultado aprovado em regime de progressão parcial, será considerado como reprovado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 63. Quando da matrícula realizada por meio de declaração de escolaridade, a direção da unidade escolar procederá ao deferimento da matrícula, mediante a elaboração de um termo de compromisso assinado pelos pais ou responsável.

Parágrafo único. No termo de que trata o *caput* deste artigo, devem ser asseguradas as seguintes condições:

I - que a transferência será entregue em conformidade com o prazo estabelecido na declaração de escolaridade da unidade escolar de origem;

II - que, quando da não entrega da transferência no prazo estabelecido na declaração de escolaridade, a matrícula será cancelada.

Art. 64. Quando da ocorrência do disposto no inciso II, do Parágrafo único do artigo anterior desta Resolução e o requerente persistir na permanência do estudante na mesma unidade escolar, a direção, sob a anuência do estudante, quando maior, ou responsável, quando menor, procederá à classificação, em conformidade com o previsto nesta Resolução.

Art. 65. Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do estudante, até a época da matrícula na unidade escolar recipiendária, são atribuições exclusivas da unidade escolar de origem.

Capítulo II
Da Transferência

Art. 66. Transferência é a passagem do estudante de uma para outra unidade escolar, inclusive de país estrangeiro com base na equivalência e aproveitamento de estudos.

Parágrafo único. Para a expedição da Guia de Transferência, não é exigido o atestado de vaga da unidade escolar para a qual o estudante será transferido.

Art. 67. É vedada a transferência de estudante sujeito a exames finais, exceto no caso comprovado de mudança de município.

Art. 68. A transferência é requerida pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsável, quando menor.

Art. 69. O prazo para expedição de transferência é de até 10 (dez) dias, a contar da data do requerimento.

Art. 70. O estudante, ao se transferir, em qualquer época, deve receber da unidade escolar a Guia de Transferência, na qual conste:

- I – identificação completa da unidade escolar;
II – identificação completa do estudante;
III – informações sobre:
- a) a organização curricular cursada na unidade escolar e, anteriormente, em outras unidades escolares, quando for o caso;
b) o aproveitamento obtido;
c) a frequência do ano em curso, quando for o caso;
d) a aprovação;
e) a retenção, quando for o caso;
f) a matrícula cancelada, quando for o caso;
g) outros registros de observações pertinentes.

§ 1º Os registros das observações previstos na alínea “g” são pertinentes ao do início da vida escolar do estudante e, nunca, anteriormente.

§ 2º Para os estudantes do 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, o determinado nas alíneas “b” e “d”, é substituído por Parecer Descritivo.

§ 3º No 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, a Guia de Transferência deve ser acompanhada do Parecer Descritivo.

§ 4º A partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental, a Guia de Transferência deve ser acompanhada da Ementa Curricular.

Capítulo III
Da Frequência

Art. 71. A frequência às aulas e demais atividades programadas

pela unidade escolar é obrigatória e permitida apenas aos estudantes legalmente matriculados.

Art. 72. A frequência do estudante será computada a partir do início do ano letivo.

Art. 73. No ensino fundamental e no ensino médio é exigida a frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, computada ao final de cada ano, exceto, no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental.

§ 1º O estudante que não obtiver a frequência mínima exigida no *caput* estará automaticamente reprovado, independentemente do aproveitamento obtido.

§ 2º Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-á, também, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o estudante não passe por nenhum processo de classificação.

Art. 74. Quando do estudante que, comprovadamente, não realizou matrícula no corrente ano letivo, e que a realizou após o início do ano letivo, a frequência é registrada e considerada a partir da data da matrícula na unidade escolar.

Art. 75. Quando do cancelamento da matrícula no decorrer do ano letivo, em curso:

I – o estudante poderá usufruir da prerrogativa de efetivar outra matrícula no mesmo ano letivo, em que ocorreu o cancelamento;

II – deve ser considerado como critério para aprovação ou retenção o índice mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em relação ao total da carga horária do ano letivo do curso em que efetivou a nova matrícula, independente de classificação.

Art. 76. A frequência do estudante deve ser registrada em Diário de Classe, cujo controle fica a cargo do professor, e o quantitativo de faltas deve ser entregue, bimestralmente, à secretaria da unidade escolar, na data a ser definida pela unidade escolar.

§ 1º As faltas dos estudantes não poderão ser abonadas, exceto nas situações previstas na Lei do Serviço Militar.

§ 2º Os atestados médicos e as justificativas apresentadas servem apenas como normas disciplinares, não abonando faltas.

Art. 77. Ao estudante dispensado de cursar componente(s) curricular(es) ou disciplina(s), mediante apresentação do documento de eliminação parcial, é exigido o cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), da somatória da carga horária total do(s) componente(s) curricular(es) ou disciplina (s) a que estiver obrigado a cursar.

Art. 78. A unidade escolar deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença do estudante nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência, por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único. Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à unidade escolar:

I – notificar os pais ou responsável que compareçam à unidade escolar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para justificarem as ausências de estudantes menores, a fim de que não atinjam o índice de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei;

II – encaminhar às autoridades do Ministério Público e do Conselho Tutelar do Município a relação de estudantes menores que apresentarem quantidades de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei.

Capítulo IV
Do Regime Domiciliar

Art. 79. O regime domiciliar é um processo que envolve família e a unidade escolar e dá ao estudante o direito de realizar atividades escolares em seu domicílio, quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida escolar.

§1º O benefício de que trata o *caput* do artigo deve ser requerido pelo pai, responsável ou estudante, quando maior, mediante apresentação de atestado médico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do início do afastamento.

§2º No atestado médico ou laudo deve, obrigatoriamente, constar o CID – Código Internacional de Doenças, o motivo do afastamento e a indicação das datas de início e término do período de afastamento.

§3º Aos estudantes que necessitarem de afastamento inferior a 5 (cinco) dias, as faltas serão computadas nos 25% (vinte e cinco por cento) que os mesmos têm direito a faltar.

Art. 80. São considerados merecedores de tratamento excepcional:

I - as estudantes em estado de gestação, a partir do 8º (oitavo) mês de gravidez, podendo ser antecipado;

II – os estudantes com afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar.

Parágrafo único. A prorrogação do oferecimento do tratamento excepcional ocorrerá, desde que comprovada a necessidade por meio de atestado médico, na sua própria pessoa.

Art. 81. Compete ao Secretário Escolar:

I – orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado médico e as informações da família;

II – encaminhar a documentação para a coordenação pedagógica diretamente envolvida com o estudante.

Art. 82. Compete ao Coordenador Pedagógico:

I – fazer comunicação aos professores, solicitando as atividades escolares;

II – manter contato direto com a família ou responsável do estudante para o encaminhamento das atividades escolares e/ou recebimento das atividades realizadas;

III – encaminhar as atividades escolares realizadas para os professores.

§1º O estudante deverá cumprir as atividades escolares propostas de todos componentes curriculares/disciplinas, nos prazos estabelecidos pelos docentes.

§2º Os pais ou responsável pelo estudante deverão, obrigatoriamente, manter contato pessoal e periódico com a coordenação pedagógica para receber orientações e acompanhamento das atividades propostas.

Art. 83. As atividades escolares deverão ser entregues pelos pais ou responsável do estudante no prazo estipulado pela coordenação pedagógica.

Art. 84. O regime domiciliar não tem efeito retroativo.

Art. 85. Findo o período do benefício, o estudante deverá retornar às atividades regulares do seu curso.

Capítulo V
Aproveitamento de Estudos

Art. 86. Aproveitamento de estudos é o mecanismo que possibilitará ao estudante a dispensa de cursar componentes curriculares/disciplinas do currículo escolar.

§ 1º São objetos de aproveitamento somente os estudos formais concluídos com êxito, na etapa do ensino fundamental ou do ensino médio, com vistas à continuidade dos estudos.

§ 2º Entende-se por estudos obtidos por meios formais aqueles realizados em instituições de ensino devidamente regularizadas.

§ 3º O aproveitamento de estudos só poderá ser efetivado após a matrícula do estudante na etapa da educação básica e mediante a apresentação de documento comprobatório de escolaridade.

Art. 87. A unidade escolar não poderá aproveitar estudos de um ano em que o estudante transferido foi declarado reprovado.

Art. 88. A unidade escolar não poderá aproveitar estudos de componente curricular/disciplina em que a aprovação ocorre por área de conhecimento, quando o estudante foi declarado reprovado.

Art. 89. É permitido o aproveitamento de estudos devidamente comprovados mediante apresentação da via original do documento comprobatório de escolaridade.

Parágrafo único. O estudante fica dispensado de cursar o(s) componente(s) curricular(es)/disciplina(s) em que apresentar documento comprobatório de escolaridade.

Art. 90. Para resguardar os direitos do estudante, da unidade escolar e dos profissionais envolvidos, exigem-se os seguintes procedimentos:

I – requerimento solicitando o aproveitamento de estudos devidamente assinado pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou por seu responsável, quando menor, acompanhado da via original do Certificado de Eliminação Parcial;

II – proceder à análise comparativa do comprovante de escolaridade apresentado com a matriz curricular da unidade escolar;

III – verificada a possibilidade do aproveitamento de estudos, a unidade escolar deve registrar ata, na qual conste:

- a) componentes curriculares/disciplinas e ano/etapa para quais os estudos foram aproveitados e consequentemente, dispensado de cursar;
- b) componentes curriculares/disciplinas que o estudante terá que cursar;
- c) frequência mínima exigida para aprovação, considerando os componentes curriculares/disciplinas que o estudante terá que cursar;

IV – elaborar termo de responsabilidade, informando as obrigações do estudante quanto ao cumprimento do(s) componente(s) curricular(es) ou da(s) disciplina(s) que será(ão) cursado(s) para cumprimento do currículo da unidade escolar;

V – arquivar o(s) comprovante(s) de escolaridade, cópia da ata de aproveitamento de estudos e do termo de responsabilidade, no prontuário do estudante.

Art. 91. Havendo aproveitamento de estudos, quando da expedição de Guia de Transferência ou do Histórico Escolar, deve ser transcrita a denominação da instituição de ensino, a nota, o local e o ano de conclusão.

Capítulo VI
Da Adaptação Curricular de Estudos

Art. 92. A adaptação curricular de estudos é o procedimento pedagógico e administrativo decorrente da equiparação de currículos, que tem por finalidade promover os ajustamentos indispensáveis para que o estudante possa prosseguir seus estudos.

§ 1º A adaptação curricular de ano concluído é exigida quando, no currículo da unidade escolar de destino, existir(em) componente(s) curricular(es) ou disciplina(s) da base nacional comum e da parte diversificada não cursado(s) no(s) ano(s) anterior(es).

§ 2º Será dispensado da adaptação curricular o estudante que concluiu, com êxito, a Língua Estrangeira Moderna obrigatória no ensino médio, na instituição de ensino de origem, mesmo que diferente da oferecida na unidade escolar recipiendária.

§ 3º O(a) estudante dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio desta Rede Estadual de Ensino, não estará sujeito(a) aos estudos de adaptação dos componentes curriculares/disciplinas de Produções Interativas/Raciocínio Lógico, de ano(s) concluído(s).

§ 4º O(a) estudante advindo(a) de instituição de ensino não pertencente a esta Rede Estadual de Ensino estará sujeito aos estudos de adaptação de bimestres dos componentes curriculares/disciplinas de Produções Interativas/Raciocínio Lógico.

Art. 93. A adaptação de bimestre é exigida quando, no currículo da unidade escolar de destino, existir(em) componente(s) curricular(es) ou disciplina(s) da base nacional comum e da parte diversificada não constante(s) no currículo da unidade escolar de origem, ou caso, não haja equivalência de conteúdos.

Parágrafo único. Quando desta adaptação, os resultados de aproveitamento a serem registrados deverão corresponder aos quantitativos de bimestres exigidos.

Art. 94. Nos anos iniciais do ensino fundamental, independente de anos ou bimestres concluídos, não serão exigidos os estudos em forma de adaptação curricular.

Art. 95. A Língua Estrangeira Moderna, definida como de frequência facultativa ao estudante, no ensino médio, será objeto de adaptação de bimestre(s), quando a matrícula ocorrer por meio de transferência, após o término de bimestre(s) letivo(s) e que o estudante faça a opção por cursá-la.

Art. 96. Para efetivação do processo de adaptação curricular de ano concluído, a unidade escolar deve:

- I – comparar o currículo;
- II – elaborar termo de responsabilidade, que será assinado pelo estudante, quando maior, ou pai ou responsável, quando menor, constando os componentes curriculares ou disciplinas, que terá que cumprir em forma de adaptação curricular;
- III – elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso;
- IV – proceder, ao final do processo, ao registro dos resultados obtidos, com apenas uma nota final para cada componente curricular ou disciplina;
- V – elaborar Atas de Resultados Finais com os resultados obtidos nos estudos de adaptações de ano concluído;
- VI – arquivar, no prontuário do estudante, o termo de responsabilidade, devidamente assinado pelo pai ou responsável, quando menor, ou pelo estudante, quando maior.

§1º A adaptação curricular, independente do quantitativo de componente(s) curricular(es) ou disciplina(s), será cumprida de maneira intensiva para que o estudante, em tempo hábil, possa adquirir o domínio dos pré-requisitos necessários à aprendizagem do ano em curso.

§ 2º A execução do plano e o registro do desempenho do estudante deverão ser acompanhados pelo Serviço de Supervisão Escolar.

Art. 97. Em hipótese alguma poderá o estudante concluir o ensino fundamental ou o ensino médio sem que tenha efetivado as adaptações necessárias ao cumprimento do currículo da unidade escolar.

Art. 98. O critério para a aprovação nos estudos de adaptação é o mesmo estabelecido nesta Resolução.

Art. 99. O estudante que sofrer classificação, por avaliação, não estará sujeito à adaptação.

Art. 100. Serão assegurados os registros, em Ata de Resultados Finais, na Guia de Transferência ou no Histórico Escolar do estudante, dos resultados obtidos com êxito nos estudos de adaptação curricular de ano concluído.

Capítulo VII
Da Classificação

Art. 101. Classificação é a medida administrativa e pedagógica que a unidade escolar adota em conformidade com o seu Projeto Político-Pedagógico, para posicionar o estudante em um dos anos do ensino fundamental ou do ensino médio, baseando-se nas suas experiências e desempenho adquiridos por meios formais e informais.

Art. 102. A classificação, exceto no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, pode ser feita:

- I – por promoção, para estudantes que cursaram com aproveitamento o ano anterior, na própria unidade escolar;
- II – por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas do país ou do exterior;
- III – por avaliação, feita pela unidade escolar, independente de escolarização anterior que defina o grau de desenvolvimento e a experiência do candidato e que permita sua matrícula no ano adequado.

§ 1º A classificação por transferência, em se tratando de estudante oriundo de organização curricular diferenciada, é realizada mediante análise documental, especificamente, da ementa curricular, e na falta dessa, por avaliação.

§ 2º A classificação disposta no inciso III e § 1º deste artigo dependerá de aprovação nas avaliações e da coerência entre a idade própria e o ano pretendido, em conformidade com a legislação vigente.

§ 3º A classificação por avaliação disposta no inciso III do *caput* deste artigo deve ser requerida e suprirá, para todos os efeitos escolares, a inexistência de documentos da vida escolar pregressa do candidato.

§ 4º A unidade escolar deverá elaborar plano de trabalho para o processo de classificação dos candidatos.

Art. 103. A classificação por avaliação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige as seguintes medidas administrativas para resguardar os direitos do estudante, da unidade escolar e dos profissionais envolvidos:

- I - requerimento indicando o ano pretendido, devidamente assinado pelo interessado, quando maior e, quando menor, pelos pais ou responsável;
- II - análise e homologação do requerimento por parte da direção da unidade escolar;
- III - elaboração das avaliações por uma comissão designada pela direção da unidade escolar com o acompanhamento do Coordenador Pedagógico;
- IV - aplicação das avaliações elaboradas, na forma escrita, abrangendo os componentes curriculares ou as disciplinas da base nacional comum que antecedam o ano pretendido e expressas no requerimento da classificação;
- V - correção das avaliações pela comissão.

Art. 104. Mediante a obtenção da nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete), exigida para aprovação nos componentes curriculares ou nas disciplinas objetos da avaliação, a unidade escolar deve providenciar:

- I – o registro do resultado em Ata de Resultados Finais, específica para esse fim;
- II – a elaboração de Portaria para legitimar o ato da classificação, em que deve constar para qual ano/etapa da educação básica o candidato à matrícula foi classificado;
- III – o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante;
- IV – o arquivamento da Portaria no prontuário do estudante.

Parágrafo único. A matrícula só pode ser efetuada após o cumprimento das medidas administrativas previstas para a classificação.

Capítulo VIII
Da Aceleração de Estudos

Art. 105. Aceleração de estudos é o mecanismo utilizado pela unidade escolar com vistas a corrigir o atraso escolar do estudante em relação à idade/ano, possibilitando a esse o alcance do nível de desenvolvimento próprio para a sua idade.

Art. 106. É considerada defasagem idade/ano a lacuna de, no mínimo, 2 (dois) anos entre o ano escolar previsto para a faixa etária e a idade do estudante no ato da matrícula.

Art. 107. Para a efetivação da aceleração de estudos, a unidade escolar deve:

- I – fazer um diagnóstico do nível de conhecimento apresentado pelo estudante;
- II – elaborar projeto pedagógico de aceleração de estudos que contenha as ações estratégicas para o pleno atendimento das necessidades básicas de formação do estudante;
- III – assegurar organização, metodologias e recursos diferenciados nas atividades de ensino e avaliações específicas, visando à superação da defasagem idade/ano.

Art. 108. A unidade escolar, mediante a verificação do rendimento escolar, poderá reposicionar o estudante por meio da aceleração de estudos.

Art. 109. O processo de aceleração de estudos deve ter uma duração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 110. A aceleração de estudos é desenvolvida por meio de Projeto Pedagógico de Aceleração, elaborado pela unidade escolar e aprovado pela Secretaria de Estado de Educação.

Capítulo IX
Do Avanço Escolar

Art. 111. Avanço escolar significa a promoção do estudante para a fase de estudos superior àquela em que se encontra matriculado, desde que apresente características especiais e que comprove maturidade e pleno domínio dos conhecimentos relativos ao ano escolar em que está posicionado.

Art. 112. O estudante poderá se beneficiar do avanço escolar quando:

- I – estiver matriculado e frequente no ensino fundamental ou no ensino médio, nesta unidade escolar, no período mínimo de 1 (um) ano;
- II – apresentar aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos componentes curriculares ou disciplinas cursados nos 3 (três) anos anteriores ao que se encontra matriculado.

§ 1º O reposicionamento do estudante, por meio do avanço escolar, não poderá ocorrer após 90 (noventa) dias, contados a partir do início do ano letivo.

§ 2º O estudante, quando maior, os pais ou responsável, quando menor, podem requerer o avanço escolar se atendidos os critérios previstos neste artigo.

Art. 113. Para a efetivação do processo de avanço escolar, a unidade escolar deve dispor dos seguintes documentos:

- I – requerimento assinado pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou pelo responsável, quando menor, acompanhado de justificativa fundamentada do requerente;
- II – parecer técnico de profissionais especializados;
- III – Histórico Escolar do estudante;
- IV – Relatório de Inspeção Escolar com informações sobre a vida escolar do estudante.

Art. 114. Para a realização do avanço escolar na educação básica, a unidade escolar deverá:

I – analisar e homologar o requerimento;

II – comunicar à Secretaria de Estado de Educação a necessidade de realização do avanço escolar;

III – constituir comissão, composta de professores, profissionais especializados em Educação Especial e equipe pedagógica, para elaboração e aplicação de avaliações;

IV – proceder às avaliações na forma escrita abrangendo os componentes curriculares ou disciplinas da base nacional comum e da parte diversificada.

Parágrafo único. Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 115. O avanço escolar dependerá da aprovação nas avaliações realizadas, exigindo-se nota igual ou superior a 6,0 (seis), em cada componente curricular ou disciplina.

Art. 116. Mediante a obtenção da nota mínima exigida para a efetivação do avanço escolar, a unidade escolar adotará os seguintes procedimentos:

I – registrar os resultados em Ata de Resultados Finais, elaborada para esse fim;

II – elaborar Portaria, para legitimar o ato;

III – proceder às devidas anotações sobre o avanço escolar no(s) Diário(s) de Classe do ano de origem;

IV – proceder à matrícula do estudante no ano para o qual demonstrou conhecimento, nos termos desta Resolução;

V – acrescer o nome do estudante na relação do(s) Diário(s) de Classe do ano em que foi matriculado;

VI – assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante.

Art. 117. O estudante pode usufruir somente uma vez do instituto do avanço escolar, na mesma unidade escolar, onde realizou a matrícula.

Art. 118. A unidade escolar só pode realizar o avanço escolar de uma etapa para outra se oferecer o ensino médio.

Art. 119. Todos os documentos referentes ao processo objeto do avanço escolar devem ser arquivados no prontuário do estudante, devidamente vistos pelo Supervisor de Gestão Escolar.

Art. 120. A unidade escolar fica impedida de certificar, de maneira antecipada, a conclusão de qualquer uma das etapas da educação básica.

Parágrafo único. A unidade escolar somente poderá certificar, antecipadamente, a conclusão da etapa do ensino médio em cumprimento à decisão judicial específica, com comunicação à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais/Superintendência de Políticas de Educação da Secretaria de Estado de Educação.

Capítulo X Da Avaliação da Aprendizagem

Art. 121. A avaliação da aprendizagem é parte do processo educativo e tem como objetivo detectar, analisar e avaliar os conhecimentos mínimos estabelecidos no currículo do ensino fundamental e do ensino médio e visa:

I – determinar o alcance dos objetivos educacionais;

II – identificar o progresso do estudante e suas dificuldades;

III – fornecer as bases para o planejamento e o replanejamento das atividades curriculares;

IV – propiciar ao estudante condições de desenvolver espírito crítico e avaliar o seu conhecimento;

V – apurar o rendimento escolar do estudante, com vistas à sua promoção e continuidade de estudos;

VI – aperfeiçoar o processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 122. A avaliação da aprendizagem é realizada de forma contínua, sistemática e integral ao longo de todo o processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 123. Na avaliação da aprendizagem da educação básica, os aspectos qualitativos devem preponderar sobre os quantitativos, observando-se o comportamento do estudante nos domínios afetivo, cognitivo e psicomotor.

Capítulo XI Da Recuperação da Aprendizagem

Art. 124. A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa:

I – oferecer oportunidade ao estudante de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem;

II – propiciar ao estudante o alcance dos requisitos considerados indispensáveis à sua aprovação;

III – diminuir o índice de evasão e repetência.

Art. 125. A recuperação da aprendizagem será contínua, realizada, obrigatoriamente, ao longo do processo de ensino e de aprendizagem, à medida que as

deficiências sejam detectadas.

Art. 126. A recuperação da aprendizagem está vinculada à participação do estudante nas atividades propostas e constituirá na retomada dos conteúdos e na apropriação dos conhecimentos ministrados.

Capítulo XII Da Apuração do Rendimento Escolar

Art. 127. A apuração do rendimento escolar do estudante do 1º (primeiro) ano do ensino fundamental é registrada, bimestralmente, por meio de Parecer Descritivo, emitido pelos professores da turma.

Art. 128. A apuração do rendimento escolar, no ensino fundamental e no ensino médio, é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$I - MA = \frac{1^o MB + 2^o MB + 3^o MB + 4^o MB}{4} \geq 6,0$$

II – MA = Média Anual por componente curricular ou disciplina;
III – MB = Média Bimestral por componente curricular ou disciplina.

§ 1º Os critérios previstos no *caput* também são aplicados para o estudante que cancelou sua matrícula no decorrer do ano letivo e que a realizou novamente no mesmo ano.

§ 2º Quando do estudante que, comprovadamente, não realizou matrícula, na etapa do ensino fundamental ou na etapa do ensino médio, e que a realizou após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados, a partir da sua matrícula.

Art. 129. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar é adotado o sistema de números inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se a decimal 5 (cinco).

Art. 130. Para o arredondamento de notas são observados os seguintes critérios:

I – decimais 0,1 e 0,2 – arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;

II – decimais 0,3 e 0,4; 0,6 e 0,7 – substituir pelo decimal 0,5;

III – decimais 0,8 e 0,9 – arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 131. A atribuição de notas é o resultado da aplicação de várias técnicas e instrumentos de avaliação.

Art. 132. Não é permitido repetir média de um bimestre para outro, nem progressiva nem regressivamente.

Art. 133. Ao final de cada bimestre do ano letivo, é registrada uma média que represente o aproveitamento escolar do estudante para cada componente curricular, a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental, e para cada disciplina no ensino médio.

Capítulo XIII Do Exame Final

Art. 134. É encaminhado para exame final, o estudante com média anual inferior a 6,0 (seis).

Parágrafo único. O estudante que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária que esteja obrigado a cursar não tem direito de prestar o exame final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 135. O estudante pode prestar exame final em todos os componentes curriculares ou disciplinas.

Art. 136. O cálculo da média, após exame final, é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$I - MF = \frac{MA \times 3 + EF \times 2}{5} \geq 5,0$$

II – MF= Média Final;
III – MA = Média Anual por componente curricular ou disciplina;
IV – EF= Nota do Exame Final por componente curricular ou disciplina.

Capítulo XIV Da Promoção

Art. 137. Do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental, o estudante usufrui da progressão continuada.

Art. 138. É considerado aprovado, a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental até o último ano do ensino médio, o estudante com:

I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária que esteja obrigado a cursar;

II - média anual igual ou superior a 6,0 (seis) por componente curricular ou disciplina;

III - média final igual ou superior a 5,0 (cinco), por componente curricular ou disciplina, objeto de exame final.

		básica, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.
Capítulo XV Da Retenção		Art. 147. A escrituração referente à vida escolar dos estudantes deve ser, obrigatoriamente, emitida pelo SGDE, quais sejam:
Art. 139. É considerado retido, a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental até o último ano do ensino médio, o estudante com:		I - Histórico Escolar; II - Guia de Transferência; III - Declaração de Transferência; IV - Declaração de Frequência; V - Declaração de Matrículas; VI - Ata de Resultados Finais; VII - Boletim Escolar; VIII - Diário de Classe; IX - Canhotos; X - Relatório de Média e de Frequência Anual; XI - Atas das Reuniões do Conselho de Classe; XII - Portarias.
I – frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;		Art. 148. Compete à equipe de desenvolvimento do SGDE, da Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional/SUPAI/SED, acompanhar, informar e orientar os diretores dos Núcleos de Tecnologias Educacionais quanto à operacionalização do SGDE.
II – média final inferior a 5,0 (cinco), após exame final.		Art. 149. Compete aos diretores dos Núcleos de Tecnologias Educacionais informarem e orientarem as unidades escolares estaduais de seus municípios quanto à operacionalização do SGDE.
Capítulo XVI Da Organização da Vida Escolar		Art. 150. Cabe ao Supervisor de Gestão Escolar verificar se os documentos emitidos pelo SGDE estão corretos e compatíveis com as normas legais vigentes.
I - requerimento de matrícula; II - requerimentos outros; III - Portaria; IV - Termo de Responsabilidade; V - Diário de Classe; VI – Parecer Descritivo; VII – Relatório de Média e Frequência Anual; VIII - Guia de Transferência; IX - Ata de Resultados Finais; X - Histórico Escolar.		§ 1º Constatada a incompatibilidade, o Supervisor de Gestão Escolar deve comunicar o fato ao Diretor e Secretário da unidade escolar.
		§ 2º Mediante a persistência da situação, o Supervisor de Gestão Escolar deve comunicar à SUPAI/SED para as devidas providências.
Capítulo XVII Da Lotação de Professores		Título V Das Disposições Finais
Art. 141. São lotados, em cada turma, do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do ensino fundamental, 5 (cinco) professores, sendo:		Art. 151. As turmas do ensino fundamental e do ensino médio, independente do turno de funcionamento, devem ser constituídas com o mínimo de 25 (vinte e cinco) estudantes.
I - 1 (um) com habilitação para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministra os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências da Natureza;		Art. 152. O quantitativo máximo de estudantes, por turma, no período diurno é:
II - 1 (um) com habilitação em Artes que ministra o componente curricular de Arte;		I – ensino fundamental: a) 1º (primeiro) e 2º (segundo) ano = 28 (vinte e oito); b) 3º (terceiro) ano = 32 (trinta e dois); c) 4º (quarto) e 5º (quinto) ano = 35 (trinta e cinco); d) 6º (sexto) ao 9º (nono) ano = 38 (trinta e oito);
III - 1 (um) com habilitação em Educação Física que ministra o componente curricular de Educação Física;		II – ensino médio = 40 (quarenta).
IV - 1 (um) com Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia, que ministra o componente curricular de Produções Interativas;		Parágrafo único. No ensino noturno, o quantitativo máximo, por turma, no ensino fundamental e no ensino médio é de 45 (quarenta e cinco) estudantes.
V - 1 (um) com Licenciatura Plena em Matemática ou Pedagogia, que ministra o componente curricular de Raciocínio Lógico.		Art. 153. Só poderá ser constituída nova turma do mesmo ano, quando a existente contar com o quantitativo máximo de estudantes.
Parágrafo único. Onde não houver a disponibilidade de professor habilitado em Arte e Educação Física, a unidade escolar deverá lotar, para esses componentes curriculares, um professor com curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitindo-se como habilitação mínima a obtida em Curso Normal Médio.		Art. 154. Quando a SUPAI/SED constatar a existência de turmas com quantitativo de estudantes aquém do estabelecido nesta Resolução, independentemente de turno e de localização da unidade escolar, essas serão agrupadas.
Art. 142. São lotados, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, professores com habilitação específica para cada componente curricular e disciplina, respectivamente.		Parágrafo único. O previsto no <i>caput</i> é extensivo a todas as etapas da educação básica, independentemente da sua modalidade de oferecimento.
Parágrafo único. Para os componentes curriculares ou disciplinas Produções Interativas e Raciocínio Lógico serão lotados professores com habilitação em Língua Portuguesa e Matemática, respectivamente.		Art. 155. Quando da constituição das turmas, deve ser observada a capacidade física da sala, respeitando a dimensão de 1.30m², por estudante.
Art. 143. A formação exigida para a docência das disciplinas de Filosofia e Sociologia será de nível superior, em curso de licenciatura, com habilitação específica.		Art. 156. Quando houver estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, desde que detentores de laudo médico ou de parecer técnico da equipe responsável pela educação especial da unidade escolar, o quantitativo, por turma, deve ser:
Parágrafo único. Na falta de profissionais com habilitação específica, admite-se, em caráter temporário, profissional com formação em nível superior, obedecida a seguinte prioridade: I – Bacharel em Filosofia, Sociologia ou em Ciências Sociais;		I – nos anos iniciais do ensino fundamental – máximo de 20 (vinte) estudantes;
II – Licenciatura em Pedagogia ou História;		II – nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio – máximo de 25 (vinte e cinco) estudantes.
III – Licenciado em outras áreas.		Parágrafo único. Recomenda-se a inclusão de até 3 (três) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por turma, desde que com a mesma necessidade educacional especial.
Art. 144. Para o exercício da docência da Língua Espanhola será exigida Licenciatura com habilitação em Língua Espanhola.		Art. 157. Quando houver a inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas turmas devidamente constituídas, o Núcleo de Educação Especial – NUESP, o Centro de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS e o Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual – CAP/DV deverão acompanhar esse processo e informar a Coordenadoria de Educação Especial/SUPED/SED.
Parágrafo único. Na falta de professor habilitado, poderão ser admitidos em caráter temporário:		Art. 158. A Educação Básica do Campo e a Educação Escolar Indígena devem se adequar a esta Resolução, no que couber.
I – licenciados em Letras e sem habilitação específica, desde que com proficiência em Língua Espanhola, dominando as habilidades de ouvir, falar, ler e escrever em nível intermediário;		Art. 159. Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente da educação básica, nas etapas do ensino fundamental ou do ensino médio, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado de Educação.
II – licenciados em outras áreas, desde que com proficiência em Língua Espanhola, dominando as habilidades de ouvir, falar, ler e escrever em nível intermediário;		Art. 160. A Secretaria de Estado de Educação deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo de melhorar a atuação pedagógica.
III – portadores do Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE, em nível superior.		Art. 161. Fica a cargo da Secretaria de Estado de Educação adequar a lotação de professores para a implantação das Matrizes Curriculares aprovadas, nos termos da legislação própria.
Art. 145. A carga horária e a lotação dos professores de Arte, Educação Física, Produções Interativas e Raciocínio Lógico, nos anos iniciais do ensino fundamental, obedecem aos critérios estabelecidos na legislação vigente e os quantitativos de aulas semanais conforme Matriz Curricular.		Art. 162. Cabe ao Supervisor de Gestão Escolar divulgar esta
Título IV Do Sistema de Gestão de Dados Escolares		
Art. 146. O Sistema de Gestão de Dados Escolares, doravante denominado SGDE, tem como objetivo a informatização da escrituração escolar e a expedição de documentos de vida escolar dos estudantes matriculados nas etapas da educação		

Resolução às unidades escolares da Rede Estadual de Ensino sob a sua responsabilidade, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto aos Diretores, Diretores-Adjuntos, Coordenadores Pedagógicos e Secretários.

Art. 163. Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I, II, III, IV e V desta Resolução, com vigência a partir de 2014.

Parágrafo único. A unidade escolar da Rede Estadual de Ensino deve cadastrar no Sistema de Gerenciamento de Dados Escolares – SGDE, implantar e operacionalizar as Matrizes Curriculares em conformidade com o que tratam os Anexos do *caput*, conforme opção da comunidade escolar.

Art. 164. A presente Resolução não se aplica quando do oferecimento de cursos da educação básica, por meio de Projetos Específicos.

Art. 165. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 166. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 167. Ficam revogadas a Resolução/SED n. 2.802, de 9 de dezembro de 2013, a Resolução/SED n. 2.831, de 23 de janeiro de 2014 e a Resolução/SED n. 2.853, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 168. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo I da Resolução/SED n. 2.873, de 24 de março de 2014.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ano: a partir de 2014
Turnos: diurno e noturno
Semana Letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	02	02	02	02	02	03	03	04	04
		Matemática	05	05	05	05	05	04	04	04	04
	Matemática	Raciocínio Lógico	02	02	02	02	02	01	01	01	01
		História	02	02	02	02	02	03	03	03	02
	Ciências Humanas	Geografia	02	02	02	02	02	03	03	02	03
		Língua Portuguesa	05	05	05	05	05	04	04	04	04
	Linguagens	Produções Interativas	02	02	02	02	02	01	01	01	01
		Arte	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna						02	02	02	02
	Ensino Religioso							01	01	01	01
	Total Semanal de Horas Aula		24	24	24	24	24	26	26	26	26
	Total Anual de Horas Aula		960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040
	Total Anual em Horas		800	800	800	800	800	867	867	867	867

Anexo II da Resolução/SED n. 2.873, de 24 de março de 2014.

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO

Ano: a partir de 2014
Turno: diurno e noturno
Semana letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens	Língua Portuguesa	02	02	02
		Literatura	02	02	02
		Arte	01	01	01
		Educação Física	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna (obrigatória)	02	02	02
		Produções Interativas	01	01	01
	Ciências da Natureza	Física	02	03	03
		Química	02	02	02
		Biologia	03	02	02
	Matemática	Matemática	02	02	02
		Raciocínio Lógico	01	01	01
	Ciências Humanas	Geografia	02	02	02
		História	02	02	02
		Filosofia	01	01	01
		Sociologia	01	01	01
		Semanal em h/a	25	25	25
	Totais de Cargas Horárias		Anual em h/a	1000	1000
			Anual em horas	834	834

Anexo III da Resolução/SED n. 2.873, de 24 de março de 2014.

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO

Ano: a partir de 2014
Turno: diurno e noturno
Semana letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens	Língua Portuguesa	02	02	02
		Literatura	02	02	02
		Arte	01	01	01
		Educação Física	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna (1)	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna (obrigatória)	02	02	02
		Produções Interativas	01	01	01
	Ciências da Natureza	Física	02	03	03
		Química	02	02	02
		Biologia	03	02	02
	Matemática	Matemática	02	02	02
		Raciocínio Lógico	01	01	01
	Ciências Humanas	Geografia	02	02	02
		História	02	02	02
		Filosofia	01	01	01
		Sociologia	01	01	01
		Semanal em h/a	26	26	26
		Anual em h/a	1040	1040	1040
	Totais de Cargas Horárias		Anual em horas	867	867

Anexo IV da Resolução/SED n. 2.873, de 24 de março de 2014.

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO

Ano: a partir de 2014
Turno: diurno
Semana letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens	Língua Portuguesa	04	04	04
		Literatura	02	02	02
		Arte	01	01	01
		Educação Física	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna (obrigatória)	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna (obrigatória¹)	01	01	01
		Produções interativas	01	01	01
	Ciências da Natureza	Física	02	03	03
		Química	02	02	02
		Biologia	03	02	02
	Matemática	Matemática	04	04	04
		Raciocínio Lógico	01	01	01
	Ciências Humanas	Geografia	02	02	02
		História	02	02	02
		Filosofia	01	01	01
		Sociologia	01	01	01
		Semanal em h/a	30	30	30
	Totais de Cargas Horárias		Anual em h/a	1200	1200
			Anual em horas	1000	1000

Anexo V da Resolução/SED n. 2.873, de 24 de março de 2014.

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO

Ano: a partir de 2014
Turno: diurno e noturno
Semana letiva 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens	Língua Portuguesa	02	02	02
		Literatura	01	01	01
		Arte	01	01	01
		Educação Física	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna (1)	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna (obrigatória)	02	02	02
		Produções Interativas	01	01	01
	Ciências da Natureza	Física	02	03	03
		Química	02	02	02
		Biologia	03	02	02
	Matemática	Matemática	02	02	02
		Raciocínio Lógico	01	01	01
	Ciências Humanas	Geografia	02	02	02
		História	02	02	02
		Filosofia	01	01	01
		Sociologia	01	01	01
		Semanal em h/a	25	25	25
	Totais de Cargas horárias		Anual em h/a	1000	1000
			Anual em horas	834	834

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde - interino, no uso de suas atribuições, nos termos do Pregão Eletrônico nº 005/2013 e da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que a empresa Prodiet Farmacêutica S/A foi classificada através do procedimento licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº. 005/2013, Ata de Registro de Preços nº. 037/2013, Processo nº. 27/004141/2013, para aquisição de medicamentos;

Considerando que a empresa recebeu a Nota de Empenho nº. 5072/2013, no valor de R\$ 90,45 em 29/10/2013, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, e ainda, as notificações realizadas por meio dos ofícios OF. DAF/SES/MS Nº. 23.373/13 e OF. CJUR/SES/MS Nº. 615/2014:

RESOLVE:

Aplicar à empresa **Prodiet Farmacêutica S/A**, inscrita no CNPJ nº 81.887.838/0001-40, estabelecida na Rua General Potiguara, nº 1428, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP: 81.050-500, a penalidade de Advertência, em atenção ao edital do Pregão Eletrônico 005/2013, bem como aos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 20 de março de 2014.

Antonio Lastoria
Secretário de Estado de Saúde - interino
SES/MS.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 16.675/2010
Processo 27/001882/2010
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul - CNPJ/MF n. 05.497.378/0001-66

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$25.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Plano de Trabalho 10.302.001.126.730.000, Plano Interno – CONVENHPP, Natureza da Despesa 33504106, Fonte 0100, NE 2013NE06628, 18/12/2013 R\$25.000,00.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 16.675/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 20.12.2013

Ass: **Antonio Lastoria** - CPF/MF n.º 979.942.438-00 – Secretaria
Ednaldo Batista Costa - CPF/MF 861.423.991-20 – Hospital
Nilza Ramos Ferreira Marques - CPF/MF n. 312.512.261-91 – Município

Segunda Apostila do Secretário de Estado de Saúde

Apostile-se ao Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.º 17.143/2010, assinado em 20/12/2013, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e a Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio – ABRAMASTACIO e o Município de Anastácio-MS, bem como no extrato publicado no DOE 8624, p. 10, de 25/02/2014, as seguinte correções e acréscimo:

a) onde se lê: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.º 17.143/2010 leia-se: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.º 17.143/2010 e

b) acrescentar na qualificação do Termo Aditivo o “Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, com sede na Rua João Leite Ribeiro, n. 754 - Centro, neste ato representado pelo prefeito Sr. Douglas Melo Figueiredo, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 423.380 SSP/MS e CPF n. 519.072.671-15, residente e domiciliado na Av. Manoel Murtinho, n. 780, Anastácio/MS, doravante denominado MUNICÍPIO,”
Campo Grande, 21 de março de 2014.

Antonio Lastoria
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TRABALHAM NA PREVENÇÃO AS DST/HIV/AIDS – Nº 001/2013. A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul em cumprimento ao item 7.8 do Edital de Seleção de Projetos de ONG da Sociedade Civil que trabalham na prevenção das DST/HIV/AIDS - nº 001/2013 - publicado no DOE nº 8.586 de 02 de janeiro de 2014, torna público o resultado final da concorrência – Etapa I, conforme abaixo mencionado, e informa:

1.1 – Prazo para interposição de recursos 5 dias úteis, após publicação em Diário Oficial.

Nome da Instituição	Nome Projeto	Pontuação Total	Resultado
Associação Águia Morena e Redução de Danos	Águia Morena	92	Aprovado
Grupo de Ação e de Prevenção às pessoas Vivendo com HIV/AIDS- GAPP	Ações Positivas Sustentabilidade Familiar	89	Aprovado
Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e Institucional- IEDHI	Nos Canteiros da Prevenção	89	Aprovado
Associação das Travestis e Transexuais de MS - ATMS	Líderes de Opinião Popular (LOP) na Prevenção das DST/ HIV/HV	86	Aprovado

União Comunitária de Mulheres e Associações de Mato Grosso do Sul - UNICAM	Uma andorinha sozinha não faz prevenção	73	Aprovado
Associação Águia Morena e Redução de Danos	Rede Conectando Rede (Projeto II)	85	Aprovado
Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e Institucional- IEDHI	Prevenção na Fronteira (ProjetoII)	83	Aprovado
Associação das Travestis e Transexuais de MS - ATMS	Diversificando com Prevenção (Projeto II)	62	Reprovado
Instituto Sócio Cultural Curumins	A Arte de se Prevenir em 05 Atos	59	Reprovado
Associação Fundação CASA – Centro d Apoio Social e Acompanhamento	Vivher Inovando	38	Reprovado
Afrangel – Lar	Corrente do Bem Viver Inovando	Desclassificado por não abranger população preferencial constante no item 1.2 no edital.	Reprovado

Campo Grande, 18 de março de 2014.

Antonio Lastoria
Secretario de Estado de Saúde Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Contrato Nº 0001/2014/SETAS **Nº Cadastral 3057**
Processo: 25/000.029/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSETUR-ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPO GRANDE-MS

Objeto: Aquisição de Passe Transporte para Conselheiros da Coordenadoria de Defesa dos Direitos

Ordenador de Despesas: Tania Mara Garib
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 08244003525740000 - IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE INVESTIMENTO SOCIAL, Fontes de Recursos 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza de Despesas 333903214 - PASSAGENS TERRESTRES, AEREAS E MARITIMAS

Valor: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Do Prazo: O contrato terá vigência no período de doze meses a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 06/03/2014
Assinam: TANIA MARA GARIB e ROBSON LUIS STRENGARI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DGPC/SEJUSP/MS/Nº 003, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando o inteiro teor do **EDITAL n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/ DP/PCMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/DP/PCMS/2013**, que estabeleceu os critérios para o Concurso Público de Provas e Títulos DP/PCMS/2013 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Considerando a publicação do resultado final do Concurso, bem como, a respectiva classificação dos candidatos aprovados;

Considerando as remoções a serem efetivadas dos Delegados de Policia, constantes no Edital DGPC/SEJUSP/MS/Nº 002, de 26 de março de 2014;

Considerando a necessidade de se divulgar o rol de municípios onde haverá lotação dos novos Delegados de Polícia.

FAZ SABER:

Art. 1º. Aos Delegados de Policia que serão empossados, o quantitativo de vagas existentes para **LOTAÇÃO**, conforme quadro abaixo.

Departamento/Regional	Município	Nº de Vagas
DPC	Ribas do Rio Pardo	01
DRP AQUIDAUANA	Aquidauana	01
DRP AQUIDAUANA	Bodoquena	01
DRP CORUMBA	Corumbá	03
DRP CORUMBA	Ladário	01
DRP COXIM	Alcinópolis	01
DRP COXIM	Pedro Gomes	01
DRP COXIM	Rio Negro	01
DRP COXIM	Rio Verde de Mato Grosso	01

DRP COXIM	Sonora	01
DRP DOURADOS	Douradina	01
DRP DOURADOS	Dourados	01
DRP DOURADOS	Itaporã	01
DRP DOURADOS	Juti	01
DRP DOURADOS	Nova Alvorada	01
DRP DOURADOS	Rio Brilhante	02
DRP FÁTIMA DO SUL	Vicentina	01
DRP JARDIM	Bela Vista	01
DRP JARDIM	Caracol	01
DRP JARDIM	Nioaque	01
DRP JARDIM	Porto Murtinho	01
DRP NAVIRAÍ	Iguatemi	01
DRP NOVA ANDRADINA	Anaurilândia	01
DRP NOVA ANDRADINA	Bataguassu	01
DRP NOVA ANDRADINA	Batayporã	01
DRP NOVA ANDRADINA	Ivinhema	01
DRP NOVA ANDRADINA	Nova Andradina	01
DRP NOVA ANDRADINA	Nova Andradina - DAM	01
DRP PARANAÍBA	Cassilândia	01
DRP PARANAÍBA	Chapadão do Sul	01
DRP PARANAÍBA	Costa Rica	01
DRP PARANAÍBA	Inocência	01
DRP PARANAÍBA	Paranaíba - DAM	01
DRP PONTA PORÃ	Amambai	02
DRP PONTA PORÃ	Antônio João	01
DRP PONTA PORÃ	Aral Moreira	01
DRP PONTA PORÃ	Coronel Sapucaia	01
DRP PONTA PORÃ	Laguna Carapã	01
DRP PONTA PORÃ	Paranhos	01
DRP PONTA PORÃ	Ponta Porã	04
DRP PONTA PORÃ	Sete Quedas	01
DRP PONTA PORÃ	Tacuru	01
DRP TRÊS LAGOAS	Água Clara	01
DRP TRÊS LAGOAS	Santa Rita do Pardo	01
DRP TRÊS LAGOAS	Selvíria	01
DRP TRÊS LAGOAS	Três Lagoas	01

Campo Grande-MS, 26 de março de 2014.

Jorge Razanauskas Neto
Delegado de Polícia
Delegado-Geral da Polícia Civil

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 677 – DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Divulgar os concludentes do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária – 1ª Turma ano 2014 – Campo Grande-MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS,

R E S O L V E:

Art.1º Certificar os concludentes da 1ª Turma do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária ano 2014, realizado em Campo Grande – MS, no período de 17 a 21 de março de 2014.

- I - Agnaldo Pereira de Moura - 2º Ten QOAPM;
- II - Alan Regis de Souza Marques - 2º Ten QOAPM;
- III - Amarildo Garcia Hernandes - 2º Ten QOAPM;
- IV - Anderson Abraao Elias de Oliveira - 2º Ten QOAPM;
- V - Anderson Ortiz Dias - 2º Ten QOAPM;
- VI - Antonio Jurca Neto - 2º Ten QOAPM;
- VII - Ariel Araujo - 2º Ten QOAPM;
- VIII - Armendes José Amorim Dias - 2º Ten QOAPM;
- IX - Basílio Cesar da Silva - 2º Ten QOAPM;
- X - Claudedir Barreto da Motta - 2º Ten QOAPM;
- XI - Cosme Lescano de Ávila - 2º Ten QOAPM;
- XII - Edemair Dias Basílio - 2º Ten QOAPM;

- XIII - Elizabeth Bento - 2º Ten QOAPM;
- XIV - Enoque de Araujo Ferreira - 2º Ten QOAPM;
- XV - Francisco Alves Rodrigues - 2º Ten QOAPM;
- XVI - Francisco Novaes - 2º Ten QOAPM;
- XVII - Gelton de Santana - 2º Ten QOAPM;
- XVIII - Herislandio Selestino Gonçalves - 2º Ten QOAPM;
- XIX - Hudson Gonçalves Nogueira - 2º Ten QOAPM;
- XX - Jairo da Costa Prado - 2º Ten QOAPM;
- XXI - João Lopes de Souza - 2º Ten QOAPM;
- XXII - Johalnsom Borges dos Santos - 2º Ten QOAPM;
- XXIII - Jose Carlos do Nascimento - 2º Ten QOAPM;
- XXIV - Jozemar Paulo dos Santos - 2º Ten QOAPM;
- XXV - Laercio Higino da Cruz - 2º Ten QOAPM;
- XXVI - Licinio Bueno Camargo Neto - 2º Ten QOAPM;
- XXVII - Lucio Eiti Ito - 2º Ten QOAPM;
- XXVIII - Marcos Pereira dos Santos - 2º Ten QOAPM;
- XXIX - Messias Xavier Rolim - 2º Ten QOAPM;
- XXX - Mizael Alencar - 2º Ten QOAPM;
- XXXI - Nilton Leones Pereira - 2º Ten QOAPM;
- XXXII - Paulo Aparecido Goes de Souza - 2º Ten QOAPM;
- XXXIII - Paulo Cezar Padilha - 2º Ten QOAPM;
- XXXIV - Rodrigo Rezende Loubet - 2º Ten QOAPM;
- XXXV - Ronilton Robson Diniz Bezerra - 2º Ten QOAPM;
- XXXVI - Silvino Antonio Martins Neto - 2º Ten QOAPM;
- XXXVII - Thiago Monaco Marques - 2º Ten QOAPM;
- XXXVIII - Valmir de Menezes - 2º Ten QOAPM;
- XXXIX - Vitor Mendes Duarte - 2º Ten QOAPM;
- XL - Washington Brito Fernandes - 2º Ten QOAPM;
- XLI - Wendel Ferreira Paulinelli Faiete - 2º Ten QOAPM;
- XLII - Willian Gustavo Ferreira Segovia - 2º Ten QOAPM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 21 de março de 2014.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 003606.01.03/2011-82, CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO LIMITADA A CINQUENTA MIL HABITANTES, NA FORMA ABAIXO.

PARTES: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.146.221/0001-39, PROPONENTES: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, inscrito no CNPJ/MF 03.501.558/0001-49, representado pelo Prefeito Gilson Antônio Romano, inscrito no CPF sob n. 018.520.528-30, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.412.257/0001-28, representado pelo Governador André Puccinelli, inscrito no CPF sob n. 005.983.059-04, SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES – SEHAC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.581.297/0001-38, por seu representante legal, Secretário de Estado, Carlos Eduardo Xavier Marun, inscrito no CPF sob n. 408.585.450-04, AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75, representada por sua Diretora Presidente Miriam Aparecida Paulatti, inscrita no CPF sob n. 081.330.898-40.

RETIFICAÇÃO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a retificação na alínea “c.1.1” do anexo I do Termo de Acordo e Compromisso firmado para reforçar o valor da contrapartida aportada pelo Estado de Mato Grosso do Sul em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por unidade habitacional, a título de complementação dos recursos de subvenção econômica concedidos pela União, para a implantação de esgotamento sanitário (fossas e sumidouros), nas 40 (quarenta) unidades habitacionais contratadas pelo Município de Miranda, ficando ratificadas as demais cláusulas do instrumento, passando o Anexo I –Extrato do Termo de Acordo e Compromisso – TAC – Contrapartida, a ter a seguinte redação:

I. Estado: R\$ 500,00(hum mil e duzentos reais) por unidade habitacional isolada, representado pela implantação de infraestrutura básica (implantação de esgotamento sanitário (fossa e sumidouro), de acordo com as condições de habitualidade exigidas pelo Programa, no lote de terreno de propriedade do beneficiário devidamente comprovada, que deverá ser depositado em conta corrente da Instituição Financeira, no ato da assinatura deste.

I.1.1.Valor de R\$ por unidade habitacional representado por lote de terreno com implantação de infraestrutura básica, de acordo com as condições de habitualidade exigidas pelo programa.

I.1.2. Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por unidade habitacional, em recursos financeiros destinados à remuneração da construtora contratada pelos beneficiários, pelos serviços de execução das etapas iniciais, até a conclusão das fundações, já aportadas.

II.1.3.,. Nos casos em que for detectada a existência de beneficiários portadores de necessidades especiais (PNE) no grupo familiar, será acrescido o valor de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), para cobertura dos custos das obras de adaptações da unidade habitacional.

LOCAL E DATA: Rio Negro, 20 de dezembro de 2013.

ASSINAM: FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A
Estado de Mato Grosso do Sul
André Puccinelli
Prefeitura Municipal de Rio Negro
Gilson Antônio Romano
Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades – SEHAC
Carlos Eduardo Xavier Marun
Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB
Miriam Aparecida Paulatti

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS		
Extrato do Contrato Nº 0029/2014/AGESUL Nº Cadastral 3217		
Processo:	19/100.321/2014	
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e SÉRGIO DA ROCHA BASTOS	
Objeto:	Contratação de consultor na área administrativa e financeira para compor a equipe do Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul - PDE/MS.	
Ordenador de Despesas:	Maria Wilma Casanova Rosa	
Dotação Orçamentária:	Programa de trabalho 26122002213840000 - GESTAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTES E DE DESENV. SUSTENTAVEL, Fontes de Recursos 0113000000 - OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS E EXTERNAS, Natureza de Despesas 344905101 - ESTUDOS E PROJETOS	
Valor:	R\$ 167.680,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais)	
Amparo Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.	
Do Prazo:	O contrato terá vigência pelo período de 16 (dezesesseis) meses, contados de 01/03/2014 a 30/06/2015.	
Data da Assinatura:	28/02/2014	
Assinam:	MARIA WILMA CASANOVA ROSA e SÉRGIO DA ROCHA BASTOS	
Extrato do Contrato Nº 0030/2014/AGESUL Nº Cadastral 3219		
Processo:	19/100.322/2014	
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e ADRIANO KAWAHATA BARRETO	
Objeto:	Contratação de consultor na área de engenharia para compor a equipe do Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul - PDE/MS.	
Ordenador de Despesas:	Maria Wilma Casanova Rosa	
Dotação Orçamentária:	Programa de trabalho 26122002213840000 - GESTAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTES E DE DESENV. SUSTENTAVEL, Fontes de Recursos 0113000000 - OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS E EXTERNAS, Natureza de Despesas 344905101 - ESTUDOS E PROJETOS	
Valor:	R\$ 167.680,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais)	
Amparo Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.	
Do Prazo:	O contrato terá vigência pelo período de 16 (dezesesseis) meses, contados de 01/03/2014 a 30/06/2015	
Data da Assinatura:	28/02/2014	
Assinam:	MARIA WILMA CASANOVA ROSA e ADRIANO KAWAHATA BARRETO	
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0113/2012/AGESUL Nº Cadastral 1202		
Processo:	19/100.232/2012	
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONEPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA	
Objeto:	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 113/2012, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.	
Ordenador de Despesas:	Maria Wilma Casanova Rosa	
Amparo Legal:	artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.	
Do Prazo:	23/02/2014 à 22/07/2014	
Data de Assinatura:	20/02/2014	
Assinam:	MARIA WILMA CASANOVA ROSA e DIEGO FREIRE THOMAZ	
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0265/2013/AGESUL Nº Cadastral 2272		
Processo:	19/101.588/2013	
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e TOMAZ CONSTRUÇÕES LTDA-ME	
Objeto:	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 265/2013. por mais 90 (noventa) dias	
Ordenador de Despesas:	Maria Wilma Casanova Rosa	
Amparo Legal:	artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.	
Do Prazo:	08/03/2014 à 05/06/2014	
Data de Assinatura:	06/03/2014	
Assinam:	MARIA WILMA CASANOVA ROSA e ÉDIO ALVEZ TOMAZ	
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0266/2013/AGESUL Nº Cadastral 2273		
Processo:	19/101.589/2013	
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e TOMAZ CONSTRUÇÕES LTDA-ME	
Objeto:	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 266/2013. por mais 90 (noventa) dias	
Ordenador de Despesas:	Maria Wilma Casanova Rosa	
Amparo Legal:	artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.	
Do Prazo:	08/03/2014 à 05/06/2014	
Data de Assinatura:	06/03/2014	
Assinam:	MARIA WILMA CASANOVA ROSA e ÉDIO ALVEZ TOMAZ	
Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviço Nº 0542/2013/AGESUL Nº Cadastral 2249		
Processo:	19/101.593/2013	
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e PRISMA ENGENHARIA LTDA	
Objeto:	Fica prorrogado o período de vigência da Ordem de Execução de Serviços n. 542/2013-PJUR, por mais 120 (cento e vinte) dias.	
Ordenador de Despesas:	Maria Wilma Casanova Rosa	
Amparo Legal:	artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.	
Do Prazo:	22/02/2014 à 21/06/2014	
Data de Assinatura:	20/02/2014	
Assinam:	MARIA WILMA CASANOVA ROSA e CLAUDIO MUNIN BARBOSA	

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	
Extrato do Contrato Nº 0005/2014/IAGRO	Nº Cadastral 3211
Número de Laudo:	607/2013 - JAE/SEOP
Processo:	21/201.484/2013
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL e ESPÓLIO DE ÉDSON LUIZ DA SILVA, representado pela inventariante SELMA RIBEIRO GUIMARÃES DA SILVA.
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ESCRITÓRIO LOCAL NO MUNICÍPIO DE EL DORADO/MS
Ordenador de Despesas:	Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Dotação Orçamentária:	Programa de trabalho 20122001624260000 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA IAGRO; Fontes de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS; 333903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor:	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Amparo Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei nº 8.245, de 18/10/2091 e, Lei nº 8.078, de 11/10/90.
Do Prazo:	O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar de 01/03/2014 a 31/12/2014.
Data da Assinatura:	01/03/2014
Assinam:	MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO e SELMA RIBEIRO GUIMARÃES DA SILVA
Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0012/2012/IAGRO	Nº Cadastral 562
Processo:	21/200.148/2012
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL e ANTONIA ROMANA DE ARAGÃO
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de locação por mais 12(doze) meses e alterar o valor mensal da locação, cujo valor passa a ser de R\$ 800,00(oitocentos reais).
Ordenador de Despesas:	Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 20122001624260000 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA IAG, Fonte de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADAD, Natureza de Despesas 333903615 - LOCACAO DE IMOVEIS.
Amparo Legal:	Este Termo Aditivo é realizado com amparo no artigo 57, inciso II e na letra "d", inciso II do art. 65, ambas da Lei 8.666/93.
Valor:	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Do Prazo:	08/03/2014 à 07/03/2015
Data de Assinatura:	06/03/2014
Assinam:	MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO e ANTONIA ROMANA DE ARAGÃO

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL
A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02
CONTRATO N.º C-007/2011
CONTRATADA: MM DA SILVA & CIA LTDA-ME
OBJETO: Conforme previsão da Cláusula Décima Segunda do contrato, fundamentado no art. 55, III e art. 65, § 8º, da Lei nº8666/93, aplica-se o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, do período de 10/02/2013 a 10/02/2014 no percentual de 5,6729%. Diante da aplicação do índice, o reajuste perfaz o total de R\$ 1.679,96 (mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), passando o valor global de R\$ 29.613,77 (vinte e nove mil, seiscentos e treze reais e setenta e sete centavos) para R\$ 31.293,73 (trinta e um mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2014
ASSINAM: Lucio Murilo Fregonese Barros e Evandro Eurico Faustino Dias – MSGÁS

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 torna público para conhecimento dos interessados:

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, inciso XII, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS c/c artigo 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convida os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se **no dia 10 de abril de 2014, às 08h30min**, na sede da empresa, na Avenida Realizor João Arinos Nº2.138, 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas:

Assembleia Geral Ordinária: **1.** Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2013; **2.** Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício de 2013; **3.** Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar a sua remuneração; **4.** Eleger e dar posse aos membros do Conselho de Administração - Indicação do Acionista GASPETRO (artigo 132, inciso III, da Lei das S/A).

Assembleia Geral Extraordinária: **1.** Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria Executiva).

Campo Grande – MS, 13 de março de 2014.

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes-Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2014 – PP Nº 015/2013 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A TADEU RODRIGUES MIUDO & CIA LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de segurança composto de monitoramento através de sensores, câmeras e atendimento de ocorrência 24 horas/dia para 07 (sete) áreas de Ribas do Rio Pardo - MS..
PAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 13 (treze) meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Serviços, sendo que os equipamentos relacionados no Termo de Referência deste Edital deverão ser devidamente entregues e instalados em até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviços.
VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 31.945,80 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), que serão pagos com Recursos Próprios -

Conta 41.302

PROCESSO: Nº 261/2013/GERTLBOL/SANESUL

DATA DA ASSINATURA: 21.03.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Andre Luis Soukef Oliveira

CONTRATADA: Sr. Tadeu Rodrigues Miudo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014 – PE Nº 001/2013 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A PANMERCO COMERCIAL LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de bancos capacitores e acessórios para correção de fator de potência das subestações da EAT e EAB do sistema Rio Dourado, no município de Dourados-MS, lote 02.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra, sendo que a entrega deverá ocorrer em até 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 111.570,00 (cento e onze mil, quinhentos e setenta reais), que serão pagos com Recursos Próprios – Conta 41.202

PROCESSO: Nº 1151/2013/GEMA/SANESUL

DATA DA ASSINATURA: 19.03.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Edgar Afonso Bento

CONTRATADA: Sr. Roger Felipe Lima de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2014 – PE Nº 005/2014 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A M.A GARCEZ DA COSTA LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de Ácido Fluossilícico para utilização nos sistemas de fluoretação das Regionais, a ser fornecido diretamente pela CONTRATADA.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra. Os produtos relacionados na Ordem de Compra serão solicitados em tantas parcelas quantas se façam necessárias, e deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento a ser emitida pela GESU – Gerência de Suprimentos da SANESUL.

VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 428.400,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil, e quatrocentos reais), que serão pagos com Recursos Próprios – Conta 41.207

PROCESSO: Nº 0001/2014/GEOTEC/SANESUL

DATA DA ASSINATURA: 25.03.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Edgar Afonso Bento

CONTRATADA: Sr. José Paulo Teixeira Junior

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 007/2014 – INEXIGIBILIDADE – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES.

OBJETO: Contratação de instituição para ministrar os cursos GESTÃO CLASSE MUNDIAL – NÍVEL BÁSICO, NÍVEL I E NÍVEL II..

RECURSOS: Próprios Conta: 41.158

VALOR: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da OES.

PROCESSO Nº 122/2014/GEDEP/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. André Luis Soukef Oliveira

CONTRATADA: Sra. Sirlene Isabel de Almeida

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A PANTAGRO CORUMBÁ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição cloreto de sódio isenta de iodo – Sal, para utilização no Sistema de Tratamento de Água da localidade de Albuquerque-MS, para atender as necessidades da SANESUL.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra. Os produtos relacionados na Ordem de Compra serão solicitados em tantas parcelas quantas se façam necessárias, e deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento a ser emitida pela GESU – Gerência de Suprimentos da SANESUL.

VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), que serão pagos com Recursos Próprios - Conta 41.207

PROCESSO: Nº 1161/2013/GEOTEC/SANESUL

DATA DA ASSINATURA: 24.03.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

CONTRATADA: Sr. Edgar Afonso Bento
Sr. Paulo Roberto Gonçalves Machado

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TA Nº 02/2014 – CT 027/2012 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de contrato por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 02 de junho de 2015 para vigência e término previsto para o dia 02 de abril de 2015 para execução.

PROCESSO Nº 646/2011/GECO/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Edgar Afonso Bento

CONTRATADA: Sr. Antonio Marcos de Toledo Barros

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2014 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.

OBJETO: Encontros de contas entre a SANESUL e o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS mediante a execução de serviços de pavimentação asfáltica a frio com base de bica corrida (E=15cm e capa=4cm) tapa buraco de 405m², recomposição de pavimentação blockret (E=8,00cm) de 315m², com fornecimento de materiais, nas ruas da cidade de Bataguassu/MS pelo MUNICÍPIO, decorrente do corte asfáltico durante a implantação de rede de distribuição de água e/ou rede coletora de esgoto e ligações domiciliares realizados pela SANESUL.

VALOR: R\$ 27.216,30 (vinte e sete mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)

PROCESSO: 070/2014/ARR/GECO/SANESUL

PRAZO: O prazo de vigência do Convênio será ate o dia 31 de dezembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 25.03.2014

ASSINAM: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Edgar Afonso Bento
Sr. Pedro Arlei Caravina

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CT Nº 009/2014 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A ALLEN RIO

SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Rerratificação do extrato do contrato 009/2014, **onde consta:** "... Recursos Próprios – Conta 41.505..." **Leia-se:** "... Recursos Próprios – Conta 41.305..."

PROCESSO Nº 981/2013/GETI/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Andre Luis Soukef Oliveira

CONTRATADA: Sr. Ricardo da Silva Podda Júnior

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato Termo de Compromisso n. 001/2014

Processo nº 13/200018/2014

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e a MARCUS VINICIUS BENACHIO – EPP – ENSINO FOCO EDUCACIONAL.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a concessão de descontos no valor das mensalidades dos cursos oferecidos pela compromissária.

Ordenador de Despesas: André Luiz Godoy Lopes

Data de Assinatura: 20/03/2014

Assinam: André Luiz Godoy Lopes

Eddie Luka Lima da Silva

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada FUNDECT/CNPq Nº 05/2013 – DCR- Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - Fluxo Contínuo 2013

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público o resultados dos projetos aprovados na respectiva Chamada.

Título	Síntese e aplicação de nanopartículas de platina preferencialmente orientadas na eletrocatalise da oxidação de pequenas moléculas orgânicas.
Coordenador	Manuel de Jesus Santiago Farias
CPF	000.593.143-62
Protocolo	27385.385.17391.17062013
Instituição	UFMS
Valor Aprovado	R\$ 25.400,00

Título	Análise quantitativa da Saponina Protodioscina em amostras de Brachiaria.
Coordenador	Valquíria Barbosa Nantes Ferreira
CPF	816.534.331-91
Protocolo	27202.385.8498.06062013
Instituição	UFMS
Valor Aprovado	R\$ 25.366,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Chamada na íntegra se encontra disponível no portal da [FUNDECT](#) e esclarecimentos ou informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online no [SIGFUNDECT](#) podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo telefone (67) 3316-6700, pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do [SIGFUNDECT](#).

FUNDECT – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP: 79.010-050 - Campo Grande - MS Tel/Fax: (67) 3316-6700, E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Marcelo Augusto Santos Turine

Diretor-Presidente

FUNDECT

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "N" FUNSAU, nº 30 de 27 de março de 2014.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual "P" nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea "a" do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações, **resolve:**

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor parcial constante na Nota de Empenho de nº 3099 de 22 de novembro 2013, de R\$ 1.624,00 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais), referente a não entrega dos produtos empenhados.

O valor da multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de R\$ 73,40 (setenta e três reais e quarenta centavos) a título de multa, à empresa **Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0001-49**, por não entregar a totalidade dos produtos da Nota de Empenho supra no prazo legal e dentro do exercício financeiro de 2013, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo a falta do mesmo ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrado no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.939/2013

Ata de Registro de Preços nº 24/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rodrigo de Paula Aquino

Diretor Presidente /FUNSAU-MS

Portaria “N” FUNSAU, nº 31 de 27 de março de 2014.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea “a” do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações, **resolve:**

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor parcial constante na Nota de Empenho de nº 3357 de 06 de dezembro 2013, de R\$ 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais), referente a não entrega dos produtos empenhados.

O valor da multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de R\$ 183,50 (cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos) a título de multa, à empresa **Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0001-49**, por não entregar a totalidade dos produtos da Nota de Empenho supra no prazo legal e dentro do exercício financeiro de 2013, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo a falta do mesmo ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrado no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.982/2013
Ata de Registro de Pregos nº 24/2013
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente /FUNSAU-MS

Portaria “N” FUNSAU, nº 32 de 27 de março de 2014.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea “a” do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações, **resolve:**

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor parcial constante na Nota de Empenho de nº 3243 de 26 de novembro 2013, de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), referente a não entrega dos produtos empenhados.

O valor da multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a título de multa, à empresa **Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0001-49**, por não entregar a totalidade dos produtos da Nota de Empenho supra no prazo legal e dentro do exercício financeiro de 2013, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo a falta do mesmo ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrado no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.963/2013
Ata de Registro de Pregos nº 91/2013
Objeto: Aquisição de medicamento básico.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente /FUNSAU-MS

Portaria “N” FUNSAU, nº 33 de 27 de março de 2014.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea “a” do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações, **resolve:**

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor parcial constante na Nota de Empenho de nº 3388 de 06 de dezembro 2013, de R\$ 10.670,00 (dez mil seiscentos e setenta reais), referente a não entrega dos produtos empenhados.

O valor da multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) a título de multa, à empresa **Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0001-49**, por não entregar a totalidade dos produtos da Nota de Empenho supra no prazo legal e dentro do exercício financeiro de 2013, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo a falta do mesmo ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrado no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/201.001/2013
Ata de Registro de Pregos nº 91/2013
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente /FUNSAU-MS

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Resolução Nº 001, de 26 de março de 2014 - Comissão Organizadora Estadual da III Conferência Estadual de Economia Solidária de Mato Grosso do Sul.

Dispõe, sobre a convocação das Conferências Regionais de Economia Solidária e dá outras providências.

A Comissão Organizadora Estadual da III Conferência Estadual de Economia Solidária de Mato Grosso do Sul, no exercício da competência que lhe confere o disposto nos Itens 3(IV.2) e 1(IV.3), do Regulamento Geral da III Conferência Nacional de Economia Solidária e, no Decreto Estadual Nº 935, de 7 de Março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar 03(três) Conferências Regionais de Economia Solidária, a serem realizadas no período de abril a maio de 2014, com a participação de todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como sede das Conferências Regionais os municípios de Anastácio, Campo Grande e Dourados, conforme Anexo I, sob a coordenação da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 2º As Conferências Regionais de Economia Solidária desenvolverão seus trabalhos a partir do tema: **“Construindo um Plano Nacional da Economia Solidária para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável”**.

Art. 3º As Conferências Regionais de Economia Solidária terão como finalidades:

I - realizar um balanço sobre os avanços, limites e desafios da Economia Solidária em Mato Grosso do Sul considerando as orientações da Comissão Organizadora nacional e as deliberações da II Conferência Nacional e Estadual de Economia Solidária;

II - promover o debate sobre o processo de integração das ações de apoio a economia solidária fomentadas pelos governos e pela sociedade civil;

III – fomentar o debate para construção de Planos Regionais de Economia Solidária;

IV - oferecer subsídios para o plano estadual que serão debatidos na Conferência

Estadual e;

V – eleger delegados e delegadas para a Conferência Estadual de Economia Solidária, na proporcionalidade estabelecida por segmento de acordo o Regulamento Geral da III Conferência Nacional de Economia Solidária, Resolução nº 01/2013 de 24 de julho de 2013.

Art. 4º A coordenação das Conferências Regionais de Economia Solidária, compete à Comissão Organizadora Estadual da III Conferência de Economia Solidária de Mato Grosso do Sul, que poderá constituir subcomissões de trabalho, com representantes de cada território, visando a realização das Conferências Regionais.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora Estadual deverá seguir as Orientações Metodológicas da Conferência Nacional de Economia Solidária para as Conferências Regionais e cumprir o Regulamento.

Art. 5º Cabe às Conferências Regionais de Economia Solidária, debater os eixos, enviar suas proposições e eleger os (as) delegados (as) para a III Conferência Estadual de Economia Solidária de Mato Grosso do Sul, de acordo com as Orientações Metodológicas da Conferência Nacional de Economia Solidária.

Art. 6º A Comissão Organizadora Estadual promoverá estratégias de captação de recursos e viabilização da infraestrutura necessária junto aos Municípios, para a realização das Conferências Regionais em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º É condição indispensável para a participação das Conferências Estadual e Nacional a participação nas Conferências Regionais.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2014 DE 26 DE MARÇO DE 2014

MUNICIPIOS/SEDE	MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO
Anastácio	Anastácio, Corumbá, Ladário, Aquidauana, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Nioaque, Jardim, Bonito, Bodoquena, Bela Vista, Caracol, Guia Lopes da Laguna.
Campo Grande	Campo Grande, Alcântopis, Camapuã, Coxim, Figueirão, Costa Rica, Chapadão do Sul, Rio Negro, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Sonora, Corguinho, Rochedo, Bandeirantes, Jaraguari, Terenos, Sidrolândia, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Nova Alvorada do Sul, Três Lagoas, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Aparecida do Taboado, Paranaíba, Inocência, Cassilândia, Santa Rita do Pardo, Brasilândia, Porto Murtinho e demais municípios que por algum motivo não puderam participar de Conferências de seus territórios.
Dourados	Dourados, Rio Brilhante, Ponta Porã, Juti, Caarapó, Glória de Dourados, Itaquiraí, Mundo Novo, Jatei, Itaporã, Douradina, Laguna Carapá, Amambai, Coronel Sapucaia, Paranhos, Tacuru, Sete Quedas, Japorã, Eldorado, Naviraí, Aral Moreira, Bataguassu, Novo Horizonte do Sul, Anaurilândia, Bataiporã, Taquarussu, Nova Andradina, Angélica, Deodápolis, Fátima do Sul, Vicentina, Ivinhema e Iguatemi, Antonio João, Maracaju.

Campo Grande-MS, 26 de Março de 2014.

Comissão Organizadora Estadual da III Conferência de Economia Solidária de Mato Grosso do Sul:

VERA LÚCIA DO CARMO NOGUEIRA

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul
Coordenadora da Comissão Organizadora Estadual

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA UEMS Nº. 019, de 25 de março de 2014.

Inclui membros na banca avaliadora, da Unidade Universitária de Paranaíba, para análise dos traços fenotípicos dos candidatos aprovados pelo regime de cotas para negros, no processo seletivo de 2014, para cursos de graduação da UEMS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o nome de Valdir Fabio para integrar a banca avaliadora, da Unidade Universitária de Dourados, para análise dos traços fenotípicos dos candidatos aprovados pelo regime de cotas para negros, no processo seletivo de 2014, para cursos de graduação da UEMS, constituída pela Portaria UEMS n. 002, de 08 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, n. 8.591, de 09 de janeiro de 2014, p. 19.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

PORTARIA UEMS Nº. 020, de 25 de março de 2014.

Exclusão e nomeação de membros na Comissão Própria de Avaliação (CPA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul..

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Portaria “P”/UEMS Nº 629, de 17 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.299, de 22 de outubro de 2012, página 30, que constitui a Comissão Própria de Avaliação (CPA/UEMS),

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o nome de Vanessa Maciel Franco Magalhães, representante da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, da Comissão Própria de Avaliação (CPA/UEMS), tendo em vista seu afastamento para estudo publicado através da Portaria “P”/UEMS nº 133, de 07 de março de 2014, no Diário Oficial nº 8.632, de 11 de março de 2014, página 51.

Art. 2º. Nomear Vania Pereira Morassutti Benatti, como membro titular, representante da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, na Comissão Própria de Avaliação (CPA/UEMS).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2014.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1531-EC/2014
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e Rações Douramix Ltda – Dourados/MS
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2014.
DATA DE VIGÊNCIA: 24 de março de 2016. – sem ônus
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Eduardo Corrêa da Silva (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1542-EC/2014
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e Acácia Produções de Eventos Ltda ME – Campo Gradne/MS
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2014.
DATA DE VIGÊNCIA: 24 de março de 2016. – sem ônus
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Flávio José Leme (Representante Legal da Organização Concedente).

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2013, firmado com a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS.

Processo: 21/300.075/2013
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MS, CNPJ: 02.935.843/0001-05, em Campo Grande/MS.
Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n.º 006/2013/ JUCEMS por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 12/03/2014.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: 12/03/2014 a 11/03/2016.
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: 11/03/2014
Assinam: WAGNER BERTOLI - CPF: 001.731.771-15 e
JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO – CPF: 799.453.091-53

Ata Número: 4188
Despachos de 18 de marco de 2014

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUI-CAO/CONTRATO: 14/004296-2 Jb Progresso Construtora Ltda, 14/004300-4 Transportadora Querubim Ltda, 14/017340-4 Olimpo Cred - Serviços Administrativos Ltda, 14/017423-0 Ms Diagnósticos Médicos Ltda., 14/017699-3 Menez & Menez Ltda, 14/018173-3 Coxim Terraplanagem Ltda, 14/020599-3 Ferreira E Costa Informatica Ltda, ALTERACAO: 14/003312-2 Irmãos Benzi Ltda - Epp, 14/004295-4 Realsul Comercio De Alimentos Ltda, 14/004819-7 Islavia Ribeiro De Oliveira & Cia Ltda Epp, 14/004986-0 Vanoni & Nishikawa Ltda Me, 14/005210-0 Mercado Compre Bem Ltda Me, 14/007547-0 Moreira & Rezende Ltda, 14/017335-8 Multimontagem Construções De Silos Ltda - Me, 14/017352-8 Central Ar Serviços Automotivos Ltda - Me, 14/017426-5 Mercado Super 13 Ltda - Me, 14/017442-7 Tramba Transporte De Passageiros Ltda - Epp, 14/018749-9 R. M. Comercio De Frutas E Verduras Ltda - Me, 14/022049-6 Agrícola Campo Verde Ltda - Me, 14/022601-0 Nascimento Serviços Agrícolas Ltda - Me, 14/023339-3 Dakota Conveniencia E Transportes Ltda - Me, 14/023868-9 Yama Rios Prestadora De Serviços Ltda - Epp, 14/023930-8 Vidro Art Ltda - Me, 14/026515-5 Rede De Recursos Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/014289-4 Movida Locação De Veículos Ltda, 14/019507-6 Usina Fortaleza Indústria E Comércio De Massa Fina Ltda, 14/026509-0 Sacht Representação De Confecções Ltda, 14/026675-5 Tecol - Tecnologia, Engenharia E Construção Ltda, 14/026745-0 Usina Fortaleza Indústria E Comércio De Massa Fina Ltda, 14/026779-4 Movida Locação De Veículos Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/007545-3 Kedson Calas- sa, 14/007872-0 Elisair P. Martins, 14/017359-5 Reinaldo Massao Yasunaka, 14/017443-5 Marcio Faria Da Silva, 14/018478-3 Renato Pinheiro Dos Santos, 14/018480-5 Eliane Do Nascimento Matoso, 14/019159-3 Luciana Vieira Martins Da Silva, 14/020786-4 Jc Barbosa Ferreira, 14/021183-7 Erica De Oliveira Lopes, 14/023871-9 Andre Lires Pires Da Costa Silva, 14/025709-8 Edso Da Silva Lucena, 14/026616-0 Sergio Gomes Mota, ALTERACAO: 14/004283-0 Mil- ton Augusto Dos Santos Lagemann - Me, 14/007544-5 Pedro Nunes Da Silva

Caçambas - Me, 14/017284-0 Glauber Costa Pereira Me, 14/017411-7 Carlos Alberto Silveira Martins - Me, 14/017441-9 Thiago Carvalho Stein Arruda - Me, 14/019571-8 J.A. De Oliveira Prestadora De Serviços Me, 14/021144-6 Ulysses Pastora Pinheiro De Castro - Me, 14/022048-8 E H Cardoso - Me, 14/022050-0 Erinéia Dos Reis Correia - Me, 14/022051-8 Luiz Cesar Vieira De Souza - Me, 14/023350-4 Maciel Da Silva Vieira - Me, 14/023862-0 V N Conti Ferreira Transporte Me, 14/026720-4 Manoel Joaquim Da Silva - Me, 14/027443-0 M. A. Fernandes Areco - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: ATO CONSTITUTIVO: 14/007541-0 Elias Moura Dutra Eireli, 14/007542-9 Elias Moura Dutra Eireli Me, 14/022602-8 Caroline Marques Gonzaga Eireli, 14/022603-6 Caroline Marques Gonzaga Eireli Me, 14/005227-5 Relojoaria Imperial Eireli, 14/005228-3 Relojoaria Imperial Eireli Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 13/078685-3, 13/078686-1, 14/001175-7, 14/002917-6, 14/004290-3, 14/004299-7, 14/004903-7, 14/004930-4, 14/004998-3, 14/017353-6, 14/017354-4, 14/017365-0, 14/017392-7, 14/017407-9, 14/017410-9, 14/017414-1, 14/017415-0, 14/017416-8, 14/017419-2, 14/017427-3, 14/017436-2, 14/017438-9, 14/017439-7, 14/017445-1, 14/017449-4, 14/017703-5, 14/017705-1, 14/018197-0, 14/018477-5, 14/019486-0, 14/020627-2, 14/021154-3, 14/021173-0, 14/023894-8, 14/023895-6, 14/023896-4, 14/023917-0, 14/026332-2, 14/026370-5, 14/026407-8, 14/026454-0, 14/026483-3, 14/026488-4, 14/026489-2, 14/026500-7, 14/026502-3, 14/026516-3, 14/026538-4, 14/026554-6, 14/026560-0, 14/026586-4, 14/026587-2, 14/026605-4, 14/026606-2, 14/026610-0, 14/026611-9, 14/026618-6, 14/026619-4, 14/026621-6, 14/026635-6, 14/026636-4, 14/026643-7, 14/026646-1, 14/026661-5, 14/026673-9, 14/026681-0, 14/026696-8, 14/026719-0, 14/026749-2, 14/026758-1, 14/026838-3, 14/027444-8, 14/029247-0,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 030/2014.
PROCESSO No. 13/001.430/2013.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS BÁSICOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

BSB Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Dimaci/Pr - Material Cirúrgico Ltda
Farmace - Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda
Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
Mega Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Epp
Meizler UCB Biopharma S/A
Novartis Biociências S/A
Prodiet Farmacêutica S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 011/2014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 26 de março de 2014.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA OSTENSIVA ARMADA
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2014
PROCESSO: 31/705.847/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/04/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2014
PROCESSO: 31/700.669/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08/04/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO INDUSTRIAL FRIGORÍFICO, CONTAINER TIPO CÂMARA FRIGORÍFICA E PRATELEIRA PARA CÂMARA FRIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2014
PROCESSO: 27/003.732/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08/04/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTOR E TESTE HIDROSTÁTICO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2014
PROCESSO: 27/001.884/2012

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/EP02, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise das amostras e, convoca os participantes e interessados para o prosseguimento da licitação abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2014
PROCESSO: 13/000.040/2014

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
22	I. A. CAMPGNA JÚNIOR & CIA LTDA - ME	REPROVADA
23		REPROVADA
24		REPROVADA

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 5.1.5. do edital.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: às 13h00min no dia 19/4/2014 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 26 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS/IMASUL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, ESTABILIZADOR, EMISSOR DE SENHA, RELÓGIO DE PONTO, NOBREAK E MULTIFUNCIONAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2014
PROCESSO: 23/101.928/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total do Lote (R\$)
04	ENGENEXT E BALANÇAS ELETRÔNICAS E INFORMÁTICA LTDA	21.300,00

LOTE: 03 DESERTO
LOTE: 06 FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 26 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2014
PROCESSO: 31/500.105/2014

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	MANDALA CONFECÇÕES LTDA - ME	69.996,00
02		6.500,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 26 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 04 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES, SEMENTES, LEITE E SUPLEMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2014
PROCESSO: 13/001.047/2013
DATA DO PROSSEGUIMENTO: DIA 03/04/2014 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de março de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar, através da Gerência de Licitações, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA n. 001/2014-GLI/SED
Processos n.: 29/010514/2014 e 29/010542/2014.

Objeto:
Lote 1: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 14 SALAS DE AULA PADRÃO/SED/MS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM ARQUIBANCADA E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – VILA ROMA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
Lote 2: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 14 SALAS DE AULA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM ARQUIBANCADA – VILA ROMA – 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

Abertura: Vinte e oito de abril de 2014, às 8:00 hs, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 26 de março de 2014.

Therezinha Azambuja Ferreira
Gerente de Licitação/SED

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar, através da Gerência de Licitações, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA n. 002/2014-GLI/SED
Processos n.: 29/010506/2014 e 29/010511/2014.

Objeto:
Lote 1: SERVIÇOS VISANDO À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM ARQUIBANCADA E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – ALDEIA ALVES DE BARROS - PORTO MURTINHO/MS
Lote 2: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM ARQUIBANCADA – ALDEIA ALVES DE BARROS – 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO /MS.

Abertura: Vinte e oito de abril de 2014, às 10:00 hs, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 26 de março de 2014.

Therezinha Azambuja Ferreira
Gerente de Licitação/SED

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar, através da Gerência de Licitações, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA n. 003/2014-GLI/SED
Processos n.: 29/010517/2014 e 29/010535/2014

Objeto:
Lote 1: SERVIÇOS VISANDO À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 14 SALAS DE AULA PADRÃO/SED/MS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM ARQUIBANCADA E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – DISTRITO DE INDAPOLIS MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
Lote 2: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 14 SALAS DE AULA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM ARQUIBANCADA – 2ª ETAPA – DISTRITO DE INDAPOLIS MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Abertura: Vinte e oito de abril de 2014, às 14:00 hs, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 26 de março de 2014.

Therezinha Azambuja Ferreira
Gerente de Licitação/SED

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar, através da Gerência de Licitações, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA n. 004/2014-GLI/SED
Processos n.: 29/010529/2014 e 29/010518/2014

Objeto:
Lote 1: SERVIÇOS VISANDO À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 14 SALAS DE AULA PADRÃO/SED/MS, CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM ARQUIBANCADA E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS
Lote 2: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 14 SALAS DE AULA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM ARQUIBANCADA – 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

Abertura: Vinte e oito de abril de 2014, às 16:00 hs, Av. Poeta, s/n, Bloco V-Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 26 de março de 2014.

Therezinha Azambuja Ferreira
Gerente de Licitação/SED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS – SED homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2014 SED** – Processo **29/037.497/2013**, Programa de Trabalho: 12.368.0021.2708.0000 - ND/ITEM: 44905234/44905236/4 4905242/44905232/44905235/44905206 - FONTE: 0112560002/0100000000 – PI: CONVEN 2708. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 pelos Decretos Estaduais Nº 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Máquinas e Equipamentos Diversos para atender o Setor da Estatística. Convênio do Censo Escolar. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, para os **LOTES 001, 009**, no valor total de **R\$ 6.298,00 (Seis mil duzentos e noventa e oito reais)**. **OLIVEIRA & SANCHES LTDA**, para os **LOTES 002, 006, 014, 015, 016, 017 e 018** no valor total de **R\$ 31.978,03 (Trinta e um mil novecentos e setenta e oito reais e três centavos)**. **COMERCIAL T & C LTDA EPP**, para o **LOTE 008** no valor total de **R\$ 4.349,94 (Quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**. **MILAN & MILAN LTDA**, para o **LOTE 013**, no valor total de **R\$ 28.380,00 (Vinte e oito mil trezentos e oitenta reais)**. **Deserto** para os **LOTES 03, 04, 05, 07, 10, 11 e 12**.

Campo Grande, 24 de Março de 2014.

Maria Nilene Badeca da Costa
Secretária de Estado de Educação/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, através de seu representante ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de pregão designada pelo(a) Diretor(a) da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, realizará às 8:00 horas, do dia 08/04/2014, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, a licitação na modalidade de “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues.

O processo n.29/011762/2014, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação situada à Rua Elesbão Murtinho, 856 – Bairro Universitário, município de campo Grande – MS.

Campo Grande, MS – 19 de março de 2014.

Assinatura do presidente da APM Escola Estadual José Barbosa Rodrigues
Edimilson da Silva

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Comunicamos as firmas vencedoras do PREGÃO N. 001/2014 objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar:

01 - Cardoso Conveniências Ltda CNPJ 03.090.605/0001-09– vencedora nos itens 3 (batata lavada), 11 (biscoito cream cracker), 16 (cebola), 21 (maçã item 21) 22 (macarrão), no valor total de R\$ 4.880,14.

02 - Clizeudo Nóbrega Silva ME CNPJ 00.113.320/0001-58 – vencedora nos itens 12 (carne bovina moída), 13 (carne bovina pedaço), no valor total de R\$ 5.473,02.

03 - Laticínios Camby Ltda CNPJ 37.564.739/0001-36 – vencedora no item 20 (Leite) , no valor total de R\$ 2.874,70.

04 - I A Campagna Junior e Cia Ltda CNPJ 06.298.377/0001-55 – vencedora no item 10 (polpa de fruta) , no valor total de R\$ 6.634,80.

05 - OPB Comércio de Alimentos Ltda CNPJ 17.142.816/0001-52 – vencedora nos itens 1 (achocolatado em pó), 4 (salsicha), 14 (coxa e sobrecoxa frango), 17 (charque) , no valor total de R\$ 5.447,93.

06 - SE Oliveira Avila e Cia Ltda CNPJ 03.880.880/0001-26 – vencedora nos itens 2 (açúcar cristal), 5 (arroz branco), 6 (ovo), 7 (fubá), 8 (amido de milho), 9 (feijão), 15 (alho), 18 (colorau), 19 (farinha de mandioca), 23 (óleo de soja), 24 (sal), 25 (seleta de legumes) , no valor total de R\$ 5.044,28.

Todos cumpriram os requisitos e apresentaram o menor preço nos itens.

Campo Grande (MS), 19 de março de 2014.

Carmen Abadia da Silveira Tinoco
Diretora
Ivete Busanello Lacerda
Presidente Comissão de Licitação

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Ratificação: processo nº 09/400.232/2014.
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, “caput” da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações – **Favorecida:** – PREMIER TREINAMENTOS E COM. VAREJISTA DE EQUIP. E SUP. DE INF. LTDA. – ME – **Valor Total:** R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais), conforme parecer jurídico nº 015/2014, solicitação de compras juntada às fls. 17 e Autorização de Compra nº 19700, juntada às fls. 36, todas do processo nº 09/400.232/2014. – **Assunto:** Inscrição no Curso Gestão de Ativos na Administração Patrimonial com Enfoque no Novo Plano de Contas Aplicado no Setor Público. – Autorizada pela Diretora de Administração e Planejamento, Sandra Regina Fabril. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Youssif Assis Domingos. Campo Grande, 26/03/2014.

Ato de Homologação/Adjudicação – Processo nº 09/400.232/2014 – Homologo a Inexigibilidade de Licitação e adjudico a **PREMIER TREINAMENTOS E COM. VAREJISTA DE EQUIP. E SUP. DE INF. LTDA. – ME**, conforme parecer jurídico nº 015/2014, solicitação de compras juntada às fls. 17 e Autorização de Compra nº 19700, juntada às fls. 36, todas do processo nº 09/400.232/2014. Diretor-Presidente, Youssif Assis Domingos. Campo Grande, 26/03/2014.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
Homologo e adjudico o resultado da licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2014/AGEPEN, processo 31/600.670/13 – Programa de Trabalho: 14421002927420000 – Natureza da Despesa: 3449052 – Fonte: 0281070112– Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 11.676 de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Balanças, TVs, Equipamentos de Informática e outros.

Lote	Empresa	Valor
01	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-ME	1.788,99
02		490,02
03		114,06
04		397,56
05		217,50
06		259,91
07		609,06
09	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - ME	919,46
10	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP	1.375,00
11	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	2.899,00
13	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-ME	241,92
15		57,00
16	JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICO E SEGURANÇA LTDA-ME	225,30
17	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-ME	178,98
18		178,98
19		232,98
20		373,80
21	JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICO E SEGURANÇA LTDA-ME	58,80
22		129,96
23	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-ME	379,80

Campo Grande – MS, 25 de março de 2014.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Ordenador de Despesa

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 21/500.048/2014
Amparo Legal: Artigo 25, Caput, Lei 8.666/93.
Favorecido: Conselho Nacional dos Sistemas Estaduais de Pesquisa Agropecuária
Valor Global: R\$ 15.686,40 (quinze mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Objeto: Contribuição Patronal a entidade de classe, associação, sindicato e afins.
Ordenador de Despesas: José Antônio Roldão
Data de Ratificação: 26/03/2014

José Antônio Roldão
Diretor – Presidente/AGRAER

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
E L E T R O BOMSUCESO LTDA-ME	Rebobinagem do motor trifásico elétrico, potência de 300CV, com fornecimento de materiais e mão de obra, oriundo da EAT de Paranaíba.	1 4 4 / 2 0 1 4 / G E M A / SANESUL.	R \$ 14.330,00

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2.014 – PROC. Nº 00.034/2.014
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para a construção do Escritório de Atendimento, em Alcínópolis-MS/SANESUL.
EMPRESAS HABILITADAS: AGA Construtora Ltda.-ME e Construtora Premyer Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2.014 – PROC. Nº 00.035/2.014
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma do Escritório e Construção de Garagem em Figueirão-MS/SANESUL.
EMPRESAS HABILITADAS: JD Construtora Ltda., AGA Construtora Ltda.-ME e Construtora Premyer Ltda.

Campo Grande - MS, 26 de Março de 2.014.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria "P"/UEMS nº 151, de 12 de março de 2014 comunica ALTERAÇÃO NO EDITAL e PROSSEGUIMENTO da Licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 012/2014/Dcom/SEDE - PROCESSO Nº - 29/500191/2013**.
OBJETO: aquisição de Materiais Permanentes (Balança Analítica, Balança Digital de Precisão, Balança Mecânica, Decibelímetro Portátil, Medidor de PH Paquímetro Digital, Bomba de Vácuo e Compressor de Ar e Liquidificador Industrial), objetivando atender ao Convênio nº 600.0071474.11.4 PETROUEMS
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 10 (dez) de abril de 2014.
HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

Informamos que da alteração realizada foi adequada a especificação do item 1 do lote 02

conforme orientação do solicitante.

O Edital ALTERADO e seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 26 de março de 2014.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Pregoeira/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica **Resultado de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/DCOM PROCESSO Nº 29/500428/2013** OBJETO: aquisição de Materiais Permanentes (Câmera Fotográfica Digital e Filmadora Digital), objetivando atender ao Convênio nº 20.352/2012 SED/FAPEMS. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **Inovamax Teleinformática Ltda - ME** para o **LOTE 01** com o valor de **R\$ 1.550,00** (um mil quinhentos e cinquenta reais) e para o **LOTE 02** com o valor de **R\$ 1.783,00** (um mil setecentos e oitenta e três reais).

Dourados, 26 de março de 2014.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Pregoeira/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica **Resultado de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014/DCOM PROCESSO Nº 29/500713/2013** OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento multifuncional laser, com as funções de copiadora, impressora e scanner. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **Tec Mac Locação de Equipamentos Eireli Ltda – EPP**, para o **LOTE 01** com o valor de **R\$ 351.000,00** (trezentos e cinquenta e um mil reais).

Dourados, 26 de março de 2014.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" n. 1.202, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR KAMILLA FRANCCIELE ALMEIDA SANTOS do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 21 de março de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.203, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos, especificados no quadro abaixo, para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 21 de março de 2014:

Nome	Cargo	Símbolo
Kamilla Franciele Almeida Santos	Gestão e Assistência	DGA-5
Elisabeth Furtado Moreira da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 47 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/010665/2014.

Prontuário	Nome	Cargo Clas/ Ref.	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
7494431	Elvis Antonio Carvalho Santana	Aux.Faz.C	20062	21.02.2014 a 21.04.2014	60	Campo Grande
824901	Genaldo Bento da Silva	TF-G	20060	17.02.2014 a 18.03.2014	30	Campo Grande
3261861	Roney Ferreira da Silva	ATE F-451	3273	19.02.2014 a 20.03.2014	30	Três Lagoas
5911571	Sandra Mara Ferreira Ferro	TF-E	20060	20.03.2014 a 18.05.2014	60	Campo Grande
8559441	Silvia Letícia Santana da Costa	AF-A	20058	12.03.2014 a 10.04.2014	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2014.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 48 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/010661/2014).

Prontuário	Nome	Cargo Clas/ Ref.	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
32631	Ademir Soares de Araújo	ATE F-451	3273	18.12.2013 a 02.01.2014	16	Ponta Porã
6443151	Alessandra Ayala Faria de Amorim	TF-D	20060	26.02.2014 a 27.03.2014	30	Campo Grande
7704421	Antonia Teixeira de Souza Barbosa	TF-E	20060	14.03.2014 a 12.04.2014	30	Campo Grande
1162461	José Eduardo Rodrigues Mauro	ATE F-451	3273	10.03.2014 a 24.03.2014	15	Campo Grande
8127571	Leandro Moreira Martins	ATE B-437	3263	11.03.2014 a 09.05.2014	60	Campo Grande
8127651	Maria Beatriz Barbieri de Alencar	ATE B-437	3263	01.03.2014 a 29.05.2014	90	Campo Grande
9097691	Raquel Paes Barbosa	ATE B-435	3261	11.03.2014 a 25.03.2014	15	Campo Grande
2261901	Tânia Márcia Nahabedian Ramos Santana Silva	ATE E-448	3256	13.03.2014 a 11.04.2014	30	Campo Grande
30555821	Valma de Melo Pereira	TF-D	20060	15.02.2014 a 15.04.2014	60	Bodoquena
5343741	Vera Lucia Ferreira	Aux. Faz. D	20062	06.03.2014 a 03.06.2014	90	Campo Grande
5855561	Vilma Flores da Silva	TF-E	20060	10.02.2014 a 11.03.2014	30	Ponta Porã

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2014.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Decretos "P" abaixo especificados, de cedência da 1ª Sargento PM ANA LUIZA DA SILVA, prontuário n. 20483021, foi feita a seguinte apostila, para fim de regulamentação funcional (Processo n. 13/000816/2009):

Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Onde Consta	Passa a Constar
2.753, de 10/7/2009	7.499, de 14/7/2009	"...à disposição da 30ª Circunscrição de Serviço Militar/9ª RM - Ministério do Exército..."	"...à disposição do Ministério da Defesa, e desempenhar suas funções na 30ª Circunscrição de Serviço Militar/9ª RM..."
2.754, de 10/7/2009	7.499, de 14/7/2009		
5.015, de 28/12/2009	7.613, de 30/12/2009		
2.372, de 14/6/2011	7.974, de 21/6/2011		
4.847, de 13/12/2011	8.095, de 23/12/2011		

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 8.632, DE 11 DE MARÇO DE 2014, PÁGINA 38.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 658, de 19 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.624, de 25 de fevereiro de 2014, de cedência da servidora THAIS HELENA KIRCHESCH E COSTA, prontuário n. 10022441, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/000135/2012):

Onde Consta	Passa a Constar	Período
"...à disposição da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos..."	"...à disposição da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em Campo Grande/MS..."	17/1 a 31/3/2014
"...à disposição da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos..."	"...à disposição da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em Campo Grande/MS..."	1º/4 a 31/12/2014

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 019/2014

De ordem da Exm^o. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 31 de março de 2014, (segunda-feira) às 11:00 horas, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração/SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:
1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : CRASE/1618
PROCESSO n. : 27/002417/2012
INTERESSADA : MARIA MARTINS DOS SANTOS DOMINGOS
ASSUNTO : DIFERENÇA SALARIAL - RECURSO
RELATORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22/07/02.
4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 26/03/2014.

IZA AMÉLIA GUIMARÃES
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 588/14, de 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ADELIA MARTINEZ, prontuário n. 3171102, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere, código 671, no município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 1 de junho de 2013, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/012328/1996).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 589/14, de 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ADELIA MARTINEZ, prontuário n. 3171101, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 1575, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual São José, código 318, no município de Campo Grande, código 14041, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 13/012328/1996).

- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 29 de agosto de 2007;
- mais 5% (cinco por cento), por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 28 de agosto de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 590/14, de 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor BENEDITO CARLOS G. DE LIMA, prontuário n. 317041, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, código 376, no município de Corumbá, código 14051, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 19 de junho de 2013, 30 (trinta) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/009253/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 591/14, de 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA VILANI DE ALENCAR, prontuário n. 8216751, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profº Carlos Henrique Schrader, código 668, no município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 5 de fevereiro de 2014, 10 (dez) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/017374/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 592/14, de 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA LOBO DE SOUZA, prontuário n. 4891401, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Profª Floriana Lopes, símbolo SES-C, no município de Dourados, no período de 3 a 17 de dezembro de 2013, em substituição à servidora Elisângela Maria Moraes Casagrande de Alencar, prontuário n. 7115191, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/002152/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 593/14, de 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA LOBO DE SOUZA, prontuário n. 4891401, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Profª Floriana Lopes, símbolo SES-C, no município de Dourados, no período de 18 de dezembro de 2013 a 16 de abril de 2014, em substituição à servidora Elisângela Maria Moraes Casagrande de Alencar, prontuário n. 7115191, em gozo de licença maternidade (Processo n. 29/002152/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 594/14, de 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA LOBO DE SOUZA, prontuário n. 4891401, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Profª Floriana Lopes, símbolo SES-C, no município de Dourados, no período de 17 de abril a 15 de junho de 2014, em substituição à servidora Elisângela Maria Moraes Casagrande de Alencar, prontuário n. 7115191, em gozo de licença maternidade, em prorrogação (Processo n. 29/002152/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 595/14, de 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, prontuários n. 6647901 e 6647902, ocupante dos cargos de Professor, ROBAL NASCIMENTO PINHO, prontuário n. 5974901, ocupante do cargo de Professor e GUTENBERG OMINE FARIAS MEDEIROS, prontuário n. 8410301, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem a comissão processante, sob a presidência do primeiro e, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar os fatos mencionados no Processo n. 29/032184/2013 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 596/14, de 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora AIDE PAZ DO REGO, prontuário n. 7369881, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pe. João Greiner, código 674, no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina História/EM, carga horária de 4 horas semanais, no período matutino, para reorganização de carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/008373/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 597/14, de 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor AGUINALDO COSTA NUNES, prontuário n. 7450811, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Senador Filinto Muller, código 470, no município de Ivinhema, código 14081, na disciplina História/EM, carga horária de 4 horas semanais, no período matutino, para reorganização de carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/003630/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 598/14, de 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANTÔNIA ALBERTONI, prontuário n. 8144741, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Bosco, código 422, no município de Dourados, código 14061, na disciplina Matemática/EM, carga horária de 4 horas semanais e Raciocínio Lógico/EM, carga horária de 2 horas semanais, ambas no período matutino, para reorganização de carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/007366/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 599/14, de 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, prontuário n. 9040151, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível IV, código 1500, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino, código 1264, no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina Química/EM, carga horária de 6 horas semanais, no período vespertino, para reorganização de carga horária, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/010156/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 600/14, de 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELIZABETE DA SILVA SANTANA, prontuário n. 8111301, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, código 407, no município de Dourados, código 14061, na disciplina Biologia/EM, carga horária de 6 horas semanais, no período noturno, para reorganização de carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/005909/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 601/14, de 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ESTELA CÍNTIA DE OLIVEIRA SANTOS, prontuário n. 9957541, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, código 632, no município de Miranda, código 14094, na disciplina Biologia/EM, carga horária de 2 horas semanais, no período matutino, para reorganização de carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/008608/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 602/14, de 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora GENI ALCARA MORAIS, prontuário n. 7419901, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Floriana Lopes, código 751, no município de Dourados, código 14061, na disciplina Geografia/EM, carga horária de 4 horas semanais, no período noturno, para reorganização de carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/006027/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 603/14, de 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LUCIA MORALES MARQUES FERREIRA, prontuário n. 3401382, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível IV, código 1560, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, código 287, no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina Literatura/EM, carga horária de 12 horas semanais, no período vespertino, para reorganização de carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/007862/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 604/14, de 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSANE HERECH, prontuário n. 9938831, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Senador Filinto Muller, código 470, no município de Ivinhema, código 14081, na disciplina Educação Física/EM, carga horária de 6 horas semanais, no período matutino, para reorganização de carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/003634/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 605/14, de 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SILVANIA RIZZI BRASIL, prontuário n. 8869712, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Bosco, código 422, no município de Dourados, código 14061, na disciplina Química/EM, carga horária de 2 horas semanais, no período matutino, para reorganização de carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/007371/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 022, DE 19 DE MARÇO DE 2014

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionadas no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, os Adicionais por Tempo de Serviço, relativo a matrícula, cargo, referência e código ali discriminados, com fundamento no artigo 111, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2014

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ANEXO À RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 022, DE 19 DE MARÇO DE 2014		
NOME/ MATRÍCULA	PER.AQUISIT. CARGO/ REF./COD. PROCESSO	PERCENT/ T. SERVIÇO À PARTIR:
BENTA FURTADA CUSTODIA 8068381	26.07.08 a 25.07.13 Gest.Ag.Sociais CAR/INS/CDA/B 26000 25/002179/2008	Mais 5 % 10 anos 26.07.13
CELIA SAMPAIO GOMES 8024681	03.03.09 a 01.03.14 Gest.Ag.Sociais CAR/INS/CDA/B 26000 25/000145/2004	Mais 5 % 15 anos 02.03.14
EDUARDO FONTOURA DE FREITAS 610851	28.02.08 a 26.12.13 Gest.Ag.Sociais CAR/INS/CDA/G 26000 25/000421/2013	Mais 5 % 35 anos 27.12.13

RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 023, DE 19 DE MARÇO DE 2014

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar a partir de 15 de fevereiro de 2014, a Resolução “P” SAD n. 583, de 30 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7964, de 06 de junho de 2011, à página 51, na parte que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular à servidora **CAMILA RODRIGUES PACHECO**.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2014

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 046/DP-1, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, II, V e alínea “a” do inciso VII do Art. 8º, do Decreto nº 5698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) e de acordo com o previsto no Item nº. 14.3 do Edital nº 01/2013 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CF0 - CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a Comissão composta pelo MAJ QOBM ARTÊMISON MONTEIRO DE **BARROS** – Matrícula 220.776-11; CAP QOBM LEANDRO MOURA **MARÇOLA** – Matrícula 221.239-01; ST BM **HILDO** BATISTA PEREIRA – Matrícula 220.785-01; ST BM **JOSÉ FÉLIX** DE OLIVEIRA – Matrícula 220.782-61, ST BM LAÉRCIO **PEDRO** DOS SANTOS– Matrícula 220.645-51 e 1º SGT BM **EDSON ALVES DA SILVA** – Matrícula 221.060-61, para, sob a presidência do primeiro, proceder os seguintes trabalhos referente a matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, conforme segue:

- I) Recepcionar os candidatos e colher as documentações exigidas no Edital nº 31/2014 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CF0, conforme convocação publica no DOEMS nº 8.641 de 24 de março de 2014, no dia 25.03.2014;
- II) Realizar conferência de documentos;
- III) Apresentar ao Comandante-Geral Ata das matrículas a serem deferidas ou indeferidas.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação, com efeitos a contar de 25.03.2014.

Ociel Ortiz Elias - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 34 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.
R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 20 de março de 2014.

LUIZ SERAFIM DIAS
Superintendente de Administração e Finanças - SEJUSP/MS

ANEXO DA PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 34 de 26 de março de 2014.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
95053-01	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA JUDICIARIA	16	31/200284/14	27/01/14 A 11/02/14	N
95356-31	CICERO WAGNER C. DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL	60	31/400048/14	08/02/14 A 08/04/14	N
87254-71	ELCIO ALVES COSTA	INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIARIA	15	31/200372/14	12/02/14 A 26/02/14	N
83053-41	FABIANA PEREIRA GUIMARÃES	ESCRIVÃ DE POLICIA JUDICIARIA	30	31/200295/14	04/02/14 A 05/03/14	N
48940-91	GILDO AMARAL	INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIARIA	30	31/200317/14	10/01/14 A 08/02/14	N
38423-21	GIUVAN DE OLIVEIRA BARBOSA	INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIARIA	30	31/200282/14	06/02/14 A 07/03/14	S
45347-13	JACQUELINE GOMES BATISTA	INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIARIA	04	31/200342/14	11/02/14 A 14/02/14	S
38362-71	JAIR DE SOUZA RIBEIRO	INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIARIA	202	31/200314/14	11/02/14 A 31/08/14	S
26064-91	JUSSARA ROSA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	60	31/200341/14	31/01/14 A 31/03/14	S
87469-81	LINOEL DA SILVA CARDOSO	INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIARIA	30	31/200371/14	18/02/14 A 19/03/14	N
78125-81	LUIS CARLOS MARQUES VAZ	INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIARIA	11	31/200306/14	04/02/14 A 14/02/14	S
93261-21	MARCIA HELENA F. SANTOS GODOY	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	29	31/400047/14	07/02/14 A 07/03/14	S
46020-61	MARIA DOZIZETTI B. MACEDO	ESCRIVÃ DE POLICIA JUDICIARIA	30	31/200310/14	06/01/14 A 04/02/14	N
72568-41	NADIA DE SOUZA RODRIGUES	DELEGADA DE POLICIA	30	31/200374/14	21/02/14 A 22/03/14	S
72572-21	PAULO HENRIQUE SÁ	DELEGADO DE POLICIA	60	31/200340/14	05/02/14 A 05/04/14	S
93412-71	ROBERTO ITSUO SONAHATA	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	15	31/400018/14	29/11/13 A 13/12/13	N
72609-51	RODRIGO CHAVES RICARDO	ESCRIVÃO DE POLICIA JUDICIARIA	30	31/200343/14	11/02/14 A 12/03/14	N
96825-01	SAMIRA VIEIRA DA SILVA	PERITO CRIMINAL	12	31/400045/14	07/02/14 A 18/02/14	N
59188-21	SANDRO MARCIO PEREIRA	DELEGADO DE POLICIA	30	31/200292/14	10/02/14 A 11/03/14	N
84216-81	TIMOTEO F. FREITAS GONÇALVES	INVESTIGADOR DE POLICIA JUDICIARIA	60	31/200345/14	12/02/14 A 12/04/14	N
72614-11	VAGNALDO ALVARENGA AMARAL	ESCRIVÃO DE POLICIA JUDICIARIA	10	31/200339/14	15/02/14 A 24/02/14	S

PORTARIA “P” 08/14, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, **torna pública e homologa**, para conhecimento dos interessados, a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos PM 2013/2014, constante no anexo único a esta Portaria.

Palácio Tiradentes em Campo Grande, MS, 26 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 200102-0

Anexo Único à PORTARIA “P” 08/14, DE 26 DE MARÇO DE 2014

ATA DE CONCLUSÃO Nº 001/STE/CFAP/2014
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM –

2013/2014

Às dezoito horas do vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na sala da Seção Técnica de Ensino do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria n.º 009/2014/CFAP, de 26 de fevereiro

de 2014, composta pelo Primeiro-Tenente QOPM CARLOS **AUGUSTO** PEREIRA REGALO – Matrícula: 207.379-0, como presidente, o Segundo-Tenente QOAPM RR **REINALDO** FERREIRA DOS SANTOS – Matrícula: 202.778-0, como membro e relator e Primeiro-Sargento QPPM **EDEVAR** MOURA DA SILVA – Matrícula: 203.925-9, como escrivão, para apurar os graus obtidos nas verificações a que foram submetidos os alunos do Curso de Formação de Sargento – CFS 2013/2014, realizado pelo CFAP, no período de 7 de outubro de 2013 a 28 de fevereiro de 2014, como se segue:

1 – Concluíram com aproveitamento, por mérito intelectual, fins de regularização funcional, o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2013/2014 os seguintes policiais militares:

Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
3º SGT PM	204.529-0	IVO JOSÉ NEVES ⁽¹⁾	9,03	10,00	9,00	9,34333
3º SGT PM	202.493-4	ANTÔNIO ALVES DA SILVA I ⁽²⁾	8,86	10,00	8,00	8,95333
3º SGT PM	204.730-6	ADAILSON LEONEL DE OLIVEIRA ⁽³⁾	7,37	10,00	4,60	7,32333

Observações:

- (1) Matriculado sob decisão administrativa, conforme Ofício nº 342/13-PM3.
(2) Matriculado sob decisão administrativa, conforme Ofício nº 342/13-PM3.
(3) Matriculado sob decisão administrativa conforme Ofício nº 355/13-PM3.

2 – Concluíram com aproveitamento, por mérito intelectual, o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2013/2014 os seguintes policiais militares:

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
1ª	SD PM	209.274-3	DANNICHELLI RIBEIRO LEITE	9,87	10,00	10,00	9,95666
2ª	SD PM	208.983-1	REGIANE FERNANDES DE MEDEIROS	9,75	10,00	10,00	9,91666
3ª	SD PM	208.603-4	FÁBIO DIAS DE OLIVEIRA	9,93	10,00	9,80	9,91000
4ª	SD PM	209.595-5	AURILEI SILVÉRIO DE ARRUDA	9,70	10,00	10,00	9,90000
5ª	SD PM	209.255-7	MARTA AMORIM DE ALMEIDA	9,66	10,00	9,80	9,82000
6ª	SD PM	208.615-8	JAIR FRANCISCO DA SILVA	9,63	10,00	9,80	9,81000
7ª	SD PM	209.229-8	RICARDO JOSÉ WESCHENFELDER	9,41	10,00	10,00	9,80333
8ª	SD PM	207.823-6	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	9,49	10,00	9,80	9,76333
9ª	SD PM	208.697-2	RAUL KENNEDY DE MATOS	9,68	10,00	9,60	9,76000
10ª	SD PM	208.380-9	MÁRCIO CORRÊA DE ASSIS	9,66	10,00	9,60	9,75333
11ª	SD PM	209.419-3	CARLOS EDUARDO DE SOUZA DO NASCIMENTO	9,31	9,90	10,00	9,73666
12ª	SD PM	208.823-1	ROSENY APARECIDA FERNANDES VIEIRA	9,80	10,00	9,40	9,73333
13ª	SD PM	208.951-3	MARCELA COCA GONÇALVES	9,56	10,00	9,60	9,72000
14ª	SD PM	208.979-3	SAMUEL VIEIRA	9,72	10,00	9,40	9,70666
15ª	SD PM	207.661-6	PAULA MARTINS PAEL DECKNIS	9,70	10,00	9,40	9,70000
16ª	SD PM	208.337-0	ELIANDRO ALVES DA SILVA	9,70	10,00	9,40	9,70000
17ª	SD PM	209.283-2	FERNANDA CARDOSO DE ARANTES	9,68	10,00	9,40	9,69333
18ª	SD PM	209.258-1	GLAUCE CORTEZ MATTOS	9,80	10,00	9,20	9,66666
19ª	SD PM	209.027-9	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	9,39	10,00	9,60	9,66333
20ª	SD PM	208.313-2	DAVID DA SILVA E SOUZA	9,57	10,00	9,40	9,65666
21ª	SD PM	209.052-0	GELSON LUIZ TORNACIOLI DA COSTA	9,36	10,00	9,60	9,65333
22ª	SD PM	209.111-9	ALZENIR ARCE ROMEIRO	9,74	10,00	9,20	9,64666
23ª	SD PM	208.168-7	ALEX SOUZA DA SILVA	9,69	10,00	9,20	9,63000
24ª	SD PM	208.758-8	ALEXANDER NANTES STEIN	9,29	10,00	9,60	9,63000
25ª	CB PM	206.273-9	JONIVAN RAMOS DE FREITAS	9,68	10,00	9,20	9,62666
26ª	CB PM	207.858-9	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAGAKI	9,68	10,00	9,20	9,62666
27ª	SD PM	209.384-7	ALESSANDRO CAMPOS SIQUEIRA	9,37	10,00	9,40	9,59000
28ª	SD PM	207.605-5	SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA	9,54	10,00	9,20	9,58000
29ª	SD PM	208.508-9	LUIZ GUSTAVO MONTE VERDE JUNQUEIRA	9,50	10,00	9,20	9,56666
30ª	CB PM	206.479-0	BEATRIZ DE ALMEIDA LOPES	9,29	10,00	9,40	9,56333
31ª	SD PM	207.951-8	FÁBIO POMPEU GALHARDO	9,47	10,00	9,20	9,55666
32ª	SD PM	207.378-1	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	9,24	10,00	9,40	9,54666
33ª	SD PM	209.218-2	WELLYNGTON MATOSO BATISTA	9,35	10,00	9,20	9,51666
34ª	CB PM	206.752-8	CLEIBE JOSÉ DA SILVA	9,32	10,00	9,20	9,50666
35ª	SD PM	207.466-4	VALÉRIA BOAVENTURA LUIZ	9,25	10,00	9,20	9,48333
36ª	CB PM	203.671-1	AURELINO PEREIRA SOUZA	9,31	10,00	9,00	9,43666
37ª	CB PM	206.504-5	MARIA JOSÉ COSTA ⁽⁴⁾	9,29	10,00	9,00	9,43000
38ª	SD PM	208.787-1	ABIMAEI ROJAS XIMENES	9,46	10,00	8,80	9,42000
39ª	SD PM	208.699-9	RONEI MARQUES DO CARMO	9,20	10,00	9,00	9,40000
40ª	CB PM	206.214-3	JARMESON ROMERO ARGUELHO	8,92	10,00	9,20	9,37333
41ª	SD PM	209.388-0	CARLOS ERNESTO LEITE DE MORAES	9,29	10,00	8,80	9,36333
42ª	SD PM	208.689-1	CARLOS EDUARDO FONTES DIAS	8,91	10,00	9,00	9,30333
43ª	CB PM	202.237-0	EDGAR SIQUEIRA SOBRINHO	8,75	10,00	9,00	9,25000
44ª	SD PM	207.370-6	ACIR DOS SANTOS BENITES	9,50	10,00	8,20	9,23333
45ª	CB PM	200.330-9	JOÃO BARBOSA DA SILVA	9,19	10,00	8,40	9,19666
46ª	CB PM	202.630-9	CARLOS MORENO	8,74	10,00	8,80	9,18000
47ª	CB PM	206.690-4	ALCIDES BARBOSA JÚNIOR	8,81	10,00	8,40	9,07000
48ª	SD PM	207.069-3	DAVID DE MELO FARIAS ⁽⁵⁾	8,60	10,00	8,60	9,06666
49ª	CB PM	202.457-8	JOSÉ LUIZ BARRADA	8,67	10,00	8,40	9,02333
50ª	CB PM	202.254-0	RUI COSTA DE OLIVEIRA	8,85	10,00	8,00	8,95000
51ª	CB PM	200.543-3	JOEL MARTINS	8,18	10,00	8,20	8,79333
52ª	CB PM	202.643-0	MANOEL ALVES DE LIMA	8,74	10,00	7,40	8,71333
53ª	CB PM	202.658-9	RUBENS ALVES SOUTO	8,79	10,00	7,00	8,59666

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
54º	CB PM	206.744-7	JOÃO GREGÓRIO DE OLIVEIRA GONZALES	8,62	10,00	7,00	8,54000
55º	CB PM	200.316-3	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	8,71	10,00	6,80	8,50333
56º	CB PM	206.592-4	PEDRO REYNALDO REIS AYALA	8,30	10,00	7,20	8,50000
57º	CB PM	200.344-9	MÁRIO ORLANDO MANGELOT	8,60	10,00	6,80	8,46666
58º	CB PM	200.371-6	HUDSON CANEPA CHAVES	8,44	10,00	6,80	8,41333
59º	CB PM	200.367-8	AMARILDO SANTANA DELMONDES	8,33	10,00	6,80	8,37666
60º	CB PM	200.629-4	EDSON ALBUQUERQUE DIAS	8,01	10,00	7,00	8,33666
61º	CB PM	202.388-1	JUSCELINO FERREIRA ARANTES	7,65	10,00	6,60	8,08333
62º	CB PM	203.632-0	HÉLIO ALVES DE SOUZA	8,14	10,00	6,00	8,04666
63º	CB PM	200.321-0	ELIAS BACHA DE SOUZA	8,05	10,00	6,00	8,01666

NP: Nota Parcial | **NC:** Nota de Conceito | **PPP:** Nota da Prova de Proficiência Profissional | **MF:** Média Final

Observações:

- (4) Matriculada sob Edital nº 13/2013/PM3-CFS, de 26 de setembro de 2013 em consonância com a decisão proferida no processo nº 31/300543/2013, público no BCG nº 121, de 3 de julho de 2013.
- (5) Concluiu sob efeito de Liminar do Mandado de Segurança nº 0049543.23.2004.8.12.0001.

3 – Concluíram com aproveitamento, por mérito intelectual e mediante Verificação de Recuperação, o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2013/2014 os seguintes policiais militares:

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
64ª	SD PM	208.459-7	JOSICLEIDE BARROS DA SILVA	9,41	10,00	9,40	9,60333
65º	CB PM	206.517-7	CLAUDIO JODIVAN CAVALCANTE	9,14	10,00	9,00	9,38000
66º	CB PM	207.201-7	RONILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	8,73	10,00	9,00	9,24333
67º	CB PM	206.911-3	RICARDO MARQUES BENITES	9,12	10,00	8,00	9,04000
68º	CB PM	207.075-8	MALK ANDERSON VALDONADO PEREIRA	8,67	10,00	8,40	9,02333
69º	CB PM	206.630-0	GILBERTO FÉLIX DA SILVA	8,82	10,00	8,20	9,00666
70º	CB PM	200.333-3	JORGE BORGES DE MEDEIROS	8,42	10,00	8,60	9,00666
71º	CB PM	202.647-3	JOSIAS FÉLIX DE SOUZA	8,30	10,00	8,40	8,90000
72º	CB PM	202.037-8	GILMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	8,82	10,00	7,60	8,80666
73º	CB PM	200.357-0	VALDEMIR CORREIA CAXIAS	8,58	10,00	7,60	8,72666
74º	CB PM	200.346-5	MAURÍCIO TEMÓTEO DA CRUZ	8,31	10,00	7,80	8,70333
75º	CB PM	202.438-1	AUGUSTO JOSÉ DE MOURA	8,51	10,00	7,40	8,63666
76º	CB PM	200.366-0	ANTÔNIO GABRIEL KRAWIEC	8,05	10,00	7,80	8,61666
77º	CB PM	202.437-3	AROLD TAVARES LIRA	7,97	10,00	7,80	8,59000
78º	CB PM	203.624-0	JOSÉ CARLOS SOARES ROCHA	8,32	10,00	7,40	8,57333
79º	CB PM	202.652-0	LUIZ CARLOS GOMES DE LIMA	8,48	10,00	7,20	8,56000
80º	CB PM	203.012-8	IVALDO JOSÉ DA SILVA	8,04	10,00	7,60	8,54666
81º	CB PM	201.115-8	SINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	8,15	10,00	7,40	8,51666
82º	CB PM	202.031-9	ADEMIR SOARES PEREIRA	8,53	10,00	7,00	8,51000
83º	CB PM	201.532-3	BRÁULIO ELIZETE DOS SANTOS	8,53	10,00	7,00	8,51000
84º	CB PM	200.310-4	VALDENI ANTÔNIO ROQUE	7,80	10,00	7,60	8,46666
85º	CB PM	200.318-0	ARLEI DE SOUZA MACHADO	8,16	10,00	6,80	8,32000
86º	CB PM	200.345-7	MARLON MATEUS DA FONSECA	7,61	10,00	7,20	8,27000
87º	CB PM	201.098-4	JUVENIL ARAÚJO DE ALMEIDA	8,36	10,00	6,40	8,25333
88º	CB PM	201.503-0	GELSON LARSON DIAS	8,53	10,00	6,20	8,24333
89º	CB PM	202.628-7	CARLOS DOS SANTOS	8,08	10,00	6,60	8,22666
90º	CB PM	200.591-3	ADÃO DA SILVA LACERDA	8,74	10,00	5,80	8,18000
91º	CB PM	200.319-8	ÁUREO APARECIDO MONTALVÃO	7,38	10,00	7,00	8,12666
92º	CB PM	203.022-5	IDIVALDO CHAGAS	7,15	10,00	7,20	8,11666
93º	CB PM	201.520-0	ROBERTO CARLOS VALE	7,67	10,00	6,60	8,09000
94º	CB PM	201.881-0	CLAUDENI FERREIRA DOS SANTOS	7,88	10,00	6,20	8,02666
95º	CB PM	202.452-7	IVO APARECIDO DE FIORI	8,46	10,00	5,60	8,02000
96º	CB PM	200.339-2	JOSÉ VALDECI DE SOUZA MARTINS	7,94	10,00	6,00	7,98000
97º	CB PM	203.044-6	NAZÁRIO DA SILVA	6,92	10,00	6,60	7,84000
98º	CB PM	200.358-9	VALFRIDO PEREIRA ASSIS	7,69	10,00	5,80	7,83000
99º	CB PM	202.424-1	ROMILDO CAETANO DE ANDRADE	7,67	10,00	5,80	7,82333
100º	CB PM	202.637-6	ELOI ANTONIO LOURENÇO	7,60	10,00	5,80	7,80000
101º	CB PM	203.628-2	HÉLIO APARECIDO TENÓRIO	7,68	10,00	5,60	7,76000

NP: Nota Parcial | **NC:** Nota de Conceito | **PPP:** Nota da Prova de Proficiência Profissional | **MF:** Média Final

4 – Deixou de concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2013/2014 em virtude de desligamento do Curso de Formação de Sargentos - CFS 2013/2014, conforme Portaria nº 007/2014/CFAP de 18 de fevereiro de 2014, a pedido do interessado, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome Completo
SD PM	208.780-4	EDERSON SOARES GONÇALVES

5 – Deixou de concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2013/2014 em virtude de desligamento do Curso de Formação de Sargentos – CFS 2013/2014, conforme Portaria nº 090/2013/CFAP de 9 de

dezembro de 2013, a pedido do interessado, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome Completo
2º SGT PM	200.329-5	JOÃO ALÍCIO DA COSTA

Quartel do CFAP, Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2014.
Assinam: CARLOS **AUGUSTO** PEREIRA REGALO – Primeiro-Tenente QOPM – Presidente - Mat.: 207.379-0 - **REINALDO** FERREIRA DOS SANTOS – Segundo-Tenente QOAPM RR - Membro e Relator - Mat.: 202.778-0 - **EDEVAR** MOURA DA SILVA – Primeiro-Sargento QPPM – Escrivão - Mat.: 203.325-9

EDITAL n. 17/2014/PM3 – Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item 11.2.1 do Edital nº. 1/2013-PM3 – Habilitação por Mérito Intelectual do Processo Seletivo Interno para o Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais Militares, público no Diário Oficial nº. 8.464, de 3 de julho de 2013, torna pública, para conhecimento dos interessados, a Ata nº. 002/2014-CHO/QAO – Habilitação por Mérito Intelectual e **homologa** a presente Ata de Matrícula.

Palácio Tiradentes em Campo Grande, MS, 26 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 200102-0

Anexo Único ao EDITAL n. 17/2013/PM3 – Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata nº 002/2014 – CHO/QAO – Habilitação por Mérito Intelectual

A comissão composta pelo Maj QOPM Emerson **Almeida** Vicente – Mat. 206.033-7, como presidente, pelo Maj QOPM **Cícero** Aparecido Pereira, Mat. 203.271-6, e pelo 1º Ten QOPM Carlos **Augusto** Pereira Regalo – Mat. 207.379-0, como membros, instaurada através da Portaria “P” nº 01/13 – CHO/QAO – Antiguidade – PM3 de 19 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.478 de 23 de julho de 2013, referente ao Edital nº 16/2014/PM-3 – Habilitação por Mérito Intelectual – CHO/QAO, realizou o recebimento das inscrições dos candidatos ao Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais da PMMS, na data de 19 de março de 2014, em que após análise, **SUGERE:**

1. Deferir a inscrição ao Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais da PMMS – Habilitação por Mérito Intelectual, dos candidatos abaixo relacionados, por cumprirem os requisitos exigidos em edital, conforme se segue:

a) Subtenente PM

ORD	GRAD.	MAT.	NOME
1	ST PM	207283-1	JOSEFA BEZERRA TEIXEIRA
2	ST PM	204244-4	JOCINEI ANTONIO COSTA
3	ST PM	204166-9	LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHÃES
4	ST PM	204068-9	FRANCISCO OJEDA
5	ST PM	207331-5	RONALDO DE SOUZA FERREIRA ROSA
6	ST PM	206979-2	ANTONIO BEZERRA SOARES
7	ST PM	207335-8	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS

2. Declarar desistente e consequentemente **excluído** do processo seletivo ao Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais da PMMS – Habilitação por Mérito Intelectual, perdendo a vaga respectiva, o candidato abaixo relacionado, por não ter se apresentado para efetuar a inscrição no prazo fixado em Edital, conforme se segue:

N.º	GRAD.	MAT.	NOME
1	ST PM	202441-1	CLAUDIO BALDAN

Quartel do CFAP em Campo Grande – MS, 19 de março de 2014.

Assinatura Ilegível: Emerson **Almeida** Vicente – Maj QOPM - Mat. 206.033-7 – Presidente; **Cícero** Aparecido Pereira - Maj QOPM - Mat. 203.271-6 – Membro; e Carlos **Augusto** Pereira Regalo - 1º Ten QOPM - Mat. 207379-0 – Membro.

EDITAL n. 18/2014/PM3 – Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item 11.2.1 do Edital nº. 1/2013-PM3 – Habilitação por Mérito Intelectual do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais Militares, público no Diário Oficial nº. 8.464, de 3 de julho de 2013, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO para a matrícula** no Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais da PMMS do candidato constante do anexo único deste Edital, conforme orientações abaixo especificadas, em decorrência da desistência do Sub Ten PM CLÁUDIO BALDAN – Mat. 202441-1 por estar matriculado no CHO – Critério de Antiguidade.

I - o candidato apresentar-se-á para a matrícula no **dia 27 de março de 2014, às 7h30min**, no seguinte endereço:

Endereço: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP).
Rua Marina Luiza Spengler, 240.
Bairro Ana Maria do Couto, Campo Grande/MS.

II - para realizar a matrícula o candidato deverá apresentar-se munido da documentação abaixo descrita, conforme item 3.1 do Edital n. 1/2010/PM3 – Habilitação por Mérito Intelectual:

- a) ser detentor de cargo de subtenente QPPM;
- b) ter concluído o ensino médio;
- c) estar classificado, no mínimo, no comportamento “Bom”;
- d) não ser réu em ação penal comum pela prática de crime doloso;
- e) não estar cumprindo sentença;
- f) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;
- g) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;
- h) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
- i) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- j) ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fim de curso;
- k) ter sido considerado APTO no último TAF semestral da OPM em que servir, realizado nos últimos seis meses dentro das condições estabelecidas na Portaria n. 12/2010/PM-3, de 7 de junho de 2010;
- l) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- m) não for réu em ação penal comum pela prática de crime doloso;
- n) estar classificado dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo Processo Seletivo na modalidade por mérito intelectual.

III - A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato.

IV - O não atendimento a qualquer dos requisitos ou a não apresentação de qualquer dos documentos listados no subitem anterior implicará na perda do direito à matrícula, sendo convocado o primeiro candidato excedente.

Quartel do Comando Geral em Campo Grande, 26 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 200102-0

Anexo Único ao EDITAL n. 18/2014/PM3 – Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ORD.	GRAD.	MATR.	NOME	CLASS.
1	ST PM	206565-7	LAUDILEU BRASILINO SANTANA	36º

EDITAL n. 25/2014/PM3 – Habilitação por Critério de Antiguidade PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto o Edital nº. 1/2013-PM3 – Habilitação por Critério de Antiguidade do Processo Seletivo Interno para o Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais Militares, público no Diário Oficial nº. 8.470, de 11 de julho de 2013, torna pública, para conhecimento dos interessados, a Ata nº. 001/CHO/2014 – Habilitação por Critério de Antiguidade e a Ata nº. 008/2014-CHO/QAO – Habilitação por Critério de Antiguidade e **homologa** as presentes Atas de Matrícula.

Palácio Tiradentes em Campo Grande, MS, 26 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 200102-0

Anexo Único ao EDITAL n. 25/2014/PM3 – Habilitação por Critério de Antiguidade PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata nº 001/CHO/2014 – Habilitação por Critério de Antiguidade

A comissão composta pelo Maj QOPM Emerson de **Almeida** Vicente – Mat. 206033-7, como presidente e o Maj QOPM **Cícero** Aparecido Pereira - Mat. 203271-6 e o 1º Ten QOPM Carlos **Augusto** Pereira Regalo – Mat. 207.379-0, como membros, instaurada através da Portaria “P” nº 01/103 – CHO/QAO – Antiguidade – PM3 de 19 de julho de 2013, realizou o recebimento das matrículas dos candidatos ao Curso de Habilitação de Oficiais – CHO, Segunda Turma, na data de 17 de março de 2014, referente ao Edital nº 23/2014/PM3 – Habilitação por Critério de Antiguidade, em que após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, **SUGERE**:

1. Deferir a matrícula ao Curso de Habilitação de Oficiais dos candidatos, abaixo relacionados, por cumprirem os requisitos exigidos em edital, conforme se segue:

ORD.	GRAD.	MAT.	NOME
1	ST PM	207324-2	AREDIO GOMES DE OLIVEIRA
2	ST PM	204000-0	MILKSON ARESTIDES ALVES
3	ST PM	204378-5	NOELI FRANCO SOARES
4	ST PM	202441-1	CLAUDIO BALDAN
5	ST PM	203840-4	JOSE APARECIDO SOARES
6	ST PM	204453-6	CARLOS HENRIQUE WEISSINGER
7	ST PM	204603-2	MILTON ALEXANDRE PASSIANOTO
8	ST PM	204434-0	ANTONIO MARCOS DA CUNHA
9	ST PM	204805-1	ODAIR VENERIO
10	ST PM	204527-3	HODILAR PEDROSO DE MELO
11	ST PM	203214-7	JAMES AMAURI RACHEL ORTIGOSA
12	ST PM	204328-9	CARLOS ROBERTO FRANCA DE NAZARETH

Quartel do CFAP em Campo Grande – MS, 17 de março de 2014.

Assinatura Ilegível: Emerson **Almeida** Vicente – Maj QOPM - Mat. 206.033-7 – Presidente; **Cícero** Aparecido Pereira - Maj QOPM - Mat. 203.271-6 – Membro; e Carlos **Augusto** Pereira Regalo - 1º Ten QOPM - Mat. 207379-0 – Membro.

Ata nº 008/2014 – CHO/QAO – Habilitação por Critério de Antiguidade

A comissão composta pelo Maj QOPM Emerson **Almeida** Vicente – Mat. 206.033-7, como presidente, pelo Maj QOPM **Cícero** Aparecido Pereira, Mat. 203.271-6, e pelo 1º Ten QOPM Carlos **Augusto** Pereira Regalo – Mat. 207.379-0, como membros, instaurada através da Portaria “P” nº 01/13 – CHO/QAO – Antiguidade – PM3 de 19 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.478 de 23 de julho de 2013, referente ao Edital nº 24/2014/PM-3 – Habilitação por Critério de Antiguidade – CHO/QAO, realizou o recebimento das inscrições dos candidatos ao Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais da PMMS, na data de 19 de março de 2014, em que após análise, **SUGERE**:

1. Deferir a matrícula ao Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais da PMMS – Habilitação por Critério de Antiguidade, do candidato abaixo relacionado, por cumprir os requisitos exigidos em edital, estando o mesmo na condição de “sub judice” até a solução do mérito referente ao Mandado de Segurança nº 1401586-92.2041.8.12.000, conforme se segue:

a) Subtenente PM

N.º	GRAD.	MAT.	NOME
	ST PM	204653-9	VANDERLEI ROBERTO LORENSETTI

Quartel do CFAP em Campo Grande – MS, 19 de março de 2014.

Assinatura Ilegível: Emerson **Almeida** Vicente – Maj QOPM - Mat. 206.033-7 – Presidente; **Cícero** Aparecido Pereira - Maj QOPM - Mat. 203.271-6 – Membro; e Carlos **Augusto** Pereira Regalo - 1º Ten QOPM - Mat. 207379-0 – Membro.

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

1) REPUBLICA-SE PARA FINS DE RETIFICAÇÃO NA ORIGINAL DA PORTARIA “P” nº 038/DP-2 DE 19 DE MARÇO DE 2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL n. 8.641, DE 24 DE MARÇO DE 2014, PÁGINA 65.

Apostila-se **onde consta**: no período de 20.02.14 a 20.04.14; **passa a constar**: no período de 05.02.2014 a 05.04.2014.

OCIEL ORTIZ ELIAS – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBM/MS

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 129, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E :

Dispensar a Drª. **PRISCILLA ANUDA QUARTI VIEIRA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 9562951, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegada Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, a contar de 14 de março de 2014.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 130, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E :

Designar o Dr. **GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 9064251, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, símbolo DAPC-6, a contar de 14 de março de 2014, até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 131, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

R E S O L V E :

Dispensar a pedido o Dr. **HUMBERTO PEREZ LIMA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 9064921, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” 10/14 – CFO-PM3, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DEMATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Edital nº 1/2012-SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.333, de 13 de dezembro de 2012, **torna pública**, para conhecimento dos interessados, a Ata da Comissão de Matrícula do Curso de Formação de Oficiais PM/2013, nomeada pela Portaria nº 01/13-CFO-PM3, de 14 Mai 13, ANEXO ÚNICO, e **homologa** a presente Ata, observando ainda:

I – A matrícula tem efeito a contar de 25 de março de 2014.

II – Ficam cientificados os interessados do presente ato, assim como a Diretoria de Apoio Logístico (DAL), Diretoria de Pessoal (DP), Agência Central de Inteligência (ACI), 3ª Seção do Estado-Maior (PM-3), para que adotem os procedimentos administrativos na esfera de suas atribuições, com vistas ao desenvolvimento do Curso de Formação de Sargentos/PMMS e plena regularização do registro funcional do aluno-oficial QOPM.

Quartel do Comando Geral em Campo Grande, MS, 26 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 200102-0

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” 10/14-CFO-PM3, DE 26 DE MARÇO DE 2014
ATA Nº 006/CFO/PM/2014

A comissão composta pelo Cel QOPM FRANCISCO DE ASSIS OVELAR – Matr. 200234-5, Presidente; Ten Cel QOPM CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ – Matr. 200376-7, Membro e o Maj QOPM CICERO APARECIDO PEREIRA – Matr. 203271-6, Membro, instaurada por meio da Portaria “P” 01/13-CFO-PM3, de 14 de maio de 2013, realizou a conferência dos documentos exigidos no item 14.2, do Edital nº 1/2012-SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.333, de 13 de dezembro de 2012, dos candidatos aprovados em todas as fases do certame ao Curso de Formação de Oficiais da PMMS, conforme Edital nº 49/2014 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 20 de março de 2014, em que após análise, **SUGERE**:

1. O deferimento da matrícula dos seguintes candidatos:

a) FEMININO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	024150058373	THAMARA DE BRITO MOURA	55
2	024150058157	ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA	54
3	024150061412	LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA	52
4	024150058724	MARCELA COCA GONÇALVES (SUB JUDICE)	52
5	024150060900	ZELIA DA CONCEIÇÃO	50

b) MASCULINO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	024150059913	BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES	58
2	024150057669	CLEYTON ALAN CLEMENTE	54
3	024150060125	MARCOS MASAQUI IZEKI	54
4	024150059284	IDACIO LOPES RIQUELME	53
5	024150057828	HENRIQUE ANTONIO AMARO VIEIRA	53
6	024150021302	ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO	53
7	024150024743	NAERCIO CALVI CARDOSO	53
8	024150059232	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO	53
9	024150059917	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	53
10	024150059415	ALEXANDER NANTES STEIN	53
11	02450061721	JOELSON NOBRE LIMEIRA	53
12	024150056136	JORGE MANOEL MARTINS JÚNIOR	52
13	024150057711	EDISON HENRIQUE YAMAMOTO THOMAZ	52
14	024150056106	LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES	52
15	024150057111	WILSON BARBOSA FELIZOLA	52
16	024150026308	RODRIGO LIMA YOSHIMURA	52
17	024150058962	JONAS SANTOS DE SOUZA	52
18	024150060088	RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS	51

2. Declarar como ausentes e consequentemente excluídos do certame, os seguintes candidatos:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	024150059813	HENRIQUE MANOEL FALCÃO	54
2	024150056763	RAFAEL DA SILVA SA XAVIER	53

3. O indeferimento da matrícula, por deixar de cumprir com o requisito exigido no item 2.1, alíneas “b.1” e “b.2” do Edital nº 1/2012-SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, dos seguintes candidatos:

a) MASCULINO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	024150056944	HARLEY DE FREITAS BARBOSA	54
2	024150062181	JOAO BATISTA MOREIRA	54
3	024150062140	WILDSLEY CORREA DE FREITAS	54

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 25 de março de 2014.

Assinam: FRANCISCO DE ASSIS OVELAR – Coronel QOPM, Presidente, Matr. 200234-5; CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ – Ten Cel QOPM, Membro, Matr. 200376-7; e CICERO APARECIDO PEREIRA – Maj QOPM - Membro, Matr. 203271-6.

PORTARIA “P” 080 / MOV. /DP-1/DP/PMMS DE19 DE MARÇO DE 2014

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 3º, Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, Matr. 201317-7, do 1º BPM / CAMPO GRANDE – MS, para o 2º BPM / TRÊS LAGOAS – MS.
(Solução a MSG DTA Nº 074/GAB/14, de 17 Mar 14).

2. Transferir, por necessidade do serviço, o 2º SGT QPPM DINAMERICO GOMES

PEREIRA, Matr. 204479-0, do 9º BPM / CAMPO GRANDE – MS, para o 14º BPMRV / CAMPO GRANDE – MS.

(Solução a MSG DTA Nº 073/GAB/14, de 17 Mar 14).

3. Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM ZENILSON SODRE DOS SANTOS, Matr. 200812-2, do CMDG / GAB / CAMPO GRANDE – MS, para o 14º BPMRV / CAMPO GRANDE – MS.

(Solução a MSG DTA Nº 078/GAB/14, de 17 Mar 14).

4. Transferir, por necessidade do serviço, o 1º SGT QPPM WILLIS TORRES ORTIGOSA, Matr. 203102-7, do CMDG / GAB / CAMPO GRANDE – MS, para o CFAP / CAMPO GRANDE – MS.

(Solução a MSG DTA Nº 077/GAB/14, de 17 Mar 14).

CARLOS DE SANTANA CARNEIRO - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS

Mat. 200.270-1

PORTARIA “P” 081 / MOV. /DP-1/DP/PMMS DE 19 DE MARÇO DE 2014

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM HERDER CARMELO CABRAL DA COSTA, Matr. 206683-1, do 1º ESQ IPM MONT / Campo Grande – MS, para o QCG / AJG / Campo Grande – MS.

(Solução ao Ofício nº 103/SOP/CPM/2014, de 14 Mar. 14).

2. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Matr. 204078-6, do 9º BPM / CAMPO GRANDE – MS, para o 1º ESQ IPM MONT / Campo Grande – MS.

(Solução ao Ofício nº 103/SOP/CPM/2014, de 14 Mar. 14).

3. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM MARCIO INACIO LIMA, Matr. 209381-2, do QCG / CPM / CAMPO GRANDE – MS, para o 9º BPM / CAMPO GRANDE – MS.

(Solução ao Ofício nº 103/SOP/CPM/2014, de 14 Mar. 14).

CARLOS DE SANTANA CARNEIRO - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS

Mat. 200.270-1

PORTARIA “P” 086 / MOV. /DP-1/DP/PMMS, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Transferir, por necessidade do serviço, o CAP QAOPM SIDNEY BATISTA DE OLIVEIRA, Matr. 202425-0, do 13º BPM / APARECIDA DO TABOADO – MS, para o 14º BPMRV / PARANAIBA – MS.

(Solução a MSG DTA Nº 075/GAB/14, de 17 Mar 14).

CARLOS DE SANTANA CARNEIRO - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

Mat. 200.270-1

PORTARIA “P” 096/ MOV. /DP-1/DP/PMMS, DE 24 DE MARÇO DE 2014

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 3º, Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM UBIRATAN OSORIO DE LACERDA, Matr. 206519-3, do 3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / Mundo Novo – MS, para o a Sede do 12º BPM / Naviraí – MS, com base no inciso III do Art 20 do Decreto n. 1.093/81.

(Solução ao Ofício nº 232/P-1/12º BPM/2014, de 13 Mar 14).

CARLOS DE SANTANA CARNEIRO - Cel QOPM

Chefe do Estado-Maior da PMMS

Mat. 200.270-1

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Solicita prorrogação de prazo para a posse - Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/AGEHAB, para Ingresso no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo – AGEHAB

Interessado	Cargo/Função
Idenio de Assis Graça	Analista de Programas e Projetos Habitacionais na função de Fiscal de obras Habitacionais

VALIDADE: Por trinta dias, a contar de 25 de março de 2014.

DECISÃO: DEFIRO, o pedido com fundamento no § 1º, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2014.

Jose Maria de Oliveira Neto
Diretor Presidente em Substituição

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 131, de 24 de março de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores **LILIANA MOREIRA VALCEQUE**, matrícula nº 15167101 – Nutricionista/Saúde e **ROBERTO BAÍ\$ MOREIRA**, matrícula nº 5164491, Técnico Odontológico/Saúde, para sob a presidência da primeira, no prazo de 90(noventa) dias, a contar da data da publicação, efetuarem os recebimentos dos materiais em conjunto com o Almoxarifado Central/AGEPEN e Núcleo de Patrimônio/AGEPEN, referente ao convênio 0122/2012 - SICONV nº 775017/2012 – Projeto Materno Infantil, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2014.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 132, de 24 de março de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras **ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO**, matrícula nº 330.753.01, Gestor Penitenciário da área de Assistência e Perícia, Subfunção: Psicóloga, ocupante da função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA 2, de Chefe da Divisão de Educação Prisional/AGEPEN, e **SARA SUZANE SILVA COSTA**, matrícula nº 330.075.71, Gestor Penitenciário da área de Assistência e Perícia, Subfunção: Psicóloga, para sob a presidência da primeira, no prazo de 90(noventa) dias, a contar da data da publicação, efetuarem os recebimentos dos materiais em conjunto com o Almoxarifado Central/AGEPEN e Núcleo de Patrimônio/AGEPEN, referente ao convênio 0141/2012 - SICONV nº 774253/2012 – Projeto Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2014.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 057, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Irene Leite Rodrigues, Prontuário n. 36863881, ocupante do cargo de Advogado, Oclecio Ferreira Luiz, Prontuário n. 36536251, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, Leda Regina Monteiro Perdomo, Prontuário n. 9457571, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo n. 21/500091/2014.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

APOSTILA
DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAIRO.

Apostilar no Despacho de prorrogação de prazo de 06 de março de 2014, publicada no D.O. nº 8.643 de 26/03/2014 à pág. 46 do Processo nº 21/201 233/2013 ... onde constou: a contar de 06 de março de 2013... **passe a constar: 06 de março de 2014.**

Campo Grande - MS, 26 de março de 2014.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN Nº 170 DE 21 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **JOSE DE MELO JUNIOR**, prontuário nº 4753511, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para conduzir a Sindicância Administrativa Disciplinar e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/701572/2014, e apresentar o respectivo relatório.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 171 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, o servidor **CARLOS BOGARIM BENITES**, prontuário nº 9317641, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe “B”, da Agência de Trânsito de Caarapó/MS para a Agência de Trânsito de Juti/MS, em permuta com o servidor **CLOVIS DE OLIVEIRA ROSA**, prontuário nº 37089691, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, código 83032, classe “F”, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013, com validade a contar de 21 de março de 2014. (Processo nº 31/701595/2014)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 172 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ERIC GUSTAVO TOFANO**, prontuário nº 8781891, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito para conduzir a Sindicância Administrativa Disciplinar, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/700404/2014 e apresentar o respectivo relatório.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 173 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALEXANDRA MARIA FAVARO**, Delegada de Polícia, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, prontuário nº 9083042, **WILSON XAVIER PAIVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, prontuário nº 7908421, e **ORLANDO JUNQUEIRA MARQUES CALDEIRA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, prontuário nº 9519271, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/706281/2013 e apresentar o respectivo relatório.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 174 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700248/2014)

Prontuário	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.	J u n t a Médica
9317641	Carlos Bogarim Benites	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	13/03/2014 a 14/03/2014	a 02	Não	Dourados
37061091	M a r i a Auxiliadora das Graças Souza	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	06/03/2014 a 07/03/2014	a 02	Não	C a m p o Grande

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 175 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, o Agente de Trânsito **GILSON COIMBRA ORTEGOZA**, matrícula nº 1101-1, lotado no Departamento Municipal de Trânsito de Jardim/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 03 de junho de 2011 a 02 de junho de 2016.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 176 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família da servidora, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700306/2014)

Prontuário	Nome	Cargo/código	Período	Dias	Pror.	Grau de Parentesco	J u n t a médica
37198801	A d r i a n a Sonoda	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	10/03/2014 a 15/03/2014	a 06	Não	Filho	C a m p o Grande

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 177 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTONIO APARECIDO DA SILVA**, prontuário n.º 37085781, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe “F”, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Nova Alvorada do Sul, no período de 13/01/2014 a 11/02/2014, em virtude de férias da titular Beatriz Perez de Mello, prontuário nº 37003211, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 178 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, conforme os períodos aquisitivos, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, conforme especificação constante no quadro.

Prontuário	Nome	Cargo/Código	P e r í o d o Aquisitivo	Período de Gozo	R e t o r n o Antecipado
8798271	Juliane Abbud Rodrigues Dias	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	2013/2014	06/03/2014 a 04/04/2014	21/03/2014
9819663	Mauro Moraes	Gestão e Assistência / DGA-5	2012/2013	05/03/2014 a 03/04/2014	20/03/2014

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 179 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA**, prontuário nº 9724011, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe “A”, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículo – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV da Agência de Trânsito de Rochedo/MS, no dia 20 de março de 2014, em virtude do impedimento do titular Eder de Souza Rezende, prontuário nº 9819743, ocupante do cargo de Gerente de Agência III, símbolo DGA-5.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 180 DE 25 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Vicentina/MS, em virtude do falecimento do servidor **RAMÃO VINICIO ROBLE**, prontuário nº 37196851, ocorrido em 09 de março de 2014. (Processo nº 31/701641/2014)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FCMS/N.º 023/2014, de 25 de março de 2014.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Retificar a Portaria “P” FCMS/Nº 0063/2007, de 18 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial n.º 7.014, de 23 de julho de 2007, página 17, que concedeu 10% (dez por cento) de Adicional por à servidora **Rejane Benetti Gomes**, prontuário n.º 9239401, de forma que:

ONDE CONSTOU: “...período aquisitivo de 1/2/2000 a 3/6/2005...”

PASSE A CONSTAR: “...período aquisitivo de 1/2/2000 a 22/2/2009...”

Campo Grande, 25 de março de 2014.

Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente/FCMS

Portaria “P” FCMS/N.º 024/2014, de 25 de março de 2014.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Rejane Benetti Gomes**, prontuário n.º 9046001, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, função Gestor de Eventos Protocolares, classe B, código 18014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a contar de 22/2/2014, referente ao período aquisitivo de 23/2/2009 a 21/2/2014, com fulcro no artigo 111, da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n.º 09/600177/2007).

Campo Grande, 25 de março de 2014.

Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente/FCMS

Portaria “P” FCMS/N.º 025/2014, de 25 de março de 2014.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, **Adicional por Tempo de Serviço**, com fulcro no artigo 111, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Prontuário	Servidor	Função Classe/código	Período Aquisitivo	Perc.
32004691	Gilza Souza	Agente de Atividades Culturais D/18054	28/03/09 a 26/03/14	5%
32014491	Marcia Mello	Agente de Comercialização de Artesanato D/18060	26/03/09 a 24/03/14	5%

Campo Grande, 25 de março de 2014.

Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente

Portaria “P” FCMS/N.º 026/2014, de 25 de março de 2014.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos, classes e códigos, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Prontuário	Nome	Função/Classe Código	Período	N.º dias	Pror
9008691	Gisele Colombo	Analista de Atividades Culturais B/18000	13/03/14 a 27/03/14	15	Não
32026901	Marcelo da Silva Santos	Agente Conductor de Veiculos D/47254	10/03/14 A 08/04/14	30	Não

Campo Grande, 25 de março de 2014.

Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente/FCMS

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 011, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, ao servidor **JOHNNY MACHADO LARROQUE**, prontuário 9905823, ocupante do cargo de Gestor de Processo, código 92080, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 19/03/2014 a 20/03/2014, homologada pela Coordenadoria de Perícia Médica.

Campo Grande, 25 de março de 2014.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo de MS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 035, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 23/108.035/2013, e designar Comissão Sindicante composta pelas servidoras: **Balbina Mirna de Souza Lima**, prontuário nº 38564961, ocupante do cargo de Advogado; **Adriana Lopes Moreira da Silva**, prontuário nº 38598861, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental; e **Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva**, prontuário nº 9030783, ocupante do cargo de Coordenador, sob a presidência da primeira, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 24 DE MARÇO DE 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 036, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 23/100.412/2013, e designar Comissão Sindicante composta pelas servidoras: **Balbina Mirna de Souza Lima**, prontuário nº 38564961, ocupante do cargo de Advogado; **Adriana Lopes Moreira da Silva**, prontuário nº 38598861, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental; e **Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes**, prontuário nº 15635641, ocupante do cargo de Gestor Serviços Hospitalares, sob a presidência da primeira, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 24 DE MARÇO DE 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 037, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 23/100.749/2013, e designar Comissão Sindicante composta pelos servidores: **Balbina Mirna de Souza Lima**, prontuário nº 38564961, ocupante do cargo de Advogado; **Adriana Lopes Moreira da Silva**, prontuário nº 38598861, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental; e **Roberto Silveira Barbosa**, prontuário nº 9092381, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, todos lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, sob a presidência da primeira, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 24 DE MARÇO DE 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 038, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 23/101.142/2014, e designar Comissão Sindicante composta pelos servidores: **Adriana Lopes Moreira da Silva**, prontuário nº 38598861, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental; **Roberto Silveira Barbosa**, prontuário nº 9092381, ocupante do cargo de Gestor Ambiental; e **Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva**, prontuário nº 9030783, ocupante do cargo de Coordenador, sob a presidência da primeira, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 24 DE MARÇO DE 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 039, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 23/100.638/2014, e designar Comissão Sindicante composta pelas servidoras: **Balbina Mirna de Souza Lima**, prontuário nº 38564961, ocupante do cargo de Advogado; **Adriana Lopes Moreira da Silva**, prontuário nº 38598861, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental; e **Heleno da Silva Mira**, prontuário nº 9200961, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Ambientais, sob a presidência da primeira, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 24 DE MARÇO DE 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Paulo Andre Defante*
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Nancy Gomes de Carvalho*
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Carmen Sílvia Almeida Garcia*
CORREGEDOR-GERAL: *Francisco Carlos Bariani*
SUBCORREGEDORA-GERAL: *Glória de Fátima Fernandes Galbiati*

PORTARIA “D” Nº 071/2014 DPGE, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública abaixo relacionados:

SEGUNDA INSTÂNCIA:

DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sandra Regina Santos de Vasconcelos	2ª P. 2011/2012	1º a 30 de abril de 2014

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

CAMPO GRANDE		
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Antonio César Bauermeister de Araújo	1º P. 2011/2012	1º a 21 de abril de 2014
	2º P. 2011/2012	22 a 30 de abril de 2014
Faber Pereira kamachi	2º P. 2011/2012	1º a 15 de abril de 2014
	1º P. 2012/2013	16 a 30 de abril de 2014
Fábio Odacir Marinho de Rezende	1º P. 2011/2012	1º a 30 de abril de 2014
Helkis Clark Ghizzi	1º P. 2012/2013	2 a 16 de abril de 2014

Leslie dos Reis Gonçalves	1º P. 2012/2013	9 de abril a 8 de maio de 2014
Mônica Maria De Salvo Fontoura	1º P. 2007/2008	9 a 27 de abril de 2014
Paulo José Patuto	2º P. 2010/2011	1º a 30 de abril de 2014
Zeliana Luzia Delarissa Sabala	1º P. 2010/2011	7 de abril a 9 de maio de 2014

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

DOURADOS		
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Júlio César Ocampos Gonçalves	2º P. 2011/2012	22 de abril a 2 de maio de 2014
Santina Domingues de Oliveira	2º P. 2011/2012	1º a 15 de abril de 2014

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

PONTA PORÃ		
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Patrícia Feitosa de Lima	1º P. 2012/2013	1º a 30 de abril de 2014

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

TRÊS LAGOAS		
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Flávio Antonio de Oliveira	2º P. 2012/2013	22 de abril a 6 de maio de 2014

Campo Grande, 24 de março de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 072/2014 DPGE, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CANCELAR, a pedido, o gozo de férias concedido à Defensora Pública MARIA RITA BARBATO MENEGHELLI, na forma constante da Portaria “D” nº. 049/2014-DPGE, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E nº. 8.628, de 5 de março de 2014, página 56.

Campo Grande, 24 de março de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “S” Nº 091/14 DPGE, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO
Aldeir Gomes de Almeida Filho	22 de abril a 6 de maio de 2014
Ana Paula Gimenez da Silva	2 a 16 de abril de 2014
Eliete Teresinha Lang	28 de abril a 27 de maio de 2014
Fernanda Baldo Romero	22 de abril a 6 de maio de 2014
Jéssica Menin Florentino	1º a 29 de abril de 2014
José Maltez Gurgel Fernandes	2 a 16 de abril de 2014
Júlia Siscar Sacoman	2 a 16 de abril de 2014
Magno Ricardo Ferreira de Lábio	2 a 16 de abril de 2014
Pedro Henrique Zanoni Camargo	2 a 16 de abril de 2014
Rafael Gouveia da Silva	15 a 29 de abril de 2014
Ruan Jacob Bianchi Aguiar	1º a 30 de abril de 2014
Sandro Rodrigues Martins	28 de abril a 12 de maio de 2014
Tamara Thaís Torraca Delgado	7 a 16 de abril de 2014
Tania Santana Casas	2 a 16 de abril de 2014
Thiago Azambuja Marcondes	2 a 16 de abril de 2014

Campo Grande, 24 de março de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “S” Nº 092/2014 DPGE, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE SANTOS GARCIA, matrícula nº 5507065-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 1º de abril de 2014.

Campo Grande, 25 de março de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Aviso de licitação

Processo Administrativo Licitatório nº 034/2014 - Pregão Presencial nº 010/2014
O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR VALOR GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa para organizar e realizar a “IX Festa da Farinha” em Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 08 de abril de 2014 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira” sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.
Anastácio/MS, 24 de março de 2014.
Vilson Zanqueta
Pregoeiro

Aviso de licitação

Processo Administrativo Licitatório nº 032/2014 - Pregão Presencial nº 09/2014
PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para as escolas e centros de educação infantil - CEIs do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 07 de abril de 2014 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira”, sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.
Anastácio/MS, 21 de março de 2014.
Vilson Zanqueta
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014.
CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
CONTRATADO – SUPERMERCADO UMADA LTDA EPP.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E HORTIFRUTI, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL -R\$ 326.320,55.
PRAZO : ATÉ 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Gestão da Merenda Escolar
12.306.0008.2.028
Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0008.2.025
Manutenção do Ensino Infantil
12.365.0008.2.026
Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E ROGERIO TOSHIRO UMADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2013.
CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
CONTRATADO – SUPERMERCADO UMADA LTDA ME.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICA.
VALOR TOTAL-R\$ 191.070,00.
PRAZO : 10 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
08.244.0016.2.061-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
08.244.0016.2.056-GESTÃO CONTINUADA-FIS
3.3.90.32.00.00-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E ROGERIO TOSHIRO UMADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014.
CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
CONTRATADO – COTRANSLÂNDIA COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANAURILÂNDIA.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.
AUMENTO DA LINHA, VALOR KILOMETRAGEM:
ITINERÁRIO 10: 140 Km.
ITINERÁRIO 15: 212 Km.
PRAZO : 10 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Gestão do Transporte Escolar
12.361.0008.2.027
Apoio ao Transporte Universitário
12.364.0008.2.031
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00.00.00
ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E DEVALCIR LIMA DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de Quadra Coberta com vestiário, no Distrito do Campestre, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Termo de Compromisso PAC208295/2014.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 15 de Abril de 2014 às 09:00 horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados mediante o pagamento de **R\$ 100,00** (cem reais), na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonio João sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas interessadas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antonio João, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Antonio João-MS, 26 de Março de 2014
Selso Luiz Lozano Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º033/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de poda de árvores, capina e roçada em áreas públicas (escolas, UBS, academias ao ar livre, entre outros imóveis públicos que necessitem de tais serviços) do Município de Aparecida do Taboado/MS, para diversas Secretarias Municipais, com a disponibilização de no mínimo um caminhão com capacidade mínima de carga de 7,5 toneladas, devidamente tripulado e abastecido**, de conformidade com o Termo de Referência. Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciará-se às 08:00 horas, do dia 11 de abril de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 25 de março de 2014.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 028/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.502, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de insumos agrícolas necessários ao atendimento de pequenos produtores rurais, para utilização em recuperação e correção de solos no Município, de conformidade com o Edital e seus anexos**. Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.
A sessão pública do pregão iniciará-se às 13:00 horas, do dia 11 de abril de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 13 de março de 2014.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 034/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de transporte rural a serem utilizados por crianças da rede pública de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.
A sessão pública do pregão iniciará-se às 14:00 horas, do dia 10 de abril de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 26 de março de 2014.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 025/2014****PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços, mensais, de tratamento, organização, digitalização, arquivamento e cadastro de documentos administrativos, contábeis, fiscais e toda a legislação municipal vigente do exercício financeiro de 2014, em sistema próprio informatizado para arquivamento e busca em meios magnéticos (GED), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS, sendo que durante a vigência do Contrato os documentos digitalizados estarão disponíveis para consulta via WEB, ao término do contrato será entregue ao Contratante em Arquivo Digital todo o conteúdo digitalizado em formato PDF ou outro equivalente, de conformidade com o Edital e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 13:00 horas, do dia 14 de abril de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

AVISO DE CREDENCIAMENTO**EDITAL N.º 30/2014****CREDENCIAMENTO N.º 02/2014**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **ABERTO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Credenciamento n.º 02/2014, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para prestação de serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir: área de cardiologia, clínica geral, dermatologia, gastroenterologia, ginecologia, neurologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pediatria, infectologia, psiquiatria, radiologia, diagnose de ultrassonografia, diagnose de endoscopia, diagnose de colonoscopia, farmacêutico, fisioterapia, ortopedia, tomografia computadorizada, técnico em prótese dentária, técnico em radiologia, técnico em saúde bucal, odontologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, diagnose de espirometria, professor de atividade física, enfermagem, veterinária, laboratório de análises clínicas, acompanhamento médico/enfermagem/técnico de enfermagem de pacientes em viagem de urgência/emergência.

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital e anexos, bem como, apresentar os requerimentos, objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente, ou seja, das 7 às 10:30 e 12:30 às 16:00 horas.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de março de 2014.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida
Prefeito

Luciano Aparecido da Silva
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**REAVISO DE LICITAÇÃO****Concorrência N.º.003/2014 - PROCESSO N.º 096/2014**

OBJETO: O objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA é a Concessão de uso do espaço físico para instalação de Mídia indoor (Marketing Digital em TV) nos Centro de Especialidade, ESF- Jardim Santa Maria, ESF - Jardim Acapulco, ESF - Jardim São Francisco e ESF - Nova Porto XV, Paço Municipal, SAC e CIAT, tudo em conformidade com o disposto neste edital e em seus anexos. Tipo: Melhor Oferta. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2001/13. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação: 28 de abril de 2014, 08:00 horas. Local da realização da sessão pública de Concorrência: Prefeitura do Município de Bataguassu, Rua Dourados, 163- sala de licitações. EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo e demais disposições no Setor de Compras e Licitações do Município de Bataguassu.

Bataguassu/MS, 25 de março 2014.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal e da CPL torna público, que fará realizar a licitação Tomada de Preço nº 05/2014 – Processo nº 099/2014, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** contratação de empresa, obra de engenharia para construção da Sede da Câmara Municipal de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, detalhamento de encargos sociais e do BDI, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro: Dia 11/04/2014 às 08:00 horas. LOCAL: Prefeitura do Município de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) , no SAC do Município de Bataguassu - MS sito a Rua Dourados nº 462 – Centro- telefone (67) 3541-2897, o edital deverá ser retirado no Setor de Compras e Licitações. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem.

Bataguassu (MS), 26 de março de 2014 .
Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014.**

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 019/2014, tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de equipamentos para atender os usuários do Centro Cultural Haroldo Lobo Ruiz, com recurso do Convenio nº 21990/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 011/2014, Processo nº 369/2014, em conformidade com as

especificações constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horário das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: **Dia: 10/04/2014 às 08:00 horas.** Batayporã-MS, 26 de março de 2014. Maria Roseli Pontes – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 70/2014**

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras e contratação de Empresa especializada em serviço de alinhamento e balanceamento para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena-MS. Conforme o Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de Abril de 2014.

HORAS: 08h00min (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07:30h às 17h00h de segunda à sexta-feira, ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bodoquena (www.bodoquena.ms.gov.br) exceto a proposta de preço na forma eletrônica que serão disponibilizados via email e/ou em dispositivo pen drive.

Bodoquena/MS, 26 de Março de 2014.

Valter Souza da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL**

Processo: Nº. 974 / 2014 , Modalidade: Pregão Presencial Nº 67 / 2014 .

OBJETO: Aquisição de veículo para atender Distrito Debrasa (Resolução 83/SES/MS proc 27/4512/13), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas, do dia 09/04/2014, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasíliaândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasíliaândia – MS, 26/03/2014. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL**

Processo: Nº. 1065 / 2014 , Modalidade: Pregão Presencial Nº 66 / 2014 .

OBJETO: Aquisição de equipamentos para clínica de fisioterapia do Município de Brasíliaândia - MS, (Resolução 83/SES/MS processo 27/4528/13) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 09/04/2014, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasíliaândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasíliaândia – MS, 26/03/2014. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA N. 013/2013**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa: MDP Construção Civil Ltda, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito nesta data, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2014.

VEREDIANA ALVES FERNANDES DIAS
Coordenadora Geral da CECOM

JOÃO DIMAS MARTINS GOMES
Presidente CPL

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2014**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa: **CHOUPIANA, PESCA E CAMPING LTDA**, sendo homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.03.2014, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2014.

VERIDIANA ALVES FERNANDES DIAS
Coordenadora Geral da CECOM

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 109/2013**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas: **Comercial T&C LTDA** nos itens **4, 8, 9, 15, 17, 24, 29, 39, 45, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 62, 65, 67, 68, 70, 72, 73, 83, 89, 94, 95 e 105, G5 Comercial LTDA – EPP** no item **46, I.A. Campagna Junior & Cia LTDA** no item **96, Andreia de Paula Dias – EPP** nos itens **2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 51, 54, 58, 59, 61, 64, 66, 69, 71, 74, 75, 76, 78, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 100, 103 e 106, Petel Material de Construção e Equipamento LTDA** nos itens **43, 60 e 63 e Santos & Barbosa de Souza LTDA**, nos itens **1, 28, 35, 36, 77, 79, 80, 86, 99, 101, 102 e 104**, sendo homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 18.03.2014, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 25 de março de 2014.

Veridiana Alves Fernandes Dias **José Guilherme Justino da Silva**
Coordenadora Geral da CECOM Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 110/2013**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas: **Comercial T & C LTDA** nos itens **23, 40, 58, 64, 65, 66, 74, 86 e 91; Salute Distribuidora de Alimentos LTDA** no item **30; G5 Comercial LTDA – EPP** nos itens **34 e 92; R.E. Colman – Rosangela Escobar Colman – ME** nos itens **53, 60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Órgãos: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à Contratação de Empresa Prestadora de

Serviço de Locação de Tendas, tendo por vencedora a Empresa: J.M. NEIVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46- no valor global de R\$ 24.840,00.
Corumbá / MS 26 de março de 2014.
Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado Ed. nº 8.633 de 12/03/2014 pág. 91.

Retifica-se por incorreção o aviso do resultado e o aviso de Homologação e Adjudicação, referente ao Processo nº. 5.627/2014 - Convite nº 13/2014.

Onde se lê: (...) valor total de R\$ 69.875,12 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos)(...).

Leia-se: (...) valor total de R\$ 69.857,12 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos 2014(...).

Corumbá/MS 26 de março de 2014

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia Nº 017/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Elianne Buainain-ME

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante da cláusula 7ª do Contrato administrativo nº 017/2013 por mais 05 (cinco) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 28/01/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e a empresa Elianne Buainain - ME.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 041/2014 - Processo nº 3.131/2014.

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Água Mineral)

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 08 de abril de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 26 de março de 2014.

Paulo Sergio da Silva Narimatsu - Superintendência de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 042/2014 - Processo nº 5.747/2014.

Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo utilitário.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 08 de abril de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 26 de março de 2014.

(a) Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Superintendência de Suprimento e Serviços.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviços de Administração, Gerenciamento e Manutenção Automotiva em Geral nº 005/2012 - Processo nº 20.409/2012.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, todos devidamente qualificados nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Objeto: Cláusula Décima Segunda: Fica prorrogado o presente instrumento contratual por mais 07(sete) meses a contar do término anteriormente vislumbrado, fulcro art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico, constantes nos autos, que corroboram nesse sentido.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 17/02/2014

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula- Secretário Municipal De Gestão Pública, Sr, Sra. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação, Sra. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde, Sr.Márcio Cavasana - Secretário Municipal de Governo, Sr. Luiz Mário Preza Romão - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Sra. Andrea Cabral Ulle - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. Waléria Cristiane Andrade Leite - Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, Sr. Pedro Luiz de Souza Lacerda - Secretário Municipal de Produção Rural e Sra. Suryha Haddad Zenatti - S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviços de Administração, Gerenciamento e Manutenção Automotiva em Geral nº 007/2012 - Processo nº 20.409/2012.

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, todos devidamente qualificados nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Objeto: Cláusula Décima Segunda: Fica prorrogado o presente instrumento contratual por mais 07(sete) meses a contar do término anteriormente vislumbrado, fulcro art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico, constantes nos autos, que corroboram nesse sentido.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 17/02/2014

Assinam: Sra. Luciene Deová de Souza - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Sra. Suryha Haddad Zenatti - S.H. Informática Ltda.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviços de Administração, Gerenciamento e Manutenção Automotiva em Geral nº 005/2012 - Processo nº 20.409/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS através da Agência Municipal de Trânsito e Transporte E A EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA todos devidamente qualificados nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos.

Objeto: Cláusula Décima Segunda: Fica prorrogado o presente instrumento contratual por mais 07(sete) meses a contar do término anteriormente vislumbrado, fulcro art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico, constantes nos autos, que corroboram nesse sentido.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 17/02/2014

Assinam: Sra. Silvana dos Santos Ricco Ortiz - Diretora Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e Sra. Suryha Haddad Zenatti - S.H. Informática Ltda.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviços de Administração, Gerenciamento e Manutenção Automotiva em Geral nº 007/2012 - Processo nº 20.409/2012.

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, todos devidamente qualificados nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Objeto: Cláusula Décima Segunda: Fica prorrogado o presente instrumento contratual por mais 07(sete) meses a contar do término anteriormente vislumbrado, fulcro art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico, constantes nos autos, que corroboram nesse sentido.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 17/02/2014

Assinam: Sr. Elvécio Zequetto - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Sra. Suryha Haddad Zenatti - S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviços de Administração, Gerenciamento e Manutenção Automotiva em Geral nº 023/2012 - Processo nº 20.409/2012.

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, todos devidamente qualificados nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Objeto: Cláusula Décima Segunda: Fica prorrogado o presente instrumento contratual por mais 07(sete) meses a contar do término anteriormente vislumbrado, fulcro art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico, constantes nos autos, que corroboram nesse sentido.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 17/02/2014

Assinam: Sra. Márcia Raquel Rolon - Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e Sra. Suryha Haddad Zenatti - S.H. Informática Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 017/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretária Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de abril de 2014 às 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “menor preço” nos termos da Legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de material hospitalar em atendimento aos usuários de saúde do Hospital Municipal Cristo Rei. Conforme resolução conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2013 de 25/11/2013.

Retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações, localizada situada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, n.º 01, Bairro Centro CEP 79.215-000 nesta cidade, podendo ser adquirido nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 26 de março de 2014.

ZUILA CÂNEPA MATOS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2014

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação e Compras, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de Processadoras de Filmes Radiológicos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Fátima do Sul-MS, cujas especificações e quantidades estão contidas no Anexo I do Edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Global;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues no dia **09/04/2014 - 08h**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitação e Compras, no endereço mencionado, no valor de R\$ 40,00 (quarenta) Reais. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado.**

Fátima do Sul - MS, 26 de março de 2014.

DOUGLAS BATISTA DE SOUSA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº039/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2014

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Municipal nº 025/10 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Microfones Auriculares sem fio, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itaporã/MS, em atendimento as necessidades da Gerência Municipal de Educação, de acordo com o Convênio nº 22109 de 08/11/2013 - Processo nº 29/034680/2013, em conformidade com as quantidades e especificações mencionadas no processo.

DATA DA ABERTURA: 09 de abril de 2014 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo e demais disposições, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$30,00 (trinta reais), junto a Gerência Municipal de Planejamento e Finanças do Município, e apresentar guia recolhida no Setor de Licitações para retirada do edital.

Maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto a Prefeitura

Municipal, no horário de expediente, no setor de Licitação, na Rua Duque de Caxias s/nº, Itaporã/MS ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 26 de março de 2014.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 060/2014.

O município de Jaraguari-ms, através da sua comissão permanente de licitação torna público que realizará licitação, na modalidade tomada de preços, tipo menor preço global, que será regida pelas normas contidas na lei federal de nº. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a reforma e construção de pontes de madeira em vigamento simples(v.s) as seguintes localidades reforma da ponte retirinho reforma ponte salgadeira reforma da ponte barra da matinha reforma da ponte boa vista I reforma ponte boa vista II reforma ponte jatoba construção ponte baeta (7 metros) e construção ponte furnas (6) metros), **de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no edital e seus anexos.** para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **16 de abril de 2014, às 08h30min**, na sala da comissão permanente de licitação situada no paço municipal á rua gonçalves luiz martins, nº. 420, centro, cep: 79.440-000, jaraguari-ms. e, que poderão participar do certame, além das empresas convidadas pela administração pública municipal, já cadastradas nessa especialidade junto ao cadastro de fornecedores do município, todas as demais que atenderem às condições exigidas para o cadastramento (arts. 27º a 31º da lei federal de nº. 8.666/93) até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data designada para a realização da sessão pública, sendo vedada à participação de consórcios ou grupos de empresas.

VAGNER GOMES VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RESULTADO DO TOMADA DE PREÇO Nº001/2014. PROCESSO Nº004/2014.

O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, na palavra de se presidente, comunica aos interessados o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº001/2014, Processo nº004/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Hospital Municipal Santa Luzia, no Município de Juti-MS, proveniente da transferência de recursos financeiros da Estado de Mato Grosso do Sul em conformidade com o Convênio nº22.138/2013-35/2013. Foi considerada FRACASSADA. Juti/MS, 24 de Março de 2014. NEIVALDO GONÇALVES RODRIGUES - Presidente da C.P.L. Homologo o presente resultado: ISABEL CRISTINA RODRIGUES - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº001/2014 EDITAL Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA (FRACASSADA)

O MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supra, agendada para 07 de Fevereiro de 2014 as 08:30 hs, **FOI DECLARADA FRUSTRADA (FRACASSADA)**, por não cumprir seu objetivo.

AVISO (REAVISO) DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

OBJETO: Visa receber proposta para **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – Padrão 2 – Bairro Almirante Tamandaré**, sito a Rua Nicola Scaffa esquina com Rua Professor Alcides Campos – Cohab. Transferência fundo a Fundo – do Programa Qualifica – Portaria 340 de 04 de Março de 2013 / Ministério da Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta Empreitada por Preço Unitário;

TIPO: Menor Preço Global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: **A documentação de Habilitação e Propostas deverão ser entregues até o dia 14 de Abril de 2014 às 08:30 horas, no recinto do Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Corumbá, Nº 500, Centro, C.E.P.: 79.370-000, Fone 67 3226 2002 – Ramal 206**, nesta cidade, sendo que o edital correspondente poderá ser adquirido impresso mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira, no horário de expediente das 07:00hs. às 11:00hs. e das 13:00hs às 17:00hs e/ou retirado eletronicamente através do site www.ladario.ms.gov.br.

Ladário – MS, 27 de Março de 2014

Eder Wilson Souza dos Santos
Presidência Comissão Permanente de Licitações – CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 EDITAL Nº 074/2013

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA (FRACASSADA)

O MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supra, agendada para 27 de Dezembro de 2013 as 15:30 hs, **FOI DECLARADA FRUSTRADA (FRACASSADA)**, por não cumprir seu objetivo.

AVISO (REAVISO) DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

OBJETO: Visa receber proposta para **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – Padrão 1 – Bairro Alta Floresta II**, Rua Mamona esquina com Cambará.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta Empreitada por Preço Unitário;

TIPO: Menor Preço Global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: **A documentação de Habilitação e Propostas deverão ser entregues até o dia 15 de Abril de 2014 às 08:30 horas, no recinto do Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Corumbá, Nº 500, Centro, C.E.P.: 79.370-000, Fone 67 3226 2002 – Ramal 206**, nesta cidade, sendo que o edital correspondente poderá ser adquirido impresso mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira, no horário de expediente das 07:00hs. às 11:00hs. e das 13:00hs às 17:00hs e/ou retirado eletronicamente através do site www.ladario.ms.gov.br.

Ladário – MS, 27 de Março de 2014

Eder Wilson Souza dos Santos
Presidência Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Extrato de Termo de Ratificação RECONHEÇO A DISPENSA de licitação, fundamentada no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico constante no Processo Administrativo nº 008/2014, com a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte de material de qualquer natureza, montador industrial e construção de um poço seco conforme memorial, em atendimento ao 198.697.86-2006-MDA/CAIXA. RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo Administrativo nº19/2014**

Dispensa nº 004/2014 Favorecido: ECOCERAMICA E CONSTRUTORA COUTO LTDA – EPP Valor: R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais) Prazo: 02 (dois) meses

Nioaque – MS, 21 de março de 2014 **GERSON GARCIA SERPA** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EDITAL

A **Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença Prévia, para a atividade de Implantação de SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas, no Conjunto Habitacional Celina Gonçalves, Conjunto Habitacional Almesinda Costa Souza e Conjunto Habitacional Randolfo Jareta, no município de Nova Andradina – MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Repetição

Modalidade Pregão Presencial nº 019/2014

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a Contratação de empresa para fornecimento de pães em atendimento aos órgãos da administração pública (SEMAS, SEMEC e FUNSAÚDE), pelo período de 12 (doze) meses, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 09 de Abril de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Março de 2.014.

Ronildo Freitas Brandão - **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1065 / 2014 , Modalidade: Pregão Presencial Nº 66 / 2014 .
OBJETO: Aquisição de equipamentos para clínica de fisioterapia do Município de Brasilândia - MS, (Resolução 83/SES/MS processo 27/4528/13) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 09/04/2014, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 26/03/2014. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2014 – PROCESSO Nº. 2180/2014, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na reforma do Ginásio Municipal de Esportes Cacilda Acre Rocha, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 772993/2012/ME/CAIXA/PROCESSO Nº 2629.0390169-66/2012. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 14/04/2014, às 10:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 26 de Março de 2014.

FRANCISCO P. DE SOUZA
PRESIDENTE DA C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2014 – PROCESSO Nº. 2179/2014, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na confecção de lixeiras, para atender o Residencial Novo Oeste, conforme Convênio N. 22.588/2014, Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro e Planilha Orçamentária. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 14/04/2014, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 26 de Março de 2014.

FRANCISCO P. DE SOUZA
PRESIDENTE DA C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 068/2014 - PROCESSO Nº. 2176/2014

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 08/04/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 070/2014 - PROCESSO Nº. 2178/2014
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Departamento de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 08/04/2014, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 069/2014 - PROCESSO Nº. 2177/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmiteix nº 08, para atender o SAMU, conforme Anexo VI.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 08/04/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS, visando credenciá-las para prestar serviço de hospedagem com café da manhã, em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº

1891, de 03/02/2004 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que assim se resume:
CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 - PROCESSO Nº 2148/2014
OBJETO: O objeto deste credenciamento consiste na prestação dos serviços de hospedagem com café da manhã.
Recebimento e abertura dos envelopes: 08:00 horas do dia 28/04/2014.
Endereço: Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro – 5º. Andar, telefone 0xx(67) 3929 – 9930. Três Lagoas/MS, 26 de Março de 2014.

FRANCISCO PEDROSO DE SOUZA
PRESIDENTE DA C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Retificamos o AVISO de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014, Publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12 de Março de 2014, página 95.
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados/MS, por determinação do Senhor Presidente da Câmara, resolve,
Observando a irrelevância das despesas atinentes à produção de Edital de licitação e visando ampliar a quantidade de participantes no processo licitatório, atendendo ao princípio da concorrência, determina a retificação **dos itens 2.15, 2.15.1 e 2.17 para que seja retirada do texto a obrigação de recolhimento de taxa para retirada do Edital.**
Assim, as Agências de Publicidade e Propaganda interessadas em participar da Concorrência 001/2014 ficarão **isentas** da taxa de retirada do Edital.
Dourados (MS), 28 de fevereiro de 2014.

IDENOR MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTOS

Aurora Sotero Machado “KINSUSHI”, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade de Operação para atividade de Restaurante e Petiscária localizado na rua Oscar Guimarães nº1157 município de Três Lagoas - MS.

Magna dos Santos Couto, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de MS Couto Usinagem –ME localizada na Rua. Taufic Farran nº 309,Vila Piloto, município de Três Lagoas - MS.

Adriano Marques Leal , torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de Comércio de pneus e rodas LTDA - ME “VAGABONDS” localizado na AV. Ranulpho Marques Leal, nº197, jardim Angélica município de Três Lagoas - MS.

Priscila Scalabriner Barreto, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade licença de Operação para atividade do Restaurante e petiscaria Tradição Mineira localizado Na AV. Doutor Eloy Chaves nº88, Centro, município de Três Lagoas - MS.

EDITAL

JOSÉ SEDEVAL DELARISSA, torna público que requereu do IMASUL/SEMAC – MS, A.A para Queima Controlada de Média Extensão, Área de 9,0000 ha, localizada na Fazenda Cachoeira Gleba B, município de Rochedo – MS.
Não foi determinado o E.I.A.

EDITAIS

Ibiporã Participações e Agropecuária LTDA. torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã-MS, Licença Prévia (LP) para atividade de Irrigação por Aspersão com pivô central em 365,0400 ha, na Fazenda Novo Horizonte, município de Ponta Porã/MS e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ibiporã Participações e Agropecuária LTDA. torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã-MS, Licença Prévia (LP) para atividade de Irrigação por Aspersão com pivô central em 56,7826 ha, na Fazenda Recreio I, município de Ponta Porã/MS e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ibiporã Participações e Agropecuária LTDA. torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã-MS, Licença de Instalação e Operação (LIO) para utilização de uma barragem de terra cuja lâmina d’água é de 5,4600 ha, barramento do Córrego cachoeira localizado na Fazenda Recreio I, município de Ponta Porã/MS e não foi determinado Estudo de impacto Ambiental .

Ibiporã Participações e Agropecuária LTDA. torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã-MS Licença de Instalação e Operação (LIO) para construção de uma barragem de terra cuja lâmina d’água será de 10,0000ha, barramento do Córrego da Prata localizado na Fazenda Novo Horizonte, município de Ponta Porã/MS e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Lauriene Latta Lima Molina e Outra - torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul -/ IMASUL - MS, a Autorização Ambiental para atividade de Aproveitamento de Material Lenhoso em 95 há 0.000 m2, localizada na Estância Vó Iva, no Município de Inocência - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação de Licença de Instalação nº 41/2009 para Aterro Sanitário, localizado na BR 267, km 8, no município de Jardim/MS, válida até 03 de maio de 2014.
HEITOR MIRANDA DOS SANTOS - Presidente

EDITAL

E.CAXIAS & CIA LTDA ME - torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a **Licença de Instalação e Operação para Transporte de Produtos Perigosos**, localizada Rua: Emília Teodora de Souza n 294, Bairro: serradinho, cep: 79104-060, município de Campo Grande MS. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Flavio Viecili Filho, torna público que requereu ao IMASUL, o Comunicado Ambiental de Corte de Árvores Nativa isoladas, em áreas convertidas para uso alternativo do solo, para cultivo de lavoura de grãos, em 174,9524 hectares, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida,no município de Bela Vista/MS. Não foi determinado EIA.

CONCESSÃO

GABRIEL FERREIRA BAZE NETO – ME – LABCENTER torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA, a Licença Ambiental Modalidade de Operação com validade de 48 meses a contar de 12/02/2014, para atividade de Laboratório de análises Clínicas localizado na rua Elmano Soares, 290 Centro município de Três Lagoas – MS

EDITAL

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)** para atividade Posto de Abastecimento – tanque aéreo, localizado na Av. presidente Dutra, Nº 3560- centro, município de Cassilândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Marcelo Carlos Santa Rosa - MEI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA, a Licença Ambiental de Operação para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rua Paranaíba, 3400. Jardim Angélica - Município de Três Lagoas - MS.

EDITAL

Hassiba Maria Meninea Yunes. Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL). O licenciamento Ambiental para corte de arvores nativas isoladas em área convertida para uso alternativo do solo em uma área de 24,0799 has, através da apresentação do Comunicado de Atividade – CA, no imóvel denominado LOTE 41 – QUADRA Nº 15, situada no município de Vicentina- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda. Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL). Autorização Ambiental para corte de arvores nativas isoladas em área convertida para uso alternativo do solo em uma área de 352,3389 has, através da apresentação do Comunicado de Atividade – CA, no imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida situada no município de Ivinhema- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

LMS Agro Ltda. - EPP torna público que realizará a atividade de Transformação de Pastagem em Lavoura de Soja em 1.565,1669 hectares na Fazenda São Luiz, município de Ivinhema/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A PROACTIVA SERVIÇOS AMBIENTAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº135/2014, para atividade de Produção de Corretivo de Acidez do Solo com utilização de resíduos sólidos industriais provenientes da planta de celulose da empresa FIBRIA-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda, localizada na Rodovia BR 158, S/N, KM 298, Zona Rural, Horto da Moeda, Três Lagoas - MS, válida até 28 de Fevereiro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa **GONÇALVES & ARAGÃO VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.831.265/0001-58, com sede na Av. Bandeirantes, n.º 242 – Bairro Amambai, CEP: 79.005-670, em Campo Grande/MS, através de seu sócio-administrador, torna pública a convocação de todos os sócios da Gonçalves & Aragão Vistoria Automotiva Ltda – ME para a Assembléia Extraordinária da sociedade que se realizará no **dia 07 de abril de 2014, às 10h00min**, na Assessoria Jurídica Muritiba & Niumot Jr. Advogados Associados, localizada na Rua Paraíba, n.º 276 – Bairro Jardim dos Estados, CEP: 79.020-050, em Campo Grande/MS, tendo como itens de pauta o seguinte: **(a)** plano de ação para o próximo período; e, **(b)** alterações do contrato social.
Campo Grande/MS, 26 de março de 2014.
HELVIO RODRIGO GONÇALVES – Administrador Societário

Concessão Licença de Operação

Franca Comercial de Alimentos Ltda., torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação nº 122 do ano de 2014, processo nº 23/105.555/2013 para atividade de Abate de Animais de grande porte Bovinos (300 unidades/dia) – cód. 6.125, localizada na Rodovia Bonito/Guia Lopes da Laguna, Km 24, cep. 79.290-000, MS, Bairro Zona Rural, município de Bonito-MS, com validade de 04 anos, sendo que foi assinada na data de 14 de março de 2014 e vence na data de 14 de março de 2018.

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
Companhia Aberta CNPJ N.º 15.413.826/0001-50

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS o licenciamento ambiental para Supressão Vegetal em Faixas de Servidão de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em até 34,5 kV, denominada "Alimentador 34,5 kV - Itamarati", através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, localizada no município de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 14 de dezembro de 2013, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 71/2009, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** ao médico **JULIANO RODRIGUES NETO (CRM/MS 2972)**, por infração aos arts. 29, 45, 134 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1246/88), que correspondem aos arts. 1º, 17, 115 e 18 do atual CEM (Resolução CFM nº 1897/09) – comete delito ético o médico que atende e libera paciente para transferência com quadro de traumatismo em hemitórax esquerdo; descumpre Resolução do Conselho Federal de Medicina; anuncia especialidade médica não registrada.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2014.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul

Presidente: Alberto Cubel Brull Júnior

A Diretoria da Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul - APREMS, nos termos dos artigos 39, 40 e 41 do Estatuto da Entidade, convoca seus associados para a eleição direta e secreta dos Membros da Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal para o biênio 2014/2016 a realizar-se no dia 09/05/2014, das 8:00h às 17:00h, na sede da APREMS com endereço na Rua Dr. Zerbini, 947 - Chácara Cachoeira II, nesta capital. O prazo para inscrição das chapas será de quinze dias a contar da segunda publicação do presente Edital (art. 41, "b", do Estatuto), encerrando - se às 17:00h do último dia do prazo.

Os cargos a serem preenchidos são: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Prerrogativas, Diretor de Acompanhamento Legislativo, Diretor de Comunicação, Diretor Cultural, Diretor Administrativo, três membros do Conselho Deliberativo e três Membros do Conselho Fiscal, cujos mandatos durarão 2 anos, a contar de 1º de junho de 2014, inclusive.

Campo Grande, 26 de março de 2014.

FÁBIO JUN CAPUCHO

Presidente da APREMS

EMPRESA ENERGÉTICA DE
MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital, ficam os senhores Acionistas da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL ("Companhia") convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia **11 de abril de 2014, às 16 horas**, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Gury Marques, nº 8000, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** Eleição do novo Conselho de Administração da Companhia, com até 6 (seis) membros, sendo que 5 (cinco) membros serão indicados pelo novo controlador indireto, Energisa S.A., e 1 (um) membro poderá ser indicado pelos empregados da Companhia, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Segundo do Estatuto Social; e **(b)** Retificação da proposta de remuneração global dos administradores da Companhia, para o exercício de 2014. **Informações Gerais: I)** Nos termos do disposto na Instrução CVM nº 165/91, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282/98, e pela Instrução CVM nº 324/00, o percentual mínimo do capital votante para requerer a adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento). **II)** Os Acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da Assembleia, além do documento de comprovação de sua identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º do Art. 126 da Lei 6.404/76. **III)** Os documentos pertinentes à ordem do dia estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia e no seu endereço eletrônico (www.enersul.com.br/ri), bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. (www.bmfbovespa.com.br). Campo Grande/MS, 26 de março de 2014. **Jerson Kelman - Interventor na ENERSUL.**

EMPRESA ENERGÉTICA DE
MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

A pedido da Energisa S.A. ("Energisa") e nos termos da Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.649, de 31/8/2012 (Art. 2º, § 1º, inciso III), o Interventor convoca os Senhores Acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada em **11 de abril de 2014, às 17 horas**, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Gury Marques, nº 8000, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação para realização da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografia, com garantias adicionais reais e fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, de emissão da Companhia ("Debêntures"), no valor de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") ("Oferta Restrita"); (ii) aprovação da constituição da garantia representada pela cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da Companhia oriundos da comercialização de energia elétrica, no montante de 120% (cento e vinte

por cento) do montante de referente ao pagamento da remuneração e da amortização do valor nominal unitário das Debêntures, pela Emissora, em cada Data de Pagamento da Remuneração ("Cessão Fiduciária de Recebíveis"); e (iii) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à efetivação da Oferta Restrita e da emissão das Debêntures, especialmente, mas não se limitando, à (a) contratação de uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para intermediar a oferta e realizar a colocação das Debêntures; (b) contratação dos demais prestadores de serviços relacionados à Oferta Restrita, tais como o agente fiduciário, o escriturador mandatário, o banco liquidante da Oferta Restrita, a CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP") e os assessores legais, entre outros; (c) celebração de todos os documentos relacionados à Oferta Restrita, incluindo o "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A." ("Escritura de Emissão"), o "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia, com Garantias Reais e Fidejussória, da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A." ("Contrato de Distribuição"), os instrumentos específicos relacionados às garantias reais e fidejussória (conforme definidas abaixo) das Debêntures e quaisquer outros instrumentos relacionados às Debêntures, bem como eventuais aditamentos necessários referentes aos documentos relacionados à Oferta Restrita; (d) negociação e definição dos termos e condições finais da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e dos demais documentos da Emissão, incluindo obrigações da Companhia, declarações a serem prestadas pela Companhia, limites de endividamento (covenants financeiros) para a Companhia, eventos de vencimento antecipado, detalhamento referente às condições de vencimento antecipado, resgate antecipado, oferta de resgate antecipado e termos e condições das garantias reais e fidejussória a serem constituídas no âmbito das Debêntures; e (e) tomar todas as providências necessárias para constituir as garantias reais e fidejussória a serem constituídas no âmbito das Debêntures por meio da negociação de seus termos e condições e celebração dos respectivos instrumentos de garantia. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da Assembleia, além do documento de comprovação de sua identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º do Art. 126 da Lei 6.404/76. 2. Os documentos pertinentes à ordem do dia estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia e no seu endereço eletrônico (www.enersul.com.br/ri), bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. (www.bmfbovespa.com.br). **Esgotamento do Interventor:** Conforme divulgado por meio de aviso de fato relevante, em 11 de julho de 2013 foi celebrado o Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre a Energisa., na qualidade de compradora, e o Sr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, na qualidade de vendedor, comparecendo ainda J.Q.M.J Participações S.A., BBPM Participações S.A., Denerge Desenvolvimento Energético S.A. - Em recuperação judicial, Rede Energia S.A. - Em recuperação judicial e a Empresa de Eletricidade Vale Paranapenama S.A. - Em recuperação judicial, na qualidade de intervenientes anuentes ("Compromisso"). Por força do Compromisso, a Energisa assumirá o controle societário indireto da Companhia, e de todo o grupo Rede Energia, e ficará responsável por realizar determinados investimentos com a finalidade de possibilitar a superação da atual crise econômico-financeira por que passa o Grupo. O Compromisso prevê ainda que, após o fechamento da operação, deverá ser realizada assembleia geral da Companhia para formalizar a substituição dos atuais membros do Conselho de Administração pelos novos membros indicados pela Energisa, na qualidade de nova controladora indireta da Companhia, convocada para o dia 11 de abril de 2014, às 16 horas. É com a expectativa de conclusão do referido Compromisso de assunção do controle da Companhia pela Energisa que o Interventor acatou a Ordem do Dia elaborada pela Energisa. Campo Grande/MS, 26 de março de 2014. **Jerson Kelman - Interventor na ENERSUL.**

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Fundação da Associação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Diretoria.

Estão convidadas todas as pessoas interessadas para a Assembleia Geral de Fundação da Associação APUÍ - Associação Para Construção de Unidades Habitacionais Indígenas, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), e para discussão e aprovação do estatuto, aprovação dos nomes dos sócios fundadores, eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como para a definição da sede provisória, a realizar-se no próximo dia dez de Abril de 2014 (10-04-2014), na Rua Vitorio Zeola, 536; Bairro Carandá Bosque, Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

A convocação dar-se-á às 19:30 horas do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1º) - Fundação da APUÍ - Associação Para Construção de Unidades Habitacionais Indígenas.

2º) - Definição da sede provisória.

3º) - Aprovação dos nomes dos Sócios Fundadores.

4º) - Apreciação e aprovação do Estatuto Social.

5º) - Eleições para os órgãos dirigentes da Associação.

CONACENTRO – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE

CNPJ: 86.939.774/0001-06 / NIRE: 54360120

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da CONACENTRO COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n 86.939.774/0001-0 e NIRE/MS 54360120, no uso das atribuições que confere o Estatuto Social, vem pela presente convocar todos os seus 167 (cento e sessenta e sete) cooperados, quantidade esta somada até a presente data, para a Assembleia Geral Ordinária desta cooperativa que será realizada em sua sede, qual seja, com sede à Rua Sipe Calarge, nº 597, Jardim TV Morena, CEP 79050-261, no município de Campo Grande/MS, às 08h:00m do dia 31 (trinta e um) de Agosto de dois mil e quatorze em primeira convocação com a presença de 2/3 de seus cooperados; às 09h em segunda convocação, com a presença de metade mais um de seus cooperados; e às 10h em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **I.** Prestação de contas do exercício encerrado em 31-12-13, compreendendo: a) Relatório da gestão; b) Balanço do exercício de 2013; c) Demonstração das sobras ou perdas apuradas; d) Parecer do Conselho Fiscal; e) Relatório da auditoria independente; **II.** Destinação das sobras apuradas; **III.** Eleição dos componentes do Conselho Administração e Fiscal; **IV.** Fixação do valor dos honorários e da cédula de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; e, **V.** Outros assuntos de interesse do quadro social.

Os documentos atinentes as matérias previstas na ordem do dia estão a disposição dos cooperados na sede da cooperativa, conforme Estatuto Social da Cooperativa.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2014.

ADEMIR CARLOS PINESSO
Presidente